

PODER EXECUTIVO

Governador	Reinaldo Azambuja Silva
Vice-Governador	Murilo Zauith
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Eduardo Correa Riedel
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização	Roberto Hashioka Soler
Procuradora-Geral do Estado.....	Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Secretária de Estado de Educação.....	Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde	Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura	Murilo Zauith

SUMÁRIO

LEIS	2
DECRETO NORMATIVO	4
DECRETO ORÇAMENTÁRIO	5
DESPACHO DO GOVERNADOR	6
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	6
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	48
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....	139
ATOS DE LICITAÇÃO	141
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	149
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	228
MUNICIPALIDADES	253
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	261

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

Roberto Hashioka Soler - Secretário de Estado de Administração e Desburocratização
www.imprensaoficial.ms.gov.br - materia@sad.ms.gov.br

LEIS

LEI Nº 5.405, DE 1º DE OUTUBRO DE 2019.

Denomina "Carlos Alberto Jurgielewicz" o programa "Casa da Saúde", localizado na Av. Afonso Pena, 3547 - Cidade Jardim, Campo Grande-MS, 79002-072.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado "Carlos Alberto Jurgielewicz" o programa "Casa da Saúde", localizado na Av. Afonso Pena, 3547 - Cidade Jardim, Campo Grande-MS, 79002-072.

Art. 2º Caso o programa "Casa da Saúde" seja, por qualquer motivo, transferido para outro endereço, a denominação conferida por esta Lei vai acompanhá-lo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 1º de outubro de 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

LEI Nº 5.406, DE 1º DE OUTUBRO DE 2019.

Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso do Sul a "Festa da Família Mantense de Camapuã".

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída no Anexo do Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso do Sul, instituído pela Lei nº 3.945, de 4 de agosto de 2010, a "Festa da Família Mantense de Camapuã", consignada como "Dia do Senhor Bom Jesus da Lapa", a realizar-se no dia 6 (seis) de agosto de cada ano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 1º de outubro de 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

LEI Nº 5.407, DE 1º DE OUTUBRO DE 2019.

Obriga as empresas prestadoras de serviço a, previamente, informarem, aos consumidores, dados dos funcionários que executarão os serviços demandados em suas residências ou sedes.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As empresas prestadoras de serviços, quando acionadas para realizar qualquer reparo ou prestação de serviço nas residências ou nas sedes de seus consumidores, ficam obrigadas a, em um prazo de pelo menos 1 (uma) hora antes do horário agendado para a realização do serviço solicitado pelo consumidor, enviar mensagem de celular a este, informando, no mínimo, o(s) nome(s) e o(s) número(s) do documento de identidade (RG) da(s) pessoas que realizarão o serviço solicitado, acompanhados de foto, sempre que possível.

§ 1º Ao ser contatado pelo consumidor para solicitar o agendamento do serviço, o prestador deverá requerer o número de celular, através do qual a mensagem será enviada e, no caso de o consumidor declarar que não possui celular, deverá o aviso, contendo os dados descritos no *caput*, ser enviado por e-mail, igualmente informado pelo solicitante do serviço.

§ 2º Caso o solicitante igualmente não forneça e-mail para envio das informações, tal circunstância

deve ser documentada pela empresa prestadora de serviços em seus registros, devendo, ainda, informar "palavra-chave" ao solicitante, a qual será informada ao mesmo pelo(s) funcionário(s) enviado(s) pela empresa, ao comparecer (em) ao local.

Art. 2º Para fins da presente Lei, dentre outros, são consideradas prestadoras de serviços:

I - empresas de telefonia e internet;

II - empresas de televisão a cabo, satélite, digital e afins;

III - empresas especializadas em reparos elétricos e eletrônicos;

IV - autorizadas de empresas de aparelhos de utilidades domésticas;

V - concessionárias de energia elétrica;

VI - empresas fornecedoras de gás encanado para fins residenciais; e

VII - empresas de seguro.

Art. 3º O descumprimento das disposições desta Lei sujeitará o infrator às penalidades previstas no Código de Defesa do Consumidor, devendo a multa ser estipulada em regulamentação própria e revertida para o Fundo Estadual de Defesa dos Direitos do Consumidor (FEDDC).

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento e suplementadas, se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor sessenta dias após a data de sua publicação.

Campo Grande, 1º de outubro de 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

LEI Nº 5.408, DE 1º DE OUTUBRO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo Estadual a doar, com encargo, ao Município de Ponta Porã-MS o imóvel que especifica, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza-se o Poder Executivo Estadual a doar, com encargo, ao Município de Ponta Porã-MS o imóvel de propriedade do Estado de Mato Grosso do Sul, denominado como lote de terreno urbano "5-A" da Quadra "33-A", no centro da cidade de Ponta Porã-MS, medindo 8,43x160,00x6,44x90,91x1,99x69,09 m, com área total de 1.167,89 m², proveniente do desmembramento da "ÁREA 05", objeto da matrícula nº 59.531, Livro 2 - Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Porã-MS, para ampliação do Paço Municipal, conforme documentos constantes dos autos do Processo nº 29/011611/2018.

Parágrafo único. O imóvel de que trata o *caput* deste artigo corresponde a um lote de terreno urbano especialmente determinado por "5-A" da Quadra "33-A", localizado no centro da cidade de Ponta Porã-MS, medindo 8,43x160,00x6,44x90,91x1,99x69,09 m, com área total de 1.167,89 m², está situado do lado ímpar da Rua Guia Lopes, distante 101,57 m da Rua General Osório do lado direito para quem olha o terreno de frente (face Leste), proveniente do desmembramento da "ÁREA 05" e possui as seguintes confrontações: ao Norte, com a Rua Sete de Setembro, medindo 6,44 m e com parte do lote 5-B, medindo 1,99 m; ao Sul, com a Rua Guia Lopes, medindo 8,43 m; a Leste, com o lote 5-B, medindo 90,91 m + 69,09 m; e a Oeste, com os Lotes 6 e 7 e com a área 01, medindo 160,00 m, Inscrição Imobiliária Municipal: 02.87.001.007. Sem benfeitorias.

Art. 2º O donatário deverá dar a destinação para a qual o imóvel descrito no art. 1º foi doado, ou seja, para ampliação do Paço Municipal no prazo de 2 (dois) anos, contados da publicação desta Lei, sob pena de reversão automática do bem ao patrimônio do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º O donatário providenciará a transferência do imóvel para o seu nome, com o devido registro à margem da matrícula, de acordo com as disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993,

e da Lei Estadual nº 273, de 19 de outubro de 1981.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 1º de outubro de 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

LEI Nº 5.409, DE 1º DE OUTUBRO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo Estadual a doar, com encargo, ao Município de Ponta Porã-MS, o imóvel que especifica, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza-se o Poder Executivo Estadual a doar, com encargo, ao Município de Ponta Porã-MS o imóvel, determinado por Fração do Lote "J" da quadra "13", medindo 20,00x30,00 metros, com área de 600,00 m², objeto da matrícula nº 39.321, Livro nº 2 - Registro Geral, conforme retificação de folha 01, verso, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Porã-MS, para regularização da ocupação do imóvel pela Secretaria Municipal de Educação, e para promover investimentos para a melhoria do bem, conforme documentos constantes dos autos do Processo nº 55/000416/2018.

Paragrafo único. O imóvel objeto da matrícula nº 39.321, de que trata o *caput* deste artigo, corresponde a um lote de terreno urbano determinado por: Fração do Lote "J" da quadra "13", localizado no Centro, nesta cidade de Ponta Porã-MS, medindo 20,00x30,00 m, com área de 600,00 m², está situado do lado ímpar da Rua 7 de Setembro, distante 30,00 m da Avenida Brasil, do lado direito de quem olha o terreno de frente (face Leste), e possui as seguintes medidas e confrontações: ao Norte: com parte do Lote I, medindo 20,00 m; ao Sul: com a Rua 7 de Setembro, medindo 20,00 m; a Leste: com parte da fração do mesmo Lote J, medindo 30,00 m; a Oeste: com parte do Lote Y-1, medindo 30,00 m, Inscrição Imobiliária Municipal: 02.96.003.001.

Art. 2º O donatário deverá dar a destinação para a qual o imóvel descrito no art. 1º foi doado, ou seja, para regularização da ocupação do imóvel pela Secretaria Municipal de Educação, e para promover investimentos para a melhoria do bem, no prazo de 2 (dois) anos, contados da publicação desta Lei, sob pena de reversão automática do bem ao patrimônio do Estado.

Art. 3º O donatário providenciará a transferência do imóvel para o seu nome, com o devido registro à margem da matrícula, de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Estadual nº 273, de 19 de outubro de 1981.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 1º de outubro de 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO NORMATIVO

DECRETO N. 15.289, DE 1º DE OUTUBRO DE 2019.

Transfere Cargos em Comissão de Direção, de Chefia e de Assessoramento para a Administração Direta do Poder Executivo Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam transferidos, sem aumento de despesas, um cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-8, e um cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10, do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, previstos na tabela do anexo X da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, para a Administração Direta do Poder Executivo Estadual.

Art. 2º Os cargos transferidos para a Administração Direta do Poder Executivo Estadual passam a integrar a tabela do anexo IV da Lei n. 5.305/2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 1º de outubro de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 1ª DE OUTUBRO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO "O" Nº 089/2019, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º, da Lei nº 5.310, de 26 de dezembro de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 01 de outubro de 2019

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 089/2019, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019						R\$	
ESPECIFICAÇÃO	I N C	E S F	G N D	F O N	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO	
ENCARGOS GERAIS FINANCEIROS DO ESTADO ENCARGOS GERAIS FINANCEIROS DO ESTADO 35101.28.846.0905.9009 Pagamento de Outros Serviços e Encargos		F					
	3		4	100	0,00	84.855,00	
SUBTOTAL				100	0,00	84.855,00	
AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS 57201.26.782.2022.2534 Pavimentação, implantação, manutenção e restauração de rodovias		F					
	3		4	100	50.000,00	0,00	
	3		5	100	34.855,00	0,00	
SUBTOTAL				100	84.855,00	0,00	
TOTAL				100	84.855,00	84.855,00	
TOTAL GERAL					84.855,00	84.855,00	

OBS:

- A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64
 1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
 2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 - INVESTIMENTOS

5 - INVERSÕES FINANCEIRAS 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

DESPACHO DO GOVERNADOR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA RODOVIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

O Presidente do Conselho de Administração do Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDERSUL), em conformidade com o disposto no art. 5º da Lei nº 1.963, de 11 de junho de 1999, e com base no art. 16, inciso III, da Deliberação CA-FUNDERSUL Nº 001, de 24 de julho de 2000, CONVOCA os membros do Conselho de Administração do FUNDERSUL, para participarem da reunião extraordinária, a realizar-se no dia 7 de outubro de 2019, na sede da Secretaria de Estado de Infraestrutura (SEINFRA), Parque dos Poderes, Bloco 14, nesta Capital, sendo em 1ª convocação às 9 horas e não havendo número legal de membros, às 9h15min, em segunda convocação, com qualquer número de presentes, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

1- Opinar sobre propostas de convênios;

2- Propor alteração no Plano de Aplicação de Recursos do FUNDERSUL-2019

Campo Grande, 30 de setembro de 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA

Governador do Estado

Presidente do Conselho de Administração do FUNDERSUL

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO SEGOV N. 147, DE 1º DE OUTUBRO DE 2019.

Transforma Cargos em Comissão de Direção, de Chefia e de Assessoramento da Administração Direta do Poder Executivo Estadual.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no exercício da competência que lhe confere o art. 2º-A do Decreto n. 11.439, de 13 de outubro de 2003, acrescentado pelo Decreto n. 15.198, de 25 de março de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Transformar um cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo DCA-5, e um cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10, da Administração Direta do Poder Executivo, previstos no anexo IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, em um cargo em comissão de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, símbolo DCA-3, sem aumento de despesas, considerando saldo remanescente de transformações anteriores.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 1º de outubro de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE OUTUBRO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RETIFICAÇÃO

No EDITAL 01/2019/SECID, de 30 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 9.998, de 1º de outubro de 2019, páginas 6 a 9, são feitas as seguintes correções:

Onde consta:

VII. No dia 14 de outubro de 2019, a Comissão Eleitoral abrirá a lista de presença das entidades credenciadas às 7h30, encerrando às 9h, devendo neste tempo, os representantes das entidades já credenciadas, fazer a assinatura da lista de presença;

Passa a constar:

VI. No dia 4 de novembro de 2019, a Comissão Eleitoral abrirá a lista de presença das entidades credenciadas às 7h30, encerrando às 09h, devendo neste tempo, os representantes das entidades já credenciadas, fazer a assinatura da lista de presença;

Onde consta:

VII. Às 9h do dia 14 de outubro de 2019 será aberto a Assembleia Eletiva pela Comissão Eleitoral, que imediatamente indicará um de seus membros para presidir o fórum;

Passa a constar:

VII. Às 9h do dia 4 de novembro de 2019 será aberto a Assembleia Eletiva pela Comissão Eleitoral, que imediatamente indicará um de seus membros para presidir o fórum;

Onde consta:

IX. As entidades poderão apresentar até as 9 horas do dia 14 de outubro composição de chapa, com 11 delegados titulares e 11 delegados suplentes composta de entidades credenciadas para o pleito, sob pena de anulação da chapa.

Passa a constar:

IX. As entidades poderão apresentar até as 9 horas do dia 4 de novembro composição de chapa, com 11 delegados titulares e 11 delegados suplentes composta de entidades credenciadas para o pleito, sob pena de anulação da chapa.

Campo Grande, 1º de outubro de 2019.

Luciana Cassia Azambuja Roca
Subsecretária Especial de Cidadania

Secretaria de Estado de Fazenda**Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0012/2017/SEFAZ****Nº Cadastral: 8781**

Processo: 11/017.752/2017
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a ELEVADORES OTIS LTDA
Objeto: Prorrogar o Contrato n. 012/2017, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 18/09/2019 a 17/09/2020, com base na Cláusula Oitava, item 8.7.
Ordenador de Despesas: Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993
Data da Assinatura: 16/09/2019
Assinam: Felipe Mattos de Lima Ribeiro e Alessandro André Vassoler

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/UCOBC/SAT N. 000012 / 2019, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019

O **Chefe da Unidade de Cobrança e Controle de Créditos Tributários (UCOBC)**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do § 1º do art. 14-A do Subanexo XIV - Da Escrituração Fiscal Digital (EFD), ao Anexo XV - Das Obrigações Acessórias, ao Regulamento do ICMS (aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998),

Considerando que os débitos de ICMS, correspondentes aos saldos devedores declarados pelos sujeitos passivos abaixo identificados, relativamente aos respectivos períodos, ainda se encontram pendentes de pagamento;

Considerando que, nos termos do art. 14-A do Subanexo acima mencionado, o débito do ICMS correspondente ao saldo devedor declarado, mas não pago no prazo regulamentar, deve ser encaminhado para a inscrição na Dívida Ativa, mediante notificação prévia do sujeito passivo,

NOTIFICA os sujeitos passivos abaixo identificados de que:

a) os débitos de ICMS abaixo identificados devem ser pagos no prazo de vinte dias, conforme previsto no inciso I do § 1º do art. 14-A do Subanexo acima mencionado;

b) na falta de pagamento no prazo de vinte dias, contados do quinto dia útil seguinte ao da publicação desta notificação, o referido débito será encaminhado para inscrição na Dívida Ativa do Estado.

Havendo necessidade de esclarecimentos, os sujeitos passivos podem solicitá-los à Unidade de Cobrança e Controle de Créditos Tributários, por meio do telefone (67) 3316-7520, no horário das 7h30 às 13h30.

Campo Grande, MS, 01 de outubro de 2019.

FABRICIA MELO DE REZENDE
Matrícula 97802021

Chefe da Unidade de Cobrança e Controle de Créditos Tributários - UCOBC

Identificação dos Sujeitos Passivos e dos Respective Débitos		
Nome: CLASSIBEM COM E EXPORTACAO CEREAIS LTDA	Inscrição Estadual: 28.367.484-9	
Município: DOURADOS/MS	Número/Ano Notificação: 001757/2019	
Período: 02/2015	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Nome: T L DA SILVA RESTAURANTE	Inscrição Estadual: 28.375.303-0	
Município: AGUA CLARA/MS	Número/Ano Notificação: 001758/2019	
Período: 02/2016	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Nome: MATO GROSSO COM. VAR. PROD. FARM. LTDA	Inscrição Estadual: 28.390.952-8	
Município: AQUIDAUANA/MS	Número/Ano Notificação: 001780/2019	
Período: 05/2019	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Período: 06/2019	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Nome: ESALES DE ANDRADE EIRELI ME	Inscrição Estadual: 28.425.189-5	
Município: CAMPO GRANDE/MS	Número/Ano Notificação: 001784/2019	
Período: 05/2019	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Nome: RN COMERCIO VAREJISTA S.A	Inscrição Estadual: 28.490.555-0	
Município: CONTAGEM/MG	Número/Ano Notificação: 001785/2019	
Período: 05/2019	Tipo de Débito: DIFCON	Origem:
Período: 06/2019	Tipo de Débito: DIFCON	Origem:
Nome: KATIA CILENE CORDEIRO SOARES	Inscrição Estadual: 28.411.083-3	
Município: CAMPO GRANDE/MS	Número/Ano Notificação: 001828/2019	
Período: 05/2019	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Nome: BETANIA & BRASIL LTDA ME	Inscrição Estadual: 28.325.322-3	
Município: DOURADOS/MS	Número/Ano Notificação: 001852/2019	
Período: 05/2019	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Período: 06/2019	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Nome: AMERICA ENERGIA S.A	Inscrição Estadual: 28.491.272-7	
Município: SAO PAULO/SP	Número/Ano Notificação: 001869/2019	
Período: 05/2019	Tipo de Débito: ST COMERC	Origem:
Nome: EMPRESA DE CIMENTOS LIZ SA	Inscrição Estadual: 28.236.927-9	
Município: VESPASIANO/MG	Número/Ano Notificação: 001896/2019	
Período: 07/2019	Tipo de Débito: ST COMERC	Origem:
Nome: VENKO MOTORS DO BRASIL IMP EXP VEIC LTDA	Inscrição Estadual: 28.490.144-0	
Município: SALTO/SP	Número/Ano Notificação: 001986/2019	
Período: 04/2019	Tipo de Débito: ST COMERC	Origem:
Nome: LFL MARTINS CONFECÇÕES EIRELI	Inscrição Estadual: 28.376.736-7	
Município: CAMPO GRANDE/MS	Número/Ano Notificação: 002001/2019	
Período: 05/2019	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD

ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 066, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que específica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016,

D E C L A R A:

Art. 1º Ficam CANCELADAS, com base no disposto do inciso V do art. 42 do anexo IV ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório;

Parágrafo único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a

aplicabilidade do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV ao RICMS.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 30 de Setembro de 2019.

WILSON TAIRA

Superintendente de Administração Tributária em Exercício conforme Resolução/SEFAZ
"p" n. 427 de 06/09/2019.

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 066/2019 30 DE SETEMBRO 2019

AGUA CLARA

1 ANTONIO INACIO DA SILVA 28.761.713-0

ALCINOPOLIS

2 ANTONIO GILDO DE SOUZA 28.781.791-1

3 DOMINGOS RODRIGUES MENEZES 28.790.521-7

AMAMBAI

4 DANIELE ENUMO VIANA 28.799.451-1

5 DIVA ANTONIA SINOPOLIS NICODEMO 28.672.809-5

6 ITALON GERALDO MALACARNE 28.775.653-0

7 LEANDRO JOSE NUNES 28.779.932-8

8 LUCIANE DEITOS COINETE 28.712.153-4

9 LUIS CARLOS GRECHI 28.803.778-2

10 MOISES COINETE ROMEIRO 28.653.241-7

11 MOISES COINETE ROMEIRO 28.655.963-3

12 ODILSON DE LIMA SOARES 28.703.703-7

ANASTACIO

13 CARLOS CESAR FERREIRA 28.729.543-5

14 DANIEL SILVA PIRES JUNIOR 28.773.261-4

15 EDSON ABRAO 28.729.544-3

16 LUIS ALBERTO DE ALMEIDA 28.800.383-7

17 TAINARA ANDRADE DO NASCIMENTO 28.791.004-0

ANAURILANDIA

18 ANTONIO CARLOS FELISBINO 28.713.384-2

19 ERIKA SILVEIRA DE SOUZA 28.799.484-8

20 LUIZ CARLOS JASPER 28.802.304-8

ANGELICA

21 MANOEL MESSIAS GRACIANO 28.813.803-1

APARECIDA DO TABOADO

22 ALEXINA CANDIDA FERREIRA 28.596.084-9

23 BONIVALDO FREITAS DUTRA 28.672.423-5

24 LUIZ HENRIQUE LAZARINI 28.678.528-5

AQUIDAUANA

25 ALCINO SANCHEZ FILHO 28.784.810-8

26 EDMUR MIGLIOLI NETO 28.774.673-9

ARAL MOREIRA

27 CRISTOFER LUIZ SCHIMITS 28.772.420-4

BANDEIRANTES

28 ARNOBIO DE OLIVEIRA FILHO 28.683.868-0

29 DARIO ALVES SOUZA 28.774.291-1

30	MANOEL FERREIRA NETO	28.765.323-4
31	VALDELY OLIVEIRA ROSA SOUZA	28.713.805-4
BATAGUASSU		
32	FERNANDA ALEXANDRINA SILVA MENDES	28.799.448-1
33	JANAINA APARECIDA SILVA MENDONCA	28.812.241-0
34	JOSE LUIZ BOARO	28.803.803-7
BATAYPORA		
35	FERNANDO RIBEIRO DE OLIVEIRA	28.791.310-4
36	VALDIR MAXIMIANO PINHEIRO	28.623.120-4
37	WAGNER APARECIDO FIUMARI	28.766.307-8
BELA VISTA		
38	ADRIANA DAVALO BENITES	28.812.876-1
39	AFONSO CARNEIRO PINHEIRO FILHO	28.709.601-7
40	EDER MONTEIRO LOBO	28.794.865-0
41	LUCIA CENTURIAO	28.722.000-1
42	ORACILDO NUNES	28.777.124-5
43	SIMAO VALENZUELA DAVALO	28.791.597-2
BOCAJA		
44	EVERALDO DA SILVA CAETANO	28.757.879-8
BODOQUENA		
45	EDUARDO BARBOSA BOGARIM	28.713.199-8
46	FABIANA SOARES DA PAIXAO	28.726.831-4
47	LUIZ CARLOS PAGANI	28.811.562-7
48	RONALDO DIAS DOS REIS	28.779.809-7
BONITO		
49	PEDRO ALVES GONCALVES FILHO	28.756.816-4
BRASILANDIA		
50	MARINES LUIZA BRITO DE FARIAS	28.667.192-1
CAMAPUA		
51	ADEMILSON MASCARENHAS VIEIRA	28.799.584-4
52	ELOIZIO APARECIDO DALOSSIO	28.786.842-7
53	OLINEI FERREIRA MORAES	28.790.790-2
54	RAIMUNDO ESTEVAO DE BARROS	28.809.546-4
CAMPO GRANDE		
55	DYEGO GONCALVES LINO BORGES	28.772.274-0
56	ELEIZA MORAES MACHADO	28.789.062-7
57	OZIEL GOMES DA SILVA	28.780.360-0
58	TATIANE GUINOSSI DE SOUZA	28.804.680-3
59	VALDECIR GIULIANI	28.796.288-1
60	VITOR EMANOEL CRUZ NASCIMENTO	28.808.432-2
CARACOL		
61	ANDREIA PALERMO ESCARDIM	28.773.168-5
62	NOINSON GAUNA	28.747.306-6
CASSILANDIA		
63	CANDIDO APARECIDO BATISTA	28.572.597-1
64	JOSE DILSON BARBOSA	28.800.878-2
CHAPADAO DO SUL		

65	MARCOS LOPES	28.702.266-8
CORONEL SAPUCAIA		
66	DANIEL LUIZ BORTOLOTTTO	28.790.060-6
67	EMELY BORTOLOTTTO HILBIG	28.790.058-4
68	MAYKO ROBERTO BORTOLOTTTO	28.790.062-2
CORUMBA		
69	ALCI FELIZARDO	28.759.397-5
70	DIVINA ROSA DA CRUZ	28.676.146-7
71	HIPOLITO DA COSTA SOARES	28.771.413-6
72	MANOEL AFONSO DE ALMEIDA FILHO	28.788.300-0
73	NAIM DIBO NETO	28.670.964-3
74	PEDRO SILVEIRA CALAZANS	28.772.093-4
75	RODRIGO DE QUEIROZ ROLIM	28.799.391-4
COSTA RICA		
76	PAULO CEZAR ESTUQUE	28.797.874-5
COXIM		
77	ELCIMAR JOSE DE OLIVEIRA	28.679.469-1
78	EVERALDO LOURENCO DE MOURA	28.698.602-7
79	FERNANDO CESAR DE FIGUEIREDO	28.796.804-9
80	JOSE RICARDO BAGGIO	28.771.939-1
81	MAGDIEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	28.810.642-3
82	VALMIR DERKOSKI	28.294.738-8
DEODAPOLIS		
83	CRISTIANE APARECIDA NETO	28.737.570-6
84	FABIANO CERILLO	28.783.408-5
DOIS IRMAOS DO BURITI		
85	MAICON MOLINA DA SILVA	28.776.595-4
DOURADOS		
86	CLARI JOSE HENKES	28.737.086-0
87	ILMA AZAMBUJA VEDOVATO	28.539.226-3
88	MAURO NOBORU MURAKAMI	28.605.867-7
ELDORADO		
89	LAURO MENDES DA SILVA	28.782.293-1
90	MARTINS JOSE DE SOUZA	28.731.107-4
91	ROBERTO FERREIRA PORTO	28.799.780-4
FATIMA DO SUL		
92	ADRIANO DA SILVA SCHAUSST	28.792.358-4
93	MARIA APARECIDA MACHADO	28.682.956-8
FIGUEIRAO		
94	CLEIDE ESPINDOLA FERREIRA CASSEMIRO	28.770.756-3
95	EDIMILSON ALFREDO ARAUJO	28.742.719-6
GLORIA DE DOURADOS		
96	AIRTON KLOEHN	28.800.539-2
97	AMELIA LAURINDA LOPES CAJAIBA	28.808.557-4
98	LUCIENE DE LIMA CARROS	28.742.826-5
99	NIVALDO FERREIRA	28.776.664-0
GUIA LOPES DA LAGUNA		

100	BERNARDO ZIOLKOWSKI SALIBA	28.633.150-0
INOCENCIA		
101	MANIEL GONCALVES DIAS	28.811.672-0
102	RODOLFO FRANCISQUINI GHELFI	28.781.071-2
ITAPORA		
103	ANDREA BENEZ TOZZI MANNARELLI	28.791.507-7
104	ANTONIO RODELINI NETO	28.759.590-0
105	GABRIELA BENEZ TOZZI CARANI	28.794.212-0
106	MARIA GOMES DA ROCHA	28.726.126-3
IVINHEMA		
107	DEVAMIL LOURENCO DE PAULA	28.781.440-8
108	EDERSON REGINATO STOLF	28.798.075-8
109	EDVANIA FERNANDES DA SILVA	28.772.519-7
110	ESPOLIO DE MAX LOOSLI	28.720.524-0
111	LEONICE DE ANGELO ALMEIDA	28.685.566-6
112	LUCIANE FERREIRA	28.773.181-2
113	MAX LOOSLI JUNIOR	28.801.102-3
114	NILSON FERNANDES PEIXOTO	28.722.371-0
115	OSMAR XAVIER DE OLIVEIRA	28.785.294-6
JARAGUARI		
116	ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA	28.763.550-3
JATEI		
117	DANIEL SOUZA DUARTE	28.799.748-0
118	ELIZEU ALVES DE SOUZA	28.670.492-7
119	MAIKO MARQUES ACCO	28.799.747-2
120	RANIELLI FELIPPI	28.799.788-0
LAGUNA CARAPA		
121	JULIANA IOP LIMA	28.713.054-1
MARACAJU		
122	AGUINALDO F BARBOSA	28.522.855-2
123	JOSE ARTUR ALMEIDA FERNANDES	28.684.062-6
MIRANDA		
124	LUIS ANTONIO DA SILVA LOBO	28.807.991-4
NAVIRAI		
125	ANDERSON ALECIO	28.753.459-6
NHECOLANDIA		
126	ROSEMEIRE PINHEIRO ESPIRITO SANTO LOB	28.793.703-8
NIOAQUE		
127	GONZAGUE AVILA FERRAZ	28.810.796-9
NOVA ALVORADA DO SUL		
128	CELSO DA SILVA FRANCA	28.784.171-5
NOVA ANDRADINA		
129	ANIELY BONOTTO	28.772.051-9
130	ANTONIO RUSSO NETTO	28.542.209-0
131	CASSIO ZANGRANDE SCHIRMANN	28.798.871-6
132	EBER NUNES GONCALVES	28.782.136-6
133	EGON HENRIQUE CANTEIRO JITUMORI	28.792.715-6

134	ELEANDRO SILVA DO AMARAL	28.774.678-0
135	FLAMMARION BAZAN CORRAL	28.601.666-4
136	KELLER EMERSON ANTONINI	28.791.808-4
PAIAGUAS		
137	MAURO GONCALVES DE SOUZA	28.773.279-7
PARAISO DAS AGUAS		
138	ALDENIR GOMES DE ALMEIDA	28.748.683-4
PARANAIBA		
139	HELITON JOSE SILVA DE SOUZA	28.794.344-5
140	JOAO TAANE ELIAS ANDRAUS	28.812.510-0
141	JOSE APARECIDO GOMES MAIA	28.800.542-2
PARANHOS		
142	JOSE DALOCO	28.773.356-4
PEDRO GOMES		
143	MARCO ROGERIO MARTINS CALE	28.803.558-5
144	VILSON DIAS DE OLIVEIRA	28.778.354-5
PONTA PORA		
145	RENAN ADELAR DE OLIVEIRA	28.772.114-0
PORTO MURTINHO		
146	ESPOLIO DE MATHIAS MIRANDA	28.716.328-8
147	MILTON MIRANDA	28.716.332-6
RIBAS DO RIO PARDO		
148	ADRIANE SAMPAIO DE SOUZA HADDAD	28.806.048-2
149	DANYEL DA SILVA	28.791.741-0
150	JOAO CARLOS FACHOLI E OUTROS	28.763.326-8
151	KELSON PEREIRA BABRBOSA	28.799.591-7
RIO NEGRO		
152	CHRISTIANO FERNANDES ARNAS	28.799.666-2
RIO VERDE DE MATO GROSSO		
153	JOSE LOURENCO MENDES	28.801.109-0
SANTA RITA DO PARDO		
154	ANTONIO BRAZ ZANATTA	28.771.312-1
SAO GABRIEL DO OESTE		
155	JOAO VELOSO DO CARMO	28.775.989-0
156	ROBERTO RACHID BACHA	28.620.295-6
SELVIRIA		
157	ROSANGELA DE ANGELO	28.799.249-7
SETE QUEDAS		
158	EDSON JOSE FELIZ	28.723.082-1
159	JONAS FERREIRA DE SOUZA	28.674.990-4
SIDROLANDIA		
160	FERNANDO JORGE FERNANDES	28.533.227-9
161	JESUINO XIMENES PERALTA	28.773.321-1
TAQUARUSSU		
162	CICERO COSTA DA SILVA	28.781.060-7
163	OSVALDO AZEVEDO BRITO	28.796.940-1
TERENOS		

164	ANA RITA GOMES BERNARDES	28.772.170-1
165	FABIO MARRARA DE MATOS	28.753.421-9
166	VANDERLEI PINHEIRO DE LIMA	28.809.263-5
TRES LAGOAS		
167	ANTONIO JOSE MOREIRA FIGUEIREDO	28.802.774-4
168	DANIEL NORBERTO DOS SANTOS	28.791.954-4
169	MARCOS SILVEIRA FERRAZ	28.780.354-6
170	RENAN ALMEIDA SARTORI	28.810.555-9
171	VALDECI DIAS DA SILVA	28.740.780-2

ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 067, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que específica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 34 do Anexo IV ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998,

D E C L A R A :

Art. 1º Ficam CANCELADAS, com base no disposto no inciso X do art. 42 do anexo IV ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório;

Parágrafo único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a aplicabilidade do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV ao RICMS.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 30 de Setembro de 2019.

WILSON TAIRA

Superintendente de Administração Tributária em Exercício conforme Resolução/SEFAZ "p" n. 427 de 06/09/2019.

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 067/2019 30 DE SETEMBRO 2019**ALCINOPOLIS**

1 GILMAR CARLOS TEODORO 28.231.857-7

AMAMBAI

2 EDSON MONTEIRO 97596108172 28.409.546-0

APARECIDA DO TABOADO

3 ANTONIO BATISTA JAQUES 28.362.950-9

AQUIDAUANA

4 GILBERTO LINO DE PAULA 72685018891 28.383.653-9

BELA VISTA

5 TATIANA MARIA OCAMPOS 28.387.300-0

CAARAPO

6 CECILIA DUARTE VALERIO 82462950125 28.364.941-0

7 MISSIO & CIA LTDA ME 28.413.546-1

CAMPO GRANDE

8 ADAIANE CRISTINA FERREIRA RECALDES 01092993100 28.417.760-1

9 ALDA PASCOAL DE OLIVEIRA 00469328959 28.435.842-8

10 ANA CAROLINA PALMEIRA DOS SANTOS 28.360.815-3

11 ANAHI LOUREIRO DE ALMEIDA PHILBOIS 96898690191 28.400.269-0

12 ANDERSON GLEYSON TARGINO OLIVEIRA 03088931156 28.359.272-9

13 BELONI MARIA UES DA SILVA 61407747134 28.282.326-3

14 CAMILA DOS SANTOS SILVA 01686006179 28.432.732-8

15 CILENI PENASSO FRANCISCO 28.363.443-0

16 CRISTINA ARCE CABANHA 28.381.430-6

17 EDSON PAES DA SILVA 85012084187 28.410.442-6

18 EVERTON THIAGO COELHO DE FREITAS 05131416930 28.398.667-0

19	FARIA & FRAZILI LTDA	28.337.057-2
20	GB COM E INSTALACAO DE PISCINAS EIRELI - EPP	28.431.415-3
21	GB COM E INSTALACAO DE PISCINAS EIRELI EPP	28.403.339-1
22	GIFTMANIA PRESENTES LTDA ME	28.384.405-1
23	GLADYS ESMELDA IRALA VALIENTE 73832936149	28.426.569-1
24	HLA CONVENIENCIA LTDA ME	28.419.002-0
25	JOSE APARECIDO MEDEIROS	28.427.673-1
26	JULIANA MARQUES PORTILHO 01485863171	28.372.603-2
27	K.F. BORGES	28.436.379-0
28	K2 INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA	28.356.109-2
29	MARTA ALONSO BARBOSA 79175414104	28.396.832-0
30	NILZE ALVESDEOLIVEIRA 58283196120	28.374.143-0
31	OLIVEIRA E SANDIM LTDA ME	28.413.772-3
32	PALOMA CRISTINY RAMOS TOMICHA 04681663190	28.415.348-6
33	PARATI EMBALAGENS LTDA	28.437.268-4
34	PAULA BIGARELLA GOMES CARNEIRO 94664854153	28.439.968-0
35	QUELLE CARINA DA SILVA 00030255279	28.436.016-3
36	THALITA CHARLENE PINHEIRO FERREIRA 04395372155	28.438.996-0
CORONEL SAPUCAIA		
37	L. A. ALEXANDRE 31189130106	28.386.150-9
CORUMBA		
38	HARRON T ABDALLA MAHMOUD LAUH 50679694153	28.413.432-5
39	JOSE BENEDITO SANTOS	28.264.744-9
40	S R F CARDOSO	28.314.222-7
41	SUSANA CACHI MONTOYA 22733782894	28.432.510-4
DOURADOS		
42	EMERSON ABRUCEZE GONCALVES 54280290130	28.412.393-5
43	FERNANDA SAMAY PEREIRA BARROS 03608184120	28.408.854-4
44	MACIEL SOUZA RIBEIRO 00513961143	28.399.137-2
45	MARIA INES RIBEIRO DE PAULA 82687145149	28.437.076-2
46	THAMIRES RODRIGUES MENDONCA - ME	28.425.833-4
ITAPORA		
47	SILVIA LUZIA SANCHES 44716451100	28.392.807-7
ITAQUIRAI		
48	BRUNNA R CRISTHINA DE SOUZA 05043378158 - ME	28.431.143-0
JARAGUARI		
49	ANA CAROLINE CASTRO MULLER 05446754107	28.434.118-5
50	EVANY ARAUJO ANDRADE FERREIRA 28393236215	28.434.381-1
JUTI		
51	VALDINEIA DE SOUZA GALVAO 04295473154	28.408.434-4
NIOAQUE		
52	EDITE ALVES DA SILVA SALDEIRA 40371352134	28.422.034-5
NOVA ALVORADA DO SUL		
53	LOURDES PEREIRA DOS SANTOS NEVES 00550872132	28.413.656-5
54	LUCIENE RODRIGUES DE O CORREA 00203045106	28.430.298-8
NOVA ANDRADINA		
55	ELSON PEREIRA DOS SANTOS 44782101104	28.394.307-6
56	LAIELI FERNANDA SEGUNDO DO NASCIMENTO	28.438.433-0
57	MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA 00952047179 - ME	28.436.789-3
PARANHOS		
58	PAULA AMANDA VERON ARCE 06526873189	28.427.075-0
PONTA PORA		
59	SIMONE GONCALVES LESMO 01749248107	28.384.356-0
RIO VERDE DE MATO GROSSO		
60	MARIA JULIANA MOTTA 04108300114	28.418.290-7
61	MONIA VIEGAS SILVEIRA 01876348151	28.374.842-7
SAO GABRIEL DO OESTE		
62	MARGARIDA DA SILVA FERREIRA 34859330153	28.362.981-9
63	VIVIANI CRISTINA EMILIANI 94244758100	28.415.494-6
TERENOS		
64	ODILSON BERNARDES DE OLIVEIRA 72963247168	28.400.356-5
TRES LAGOAS		

65	1 LAGOA BAR E RESTAURANTE EIRELI ME	28.414.310-3
66	ERICA VALENTIM BATISTA DE OLIVEIRA 03763793160	28.439.000-3
67	MYAGUY HENRIQUE BORGES DA CRUZ 04832687123	28.436.672-2
68	RC MOVEIS EIRELI - ME	28.426.254-4
69	VINICIUS REZENDE FREITAS 12650894695	28.421.080-3
70	WILSON SIMOES C ATAC FRU LEG VERDURAS EIRELI	28.439.109-3

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) intimado(s) para, no prazo de vinte(20) dias, contados do quinto(5) dia da publicação deste, recolher aos cofres públicos o(s) débito(s) fiscal(is) exigido(s) por meio do(s) Auto(s) de Lançamento e de Imposição de Multa indicado(s), ou apresentar impugnação ao lançamento correspondente, sob pena de revelia, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no procedimento fiscal. Embasamento legal: arts. 14, § 2º, I e II; 23, I; 24, III; 27, III, "e"; 28, § 2º e 48, III, da lei estadual n.2.315, de 25.10.2001.

1. J.GOMES DIAS – IE: 28.388.904-7

R. General Osorio, 554 – Popular Velha – Corumbá/MS - CEP: 79310-160

Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 43148-E e 43149-E

2. A S RODRIGUES – IE: 28.375.827-9

R. Da Divisão, 914 – Jardim Parati – Campo Grande/MS - CEP: 79081-650

Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 43137-E

3. COMERCIAL DE ALIMENTOS RANCHO VERDE – IE: 28.339.585-0

R. Eduardo Santos Pereira, 490 – Vila Alta – Campo Grande/MS - CEP: 79002-251

Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 43038-E

4. FLAVIO IMOLENI DA SILVA - IE: 28.353.243-2

R. Pereira Souto, 592 – Centro – Bodoquena/MS - CEP: 79390-000

Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 42754-E

5. FERREIRA DA SILVA & RODRIGUES LTDA – IE: 28.344.875-0

R. Selina Maria de Jesus, 19 – Vila Imperatriz – Cassilândia/MS - CEP: 79540-000

Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 42985-E

6. ROSA E DUARTE LTDA – IE: 28.358.421-1

R. São Benedito, 18 – Santa Luzia – Campo Grande/MS - CEP: 79116-280

Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 43044-E

7. IMAZA IND. COM. TRANSP. DE MADEIRAS LTDA – IE: 28.353.840-6

Rod BR 262 KM 140, S/N LOTE 12 C – Zona Rural – Agua Clara/MS - CEP: 79680-000

Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 42928-E

8. GARCIAS DECORACOES LTDA ME – IE: 28.350.002-6

R. Jose Antonio, 442 – Vila Cidade – Campo Grande/MS - CEP: 79002-100

Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 43065-E, 43066-E e 43067-E

9. CERAMICA PAULICEIA LTDA – IE: 28.232.671-5

Rod Miranda Agachi KM 17, S/N Paxixi – Zona Rural – Miranda/MS - CEP: 79380-000

Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 43281-E e 43282-E

10. C. R. RIBAS SANTOS PADARIA – IE: 28.394.260-6

R. Antonio Estevan Leal, 1710 – Jardim Gloria – Três Lagoas/MS - CEP: 79601-970

Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 43218-E

11. DEBORA CRISTINA PAULI MIRANDA – IE: 28.345.456-3

R. Vicente Solari, 674 – Vila Bandeirantes – Campo Grande/MS - CEP: 79006-440

Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 43042-E

12. C P DE LIMA COMERIO DE EQUIPAMENTOS ME – IE: 28.416.226-4

R. Diva Ferreira, 740 – Tiradentes – Campo Grande/MS - CEP: 79042-310

Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 43216-E

13. SACARIAS UNIAO LTDA – IE: 28.372.430-7

R. Nova Trento, 48 – Jardim São Conrado – Campo Grande/MS - CEP: 79093-690

Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 2507-M

14. JOSE DA CRUZ FERREIRA DE SOU 84468939320 – IE: 28.422.829-0

Out Josue Pereira Ferreira, 1304 – Parque Residencial Rita Vieira – Campo Grande/MS - CEP: 79052-270
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 2459-M

15. JOILSON DIAS DE OLIVEIRA – IE: 28.356.729-5
R. Evaristo de Moraes, 739 C 01 – Santo Antonio – Campo Grande/MS - CEP: 79100-360
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 43083-E

16. CARLOS EDUARDO BRANDAO CUBEL – IE: 28.360.301-1
R. Tônico de Carvalho, 465 – Amambai – Campo Grande/MS - CEP: 79005-190
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 43135-E

17. ARAUJO E ARAUJO CONSTRUTORA LTDA - ME – IE: 28.404.918-2
R. Imeneari, 255 – Jardim Santa Emilia – Campo Grande/MS - CEP: 79093-630
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 43221-E

18. SELCO INFRAESTRUTURA LTDA – IE: 28.233.435-1
R. Mem de Sa, 393 – Nossa Senhora das Graças – Campo Grande/MS - CEP: 79116-100
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 43283-E

19. CESAR FELICIANO NOGUEIRA ME – IE: 28.404.217-0
R. Doutor Dolor Ferreira de Andrade, 2009 – Coronel Antonino – Campo Grande/MS - CEP: 79010-260
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 39306-E

Órgão Preparador Estadual

Av. Fernando A. Corrêa da Costa, 858, Centro, CEP: 79004-310, Campo Grande/MS
Horário de Funcionamento: 07:30h às 17:30h - Telefone: (0 XX 67) 3316-7517
Danilo Rios Milhorim - Matrícula 467314021 - Chefe do OPE

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Retifica-se, por ter constado com incorreção no original, o Acórdão n. 133/2019, publicado no D.O.E. n. 9.987, em 16.9.2019, páginas 27/28.

Onde se lê:

“Tomaram parte no julgamento, na sessão de 27/8/2019, os Conselheiros Valter Rodrigues Mariano, Bruno Oliveira Pinheiro, Gérson Mardine Fraulob, Michael Frank Gorski, Gigliola Lilian Decarli, Rafael Ribeiro Bento, Ana Paula Duarte Ferreira e Joselaine Boeira Zatorre. Presente O representante da PGE, Dr. Rafael Ribeiro Bento.”

Leia-se:

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 27/8/2019, os Conselheiros Valter Rodrigues Mariano, Bruno Oliveira Pinheiro, Gérson Mardine Fraulob, Michael Frank Gorski, Gigliola Lilian Decarli, Rafael Ribeiro Bento, Ana Paula Duarte Ferreira e Joselaine Boeira Zatorre. Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Saad Peron.

Campo Grande, 30 de setembro de 2019.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,
Secretária Geral.

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE CONSIGNAÇÃO SAD/MS Nº 17/2017
PARTÍCIPES: Estado de Mato Grosso do Sul através da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e a BrasilCard Administradora de Cartões Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e ainda legislações específicas com suas alterações posteriores, quais sejam: Decreto Estadual nº 11.261 de 16 de junho de 2003 e Decreto Estadual nº 12.796 de 3 de agosto de 2009, além das demais matérias pertinentes ao assunto.

OBJETO: Constitui Objeto deste instrumento a alteração das Cláusulas Sexta, Sétima e Oitava, além da inclusão das Cláusulas Nona, Décima e Décima Primeira.

VIGÊNCIA: 25 de setembro de 2019 a 25 de setembro de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2019.

ASSINATURAS: Roberto Hashioka Soler, Dário da Costa Barbosa Junior.

Procuradoria-Geral do Estado

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 02.025/2015

Processo: 158.0725/2015.

Partes: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul e Estado de Mato Grosso do Sul, com interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização.

Representante do TJMS: Des. Paschoal Carmello Leandro.

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Convênio por 12 (doze) meses, com início em 28/08/2019 a 27/08/2020.

Fundamentação legal: Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Assinam: Des. Paschoal Carmello Leandro – Presidente do TJMS; Reinaldo Azambuja Silva – Governador do Estado de Mato Grosso do Sul; Fabíola Marquetti Sanches Rahim - Procuradora-Geral do Estado.

Local e Data da Assinatura: Campo Grande (MS), 27 de agosto de 2019.

Secretaria de Estado de Educação

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0022/2016/SED

Nº Cadastral 6802

Processo: 29/023.671/2016

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Educação e VIP TUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA - EPP

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Décima Primeira do Contrato n. 022/2016, a qual passa a vigorar com nova redação, previsto no item 4.3 da Cláusula Quarta, e no item 17.1 da Cláusula Décima Sétima do referido contrato, com base no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/1993.

Ordenador de Despesas: Cicero Rosa Vilela

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações

Do Prazo: Fica prorrogada a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, de 09 de setembro de 2019 a 08 de setembro de 2020

Data da Assinatura: 06/09/2019

Assinam: Maria Cecilia Amendola da Motta e Tatiane Bortolin

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0029/2016/SED

Nº Cadastral 7172

Processo: 29/024.746/2016

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT

Objeto: O Termo Aditivo tem por finalidade alterar o item 6.2 da Cláusula Sexta do Contrato de Prestação de Serviços 029/2016 - SED, Contrato Correios n. 9912278349

Ordenador de Despesas: Cicero Rosa Vilela

Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações

Data da Assinatura: 19/09/2019

Assinam: Maria Cecilia Amendola da Motta, Aline Gabriele Pompeo e Edson Gomes da Silva

Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato 0029/2016/SED

Nº Cadastral 7172

Processo: 29/024.746/2016

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT

Objeto: O Termo Aditivo tem por finalidade alterar a vigência do Contrato n. 029/2016 (Contrato Correios nº 9912278349)

Ordenador de Despesas: Cicero Rosa Vilela

Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações

Do Prazo: Fica prorrogada a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, pelo período de 14 de outubro de 2019 a 14 de outubro de 2020.

Data da Assinatura: 19/09/2019

Assinam: Maria Cecilia Amendola da Motta, Aline Gabriele Pompeo e Edson Gomes da Silva

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0091/2018/SED

Nº Cadastral 10864

Processo: 29/009.884/2018

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Educação e CQP TRANSPORTES LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Décima Primeira – Da Vigência, item 11.1 do Contrato n. 091/2018, a qual passa a vigorar com nova redação, previsto no item 4.3 da Cláusula Quarta, no item 17.1 da Cláusula Décima Sétima do referido contrato, com base no artigo inciso II, artigo 57 da Lei 8.666/1993.

Ordenador de Despesas: Cicero Rosa Vilela

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93

Do Prazo: Fica prorrogada a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, de 14 de setembro de 2019 a 13 de setembro de 2020

Data da Assinatura: 10/09/2019

Assinam: Maria Cecilia Amendola da Motta e Quirino Piccoli

Extrato de Ordem de Execução de Serviços N° 0020/2019 - GL/COINF/SED N° Cadastral: 12386

Processo: 29/034.019/2019
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Ricardo Ricarte de Oliveira-ME
Objeto: Serviços de fechamento e pintura da quadra de esportes e construção de passarela na EE. Luísa Vidal Borges Daniel, no município de Campo Grande/MS.
Ordenador de Despesas: Maria Cecília Amendola da Motta
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 12368201021910012 - Construção, reforma, ampliação e adaptação da rede estadual de ensino, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 44905137 - ADAPTACAO DE ESCOLAS - Nota de Empenho n. 2019NE007316.
Valor: R\$ 200.197,87 (duzentos mil e cento e noventa e sete reais e oitenta e sete centavos)
Amparo Legal: Lei n. 8.666, de 21.06.93, com suas alterações posteriores, demais normas legais vigentes.
Do Prazo: O prazo será de até **150 (cento e cinquenta)** dias consecutivos, contados da data do recebimento da ordem de execução dos mesmos.
Data da Assinatura: 17/09/2019
Assinam: Maria Cecília Amendola da Motta e Ricardo Ricarte de Oliveira

Extrato de Ordem de Execução de Serviços N° 0021/2019 - GL/SED/SED N° Cadastral: 12406

Processo: 29/036.587/2019
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Oada Serviços e Construções Eireli
Objeto: Serviços de adequação da rede elétrica com implantação de transformador de 112,5 KVA, na EE. Professora Fátima Gaiotto Sampaio, no município de Nova Andradina/MS.
Ordenador de Despesas: Maria Cecília Amendola da Motta
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 12368201021910012 - Construção, reforma, ampliação e adaptação da rede estadual de ensino, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 44905137 - ADAPTACAO DE ESCOLAS - Nota de Empenho n. 2019NE007317.
Valor: R\$ 315.909,29 (trezentos e quinze mil e novecentos e nove reais e vinte e nove centavos)
Amparo Legal: Lei n. 8.666, de 21.06.93, com suas alterações posteriores, demais normas legais vigentes.
Do Prazo: O prazo será de até **90 (noventa)** dias consecutivos, contados da data do recebimento da ordem de execução dos mesmos.
Data da Assinatura: 17/09/2019
Assinam: Maria Cecília Amendola da Motta e Adão Leandro de Oliveira

Extrato de Ordem de Execução de Serviços N° 0022/2019 - GL/COINF/SED N° Cadastral: 12441

Processo: 29/038.425/2019
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Super Construções Eireli
Objeto: Serviços de reforma na elétrica, cobertura e pintura na Escola Estadual Indígena Natividade Alcântara Marques, na Aldeia Buriti, no município de Dois Irmãos do Buriti/MS.
Ordenador de Despesas: Maria Cecília Amendola da Motta
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 12368201021910012 - Construção, reforma, ampliação e adaptação da rede estadual de ensino, Fonte de Recurso 0108000000 - COTA-PARTE DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - CONTA ESTADUAL, Natureza da Despesa 33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - Nota de Empenho n. 2019NE007384.
Valor: R\$ 320.713,40 (trezentos e vinte mil e setecentos e treze reais e quarenta centavos)
Amparo Legal: Lei n. 8.666, de 21.06.93, com suas alterações posteriores, demais normas legais vigentes.
Do Prazo: O prazo será de até **180 (cento e oitenta)** dias consecutivos, contados da data do recebimento da ordem de execução dos mesmos.
Data da Assinatura: 19/09/2019
Assinam: Maria Cecília Amendola da Motta e Ricardo Gonçalves

Deliberação CACS FUNDEB MS N. 006/2019

Dispõe sobre a publicação do nome do Presidente e Vice-Presidente do CACS FUNDEB eleitos para o biênio 2019 - 2021 e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Estadual de acompanhamento e Controle Social do Fundo de

Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação, no uso de suas atribuições legais previstas no Art. 9º, inciso VI, da Resolução/SED N. 3.085 de 29 de agosto de 2016.

DELIBERA:

Art. 1º - Conforme registrado em Ata de reunião ordinária do dia 11 de setembro de 2019, em voto direto, por aclamação da Plenária, ficam aprovados os nomes de José Domingues Ramos, como Presidente do CACS FUNDEB/MS e Kalicia de Brito França, como Vice-Presidente do CACS FUNDEB/MS.

Art. 2º - Esta deliberação entra em vigor a contar do dia 02 de setembro de 2019.

Campo Grande/MS, 13 de setembro de 2019.

José Domingues Ramos
Presidente do CACS FUNDEB/MS

Secretaria de Estado de Saúde

Republica-se por conter incorreções no original publicado no DOE n. 9.994, p. 13 a 18 de 25/09/2019.

Resolução N. 045/SES/MS

CAMPO GRANDE, 23 DE SETEMBRO DE 2019.

Define, para o exercício de 2019, estratégia para ampliação do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado de Mato Grosso do Sul.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições,

Considerando o Decreto Nº 14.151, de 16 de março de 2015 que Institui, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, o Programa Caravana da Saúde, a ser desenvolvido pelo Poder Executivo, para os fins que especifica.

Considerando a necessidade de organizar a estratégia de ampliação do acesso aos procedimentos cirúrgicos eletivos, em especial àqueles com demanda reprimida identificada no Estado de Mato Grosso do Sul, resolve:

Art. 1º Fica definida a estratégia de ampliação do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos – Programa Estadual de Cirurgias Eletivas: Caravana da Saúde de Cirurgias Eletivas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) para o exercício de 2019.

Parágrafo único. Os procedimentos da estratégia, que visam à redução no tempo de espera por cirurgias, poderão ser realizados por meio do atendimento de mutirões no período de outubro a dezembro de 2019.

Art. 2º Para efeito desta Resolução serão considerados Procedimentos Cirúrgicos Eletivos, aqueles constantes nos Anexos I-A, I-B e I-C.

Parágrafo único. Os procedimentos cirúrgicos relacionados nos Anexos I-A, I-B e I-C poderão ter a crítica de idade e de permanência a menor liberada desde que esta seja autorizada pelo gestor no momento do processamento da Autorização de Internação Hospitalar (AIH).

Art. 3º A regulação do acesso dos pacientes, o agendamento e a realização dos procedimentos deverão considerar preferencialmente a fila de espera registrada na Central de Regulação, a qual deve considerar tanto a ordem de ingresso, bem como critérios clínicos que justifiquem a priorização.

Art. 4º Para apresentação das Autorizações de Internação Hospitalar (AIH) e Autorizações de Procedimentos Ambulatoriais de Alta Complexidade (APAC) relativas aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos realizados de acordo com esta Resolução serão utilizadas, obrigatoriamente, séries numéricas específicas com caráter de atendimento 1 – eletivo, que será disponibilizada pela SES/MS.

Art. 5º O pagamento dos procedimentos será efetuado após apuração do processamento das AIH e APAC, considerando a série numérica disponibilizada a cada município pela SES/MS e conforme a aprovação das propostas encaminhadas à SES.

Art. 6º Em caráter excepcional, no período de vigência desta Resolução, o Estado adotará valores diferenciados da Tabela de Procedimentos do Sistema Único de Saúde (SUS), considerando que os valores praticados na tabela SUS não são estimuladores para manutenção da regularidade de prestação de serviços de cirurgias de média complexidade, dificultando a fixação de profissionais para manutenção da regularidade da prestação dos serviços com um adicional exclusivamente para os componentes Serviços Profissionais (SP) e/ou Serviços Hospitalares (SH) estabelecidos nos Anexos I-A e I-B.

§1º A adoção de valores diferenciados da Tabela de Procedimentos do SUS, nos termos do "caput", poderá ser viabilizada com a utilização de recursos de fonte estadual conforme prevista pela Portaria nº 1.606/GM/MS, de 11 de setembro de 2001.

§2º Para os procedimentos dos grupos I, II, III, IV e V será pago um incentivo estadual de 1 (uma) vez o valor da Tabela de Procedimentos do Sistema Único de Saúde (SUS), exclusivamente para os componentes Serviços Profissionais (SP) e/ou Serviços Hospitalares (SH).

§3º Para os procedimentos do grupo VI será pago um incentivo estadual de 4 (quatro) vezes o valor da Tabela de Procedimentos do Sistema Único de Saúde (SUS), exclusivamente para os componentes Serviços Profissionais (SP) e/ou Serviços Hospitalares (SH).

§4º Para o pagamento dos procedimentos do grupo VI de 4 (quatro) vezes o valor da Tabela de Procedimentos do Sistema Único de Saúde (SUS), será considerado a modalidade de gestão da patologia que incluem avaliação pré-operatória, exames, procedimento cirúrgico, curativo e avaliação pós-cirúrgica.

§5º Para os procedimentos do grupo VII será pago o valor da Tabela de Procedimentos do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme o quantitativo permitido na tabela de Compatibilidade, conforme relação do Anexo I-C.

Art. 7º Fica estabelecido que os valores para cada ação de saúde, serão provisionados, previamente, e disponibilizados aos Municípios para realização dos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos objeto desta Resolução, observados os limites do orçamento previsto para o exercício de 2019, após comprovação do processamento.

§1º A distribuição dos recursos entre o gestor estadual e os municípios será definida por meio de adesão ao Programa Estadual de Cirurgias Eletivas: Caravana da Saúde de Cirurgias Eletivas, conforme apresentação realizada na CIB de 20 de setembro de 2019, e que deverão encaminhar proposta de adesão à SES para aprovação, a partir de 25/09/2019 até 30/09/2019 com a quantidade de procedimentos a serem realizados durante os meses de outubro a dezembro de 2019 em unidades hospitalares contratualizadas/SUS de seus municípios, de acordo com os Anexos I-A, I-B e I-C.

§2º A qualquer tempo, durante a vigência desta Resolução, a SES poderá repactuar os limites financeiros programados para os gestores ou remanejá-los, visando ao melhor cumprimento da estratégia.

Art. 8º O Fundo Especial de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência dos recursos aos Fundos Municipais de Saúde após a apuração da produção mensal registrada na base de dados dos Sistemas de Informações Ambulatoriais (SIA) e Hospitalares (SIH).

Art. 9º O gestor executante poderá ser fiscalizado pelos órgãos de controle a qualquer momento durante e após a execução dos procedimentos.

Art. 10º O gestor municipal deverá encaminhar mensalmente à SES, relatório de Produção Aprovado no Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA) e Relatório de Produção Aprovado no Sistema de Informações Hospitalares Descentralizado 2 (SIHD2), com assinatura do profissional responsável pela autorização e do gestor municipal, conforme modelo Anexo I-D.

Art. 11º Os estabelecimentos executantes dos procedimentos deverão divulgar a adesão ao programa, de forma a dar conhecimento aos usuários SUS dos municípios, conforme publicizado pela SES.

Art. 12º Será disponibilizado o valor de R\$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais).

Art. 13º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da competência outubro de 2019.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

Anexo I – A

I		II		III		IV		V	
Cirurgia Geral	Procedimento	Cirurgia Ginecológica	Procedimento	Cirurgias Otorrinolaringologia	Procedimento	Vasculares	Procedimento	Urológicas	Procedimento
Colecistectomia	04.07.03.002-6	Colpoperineoplastia Anterior e Posterior c/ Amputação de Colo	04.09.06.002-0	Adenoidectomia	04.04.01.001-6	Tratamento Cirúrgico de Varizes (Bilateral)	04.06.02.056-6	Vasectomia	04.09.04.024-0
Colecistectomia Videolaparoscópica	04.07.03.003-4	Histerectomia (Por Via Vaginal)	04.09.06.010-0	Amigdalectomia	04.04.01.002-4			Ressecção endoscópica de próstata	04.09.03.004-0
Hernioplastia epigástrica	04.07.04.006-4	Histerectomia Subtotal	04.09.06.012-7	Amigdalectomia/ adenoidectomia	04.04.01.003-2			Postectomia	04.09.05.008-3
Hernioplastia epigástrica videolaparoscópica	04.07.04.007-2	Histerectomia Total	04.09.06.013-5						

Hernioplastia inguinal (bilateral)	04.07.04.009-9	Histerectomia C/Anexectomia (Unilateral)	04.09.06.011-9				
Hernioplastia umbilical	04.07.04.012-9	Histerectomia Videolaparoscópica	04.09.06.015-1				
Herniorrafia inguinal videolaparoscópica	04.07.04.013-7	Histerectomia Puerperal	04.11.02.003-0				
Hernioplastia recidivante	04.07.04.011-0	Laqueadura Tubária	04.09.06.018-6				
Hernioplastia inguinal/crural (unilateral)	04.07.04.010-2	Miomectomia	04.09.06.019-4				
Herniorrafia umbilical videolaparoscópica	04.07.04.015-3	Miomectomia Videolaparoscópica	04.09.06.020-8				
Hemorriectomia	04.07.02.028-4	Ooforectomia/Ooforoplastia	04.09.06.021-6				

Valor estimado de R\$ 2.032.170,00

Anexo I – B

VI		
Cirurgia Ortopédica		
Grupo	Procedimento	Descrição
Ortopedia	0408010045	Artroplastia Escapulo-Umeral Parcial
Ortopedia	0408020032	Artrodese de Medias / Grandes Articulações de Membro Superior
Ortopedia	0408020059	Artroplastia de Cabeça do Radio
Ortopedia	0408020130	Reconstrução Capsulo-Ligamentar de Cotovelo Punho
Ortopedia	0408020482	Tratamento Cirúrgico de Lesão Aguda Capsulo-Ligamentar do Membro Superior: Cotovelo / Punho
Ortopedia	0408030402	Dissectomia Cervical / Lombar / Lombo-Sacra Por Via Posterior (Dois Níveis)
Ortopedia	0408030534	Ressecção de Elemento Vertebral Posterior / Póstero-Lateral / Distal A C2 (Mais De 2 Segmentos)
Ortopedia	0408040050	Artroplastia Parcial de Quadril
Ortopedia	0408040076	Artroplastia de Revisão ou Reconstrução do Quadril
Ortopedia	0408040092	Artroplastia Total Primária do Quadril não Cimentada / Híbrida
Ortopedia	0408040122	Epifisiodesse do Trocanter Maior do Fêmur
Ortopedia	0408040130	Epifisiodesse Femoral Proximal In Situ
Ortopedia	0408050039	Artrodese de Medias/Grandes Articulações de Membro Inferior
Ortopedia	0408050055	Artroplastia Total de Joelho - Revisão/Reconstrução
Ortopedia	0408050128	Realinhamento do Mecanismo Extensor do Joelho
Ortopedia	0408050136	Reconstrução de Tendão Patelar/Tendão Quadrícipital
Ortopedia	0408050144	Reconstrução Ligamentar do Tornozelo
Ortopedia	0408050152	Reconstrução Ligamentar Extra-Articular do Joelho
Ortopedia	0408050322	Reparo de Bainha Tendinosa ao Nível do Tornozelo
Ortopedia	0408050330	Revisão Cirúrgica de Coto de Amputação em Membro Inferior (Exceto Dedos Do Pe)
Ortopedia	0408050349	Revisão Cirúrgica do Pé Torto Congênito
Ortopedia	0408050373	Tenosinovectomia em Membro Inferior
Ortopedia	0408050390	Transferência Muscular/Tendinosa no Membro Inferior
Ortopedia	0408050438	Tratamento Cirúrgico de Avulsão do Grande e do Pequeno Trocanter
Ortopedia	0408050667	Tratamento Cirúrgico de Lesão Aguda Capsulo-Ligamentar Membro Inferior (Joelho / Tornozelo)
Ortopedia	0408050675	Tratamento Cirúrgico de Lesão Evolutiva Fisária no Membro Inferior
Ortopedia	0408050730	Tratamento Cirúrgico de Pé Cavo
Ortopedia	0408050748	Tratamento Cirúrgico de Pé Plano Valgo
Ortopedia	0408050764	Tratamento Cirúrgico de Pé Torto Congênito
Ortopedia	0408050772	Tratamento Cirúrgico de Pé Torto Congênito Inveterado
Ortopedia	0408050799	Tratamento Cirúrgico de Pseudartrose /Retardo de Consolidação/Perda Óssea da Diáfise do Fêmur
Ortopedia	0408050802	Tratamento Cirúrgico De Pseudartrose /Retardo De Consolidação/Perda Óssea Da Região Trocanteriana
Ortopedia	0408050810	Tratamento Cirúrgico de Pseudartrose /Retardo de Consolidação/Perda Óssea do Colo do Fêmur
Ortopedia	0408050837	Tratamento Cirúrgico de Pseudartrose /Retardo de Consolidação/Perda Óssea Metáfise Distal do Fêmur
Ortopedia	0408050845	Tratamento Cirúrgico de Pseudartrose /Retardo de Consolidação ao Nível do Joelho
Ortopedia	0408050861	Tratamento Cirúrgico de Pseudartrose /Retardo de Consolidação /Perda Óssea da Diáfise Tibial
Ortopedia	0408050870	Tratamento Cirúrgico de Pseudartrose /Retardo de Consolidação/Perda Óssea da Metáfise Tibial
Ortopedia	0408050918	Tratamento Cirúrgico do Halux Valgus s/Osteotomia do Primeiro Osso Metatarsiano
Ortopedia	0408060018	Alongamento / Encurtamento Miotendinoso
Ortopedia	0408060050	Artrodese de Pequenas Articulações
Ortopedia	0408060069	Artroplastia de Ressecção de Média/Grande Articulação
Ortopedia	0408060085	Bursectomia
Ortopedia	0408060131	Exploração Articular c/ ou s/ Sinovectomia de Pequenas Articulações
Ortopedia	0408060174	Ostectomia de Ossos Longos Exceto da Mão e do Pé
Ortopedia	0408060387	Retirada de Prótese de Substituição de Grandes Articulações (Ombro/Cotovelo/Quadril/Joelho)
Ortopedia	0408060409	Retirada de Tração Trans-Esquelética
Ortopedia	0408060425	Revisão Cirúrgica de Coto de Amputação dos Dedos
Ortopedia	0408060468	Tenotomia/Desinserção
Ortopedia	0408060476	Tenoplastia ou Enxerto de Tendão Único

Ortopedia	0408060484	Tenorrafia Única em T` L Osteo-Fibroso
Ortopedia	0408060530	Transposição/Transferência Miotendinosa Múltipla
Ortopedia	0408060549	Transposição/Transferência Miotendinosa Única
Ortopedia	0408060573	Tratamento Cirúrgico de Dedo em Martelo/em Garra (Mão e Pé)
Ortopedia	0408060581	Tratamento Cirúrgico de Deformidade Articular por Retração Teno-Capsulo-Ligamentar
Ortopedia	0408060590	Tratamento Cirúrgico de Fratura Viciosamente Consolidada dos Ossos Longos Exceto da Mão e do Pé
Ortopedia	0408060620	Tratamento Cirúrgico de Infecção Pós-Artroplastia (Grandes Articulações)
Ortopedia	0408060700	Tratamento Cirúrgico de Sindactilia Simples (Dois Dedos)
Ortopedia	403020123	Tratamento Cirúrgico de Síndrome Compressiva em Túnel Osteo-Fibroso ao Nível do Carpo
Ortopedia	0408010142	Reparo de Rotura do Manguito Rotador (Inclui Procedimentos Descompressivos)
Ortopedia	0408020300	Tenosinovectomia em Membro Superior
Ortopedia	0408020326	Tratamento Cirúrgico de Dedo em Gatilho
Ortopedia	0408050659	Tratamento Cirúrgico de Halux Valgus c/ Osteotomia do Primeiro Osso Metatarsiano
Ortopedia	0408050896	Tratamento Cirúrgico de Rotura do Menisco com Meniscectomia Parcial / Total
Ortopedia	0408060123	Exploração Articular c/ ou s/ Sinovectomia de Medias / Grandes Articulações
Ortopedia	0408060140	Fasciectomia
Ortopedia	0408060182	Osteotomia de Ossos da Mão e/ou do Pe
Ortopedia	0408060212	Ressecção de Cisto Sinovial
Ortopedia	0408060310	Ressecção Simples de Tumor Ósseo / de Partes Moles
Ortopedia	0408060441	Tenólise
Ortopedia	0408020563	Tratamento Cirúrgico de Pseudartrose/Retardo de Consolidação/Perda Óssea do Antebraço
Ortopedia	0408040084	Artroplastia Total Primária do Quadril Cimentada
Ortopedia	0408050063	Artroplastia Total Primária do Joelho
Ortopedia	0408050160	Reconstrução Ligamentar Intra-Articular do Joelho (Cruzado Anterior)
Ortopedia	0408050179	Reconstrução Ligamentar Intra-Articular do Joelho (Cruzado Posterior c/ ou s/ Anterior)
Ortopedia	0408050888	Tratamento Cirúrgico de Rotura de Menisco com Sutura Meniscal Uni/Bicompatimental
Ortopedia	0408060190	Osteotomia de Ossos Longos Exceto da Mão e do Pé
Ortopedia	0408060719	Videoartroscopia

Valor estimado de R\$ 3.130.156,84

ANEXO I-C

VII		
Tabela de próteses		
Grupo	Procedimento	Descrição
Prótese	0702030074	Centralizador para Componente Femoral Cimentado Modular
Prótese	0702030120	Componente Cefálico/ Polietileno/ Metal p/ Hemiartroplastia Bipolar/ Metálico p/ Hemiartroplasia Monopolar
Prótese	0702030163	Componente Femoral Cimentado Modular Primário
Prótese	0702030210	Componente Femoral não Cimentado Modular
Prótese	0702031224	Prótese Parcial de Quadril Cimentada Monobloco
Prótese	0702031259	Restritor de Cimento Femoral/Umeral
Prótese	0702031380	Cimento s/ Antibiótico
Prótese	0702030082	Cimento c/ Antibiótico
Prótese	0702030090	Componente Acetabular de Polietileno Cimentado Primário / Revisão
Prótese	7025030104	Componente Acetabular Metálico de Fixação Biológica Primária / Revisão
Prótese	0702030139	Componente Cefálico / para Artroplastia Total do Quadril
Prótese	0702030198	Componente Femoral Modular de Revisão Cimentada P/ Enxerto Impactado
Prótese	0702030201	Componente Femoral Modular de Revisão não Cimentado P/ Revestimento total
Prótese	0702030317	Dispositivo Anti-Protrusão c/ Orifícios P/ Parafusos
Prótese	0702030597	Componente Acetabular de Polietileno P / Componente
Prótese	0702030767	Parafuso p/ Componente Acetabular
Prótese	0702031178	Prótese Não Convencional Articulada Proximal de Membro Inferior
Prótese	0702031283	Tela de Reconstrução Acetabular
Prótese	0702031291	Tela de Reconstrução Femoral
Prótese	0702030210	Componente Femoral não Cimentado Modular Primário
Prótese	0702030597	Componente Acetabular de Polietileno P/ Componente Metálico Primário/ de Revisão de Fixação Biológica
Prótese	0702030694	Parafuso Cordial 3,5 MM
Prótese	0702030767	Parafuso P/ Componente Acetabular
Prótese	0702030139	Componente Cefálico p/Artroplastia Total do Quadril
Prótese	0702030147	Componente de Aumento Tibial P / Revisão de Prótese Total de Joelho
Prótese	0702030155	Componente de Aumento Femoral P / Revisão de Prótese Total de Joelho
Prótese	0702030180	Componente Femoral de Revisão Cimentado / Fixação Biológica
Prótese	0702030244	Componente Patelar Cimentado / Fixação Biológica
Prótese	0702030252	Componente Tibial de Revisão de Polietileno
Prótese	0702030260	Componente Tibial de Revisão de Metálico Cimentado / Fixação Biológica em Cunha
Prótese	0702030503	Haste Femoral p/ Revisão de Prótese Total de Joelho
Prótese	0702030589	Haste Tibial p/ Revisão de Prótese Total de Joelho
Prótese	0702031151	Prótese não Convencional Articulada Distal de Membro Inferior
Prótese	0702030325	Fio Olivariado p/ Fixador Externo
Prótese	0702030350	Fixador Externo c/ Sistema de Alongamento Monofocal

Prótese	0702030384	Fixador Externo Circular / Semi- Circular
Prótese	0702030406	Fixador Externo Linear
Prótese	0702030422	Fixador Externo Tipo Plataforma – Sistema de Alongamento / Transplante Ósseo
Prótese	0702030490	Haste Femoral Longa C/ Bloqueio de Fêmur (Inclui Parafusos)
Prótese	0702030511	Haste Intramedular Boqueada de Fêmur (Inclui Parafusos)
Prótese	0702030546	Haste Intramedular Flexível P / Uso Infantil
Prótese	0702030554	Haste Intramedular Não Bloqueada
Prótese	0702030805	Pino de Shantz
Prótese	0702030910	Placa de Compressão Dinâmica 4,5 MM Larga (Inclui Parafusos)
Prótese	0702031062	Placa Ponte 4,5 MM Larga (Inclui Parafusos)
Prótese	0702030325	Fio Olivado P/ Fixador Externo
Prótese	0702030481	Haste Femoral Curta C/ Bloqueio Cefálico (Inclui Parafusos)
Prótese	0702030490	Haste Femoral Longa C/ Bloqueio Cefálico (Inclui Parafusos)
Prótese	0702030643	Parafuso Canulado 7,0 MM
Prótese	0702030813	Placa c/ Parafuso Deslizante de 135 ou 150 Graus
Prótese	0702030821	Placa c/ Parafuso Deslizante de 95 Graus
Prótese	0702030856	Placa Angulada 4,5 MM (Inclui Parafusos)
Prótese	0702030171	Componente Femoral Cimentado Monobloco Tipo Charnley
Prótese	0702031259	Restritor de Cimento Femoral/Umeral
Prótese	0702030228	Componente Femoral Primário Cimentado/fixação Biológica
Prótese	0702030279	Componente Tibial Primário de Polietileno
Prótese	0702030287	Componente Tibial Primário Metálico Cimentado/ fixação Biológica
Prótese	0702031380	Cimento s/Antibiótico
Prótese	0702030040	Arruela Lisa
Prótese	0702030392	Fixador Externo Híbrido
Prótese	0702030562	Haste Intramedular Retrofrada (Inclui Parafusos)
Prótese	0702030627	Parafuso Canulado 3,5 MM
Prótese	0702030643	Parafusos Canulado 7,0 MM
Prótese	0702030732	Parafuso Esponjoso 6,5 MM
Prótese	0702030821	Placa C/ Parafuso Deslizante de 95 Graus
Prótese	0702030830	Placa 1/3 Tubular 3,5 MM (Inclui Parafusos)
Prótese	0702030830	Placa Codilea 4,5 MM (Inclui Parafusos)
Prótese	0702030945	Placa de Suporte de Plateau Tibial 4,5 MM (Inclui Parafusos)
Prótese	0702030970	Placa em L 4,5 MM (Inclui Parafusos)
Prótese	0702031003	Placa em T 4,5 MM (Inclui Parafusos)
Prótese	0702031054	Placa Ponte 3,5 MM (Inclui Parafusos)
Prótese	0702031348	Fio de Kirschner

ANEXO I-D

Relatório de Produção											
Número da AIH	Nome completo do paciente	Competência	Data da Internação	Data da Alta	Nome do Procedimento Solicitado	Nome do Procedimento Realizado	Código do Procedimento	CID	Valor SUS	Valor do Projeto	Total

Assinatura do profissional Autorizador

Assinatura do Gestor

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

Extrato do VIII Termo Aditivo ao Contrato 0016/2011/SEDHAST

Nº Cadastral: 516

Processo: 25/200.267/2011

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da **Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho – SEDHAST**, e o **Sr. João Paulo do Amaral**.

Objeto: Constitui objeto do presente termo a alteração das **Cláusulas Quarta e Sexta** do contrato original que passarão a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO 4.1. O valor mensal da locação será de R\$ 3.403,75 (três mil, quatrocentos e três reais e setenta e cinco centavos), perfazendo o valor global anual de R\$ 40.845,00 (quarenta mil, oitocentos e quarenta e cinco reais). 4.2. O pagamento do aluguel será pago mensalmente, mediante apresentação do documento de cobrança pelo LOCADOR, desde que previamente atestado pelos agentes públicos competentes, mediante depósito bancário junto ao Banco Bradesco (237), Agência n. 5247-7, Conta-corrente n. 74582-0. 4.3. Havendo erro na apresentação do documento de cobrança ou dos documentos pertinentes à locação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o LOCADOR providente as medidas saneadoras, não acarretando qualquer ônus para a LOCATÁRIA. CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA 6.1. O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, com efeitos a partir do dia 29 de setembro de 2019, podendo ser prorrogado por iguais períodos, mediante consenso das partes e por meio de Termo Aditivo".

Ordenador de Despesas: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre

Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 20.65902.08.244.2032.2879.0002, Fonte: 0100000000, Natureza de Despesa: 339036, Modalidade: estimativo, Nota de Empenho: 001309
Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações.
Data da Assinatura: 27/09/2019
Assinam: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre e João Paulo do Amaral

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 28701/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/000156/2018.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Fraternidade de Aliança Toca de Assis de Dourados/MS – CNPJ n.º 02.019.254/0017-44.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Fomento tem por objeto proporcionando-lhes melhor qualidade nas atividades bem como no acolhimento e atendimento oferecido pela entidade, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), na Funcional Programática 08.244.0062.6745.0001, Fonte de Recursos 0103000000/FIS, na Natureza da Despesa 44504201, Nota de Empenho **2018NE000782**, de 19/06/2018, conforme plano de trabalho integrante deste instrumento.

AMPARO LEGAL: Dec. Est. n.º 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal n.º 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal n.º 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ n.º 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 2105 de 30 de maio de 2000, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS: 25/09/2019.

ASSINAM: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF n.º 404.297.171-72.
Douglas Volponi Bindeli. CPF n.º 089.381.557-81.

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

“Processo Seletivo Simplificado/SAD/SEDHAST/2017”

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n.261/2019

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenho da função de Nutricionista, na Unidade da Residência Inclusiva do município de Campo Grande/MS, na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

Processo: 65/000884/2019

Contratante: Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/SEDHAST, neste ato representado pela Sr.ª Elisa Cléia Pinheiro Rodrigues Nobre/Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

Contratado: Iara Silva – CPF n. 048.504.071-96

Valor Mensal: R\$ 3.700,00 (Três Mil e Setecentos reais)

Período: 05 de Setembro 2019 a 05 de Setembro de 2020

Campo Grande, 01 de Outubro 2019.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

Chamada n. 02/2019 do Edital de Chamamento Público SEDHAST n. 002/2019

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho (SEDHAST), com fundamento no item 6.3 do Edital n. 002/2019, expede a presente chamada para:

1. Homologar o resultado definitivo do presente Chamamento Público, das propostas apresentadas para o **Lote 1 (um)**, especificado no item 1.3 do Edital, na seguinte ordem de classificação:

CHAMAMENTO PÚBLICO SEDHAST N. 002/2019		
ORDEM	ORGANIZAÇÃO	PONTUAÇÃO
1	COTOLENGO SUL-MATOGROSSENSE	7,3
2	ASSOCIAÇÃO JULIANO VARELA	5,16

2. Convocar a Organização da Sociedade Civil **COTOLENGO SUL-MATOGROSSENSE** para no período de 3/10/2019 até 18/10/2019, conforme Etapa 9 (nove), do item 6.3 do Edital de Chamamento Público SEDHAST n. 002/2019, apresentar o Plano de Trabalho e documentos nos exatos termos do item 10 do referido Edital.

Campo Grande - MS, 1º de outubro de 2019.

Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico,
Produção e Agricultura Familiar**

Republica-se por incorreção.

Publicado no DOE n. 9.983, de 10 de setembro de 2019, página 16/40.

RESOLUÇÃO SEMAGRO n. 679, de 09 de setembro de 2019.

Altera, revoga e acrescenta dispositivos da Resolução SEMADE n. 09, de 13 de maio de 2015 que estabelece normas e procedimentos para o licenciamento ambiental estadual, e dá outras providências.

O Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, no uso das atribuições que lhe confere o art. 93, parágrafo único, inciso II da Constituição Estadual, e

Considerando a necessidade de revisão dos procedimentos do licenciamento ambiental e a inclusão de exigências para áreas já convertidas para uso alternativo do solo,

RESOLVE:

Art. 1º. Esta Resolução altera, revoga e acrescenta dispositivos da Resolução SEMADE n. 09, de 13 de maio de 2015 que estabelece normas e procedimentos para o licenciamento ambiental estadual e dá outras providências.

Art. 2º. Os dispositivos da Resolução SEMADE n. 09, de 13 de maio de 2015 a seguir relacionados passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 6º

...

IV. Estudo Ambiental Preliminar (EAP) e Relatório de Controle Ambiental – (RCA), para as atividades da Categoria III; e

...

§ 4º Em função das diferentes especificidades e tipologias de atividades passíveis de licenciamento, os interessados efetuarão o protocolo dos documentos e estudos conforme indicado nesta Resolução e com utilização dos formulários disponíveis no site do IMASUL ou ainda, por intermédio do procedimento eletrônico de abertura de processos do Sistema IMASUL de Registros e Informações Estratégicas do Meio Ambiente – SIRIEMA" ou outro sistema informatizado de uso do IMASUL, conforme couber." (NR)

"Art. 8º. Entende-se por formalização, a abertura de processo administrativo na forma física ou eletrônica, com numeração própria, onde serão juntados todos os documentos, manifestações e pareceres técnicos referentes aos requerimentos admitidos nesta Resolução ou em outros normativos, cuja tramitação deverá ser impulsionada mediante despachos acostados aos autos do processo ou, na forma de documento compactado ou gerados em meio digital nos casos de processos que tenham tramitação totalmente eletrônico.

... " (NR)

"Art. 10. Antes da apresentação ao IMASUL, de requerimento destinado à obtenção de Licença ou Autorização Ambiental, o interessado deverá consultar o Sistema Interativo de Suporte ao Licenciamento Ambiental – SISLA no site do IMASUL, verificando se o local pretendido para sua atividade está ou não inserido em áreas sob restrição de uso, tais como Unidade de Conservação (UC), Zona de Amortecimento (ZA) de UC e área de Terra Indígena.

...

§ 2º. O Relatório SISLA constará dentre os documentos de apresentação obrigatória junto com o Requerimento de Licença ou de Autorização Ambiental.

§ 3º...

...

II - em caso de licenciamento mediante apresentação de EIA-RIMA que apresente impacto direto em área situada em até 3.000 metros de distância de UC cuja Zona de Amortecimento ainda não tenha sido definida, excepcionalmente, até 11 de dezembro de 2020, o IMASUL solicitará ao órgão gestor da UC diretamente afetada, manifestação sobre o licenciamento, exceto para APA, RPPN e em Zonas Urbanas Consolidadas;

III - em caso de licenciamento não sujeito a apresentação de EIA-RIMA e que apresente impacto direto em UC ou sua Zona de Amortecimento ou, em até 2000 metros de distância de UC cuja Zona de Amortecimento ainda não tenha sido definida, o IMASUL dará ciência da existência do processo de licenciamento ao órgão gestor da UC e, no caso de RPPN, o IMASUL prestará ciência também ao seu proprietário. " (NR)

"Art. 30. ...

§ 1º. O prazo de validade da LIO poderá variar de 04 (quatro) a 10 (dez) anos em razão da tipologia da atividade e do sistema de controle ambiental a ser implantado e terá validade fixada em 06 (seis) anos sempre que for obtida de forma simplificada, por intermédio do Comunicado de Atividade (CA).

... " (NR)

"Art. 37...

§ 1º No caso em que o licenciamento foi executado no Sistema IMASUL de Registros e Informações Estratégicas do Meio Ambiente – SIRIEMA, o requerente deverá solicitar a alteração dos dados utilizando-se das funcionalidades do sistema mediante a utilização de sua senha pessoal.

§ 2º Para consecução da alteração no sistema o requerente fará anexar, de forma digitalizada os seguintes documentos:

I - cópia do CPF e RG do requerente, se pessoa física; ou

II - cópia do Contrato Social registrado ou CNPJ/MF quando se tratar de Sociedade por Cotas de Responsabilidade Ltda; e,

III - cópia da ata de Reunião que determinou a alteração quando se tratar de sociedade anônima.

§ 3º Após a atualização do sistema o requerente poderá reimprimir as licenças automáticas ou solicitar à Central de Atendimento do IMASUL que proceda a impressão do documento, seu encaminhamento para a assinatura e agendamento de entrega do documento atualizado ao requerente.

§ 4º O prazo de validade da Licença ou Autorização alterada será o restante que possuía o documento substituído.

.... " (NR)

"Art. 38. No caso de simples alteração do nome da pessoa física ou da razão social empresarial, quando em licenciamento executado fora do Sistema IMASUL de Registros e Informações Estratégicas do Meio Ambiente – SIRIEMA, com incidência de custas processuais, o interessado deverá efetuar a solicitação mediante o protocolo do formulário disponível no site do IMASUL denominado INFORMATIVO DE MUDANÇA DE NOME OU RAZÃO SOCIAL acompanhado dos seguintes documentos:

I - cópia do documento que comprove a alteração havida;

II - RG e CPF para pessoas físicas; e

III - cópia do Contrato Social registrado ou CNPJ/MF quando se tratar de Sociedade por Cotas de Responsabilidade Ltda, e da Ata da Reunião que determinou a alteração, quando se tratar de sociedade anônima.

... " (NR)

"Art. 40. Após o protocolo do INFORMATIVO DE MUDANÇA DE NOME OU RAZÃO SOCIAL a solicitação será encaminhada ao setor competente para providências de impressão da licença ou autorização atualizada, que após ter sido assinada ficará disponível na Central de Atendimento do IMASUL, onde os interessados deverão retirá-la."
" (NR)

"Art. 46. Após análise dos documentos, projetos, estudos ambientais apresentados e realização de vistoria técnica nos casos em que couber, se necessário, será emitido ofício de pendência solicitando esclarecimentos e complementações ao requerente, uma única vez.

§ 1º. Poderá haver a reiteração do ofício de pendências caso os esclarecimentos e complementações não tenham sido satisfatórios, vedada a inclusão de nova(s) pendência(s) ou esclarecimento(s).

§ 2º. O prazo para atendimento a ofício de pendência(s) ficará automaticamente prorrogado por igual período, mediante a provocação do interessado via petição informando a sua necessidade de dilação do prazo;

§ 3º. Será permitida a realização de audiência de conciliação técnica para sanear pontos controversos e/ou não atendidos pela resposta ao ofício de pendência(s), devendo tal audiência seguir aos seguintes encaminhamentos:

I - O agendamento da audiência de conciliação técnica será feito pelo órgão licenciador, na pessoa do(s) analista(s) técnico(s), no prazo de até 20 (vinte) dias posteriores ao recebimento da resposta ao ofício de pendência, tal agendamento será encaminhado ao interessado via e-mail para confirmação de data;

II - Havendo pontos controversos que impeçam o consenso na audiência e emissão da respectiva ata, o gerente do setor responsável pelo processo de licenciamento deverá deliberar sobre os pontos controversos;

III - Como resultado da audiência, será emitida Ata subscrita pelos presentes, onde deverá constar o entendimento alcançado ou a lista de questões a serem saneadas pelas partes, contendo respectivo prazo para seu saneamento."
(NR)

"Art. 48. Em razão de serem consideradas atividades eventuais ou de impacto insignificante as atividades e empreendimentos apontados com código de final zero (0) no preâmbulo e nas tabelas dos anexos II a IX desta Resolução ficam isentas do licenciamento ambiental estadual, sem prejuízo da obtenção de outras licenças legalmente exigíveis e do cumprimento das obrigações decorrentes de Planos Diretores e Códigos de Posturas municipais, bem como, à legislação específica nos casos em que a atividade proposta estiver inserida em Unidade de Conservação, Área de Preservação Permanente (APP) ou qualquer outro tipo de área legalmente protegida." (NR)

"Art. 50. O interessado poderá, opcionalmente, providenciar a emissão da Declaração Ambiental - Eletrônica, documento emitido via internet destinado a comprovar a isenção de licenciamento ambiental estadual, para atividades e empreendimentos previamente elencados nos anexos II a IX desta Resolução.

...

§ 2º Depois de efetuado o cadastro e de posse de sua senha pessoal, o interessado deverá acessar o formulário da DECLARAÇÃO AMBIENTAL ELETRÔNICA - DAE, preenche-lo e comandar a impressão do mesmo.

... " (NR)

"Art. 52. A supressão da vegetação ou a exploração de vegetação nativa que envolva a retirada de espécie ambientalmente protegida listada nesta Resolução, dependerá da adoção de medidas mitigatórias e compensatórias para áreas com Declaração de Utilidade Pública (DUP) ou área diretamente afetada superior a 1.000 ha, e somente de medidas compensatórias para os demais casos, independentemente de outras compensações legalmente exigíveis.

§ 1º. Como medida mitigatória entende-se a instituição, pelo empreendedor, de um Programa de Salvamento de Germoplasma Vegetal a ser executado previamente à supressão.

...

§ 4º. O plantio a que se refere o parágrafo anterior deverá ocorrer, preferencialmente, justaposto ou como parte de projetos de recuperação de áreas de preservação permanente ou de reserva legal da propriedade em que se deu a supressão, utilizando mudas com altura total superior a 60 centímetros, e tratos culturais, por período que lhes assegure o adequado crescimento, adotando-se para tanto a seguinte correspondência:

I - 10 mudas para cada exemplar de:

- a - Peroba Rosa (*Aspidosperma polyneuron*)
- b - Cedro (*Cedrela fissilis*);
- c - Cedro Rosa ou do Brejo (*Cedrela odorata*).
- d - Jequitibá (*Cariniana legalis*);
- e - Itaúba (*Mezilaurus itaúba*); e
- f - Baraúna ou Quebracho (*Schinopsis brasiliensis/Melanoxylon brauna*);

II - 05 mudas para cada exemplar de:

- a - Aroeira do Sertão (*Myracrodruon urundeuva*);
- b - Gonçalo Alves (*Astronium fraxinifolium*);
- c - Pequi (*Caryocar spp*);
- d - Mangaba (*Hancornia speciosa*);
- e - Cagaita (*Eugenia dysenterica Dc.*);
- f - Guariroba (*Syagrus oleracea*);

..." (NR)

"Art. 55. A apanha, captura, coleta e transporte de fauna silvestre na natureza, constituem o manejo de fauna "in situ", e somente poderão ser realizadas após prévia autorização do IMASUL" (NR)

"Art. 56. Serão concedidas licenças ambientais para cada uma das seguintes categorias de manejo de fauna silvestre "ex situ":

I -

II -

III - Criadouro Científico de Fauna Silvestre;

IV - Criadouro Conservacionista de Fauna Silvestre;

V -

VI - REVOGADO

VII - Centro de Triagem e Reabilitação de Animais Silvestres - CETRAS." (NR)

"Art. 57. Deverá ser utilizado mecanismo de identificação individual dos animais que compõem o plantel mediante utilização de chip, brinco, anilha, tatuagem, etc e, quando couber, de produtos e subprodutos, das categorias de manejo de fauna silvestre "ex situ", conforme previsto na RESOLUÇÃO CONAMA Nº 487, de 15 de maio de 2018." (NR)

"Art. 58. É obrigatória a entrega, até 31 de março de cada ano, relatório anual sobre a movimentação do plantel indicando nascimentos, óbitos, vendas, compras, fugas, etc, conforme previsto no § 1º do art. 17-C da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1.981." (NR)

"Art. 59. Em caso de encerramento da atividade, o titular ou seu sucessor, deverá solicitar o cancelamento da licença anexando ao requerimento o Plano de Encerramento de atividades com o cronograma de execução, informando neste a destinação pretendida do plantel seja por alienação, encaminhamento para zoológicos, criadouros, doação, etc." (NR)

"Art. 61.

I - paca (*Cuniculus paca*), finalidade de abate;
II - cutia (*Dasyprocta agouti*), finalidade de abate;
III - cateto (*Pecari tajacu*), finalidade de abate;
IV - queixada (*Tayassu pecari*), finalidade de abate;
V - capivara (*Hydrochoerus hydrochaeris*), finalidade de abate;
VI - ema (*Rhea americana*), finalidade de abate;
VII - REVOGADO
VIII - jacaré-do-pantanal (*Caiman yacare*), finalidade de abate;
IX - jacaré do papo amarelo (*Caiman latirostris*), finalidade de abate;
X - boca de sapo (*Bothrops neuwiedi*), finalidade coleta de veneno;
XI - urutu cruzeiro (*Bothrops alternatus*), finalidade coleta de veneno;
XII - jararaca (*Bothrops jararaca*), finalidade coleta de veneno;
XIII - jararacussu do brejo (*Bothrops jararacuçu*), finalidade coleta de veneno;
XIV - cascavel (*Crotalus durissus terrificus*), finalidade coleta de veneno; e,
XV - coral (*Micrurus frontalis*), finalidade coleta de veneno." (NR)

"Art. 63. A emissão de Autorização Ambiental para pesca amadora, para pesca comercial e o registro de pescadores profissionais encontram-se disciplinados pela Resolução SEMAC nº 20 de 23 de outubro de 2014 com base em dispositivos da Lei Federal n. 11.959, de 29 de junho de 2009 e/ou pelas normas regulamentares do IMASUL. " (NR)

"Art. 69. Nas propriedades desprovidas de práticas conservacionistas de solo e água ou que possuam áreas degradadas fora de APP ou Reserva Legal somente será outorgada a Licença ou Autorização Ambiental após o requerente se comprometer com a adoção de medidas pertinentes através de Projeto Técnico de Manejo e de Conservação de Solo e de Água ou Projeto de Recuperação de Área Degradada – PRADE a ser apresentado junto com a documentação padrão para o licenciamento.

§ 1º. Nos casos de licenciamento simplificado via Comunicado de Atividade, a constatação posterior, por equipe de fiscalização, da existência das situações indicadas no caput deste artigo ensejará imediata suspensão da respectiva Licença ou Autorização caso a atividade desenvolvida esteja diretamente relacionada à área desprotegida, sem prejuízo de outras medidas cabíveis." (NR)

....

Art. 3º. O parágrafo único do art. 12 passa a vigorar renumerado para parágrafo primeiro.

Art. 4º. O parágrafo único do art. 35 passa a vigorar renumerado para parágrafo primeiro.

Art. 5º. O parágrafo único do art. 42 passa a vigorar renumerado para parágrafo primeiro.

Art. 6º. A Resolução SEMADE n. 09, de 13 de maio de 2015 passa a vigorar acrescida dos dispositivos abaixo, com a seguinte redação:

"Art. 3º...

...

...

IX - área construída: soma da área total coberta de uma ou mais edificação (ões) (NBR 12721/1992);

X - área útil: soma da área ocupada por todas estruturas destinadas ao desenvolvimento da atividade objeto do licenciamento ambiental, incluindo pátios, estruturas prediais, áreas do sistema de controle ambiental, áreas de circulação, de armazenamento de insumos e rejeitos". (NR)

Art. 10 ...

...

§ 3º. ..

...

IV - Ao ser protocolado um CA cujo Relatório SISLA aponta a inserção em Unidade de Conservação de uso sustentável, o mesmo será retido pelo prazo de 30 (trinta) dias para que o IMASUL proceda a ciência ao gestor da UC em conformidade com a legislação vigente e, após esse prazo, será emitida a licença ou autorização requerida.

"Art. 10-A. A participação, no licenciamento ambiental dos órgãos ou entidades da administração pública relacionados a proteção, ao Patrimônio Histórico e Cultural, aos Quilombolas, as Unidades de Conservação e aos Índios, ocorrerá nas seguintes situações:

I- Se órgão ou entidade da administração pública de proteção ao patrimônio histórico e cultural: quando na área de influência direta dos impactos existirem bens culturais formalmente identificados e formalmente acautelados;

II- Se órgão ou entidade da administração pública de proteção aos quilombolas: quando na área de influência direta dos impactos existir terra quilombola delimitada por portaria de reconhecimento da INCRA;

III - Se órgão gestor da Unidade de Conservação ou executor do Sistema Nacional de Unidades de Conservação: quando a área diretamente afetada por empreendimento ou atividade, sujeito a Estudo de Impacto Ambiental, sobrepor unidade de conservação específica ou sua zona de amortecimento; e

IV - Se órgão ou entidade da administração pública de proteção aos índios: quando na área de influência direta dos impactos existir Terra Indígena devidamente homologada por Decreto do Presidente da República ou provida de Portaria do Ministro da Justiça, conforme estabelecido no inciso I, § 10, artigo 2º, do Decreto n. 1.775, de 8 de janeiro de 1996.

§ 1º Quando identificado que o local pretendido para a atividade estiver inserido em área devidamente caracterizada como Terra Indígena, o licenciamento ambiental deverá ser solicitado ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, conforme disposto no inciso I do Art. 4º da Resolução CONAMA 237/97 e inciso XIV, alínea "c" do art. 7º da Lei Complementar n. 140/2011, com as rotinas estabelecidas por aquele órgão Federal, incluindo a manifestação da autoridade do órgão de proteção aos Índios.

§ 2º A manifestação das autoridades dos órgãos ou entidades do caput não vincula a decisão final da autoridade licenciadora quanto à licença ou a autorização ambiental, exceto no caso do inciso III.

§ 3º Se a unidade de conservação diretamente afetada do inciso III do caput for Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN a participação será do órgão do Sistema Nacional de Unidades de Conservação que a criou.

§ 4º Se o licenciamento da atividade não exigir a apresentação de Estudo de Impacto Ambiental e que apresente impacto direto em Unidade de Conservação ou sua Zona de Amortecimento, o IMASUL dará ciência da existência do processo de licenciamento ao órgão gestor da Unidade de Conservação e, no caso de Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN dará ciência ao seu proprietário, sendo que, eventual manifestação do órgão gestor ou do proprietário não vincula a decisão da autoridade licenciadora.

§ 5º As disposições deste artigo são aplicadas sem prejuízo da legislação sobre o patrimônio arqueológico ou paleontológico." (NR)

"Art. 10-B. O IMASUL deve solicitar no prazo máximo de 15 (quinze) dias do recebimento do estudo ambiental, programas e projetos relacionados à licença ou a autorização ambiental, a manifestação das autoridades dos órgãos ou entidades da administração pública dos incisos I, II e III do art. 10-A.

§ 1º A autoridade deve apresentar manifestação conclusiva para subsidiar ao IMASUL no prazo máximo 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da solicitação.

§ 2º A ausência de manifestação da autoridade no prazo estabelecido no § 1º deste artigo não obsta o andamento do licenciamento, nem a expedição da licença ou da autorização ambiental.

§ 3º No caso de a manifestação da autoridade incluir propostas de condicionantes, elas devem estar acompanhadas de justificativa técnica que demonstre sua necessidade para evitar, mitigar ou compensar impactos ambientais negativos da atividade ou empreendimento, cabendo ao IMASUL rejeitar aquelas que não atendam a esse requisito.

§ 4º Os órgãos ou entidades da administração pública devem acompanhar a implementação das condicionantes ambientais incluídas nas licenças e autorizações relacionadas a suas respectivas atribuições, informando ao IMASUL nos casos de descumprimento ou inconformidade." (NR)

"Art. 12...

...

§ 2º O desmembramento de um licenciamento integrado em duas ou mais licenças, para um ou mais titulares deverá ocorrer mediante pedido(s) de alteração de titularidade, tantos quantos forem necessários em função de novo(s) titular(es).” (NR)

"Art. 12-A O desmembramento de uma atividade licenciada, não integrada, poderá ocorrer mediante pedido(s) de Alteração da Razão Social da parte desmembrada demonstrando a área ou atividades a serem transferidas.

Parágrafo único. O titular da Licença a ser desmembrada deverá requerer ao IMASUL a retificação da licença original.” (NR)

"Art. 21

IV ...

V - autorizar a alteração definitiva dos processos e/ou Sistema de Controle Ambiental que não resultem em ampliação da área e da capacidade produtiva das atividades já licenciadas.

...” (NR)

"Art. 32...

...

§ 1º As atividades que possam se prolongar no tempo, a exemplo da Pesca Científica, Planos de Manejo Florestal Sustentável e dos Projetos de Pesquisa de recursos naturais serão ambientalmente licenciados mediante Autorização Ambiental com validade igual ao estabelecido no cronograma de execução da atividade ou em regulamentos específicos, sendo admitidas tantas renovações quantas forem necessárias à conclusão do projeto.

§ 2º Serão emitidas Autorizações Ambientais sucessivas nos casos em que haja indicação técnica determinando que a Supressão da Vegetação Nativa de áreas sujeitas a EIA-RIMA seja realizada em etapas de periodicidade anual, sendo que a emissão de nova Autorização somente ocorra após a apresentação, pelo requerente, de Relatório Técnico de Conclusão de cada etapa.” (NR)

"Art. 34-A. A renovação da Licença de Instalação e Operação (LIO) originada de um Comunicado de Atividade se dará mediante o protocolo, no prazo de até 120 dias antes de seu vencimento, de relatório técnico indicando o cumprimento das condicionantes e a efetividade do Sistema de Controle Ambiental do empreendimento ou atividade.” (NR)

"Art. 35...

...

§ 2º A renovação de licença de instalação e operação resultante de Comunicado de Atividade se dará mediante o protocolo de novo CA, devidamente acompanhado de Relatório Técnico com ART, indicando o cumprimento das condicionantes e a efetividade do Sistema de Controle Ambiental do empreendimento ou atividade.” (NR)

"Art. 42. ...

...

§ 2º A justificativa Técnica deverá indicar os cuidados que serão adotados com o Sistema de Controle Ambiental e seus respectivos monitoramentos durante o prazo da suspensão requerida.” (NR)

"Art. 46-A. O requerente de licença ou autorização ambiental que deixar de cumprir ao que foi pactuado na audiência de conciliação técnica ou ao que for notificado pelo IMASUL dará causa ao arquivamento do respectivo processo, nos termos do artigo 8º da Lei Estadual n. 2.257, de 9 de julho de 2001, sendo-lhe facultado efetuar novo requerimento de licença.

§ 1º. O novo requerimento, pertinente ao pedido de licença ou autorização que tenha sido arquivado pelo não atendimento ao pactuado ou à notificação do IMASUL, poderá ser efetuado por meio da instrução de um novo processo administrativo ou por intermédio do desarquivamento do processo original.

§ 2º. A solicitação de desarquivamento de processo somente poderá ser realizada em até 12 meses a contar da notificação de arquivamento e deverá ser dirigida a Central de Atendimento do IMASUL devidamente instruída com o atendimento aos componentes do pactuado ou notificado observando-se eventuais alterações normativas quanto as novas exigências ou dispensas, bem como do comprovante do pagamento dos custos de análise correspondente à Licença ou Autorização Ambiental requerida conforme guia fornecida pela Central de Atendimento.

§ 3º. Nos casos de Autorização Ambiental para Pesca Comercial (AAPC) não caberá o desarquivamento, devendo o interessado instruir novo processo de Autorização Ambiental.

§ 4º. *Protocolados os documentos de que trata este artigo, considerar-se-á efetivado o desarquivamento do processo em questão, tendo início nova contagem de prazo para sua análise.*

§ 5º. *Observada a regra contida no art. 46 e havendo notificação para novos esclarecimentos ou pendências e descumprido o prazo legal para o seu atendimento, o IMASUL deverá encaminhar o processo para arquivamento definitivo.” (NR)*

"Art. 52

....

§ 9º. *Para os casos em que a supressão de espécies protegidas indicadas neste artigo tornar-se necessária em decorrência da instalação de empreendimento hidro energético, o quantitativo de mudas a serem plantadas será limitado ao quantum indicado tecnicamente para recomposição da área de preservação permanente do empreendimento, nos mesmos índices do apurado no inventário florestal que acompanha o projeto de supressão.” (NR)*

"Art. 56.

....

VIII - Empreendimento comercial de animais vivos da fauna silvestre nativa e/ou fauna exótica – Revenda

§ 1º. *É vedada a manutenção de empreendimentos de categorias diferentes que mantenham animais da mesma espécie no mesmo endereço.*

§ 2º. *Somente será autorizado um empreendimento de mesma categoria por endereço.*

§ 3º. *As categorias que pretendem viabilizar visitaç o monitorada em suas depend ncias dever o apresentar projeto de educa o ambiental a ser aprovado pela Gerencia de Recursos Pesqueiros e Fauna – GPF, contemplando, obrigatoriamente, todas as medidas de seguran a inerentes   atividade.*

§ 4º. *Criadouros comerciais de esp cies silvestres nativas com finalidade de animal de estima o somente ser o autorizados a partir da publica o da lista oficial das esp cies autorizadas.*

§ 5º. *As esp cies silvestres ex ticas a serem criadas e comercializadas no Estado de Mato Grosso do Sul ser o analisadas e autorizadas pela Gerencia de Recursos Pesqueiros e Fauna, devendo o empreendedor protocolar CARTA CONSULTA conforme previsto no art. 22 desta Resolu o.*

§ 6º. *O licenciamento dos empreendimentos previsto nos incisos deste artigo n o isenta da obrigatoriedade do cadastramento no SISFAUNA em suas respectivas fases, conforme previsto na legisla o em vigor.” (NR)*

"Art. 58...

Par grafo  nico.   obrigat rio manter o registro de nascimentos,  bitos, vendas, compras, fugas, etc do plantel, atualizado no sistema federal de gest o de fauna - SISFAUNA, para todas as categorias de manejo de fauna silvestre "ex situ".” (NR)

"Art. 59

§ 1º. *O Plano de encerramento de atividades ser o avaliado, podendo ser estabelecidas condicionantes a sua implementa o.*

§ 2º. *O titular do empreendimento ou seu sucessor   respons vel pela adequada manuten o e bem-estar dos animais em cativeiro at  a sua destina o final.*

§ 3º. *Todas as despesas decorrentes da atividade ou de seu encerramento s o de responsabilidade do empreendedor, sem  nus para o IMASUL.” (NR)*

"Art. 67 – *A Os empreendimentos ou atividades que iniciaram a instala o ou opera o sem o pr vio licenciamento est o sujeitos ao licenciamento corretivo correspondente   etapa em que se encontra, sem preju zo das penalidades definidas na legisla o.*

§ 1º. *Excetua-se do disciplinado no caput deste artigo as seguintes situa es:*

I –   vedada a regulariza o da atividade ou empreendimento incompat vel com a legisla o, caso em que ser  somente objeto de autua o e da obriga o de recupera o da  rea.

II - n o haver  a autua o nos casos em que o licenciamento tenha sido exig vel posteriormente   instala o ou opera o da atividade ou empreendimento.

§ 2º. *Para o licenciamento corretivo o requerente dever  apresentar toda a documenta o padr o correspondente   etapa em que se encontra a atividade ou empreendimento, bem como   documenta o exig vel para  s etapas*

suprimidas, devidamente acompanhada da documentação específica, planos e programas e, quando couber, do estudo ambiental correspondente.

§ 3º No licenciamento corretivo o requerente arcará com os valores correspondentes às taxas de licenciamento atual e as taxas correspondentes a cada etapa de licenciamento que foi suprimida, bem como, ao compromisso de compensação ambiental, quando couber.

§ 4º Não haverá processo de licenciamento corretivo nos casos de supressão ou exploração de vegetação nativa, caso em que, a regularização poderá ocorrer no âmbito do processo administrativo da autuação, com a incidência de responsabilização quanto aos valores de taxas de licenciamento, reposição florestal e respectiva compensação ambiental quando for o caso.”

“Art. 69...

....

§ 4º Para os efeitos do compromisso com a adoção de medidas pertinentes à devida recuperação das áreas indicados no caput deste artigo os projetos de conservação de solo e água e/ou o PRADE deverão conter o cronograma de execução e Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica pela execução sendo tal compromisso incluído dentre as condicionantes da referida licença ou autorização.”

“Art. 70-A. Fica instituído o Termo de Encerramento – TE, documento administrativo destinado a finalizar a obrigação de licenciamento ambiental de atividade ou empreendimento dotado ou não de Autorização ou Licença.

§ 1º O interessado em proceder ao encerramento de sua atividade ou empreendimento deverá protocolar requerimento de encerramento conforme modelo disponível no endereço eletrônico do IMASUL na rede mundial de computadores acompanhado da seguinte documentação:

I – Termo de Encerramento devidamente preenchido e assinado

II - Documentos pessoais do representante legal ou titular da atividade ou empreendimento;

III – Procuração atualizada quando o requerimento estiver firmado por procurador;

IV - Relatório do encerramento das atividades e do atendimento das condicionantes, quando houverem;

V - Laudo Técnico acompanhado de Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica comprovando a recuperação da área ou a inexistência de passivo ambiental;

VI – comprovante de quitação da guia de recolhimento conforme indicado no art. 6º do Decreto n. 11.766/2004.

§ 2º A documentação do Termo de Encerramento deverá constituir novo processo que será apensado ao processo do correspondente licenciamento, quando couber, e levado à análise técnica para validação.

§ 3º A análise aos componentes do Laudo Técnico poderá ensejar a solicitação de outros documentos ou estudos.

§ 4º Em sendo identificada a existência de passivo a ser recuperado o mesmo deverá ser objeto de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta a ser firmado com o IMASUL.

§ 5º Eventuais restrições de uso da área apontados no Laudo Técnico deverão ser levadas à averbação na matrícula do imóvel.

§ 6º Nos casos de Termo de Ajustamento de Conduta a validação do Termo de Encerramento somente poderá ocorrer após o cumprimento do acordo.

§ 7º O titular de licenciamento de loteamento poderá instruir processo de Termo de Encerramento fazendo prova da transferência dos espaços e serviços ao poder público, ou quando comprovar a comercialização de ao menos 80% (oitenta por cento) das unidades disponíveis.

§ 8º A validação do Termo de Encerramento revoga automaticamente a licença ou autorização que estiver em vigor.” (NR)

“Art. 70-B. Os passivos ambientais identificados persistem sob responsabilidade do titular de empreendimento ou atividade mesmo nos casos em que haja o encerramento não oficializado da atividade ou empreendimento.

Parágrafo único. Havendo passivo a ser recuperado em atividade ou empreendimento sob competência de licenciamento estadual o responsável deverá apresentar Carta Consulta ao IMASUL solicitando Termo de Referência e orientação quanto a exigibilidade de licenciamento da atividade de recuperação de área.” (NR)

“Art. 70-C. Para efeitos da contagem de prazos, a comunicação ao requerente deverá ser efetuada mediante Notificação por via postal com aviso de recebimento ou, no caso de procedimentos eletrônicos, mediante Notificação encaminhada por e-mail, independentemente de sua publicidade via Diário Oficial.

Parágrafo único. A contagem de prazo terá início na data constante do Aviso de Recebimento e, no caso da

notificação por e-mail, a partir do décimo dia a contar da expedição do correio eletrônico.” (NR)

“Art. 70-D. O requerente deverá ser previamente notificado com vistas a exercer, no prazo especificado, o direito ao contraditório quando o ato decisório implicar no Cancelamento de licença ou autorização.” (NR)

Art. 7º. O Título XI do Capítulo III e o Título I do Capítulo V, ambos da Resolução SEMADE n. 09, de 13 de maio de 2015 passam a vigorar com as seguintes nomenclaturas:

“TÍTULO XI – PENDÊNCIAS TÉCNICAS E DOCUMENTAIS, ARQUIVAMENTO E DESARQUIVAMENTO

TÍTULO I – MANEJO DE FAUNA SILVESTRE” (NR)

Art. 8º. O preâmbulo do **Anexo I** da Resolução SEMADE n. 09, de 13 de maio de 2015 passa a vigorar acrescido do descritivo relativo a documentação padrão:

“Toda documentação técnica, à exemplo de Laudos, Relatórios, Levantamentos, devem vir acompanhadas de documentação de Responsabilidade Técnica do Conselho de Classe ao qual o profissional responsável esteja vinculado.

Todo Licenciamento Ambiental em propriedade rural deverá apresentar inscrição ao Cadastro Ambiental Rural – CAR-MS, ressalvados os casos de utilidade pública.” (NR)

Art. 9º. O preâmbulo do **Anexo II** da Resolução SEMADE n. 09, de 13 de maio de 2015 relativo ao licenciamento das atividades de infraestrutura passa a vigorar acrescido do seguinte descritivo:

DO LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES PORTUÁRIAS

Para efeitos desta Resolução, os termos abaixo terão os significados conforme disposto na Lei nº 12.815/2013, onde:

I - porto organizado: bem público construído e aparelhado para atender a necessidades de navegação, de movimentação de passageiros ou de movimentação e armazenagem de mercadorias, e cujo tráfego e operações portuárias estejam sob jurisdição de autoridade portuária;

II - área do porto organizado: área delimitada por ato do Poder Executivo que compreende as instalações portuárias e a infraestrutura de proteção e de acesso ao porto organizado;

III - instalação portuária: instalação localizada dentro ou fora da área do porto organizado e utilizada em movimentação de passageiros, em movimentação ou armazenagem de mercadorias, destinadas ou provenientes de transporte aquaviário;

IV - terminal de uso privado: instalação portuária explorada mediante autorização e localizada fora da área do porto organizado;

V - estação de transbordo de cargas: instalação portuária explorada mediante autorização, localizada fora da área do porto organizado e utilizada exclusivamente para operação de transbordo de mercadorias em embarcações de navegação interior ou cabotagem;

VI - instalação portuária pública de pequeno porte: instalação portuária explorada mediante autorização, localizada fora do porto organizado e utilizada em movimentação de passageiros ou mercadorias em embarcações de navegação interior;

VII - instalação portuária de turismo: instalação portuária explorada mediante arrendamento ou autorização e utilizada em embarque, desembarque e trânsito de passageiros, tripulantes e bagagens, e de insumos para o provimento e abastecimento de embarcações de turismo.

Na descrição do perfil as cargas a serem movimentadas serão classificadas conforme uma ou mais das seguintes modalidades:

1- de graneis sólidos, como grãos, fertilizantes e minérios;

2 - de graneis líquidos, como derivados de petróleo, óleos vegetais e sucos;

3 - de graneis gasosos, como o gás liquefeito de petróleo e o cloro;

4 - carga geral: a destinada ao armazenamento ou movimentação de mercadorias embaladas, unitizadas ou outros elementos, como veículos, bobinas de aço, containers, sacaria, engradados, fardos, caixotes e caixas.

O licenciamento junto ao IMASUL será sempre trifásico (LP, LI e LO) e a atividade denominada “PORTO FLUVIAL” independentemente de sua classificação em quaisquer das seguintes subcategorias:

I – Porto Organizado

II - Terminal de Uso Privado (TUP);

II - Estação de Transbordo de Carga;

III - Instalação Portuária Pública de Pequeno Porte;

IV - Instalação Portuária de Turismo.

Deverão ser licenciados ambientalmente perante ao IMASUL as instalações portuárias e os terminais de uso privado que movimentem carga em volume inferior a 450.000 (quatrocentos e cinquenta mil) TEU (Unidades Equivalentes

a Vinte Pés) por ano ou a 15.000.000 (quinze milhões) de toneladas/ano, ou aqueles cujo licenciamento foi objeto de delegação do órgão federal.

Os interessados deverão requerer Termo de Referência específico para o estudo ambiental mediante Carta Consulta (art. 22, § 2º desta Resolução) devidamente instruída com a planta de construção plotada sobre carta imagem e memorial descritivo do empreendimento ou utilizar Termo de Referência Genérico disponível no site do IMASUL, observando-se a obrigatoriedade de apresentação de Estudo de Análise de Risco sempre que houver previsão de movimentação de cargas de produtos químicos, minerais e de derivados de petróleo.

Os Requerentes devem instruir seus processos já desembaraçados junto à Secretaria de Patrimônio da União-SPU, ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN e à Agência Nacional de Transportes Aquaviários – ANTAQ.

DA APRESENTAÇÃO DE PLANO AMBIENTAL DE CONSERVAÇÃO E USO DO ENTORNO DE RESERVATÓRIO ARTIFICIAL – PACUERA

Serão dispensados de apresentação de PACUERA os requerentes de licenciamento de projetos de Centrais de Geração de Energia – CGH de até 1 MW de potência que comprovadamente sejam proprietários de toda a área de preservação permanente criada com o reservatório. Nos demais casos de licenciamento de CGH (mini usina) o interessado na dispensa de apresentação do PACUERA poderá apresentar Carta Consulta ao IMASUL solicitando a dispensa mediante exposição de motivos a ser avaliada pela equipe técnica.

Art. 10. O licenciamento da atividade de “**Ferrovia**” constante do **Anexo II** da Resolução SEMADE n. 09, de 13 de maio de 2015 passa a vigorar de forma trifásica conforme a seguinte descrição:

2.58.1	Linha	IV	FERROVIA	LP	EIA-RIMA/PRADE de Obras Lineares	APP/Formulário de	LI	PE/PBA incluindo PGR e PAM	LO	RTC
--------	-------	----	----------	----	----------------------------------	-------------------	----	----------------------------	----	-----

Art. 11. O licenciamento da atividade “**Porto**” constante do Anexo II da Resolução SEMADE n. 09, de 13 de maio de 2015 passa a vigorar subdividida conforme a seguinte descrição:

2.33.1	POLIGONO	III	PORTO FLUVIAL área útil até 10.000 m ²	LP	RAS/Formulário de Infraestrutura	Atividades de	LI	PBA / PE	LO	RTC
2.33.2	POLIGONO	IV	PORTO FLUVIAL área útil Acima de 10.000 m ² até 100.000 m ²	LP	EAP/ Formulário de Infraestrutura	Atividades de	LI	PBA / PE	LO	RTC
2.33.3	POLIGONO	V	PORTO FLUVIAL área útil acima de 100.000 m ²	LP	EIA-RIMA/ Formulário de Infraestrutura	Atividades de	LI	PBA / PE	LO	RTC

Art. 12. O licenciamento da atividade “**Cemitério**” constante do Anexo II da Resolução SEMADE n. 09, de 13 de maio de 2015 passa a vigorar subdividida conforme a seguinte descrição:

2.35.0	POLIGONO	II	CEMITÉRIO Cemitérios implantados até abril de 2003 e com atividade de sepultamento encerrada	INFORMATIVO	- Croqui de localização espacial, compreendendo um raio de 100 metros do Empreendimento. I – Comprovação de existência anterior a abril de 2003, por meio de ato declaratório do poder executivo municipal. II – Documento de comprovação da titularidade da área ou Termo de Intitulação da administração sobre a área do cemitério; III – Afixação de placa em local visível na área do cemitério informando: “ Sem possibilidade de novos sepultamentos ”.
2.35.1	POLIGONO	II	CEMITÉRIO Cemitérios implantados após abril de 2003 e com atividade de sepultamento encerrada	CA	PRAC – PAM – Croqui de localização espacial, compreendendo um raio de 100 metros do Empreendimento. Que apresentam substâncias de origem antrópica em concentrações acima dos valores de investigação deverão ser regularizados por meio do Plano de Recuperação de Áreas Contaminadas - PRAC, que contemple a efetivação do encerramento das atividades, a delimitação da extensão da área contaminada, o programa de monitoramento, as medidas de controle e adequação do local. Obs. 1 - O número e a localização dos pontos de amostragem serão definidos com base na delimitação da extensão da área contaminada, na direção de fluxo subterrâneo e pela presença de poços ou nascentes utilizadas para a captação de águas subterrâneas, em áreas a jusante do cemitério. Obs. 2 - A frequência de amostragem das águas subterrâneas será definida no programa de monitoramento, com base nas especificidades locais, sendo realizadas, no mínimo, duas campanhas anuais, considerando a estação mais chuvosa e a mais seca. Obs. 3 - Os parâmetros mínimos de análise são os estabelecidos no Anexo Único (Tabela 1) desta resolução. Obs. 4 - Com o encerramento da atividade, a área deverá ser utilizada, prioritariamente, para visitação, não podendo ser utilizada para qualquer outra finalidade além de cemitério.

2.35.2	POLIGONO	II	<p>CEMITÉRIO</p> <p>Cemitérios implantados até abril de 2003 e com atividade de sepultamento em operação</p> <p>OBS: Para os casos que o empreendimento contemple a atividade de necrotério deverão ser atendidas as normas e legislações sanitárias e de serviços de saúde.</p>	LIO	<p>PTA - PBA (incluindo PGR) / ESS / PE</p> <p>I – Documento de comprovação da titularidade da área ou Termo de Intitulação da administração sobre a área do cemitério;</p> <p>II – Projeto arquitetônico (e cadastral) do empreendimento;</p> <p>III – Plano de Recuperação de Áreas Contaminadas - PRAC, contendo a delimitação da extensão da área contaminada, o programa de monitoramento, as medidas de controle e adequação do local, para os casos onde os resultados da investigação confirmatória indicarem substâncias de origem antrópica em concentrações acima dos valores de investigação;</p> <p>VI – Plano de Monitoramento, para os casos onde os resultados da investigação confirmatória não indicarem substâncias de origem antrópica em concentrações acima dos valores de investigação;</p> <p>Obs. 1 - O número e a localização dos pontos de amostragem serão definidos com base na delimitação da extensão da área contaminada, na direção de fluxo subterrâneo e pela presença de poços ou nascentes utilizadas para a captação de águas subterrâneas, em áreas a jusante do cemitério.</p> <p>Obs. 2 - A frequência de amostragem das águas subterrâneas será definida no programa de monitoramento, com base nas especificidades locais, sendo realizadas, no mínimo, duas campanhas anuais, considerando a estação mais chuvosa e a mais seca.</p> <p>Obs. 3 - Os parâmetros mínimos de análise são os estabelecidos no Anexo Único (Tabela 1) desta resolução.</p> <p>Obs. 4 - Com o encerramento da atividade, a área deverá ser utilizada, prioritariamente, para visitação, não podendo ser utilizada para qualquer outra finalidade além de cemitério.</p> <p>Obs. 5 - <u>A ampliação de área de sepultamento do cemitério deverá seguir os critérios estabelecidos para os novos cemitérios.</u></p>
2.35.3			<p>CEMITÉRIO</p> <p>Cemitérios implantados após abril de 2003 e com atividade de sepultamento em operação</p> <p>OBS: Para os casos que o empreendimento contemple a atividade de necrotério deverão ser atendidas as normas e legislações sanitárias e de serviços de saúde.</p>	LIO	<p>RAS com PBA (incluindo PGR) / ESS / PE / Formulário de Atividades de Infraestrutura.</p> <p>Os planos e projetos para regularização ambiental de cemitérios deverão contemplar:</p> <p>I – Caracterização da área do empreendimento, compreendendo:</p> <p>a) localização tecnicamente identificada no município, com indicação de acessos, sistema viário, ocupação e benfeitorias no seu entorno;</p> <p>b) levantamento topográfico planialtimétrico e cadastral, compreendendo o mapeamento de limites do empreendimento, incluindo o mapeamento e a caracterização dos usos do solo no entorno;</p> <p>c) estudo demonstrando o nível máximo do aquífero freático (lençol freático), ao final da estação de maior precipitação pluviométrica;</p> <p>d) sondagem mecânica para caracterização do subsolo visando a caracterização do terreno utilizado pelo empreendimento. Na seleção dos locais para coleta de amostras devem ser priorizados os pontos a jusante do fluxo hidrogeológico perceptível.</p> <p>II – Plano de operação do empreendimento.</p> <p>III – Documento de comprovação da titularidade da área ou Termo de Intitulação da administração sobre a área do cemitério;</p> <p>IV – Plano de Recuperação de Áreas Contaminadas - PRAC, contendo a delimitação da extensão da área contaminada, o programa de monitoramento, as medidas de controle e adequação do local, para os casos onde os resultados da investigação confirmatória indicarem substâncias de origem antrópica em concentrações acima dos valores de investigação;</p> <p>V – Plano de Monitoramento, para os casos onde os resultados da investigação confirmatória não indicarem substâncias de origem antrópica em concentrações acima dos valores de investigação;</p> <p>Obs. 1 - O número e a localização dos pontos de amostragem serão definidos com base na delimitação da extensão da área contaminada, na direção de fluxo subterrâneo e pela presença de poços ou nascentes utilizadas para a captação de águas subterrâneas, em áreas a jusante do cemitério.</p> <p>Obs. 2 - A frequência de amostragem das águas subterrâneas será definida no programa de monitoramento, com base nas especificidades locais, sendo realizadas, no mínimo, duas campanhas anuais, considerando a estação mais chuvosa e a mais seca.</p> <p>Obs. 3 - Os parâmetros mínimos de análise são os estabelecidos no Anexo Único (Tabela 1) desta resolução.</p> <p>Obs. 4 - Com o encerramento da atividade, a área deverá ser utilizada, prioritariamente, para visitação, não podendo ser utilizada para qualquer outra finalidade além de cemitério.</p>
2.35.4	POLIGONO	II	<p>CEMITÉRIO Novo</p> <p>(a serem implantados)</p> <p>OBS: Para os casos que o empreendimento contemple a atividade de necrotério deverão ser atendidas as normas e legislações sanitárias e de serviços de saúde.</p>	LIO	<p>ÁREA ATÉ 10 HA - RAS com PBA (incluindo PGR e PAC) / ESS / PE / Formulário de Atividades de Infraestrutura.</p> <p>ÁREA ACIMA DE 10 HA - EAP com PBA (incluindo PGR e PAC) / ESS / PE / Formulário de Atividades de Infraestrutura.</p> <p><i>OBS: Concluída a instalação da atividade, deverá ser apresentado o RTC, com registro fotográfico e ART de execução, antes do início efetivo da operação com registro fotográfico e ART e o PAM.</i></p>

Art. 13. O preâmbulo do **anexo III** da Resolução SEMADE n. 09, de 13 de maio de 2015 passa a vigorar acrescido dos seguintes descritivos relativo às isenções do licenciamento:

"3.19.0 – Depósito de uso particular da propriedade rural destinado a armazenagem de insumos de correção ou adubação de solo, defensivos agrícolas e/ou medicação de uso veterinário;
"3.20.0 Instalação e Operação de estabelecimento comercial de insumos agropecuários de correção ou adubação de solo, defensivos agrícolas e/ou medicação de uso veterinário, com ou sem depósito, desde que localizado em zona urbana."

Art. 14. O licenciamento das atividades "3.20.1", "3.20.2" relativas a insumos agropecuários, bem como as atividades "3.25.1" e 3.25.4 do anexo III da Resolução SEMADE n 09, de 13 de maio de 2015 passam a vigorar com as especificações abaixo indicadas, ficando inaplicáveis os códigos "3.25.2" e "3.25.3":

3.20.1	POLIGONO	I	ESTABELECIMENTO COMERCIAL DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS "Localizados na zona rural"	LIO	CA / PBA / PE OBS: Concluída a instalação da atividade, deverá ser apresentado o RTC antes do início efetivo da operação.
3.20.2	POLIGONO	I	ESTABELECIMENTOS DE RECEBIMENTO DE EMBALAGENS VAZIAS DE AGROTÓXICOS (deverá atender a Resolução CONAMA 465/2014)	LIO	CA / PBA / PE OBS: Concluída a instalação da atividade, deverá ser apresentado o RTC antes do início efetivo da operação.
3.25.1	POLÍGONO	I	IRRIGAÇÃO LOCALIZADA OU POR ASPERSÃO para área acima de 15 ha até 1000 ha.	LIO	CA/PE Obs.: Concluída a instalação da atividade, deverá ser apresentado o RTC antes do início efetivo da operação.
3.25.4	POLÍGONO	I	IRRIGAÇÃO LOCALIZADA OU POR ASPERSÃO para área de 1000 ha.	LIO	RAS/PE. Obs.: Concluída a instalação da atividade, deverá ser apresentado o RTC antes do início efetivo da operação.

Art. 15. O preâmbulo do **Anexo IV** da Resolução SEMADE n. 09, de 13 de maio de 2015 passa a vigorar acrescido do seguinte descritivo relativo às isenções do licenciamento:

"4.1.0 *Movimentação de terras, extração de cascalho ou qualquer material de desmonte quando destinada à usos internos na propriedade rural sede da extração e/ou recuperação de estradas e vias internas de transporte da propriedade rural, ou ainda, quando destinada ao atendimento de situação de utilidade pública ou interesse social diretamente pelo poder público ou mediante trabalho de empresa contratada, vedada a sua comercialização, e desde que, situadas em locais sem restrições ambientais disciplinadas por legislação tais como, as áreas de preservação permanente, unidades de conservação de proteção integral, sítios históricos, arqueológicos, as áreas tombadas ou Terras Indígenas, devendo-se evitar ocorrência de processos erosivos durante e após a extração.*"(NR)

Art. 16. O preâmbulo do **Anexo V** da Resolução SEMADE n. 09, de 13 de maio de 2015 passa a vigorar acrescido do seguinte descritivo relativo às isenções do licenciamento:

"A situação de isenção de licenciamento para Rancho de lazer e de Rancho pesqueiro particular não será alterada nos casos de aluguel, mesmo que "por temporada" salvo nos casos em que seja identificada a prestação de serviços que englobem o receptivo e serviços de quarto e cozinha." (NR)

Art. 17. O preâmbulo do **Anexo VI** da Resolução SEMADE n. 09, de 13 de maio de 2015 passa a vigorar acrescido do seguinte descritivo relativo às obrigações das indústrias relativamente à logística reversa:

"A emissão ou renovação de licença ambiental para fabricantes e importadores obrigados a estruturar e implementar sistema de logística reversa, nos termos do art. 33, da Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, fica condicionada à comprovação do cumprimento de metas estabelecidas por sistema de logística reversa ou por Termo de Compromisso firmado com o Estado de Mato Grosso do Sul em atendimento à legislação estadual pertinente."

Art. 18. O item "isenções" do **Anexo VI** da Resolução SEMADE n. 09, de 13 de maio de 2015 passa a vigorar acrescido da seguinte atividade:

6.94.0 Comércio de gás liquefeito de petróleo (GLP).

Art. 19. O **Anexo VII** da Resolução SEMADE n. 09, de 13 de maio de 2015 passa a vigorar acrescido do seguinte descritivo relativo à resíduos recicláveis:

"**Resíduos Recicláveis:** são os materiais, substâncias, objetos ou bens descartados, após o uso pelo consumidor, e que são passíveis de reutilização, reciclagem ou outra forma de processamento que não a disposição final ambientalmente adequada. Os resíduos que compõem este grupo são os provenientes do uso de óleo vegetal; da logística reversa (pilhas; baterias; pneus; filtros de óleo lubrificante; óleos lubrificantes, seus resíduos e embalagens; agrotóxicos, seus resíduos e embalagens; lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista e eletroeletrônicos e seus componentes), bem como os provenientes da coleta seletiva.

Locais de Entrega Voluntária (LEV): são locais de entrega voluntária e de armazenamento temporário ambientalmente adequado de pequenos volumes de resíduos recicláveis, excluindo: agrotóxicos, seus resíduos e embalagens.

Entende-se por pequenos volumes de resíduos recicláveis a capacidade máxima de recebimento dos LEVs conforme descrito a seguir:

Tipo de Resíduo	Capacidade Máxima de Recebimento por Recipiente	Quantidade máxima de LEV por estabelecimento
Resíduos de coleta seletiva	Até 1000 L	-
Pilhas e baterias	Até 250 kg	2
Lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista	Até 400 unidades	2
Produtos eletroeletrônicos e seus componentes	Até 500 kg	2
Óleo de cozinha usado	Até 250 L	2
Óleo lubrificante usado e filtros de óleos lubrificantes	Até 250 L	2
Embalagens de óleo lubrificante	Até 250 L	3
Pneus	Proporcional à quantidade mensal de pneu comercializado/trocado pelo estabelecimento varejista.	-

Ecoponto: ponto de recebimento, situado em área rural ou urbana, para armazenamento temporário ambientalmente adequado de **grandes volumes de resíduos recicláveis**, resíduos da construção civil e/ou resíduos volumosos.

Serão considerados grandes volumes de resíduos recicláveis aqueles que não se enquadrarem no conceito de pequenos volumes de resíduos recicláveis.

Para resíduos da construção civil, o recebimento diário em Ecoponto fica limitado a 1 m³ por pessoa física.

Observadas as capacidades máximas de recebimento de resíduos definidas no Quadro 1, as nomenclaturas Ecoponto e LEV englobarão outros termos popularmente utilizados, como: Ponto ou Local de Entrega, Ponto de Entrega Voluntária – PEV, Ponto de Coleta, Central de Recebimento, Ponto de Concentração, entre outros.

Mesmo quando dispensados de licenciamento ambiental, os LEVs e Ecopontos deverão atender, minimamente, aos critérios e procedimentos estabelecidos no art. 3º, da Deliberação CORI nº 10, de 02 de outubro de 2014, a saber:

- I – ser instalado em local seco, coberto, cercado, sinalizado, sobre piso impermeável;
- II – possuir sistema de contenção contra derramamentos e sistema de ventilação, apropriado, quando aplicável;
- III – os produtos e embalagens descartados só poderão ser retirados por responsável designado para tal fim;
- IV – os recipientes disponibilizados para coleta dos produtos e embalagens descartados deverão garantir que não haja movimentação, quebra, ou desmonte destes durante o descarte e o transporte primário, bem como, impedir o seu contato direto com o ambiente externo; e
- V – os recipientes deverão ser sinalizados, identificados e conter instruções claras para o seu uso.

Os LEVs destinados ao armazenamento de resíduos sólidos perigosos deverão atender ao disposto em legislação e normas técnicas ambientais pertinentes.

A dispensa do licenciamento ambiental não isenta os responsáveis pelos estabelecimentos do cumprimento da legislação municipal, estadual e federal, bem como da obtenção das autorizações e demais documentos legalmente exigidos.

Mesmo quando não forem sujeitos ao licenciamento ambiental, os estabelecimentos que estiverem localizados em áreas protegidas ou envolverem supressão de vegetação nativa ou intervenção em Área de Proteção Permanente – APP estarão sujeitos a manifestação específica do Imasul.

Art. 20. O item “isenções” do **Anexo VII** da Resolução SEMADE n. 09, de 13 de maio de 2015 passa a vigorar acrescido das seguintes atividades:

- 7.21.0 Local de Entrega Voluntária – LEV
- 7.25.0 Prestador de serviços de locação de banheiros químicos
- 7.26.0 Coletora e transportadora de resíduos sépticos. (apresentar INFORMATIVO de atividade)

Art. 21. O licenciamento da atividade de códigos 7.16.1 a 7.16.3 do **Anexo VII** da Resolução SEMADE n. 09, de 13 de maio de 2015, mantidas as linhas de corte, passam a vigorar com a denominação de:

“UNIDADE DE TRIAGEM E/OU PROCESSAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS REICLÁVEIS – UTR”.

Art. 22. A atividade de código 7.24.2 - do **Anexo VII** da Resolução SEMADE n. 09, de 13 de maio de 2015 passam a vigorar com a especificação abaixo indicada:

7.24.2	POLÍGONO	I	TRANSPORTADORA DE PRODUTOS E/OU RESÍDUOS PERIGOSOS (INCLUINDO O ESPAÇO FÍSICO DA SEDE).	LIO	CA/PE/PBA/PPO / PAE-TR / Formulário para Transporte de Resíduos ou Produtos Perigosos OBS: A transportadora deverá manter atualizado seu Formulário de veículos Próprios e/ou contratados via web e manter rastreamento de todas as viagens/ cargas realizadas.
--------	----------	---	---	-----	--

Art. 23. O licenciamento da atividade "ecoponto" do **Anexo VII** da Resolução SEMADE n. 09, de 13 de maio de 2015 passa a vigorar subdividida conforme a seguinte descrição:

7.21.1 - a	POLÍGONO	I	ECOPONTOS DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS. sem o recebimento de embalagens de fitossanitários. Especificar no cadastro os tipos de resíduos que serão recebidos.	LIO	CA/PE/PBA
7.21.1 - b	POLÍGONO	I	ECOPONTOS DE RESÍDUOS PERIGOSOS. sem o recebimento de embalagens de fitossanitários. (pilhas/ baterias, lâmpadas, eletro eletrônicos e seus componentes, óleo de cozinha, óleo lubrificante e suas embalagens, etc. Especificar no cadastro os tipos de resíduos que serão recebidos.	LIO	PTA/PE/PBA Obs. Deverá proceder a entrega de RTC na entrada em operação.

Art. 24. O **Anexo VIII** da Resolução SEMADE n. 09, de 13 de maio de 2015 passa a vigorar conforme o anexo I desta Resolução.

Art. 25. O **Anexo IX** da Resolução SEMADE n. 09, de 13 de maio de 2015 passa a vigorar conforme o anexo II desta Resolução.

Art. 26. Ficam revogados os § 4º a § 7º do art. 46, o inciso VI do art. 56, o inciso VII do art. 61, ambos da Resolução SEMADE nº 09, de 13 de maio de 2015.

Art. 27. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 09 de setembro de 2019.

JAIME ELIAS VERRUCK

SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR

Anexo I da Resolução SEMAGRO n. 679, de 09 de setembro de 2019.

DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL DE ATIVIDADES DE RECURSOS PESQUEIROS E FAUNA E RESPECTIVA DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA

Este anexo identifica na forma de tabela a Documentação específica que deverá ser apresentada para regularização ambiental de atividades no setor de RECURSOS PESQUEIROS E FAUNA, em cada uma das modalidades ou fases de licenciamento (LP; LI; LO; LIO; AA), a que devam ser submetidas.

Além da apresentação da Documentação Específica, para cada fase ou modalidade de licenciamento, deverá ser apresentada também a Documentação Padrão listada no **Anexo I** desta Resolução.

As traduções das siglas referentes à Documentação Específica constam no **Anexo X** desta Resolução.

DA PESCA COMERCIAL E CADASTRAMENTO DE PESCADOR PROFISSIONAL

Deverá ser atendido o contido na Resolução SEMAC nº 20 de 23 de outubro de 2014 que regulamenta dispositivos da Lei Federal n. 11.959, de 29 de junho de 2009, relativo ao registro dos pescadores profissionais e da emissão de Autorizações Ambientais para Pesca Comercial no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.

DA PESCA AMADORA OU DESPORTIVA

Para obter a Autorização Ambiental para Pesca Amadora, o interessado deverá acessar o serviço disponível on-line no endereço eletrônico <http://www.pescaamadora.imasul.ms.gov.br>:

Após o cadastramento no Sistema IMASUL de Registros e Informações Estratégicas do Meio Ambiente – SIRIEMA, preencher o formulário solicitando Autorização Ambiental de Pesca Amadora, indicando a modalidade e o prazo para validade de sua Autorização Ambiental;

Imprimir o boleto com a respectiva taxa ambiental, o mesmo poderá ser pago em qualquer agência do Banco do Brasil ou caixas eletrônicos e ainda pela internet.

Após o pagamento retorne ao site do IMASUL e imprima sua Autorização Ambiental.

Aposentados e/ou mulheres maiores de 60 anos e homens maiores que 65 anos são isentos da taxa ambiental, podendo, após o cadastramento, imprimir sua Autorização Ambiental no mesmo endereço eletrônico.

DA FAUNA

Para efeito da gestão de fauna, são adotadas as seguintes definições:

Abatedouro ou Frigorífico de fauna silvestre: todo empreendimento de pessoa jurídica que tem autorização para abater animais, beneficiar e alienar partes, produtos e subprodutos da fauna silvestre;

Animal de estimação ou companhia: animal proveniente de espécie da fauna silvestre, nascido em criadouro comercial autorizado para tal finalidade, mantido em cativeiro domiciliar, sem finalidade de abate, de reprodução, uso científico, uso laboratorial, uso comercial ou de exposição;

Apanha, captura, coleta e transporte de espécies animais para fins de controle: é a retirada autorizada de animais da natureza, seus ovos ou larvas, com a finalidade de controlar determinada espécie da fauna silvestre nociva à saúde pública, à economia e/ou à biodiversidade;

Apanha, captura, coleta e transporte de espécies animais para fins de científicos: é a retirada autorizada de animais da natureza, seus ovos ou larvas, realizada por técnicos habilitados para fins de estudo comprovadamente científicos;

Apanha, captura, coleta e transporte de espécies animais para fins de atendimento à criadouro comercial: é a retirada autorizada de animais da natureza, seus ovos ou larvas, realizada por técnicos habilitados para fins de seu aproveitamento em criadouro comercial;

Apanha, captura, coleta e transporte de espécies animais para fins de subsidiar as atividades que demandem licença ambiental: é a manipulação de animal silvestre in situ para fins de levantamento, resgate ou monitoramento das espécies de ocorrência em área submetida a processo de licenciamento ambiental;

Área de Soltura de Animais Silvestres (ASAS): são propriedades rurais credenciadas voluntariamente por seus proprietários para a realização de solturas de animais silvestres provenientes dos Centros de Triagem de Animais Silvestres, do Centro de Reabilitação de Animais Silvestres e/ou programas de revigoramento populacional e reintrodução, autorizados pelo IMASUL.

Centro de triagem e reabilitação de animais silvestres (CETRAS): todo empreendimento autorizado, de pessoa jurídica, público ou privado, com finalidade de: receber, identificar, marcar, triar, avaliar, recuperar, reabilitar e destinar animais silvestres nativos provenientes da ação da fiscalização, resgate ou entrega voluntária de particulares;

Comerciante de partes, produtos e subprodutos da fauna silvestre: estabelecimento comercial varejista de pessoa jurídica, com finalidade de alienar parte, produtos e subprodutos da fauna silvestre;

Criador amador de passeriformes da fauna silvestre nativa: pessoa física autorizada pelo IMASUL que mantém em cativeiro, sem finalidade comercial, indivíduos das espécies de aves nativas da Ordem Passeriformes, descritas na normativa federal em vigor;

Criadouro científico todo empreendimento autorizado, pessoa jurídica, de natureza acadêmica ou científica, com finalidade de criar, reproduzir e manter em cativeiro espécimes da fauna silvestre nativa e/ou da fauna exótica, para fins de subsidiar pesquisa científica, ensino e extensão, sendo vedadas a exposição à visitação pública e comercialização de animais, suas partes, produtos e subprodutos;

Criadouro comercial: todo empreendimento autorizado, de pessoa jurídica ou produtor rural, com finalidade de criar, reproduzir e manter em cativeiro espécimes da fauna silvestre nativa ou da fauna exótica, para fins de alienação de espécimes, suas partes, produtos ou subprodutos. Os criadores comerciais poderão receber animais oriundos de CETRAS visando exclusivamente a composição ou recomposição de matrizes de plantéis, sendo vedada a comercialização destes;

Criadouro conservacionista : todo empreendimento autorizado, de pessoa física ou jurídica, vinculado a Projetos de Conservação reconhecidos, coordenados, ou autorizados pelo órgão ambiental competente com finalidade de criar, reproduzir e manter espécimes da fauna silvestre nativa em cativeiro para fins de reintrodução ou manutenção de plantel geneticamente viável de espécies ameaçadas ou quase ameaçadas, sendo vedadas a exposição e comercialização dos animais, partes, produtos e subprodutos;

Empreendimento comercial de animais vivos da fauna silvestre nativa e/ou fauna exótica - Revenda: todo empreendimento comercial autorizado, de pessoa jurídica, com finalidade de revender animais da fauna silvestre nativa e/ou exótica vivos, provenientes de criadouros comerciais legalmente autorizados, sendo-lhe vedada a reprodução;

Espécie: conjunto de indivíduos semelhantes e com potencial reprodutivo entre si, capazes de originar descendentes férteis, incluindo aqueles que se reproduzem por meios assexuados;

Espécime: indivíduo ou parte dele, vivo ou morto, de uma espécie, em qualquer fase de seu desenvolvimento, unidade de uma espécie;

Fauna Doméstica: conjunto de espécies da fauna exótica, cujas características biológicas, comportamentais e fenotípicas foram alteradas por meio de processos tradicionais e sistematizados de manejo e melhoramento zootécnico tornando-as estreitamente dependentes do homem, podendo apresentar fenótipo variável e diferente da espécie silvestre que os originou;

Fauna silvestre: animais pertencentes às espécies cujas populações, originalmente, vivem em vida livre, sujeitas à seleção natural, abrangendo a fauna nativa, autóctone e alóctone, e a fauna exótica, podendo ser utilizada a sinonímia Fauna Selvagem;

Fauna silvestre autóctone: animais da fauna silvestre nativa que ocorram naturalmente no território do Estado de Mato Grosso do Sul;

Fauna silvestre exótica: animais pertencentes às espécies cuja distribuição geográfica original não inclui o território brasileiro ainda que introduzidas, pelo homem ou espontaneamente, em ambiente natural. Incluem-se as espécies asselvajadas, excetuando-se as espécies migratórias;

Fauna silvestre nativa: animais pertencentes às espécies cujas populações originamente vivem em vida livre, migratórias ou não, aquáticas ou terrestres, cuja distribuição geográfica original inclui o território brasileiro ou suas águas jurisdicionais;

Fauna sinantrópica: animal da espécie silvestre, nativa ou exótica, que utiliza recursos de áreas antrópicas em seu deslocamento, de forma transitória, como via de passagem ou local de descanso; ou permanente, utilizando-as como área de vida;

Fauna sinantrópica nociva: fauna sinantrópica que interage de forma negativa com a população humana, causando-lhe transtornos significativos de ordem econômica ou ambiental, ou que represente riscos à saúde pública.

Jardim Zoológico: todo empreendimento autorizado, de pessoa jurídica, com a finalidade de criar, reproduzir e manter, espécimes da fauna silvestre nativa e/ou exótica, em cativeiro ou em semiliberdade, expostos à visitação pública.

Manejo da fauna silvestre in situ: qualquer ação ou atividade que altere ou modifique, mesmo que temporariamente, o comportamento do animal em vida livre, sua movimentação, distribuição, ocorrência ou reprodução, para finalidade de levantamento, monitoramento, resgate, transporte, controle populacional, soltura, reintrodução, translocação, extração ou retirada de todo ou partes deste, visando primordialmente à conservação da biodiversidade, ao uso sustentável de recursos naturais, à redução de riscos à saúde e segurança pública e à redução de prejuízos às atividades agropecuárias;

Manejo de fauna silvestre ex situ: é a ação autorizada para atendimento das finalidades de pesquisa científica, de conservação, de exposição, de manutenção, de criação, de reprodução, de comercialização, de abate e de beneficiamento de produtos e subprodutos dos animais silvestres de cativeiro;

Mantenedouro de fauna silvestre: todo empreendimento autorizado, de pessoa física ou jurídica, sem fins lucrativos, com a finalidade de guardar e cuidar em cativeiro espécimes da fauna silvestre nativa e/ou exótica provenientes de apreensões ou resgates, sem condições de soltura, ou excedentes de outras categorias de criação, sendo vedada a reprodução, exposição e comercialização de espécimes, suas partes, produtos ou subprodutos;

Parte ou produto da fauna silvestre: pedaço ou fração de um elemento de origem animal, que não tenha sido beneficiado a ponto de alterar sua característica, forma ou propriedade primária, como por exemplo: carcaça, carne, víscera, gordura, ovo, asa, pele, pêlo, pena, pluma, osso, chifre, corno, sangue, glândula, veneno, entre outros;

SISFAUNA- Sistema Nacional de Gestão da Fauna Silvestre: é o sistema eletrônico implementado pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, que tem por objetivo a gestão das informações referentes às atividades de uso e manejo da fauna silvestre em cativeiro no território nacional;

SISPASS – Sistema Informatizado de Gestão da Criação de Passeriformes: é o sistema eletrônico implementado pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, que tem por objetivo a gestão das informações referentes à atividade de criação amadora de passeriformes silvestres nativos;

Subproduto da fauna silvestre: pedaço ou fração de um elemento de origem animal beneficiado a ponto de alterar sua característica, forma ou propriedades primárias;

Translocação: é a captura e transferência de animais silvestres, em estado selvagem, de uma parte de sua distribuição natural para outra (vida livre), com um período curto de tempo de contenção.

DOS CRIADORES AMADORES DE PASSERIFORMES DA FAUNA SILVESTRE NATIVA

Adota-se para a regulamentação da atividade de criação amadora de passeriformes da fauna silvestre nativa a normativa federal (Instrução Normativa IBAMA nº 10/2011) em vigor até que seja publicada normativa estadual específica para a atividade.

DO TRANSPORTE DE FAUNA SILVESTRE

A Autorização de Transporte de Fauna Silvestre é o documento emitido pela Gerencia de Recursos Pesqueiros e Fauna – GPF, que autoriza o transporte de animais silvestres, nos casos não previstos no SISFAUNA.

A Autorização Ambiental de Transporte não exclui a obrigatoriedade de se emitir a Guia de Transporte Animal – GTA na Agencia Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal – IAGRO.

DO PORTE DOS CRIADOUROS COMERCIAIS DE FAUNA SILVESTRE

Parâmetros de avaliação das espécies que são de finalidade de abate					
Categoria	Porte	Espécies			
		CUTIA – <i>Dasyprocta agouti</i>	QUEIXADA – <i>Tayassu pecari</i>	EMA - <i>Rhea americana</i>	JACARÉ DO PANTANAL – <i>Caiman yacare</i>
	PACA – <i>Cuniculus paca</i>	CAPIVARA – <i>Hydrochoerus hydrochoeris</i>		JACARÉ DO PAPO AMARELO – <i>Caiman latirostris</i>	
		CATETO – <i>Pecari tajaju</i>			
I	Pequeno	Até 100 animais	Até 250 animais	Até 500 animais	Até 750 animais

II	Médio	Acima de 100 e até 500 animais	Acima de 250 e até 500 animais	Acima de 500 e até 1.500 animais	Acima de 750 até 5.000 animais
III	Grande	Acima de 500 animais	Acima de 500 animais	Acima de 1.500 animais	Acima de 5.000 animais

***As espécies descritas para finalidade de uso para coleta de veneno serão enquadradas de porte médio para operacionalização do licenciamento.**

DAS ISENÇÕES:

São isentas de licenciamento ambiental as seguintes atividades:

8.1.0 Atividade relativas a RECURSOS PESQUEIROS E FAUNA que sejam praticadas por órgãos Policiais, o Corpo de Bombeiros e os demais órgãos de fiscalização ambiental, desde que caracterizada situação de emergência.

8.10.0 Comércio de iscas vivas. Observar as disposições contidas na Resolução SEMAC n. 003, de 28 de fevereiro de 2011, com alterações posteriores.

Tabela de Documentação Específica para licenciamento de atividades do setor de RECURSOS PESQUEIRO E FAUNA:

CÓD.	FEIÇÃO GEOGRÁFICA	CATEGORIA	ATIVIDADE	FASE	DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA	FASE	DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA	FASE	DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA
8.2.2	Polígono	I	C R I A D O U R O COMERCIAL Fauna Silvestre (PORTE PEQUENO)	LIO	PTA / Cadastro para Manejo de Fauna Silvestre <i>ex situ</i> <i>OBS: Concluída a instalação da atividade, deverá ser apresentado ao IMASUL/SEMADE/MS o Relatório Técnico de conclusão - RTC com registro fotográfico das estruturas instaladas.</i>				
8.2.3	Polígono	II	C R I A D O U R O COMERCIAL Fauna Silvestre (PORTE MÉDIO)	LP	RAS /PE/ Cadastro para Manejo de Fauna Silvestre <i>ex situ</i> de Fauna Silvestre / Autorização Prévia do SISFAUNA			LO	RTC
8.2.4	Polígono	III	C R I A D O U R O COMERCIAL Fauna Silvestre (PORTE GRANDE)	LP	EAP / Cadastro para Manejo de Fauna Silvestre <i>ex situ</i> / Autorização Prévia do SISFAUNA	LI	PE / PBA	LO	RTC
8.3.1	Polígono	I	Centro de Triagem e Reabilitação de Animais Silvestres (CETRAS) - capacidade de recebimento até 800 animais/ano	LP	PTA / PE / PBA / Cadastro para Manejo de Fauna Silvestre <i>ex situ</i> / Autorização Prévia do SISFAUNA			LO	RTC
8.2.2	Polígono	II	Centro de Triagem e Reabilitação de Animais Silvestres (CETRAS) - capacidade de recebimento acima de 800 animais/ano	LP	RAS e Cadastro para Manejo de Fauna Silvestre <i>ex situ</i> / Autorização Prévia do SISFAUNA	LI	PE / PBA	LO	RTC
8.4.1	Polígono	II	JARDIM ZOOLOGICO/ AQUÁRIO - área construída até a 10.000,00 m ² , ou capacidade para visitação até 2.000 pessoas/dia.	LP	RAS / Cadastro para Manejo de Fauna Silvestre <i>ex situ</i> / Autorização Prévia do SISFAUNA	LI	PE / PBA	LO	RTC
8.4.2	Polígono	III	JARDIM ZOOLOGICO/ AQUÁRIO - Somatório da área construída superior a 10.000,00 m ² , ou capacidade para visitação superior a 2.000 pessoa/dia.	LP	EAP / Cadastro para Manejo de Fauna Silvestre <i>ex situ</i> / Autorização Prévia do SISFAUNA	LI	PE / PBA	LO	RTC
8.5.1	Polígono	I	MANTENEDOR DE FAUNA	LIO	PTA / PE / Cadastro para Manejo de Fauna Silvestre <i>ex situ</i> / Autorização Prévia do SISFAUNA <i>Obs. 1: Concluída a instalação da atividade, deverá ser apresentado ao IMASUL/SEMADE/MS o Relatório Técnico de conclusão - RTC com registro fotográfico das estruturas instaladas</i> <i>Obs. 2 - Atividade isenta de taxa de licenciamento</i>				

8.6.1	Polígono	I	C R I A D O U R O C I E N T Í F I C O ou C R I A D O U R O CONSERVACIONISTA - Área útil até 10.000m².	LIO	PTA / PE / Cadastro para Manejo de Fauna Silvestre ex situ / Autorização Prévia do SISFAUNA OBS: Concluída a instalação da atividade, deverá ser apresentado ao IMASUL/SEMADE/MS o Relatório Técnico de conclusão - RTC com registro fotográfico das estruturas instaladas				
8.6.2	Polígono	II	C R I A D O U R O C I E N T Í F I C O ou CRIADOURO CONSERVACIONISTA - Área útil acima de 10.000 m².	LP	RAS /PE/ Cadastro para Manejo de Fauna Silvestre ex situ/ A u t o r i z a ç ã o P r é v i a n o S I S F A U N A			LO	RTC
8.7.1	Ponto	I	MANEJO DE FAUNA <i>IN SITU</i>	AA	PTA / cadastro para a atividade de Manejo de Fauna Silvestre <i>In Situ</i> para: - apanha, captura, coleta e transporte de espécies animais para fins de controle; - apanha, captura, coleta e transporte de espécies animais para fins científicos; - apanha, captura, coleta e transporte de espécies animais para de atendimento à criadouro comercial; e, - apanha, captura, coleta e transporte de espécies animais para fins de subsidiar as atividades que demandem licença ambiental. OBS: Além da documentação padrão prevista no anexo I, apresentar: Aceite da instituição receptora dos espécimes (quando for o caso); Cópia do contrato de prestação de serviços ou declaração de vínculo entre o empreendedor e a empresa/pesquisador consultor.				
8.8.1	Ponto	I	TRANSPORTE DE FAUNA SILVESTRE	AA	Formulário de Transporte de Fauna Obs: Fica dispensada da apresentação dos documentos VI, VII, VIII, IX, X, XI, XV exigidos na lista de documentação padrão para Autorização Ambiental no Anexo I.				
8.9.1	Polígono	I	Áreas de Soltura de Animais Silvestres (ASAS)	AA	Formulário de áreas de soltura de animais silvestres Obs: Atividade isenta de taxa de licenciamento.				
8.10.1	Ponto	I	Empreendimento comercial de animais vivos da fauna silvestre nativa e/ou fauna exótica - Revenda	LIO	PTA / Cadastro para Manejo de Fauna Silvestre ex situ/ Autorização Prévia do SISFAUNA OBS: Concluída a instalação da atividade, deverá ser apresentado ao IMASUL/SEMADE/MS o Relatório Técnico de conclusão - RTC com registro fotográfico das estruturas instaladas.				

Anexo II da Resolução SEMAGRO n. 679, de 09 de agosto de 2019.

DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL DE ATIVIDADES DO SETOR FLORESTAL E RESPECTIVA DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA

A Documentação padrão e a Documentação Específica para cada modalidade de licenciamento do setor Florestal deverá ser digitalizada e anexada ao Sistema Imasul de Registros e Informações Estratégicas de Meio Ambiente-SIRIEMA obedecendo criteriosamente a denominação de cada "campo de entrada" conforme listagem indicada no anexo I e no anexo IX desta Resolução.

Todo Licenciamento Ambiental em propriedade rural deverá estar inscrito no Cadastro Ambiental Rural – CAR-MS.

O proprietário ou possuidor de imóvel rural, bem como os Responsáveis Técnicos por empreendimentos ou atividades deverão estar inscritos no Cadastro Técnico Federal – CTF conforme previsão contida no art. 17 e seguintes da Lei 6.938, de 31 de agosto de 1981.

O licenciamento de atividades florestais em decorrência de LP ou LIO de obras lineares de infraestrutura, dotadas ou não de Declaração de Utilidade Pública, se dará em um único processo mesmo que englobem mais de um tipo de atividade, caso em que, deverão ser emitidas Autorizações específicas para cada código.

O significado das siglas referentes à Documentação Específica consta no Anexo X desta resolução.

NO APROVEITAMENTO DE MATERIAL LENHOSO

I - O material lenhoso a ser utilizado deverá ser sempre aquele desvitalizado (morto/seco), de origem regularmente permitida;

II - É obrigatória a apresentação de documentação técnica que comprove a origem do material lenhoso a ser aproveitado.

NA SUPRESSÃO VEGETAL

O licenciamento da atividade de supressão vegetal deverá ser considerado:

I - o EIA/RIMA poderá ser exigido em projetos que contemplem áreas menores que 1.000 ha quando a supressão atingir espaços territoriais significativos em termos percentuais ou de importância do ponto de vista ambiental;

II - na área de uso restrito da planície inundável do pantanal de Mato Grosso do Sul, deverá ser observado o

contido no **Decreto n. 14.273**, de 8 de outubro de 2015 e seus regulamentos;

III - haverá necessidade de correspondente REPOSIÇÃO FLORESTAL;

IV - é obrigatório o aproveitamento do material lenhoso e de outras formas vegetais de interesse biológico/econômico, provenientes de supressão vegetal, devendo a proposta de tal aproveitamento estar indicada no requerimento da Autorização Ambiental;

V - o aproveitamento do material lenhoso proveniente da Supressão Vegetal deverá ser realizado dentro do prazo de validade da AA;

VI - para supressão em áreas de Savana Gramíneo Lenhosa e Savana Parque fica dispensada a apresentação de Inventário Florestal (IVF), ressalvados os casos de espécies ambientalmente protegidas;

VII - o(s) projeto(s) de intervenção deverão ter como base a inscrição do CAR-MS; e,

VIII - não é permitida a conversão de vegetação nativa para uso alternativo do solo no imóvel rural que possuir área abandonada, salvo justificativa técnica que viabilize a recuperação da área de abandono, concomitante com a conversão requerida.

O CORTE DE ÁRVORES NATIVAS ISOLADAS

Atividade não enquadrada como supressão vegetal, trata-se de área anteriormente convertida para uso alternativo do solo com presença de árvores isoladas ou pequenos fragmentos agrupados de vegetação arbórea de até 1 (um) hectare.

I. aplica-se aos casos em que haja **predominância** de árvores que não formem dossel;

II. aplica-se a "capões" de até 01 (um) ha de área desde que situados em áreas antrópicas, fora do Bioma Mata Atlântica e que não apresentem efetiva importância ecológica, caracterizada pela presença de espécies protegidas nos termos desta Resolução ou de outros Normativos;

III. aplica-se a "Leiras regeneradas" desde que a área dessas leiras ocupe até 20% da área do projeto, não estando situada em área de Mata Atlântica.

IV. aplica-se o limite de no máximo 10(dez) capões de até 1 (um) hectare sendo limitado ao total equivalente a 10% (dez por cento) da área do Projeto de Corte de Árvores Nativas Isoladas.

NA QUEIMA CONTROLADA

Entende-se por QUEIMA CONTROLADA como sendo um fator de produção e manejo em áreas de atividades florestais, agrícolas ou pastoris, assim como aquela realizada com finalidade de pesquisa científica e tecnológica, a ser executada em áreas de imóveis rurais mediante Autorização Ambiental para Queima Controlada.

O **cálculo da área de queima controlada**, para efeitos desta Resolução, deverá observar os seguintes critérios:

a - a área de queima controlada de SAPECAGEM será igual à área do projeto de supressão;

b - a área de queima controlada quando o material a ser queimado estiver disposto em leiras, será aquela efetivamente ocupada pelas leiras, quantificadas mediante "inventário" e, na falta deste, será calculada à razão de no máximo 30% (trinta por cento) da área total a ser ocupada pelo uso alternativo do solo;

Obs: Para cada inscrição de CARMS será permitido, a cada 12 (doze) meses, até 03 (três) Autorizações Automáticas para Queima Controlada de Pequena Extensão.

É **vedado o uso do fogo** em vegetação contida numa faixa de:

a - vinte metros de cada lado, na projeção em ângulo reto sobre o solo, do eixo das linhas de transmissão e distribuição de energia elétrica;

b - cem metros ao redor da área de domínio de subestação de energia elétrica;

c - cinquenta metros ao redor da área de domínio de estações de telecomunicações;

d - dois mil metros ao redor da área de domínio de aeródromos públicos

e - onze mil metros do centro geométrico da pista de pouso e decolagem do aeródromo público;

f - cinquenta metros do entorno das Unidades de Conservação de Proteção Integral;

g - cinquenta metros de cada lado de rodovias e de ferrovias, medidos a partir da faixa de domínio.

As Autorizações para Queima Controlada poderão ser suspensas ou canceladas nos seguintes casos:

a - condições de segurança da vida, ambientais ou meteorológicas desfavoráveis;

b - interesse de segurança pública e social;

c - descumprimento ao Código Florestal e demais normas ambientais vigentes;

d - ilegalidade ou ilegitimidade do ato;

e - determinação judicial constante de sentença, alvará ou mandado.

Conforme o disposto no art. 5º da Lei 3.357, de 09 de janeiro de 2007, a competência para autorizar a queima da palha de cana-de-açúcar, é do órgão ambiental municipal, sendo a queima profilática da palha da cana-de-açúcar competência Estadual subsidiária nos casos em que o município não realizar tal licenciamento.

DAS ISENÇÕES:

Atendidas as premissas contidas no Art. 48 desta Resolução, são **totalmente isentas** de licenciamento ambiental

estadual as atividades listadas a seguir, **sem a obrigatoriedade** da DECLARAÇÃO AMBIENTAL ELETRÔNICA – DA-e:

- 9.1.0-a Abertura de picadas de até 06 (seis) metros de largura** destinada aos levantamentos topográficos, implantação ou manutenção de tubulações hidráulicas, pesquisa mineral ou colocação de marcos de georreferenciamento. O material lenhoso resultante da atividade deverá ser utilizado na propriedade de origem.
- 9.1.0-b Abertura de picadas de até 10 (dez) metros de largura** quando destinada a implantação de aceiros e construção de cercas. Em caso de construção e manutenção de cercas em divisas será adotado cinco metros para cada confrontante. O material lenhoso resultante da atividade deverá ser utilizado na propriedade de origem.
- 9.2.0-a Reforma de pastagens cultivadas;**
- 9.2.0-b Limpeza de regeneração de vegetação nativa** em áreas em assim considerada o corte de plantas nativas regeneradas com circunferência de tronco na altura do peito (CAP) inferior a 32 cm em áreas já convertidas;
- 9.2.0-c Corte de espécies exóticas de qualquer circunferência, e de espécies nativas invasoras das seguintes espécies:** aromita, santa fé, canjiqueira, caraguatá, lixeira, arranha gato, bambus ou taquaras nativas, e bacuris, todos sob qualquer tipo de circunferência, como limpeza de pastagem em área já convertida.
- 9.3.0 Manutenção da faixa de servidão das obras lineares de estradas vicinais, estaduais e municipais, e redes de transmissão de energia, assim consideradas aquelas operações que envolvam o corte ou poda de plantas nativas ou invasoras sob qualquer circunferência;**
- 9.4.0 Assentamento de reforma agrária;**
- 9.5.0 Desdobro e beneficiamento de madeira na propriedade rural (para madeira com procedência devidamente regular perante o órgão ambiental);**
- 9.6.0 Corte de folhas de palmeiras nativas ou exóticas e bambus de espécies exóticas (*Bambusa vulgares*), e podas de qualquer tipo em indivíduos de espécies nativas ou exóticas.**
- 9.7.0 Aproveitamento de pequeno volume de material lenhoso desvitalizado de até 20 m³/ano por propriedade, sendo destes até 10 m³/ano de espécies indicadas no art. 52 desta Resolução, para uso exclusivamente dentro do próprio imóvel e sem direito a transporte fora do imóvel ou armazenamento que ultrapasse um ano.**
- 9.8.0 Corte de árvore nativa isolada em área convertida para uso alternativo do solo. Motivado por questões de segurança ou árvores que se encontrem nas linhas de curvas de nível, em terraços ou em áreas de construção de caixas de contenção de enxurradas, e tapamento de erosões.**
- 9.11.0 Queima controlada de catação de tocos e raízes após gradagem com amontoação em meio à área gradeada.**
- 9.16.0 Operações mecânicas ou pastejo de animais domésticos para controle de gramíneas em áreas destinadas a restauração de vegetação nativa em área de reserva legal e de preservação permanente previsto no PRADA.**

Tabela de Documentação Específica para licenciamento de atividades do setor de RECURSOS FLORESTAIS:

CÓD.	F E I Ç Ã O GEOGRÁFICA	CATEGORIA	ATIVIDADE	FASE	DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA
9.7.2	POLÍGONO	I	APROVEITAMENTO DE MATERIAL LENHOSO	AA	PTA / MGP. Obs: Para transporte e/ou comercialização deverá ser verificada a exigência de Reposição Florestal e Documento de Origem Florestal (DOF).
9.8.2	POLÍGONO	I	CORTE DE ARVORES NATIVAS ISOLADAS EM ÁREAS CONVERTIDAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO <i>"somente para árvores situadas fora das de reserva legal, preservação permanente, e de uso restrito com vegetação nativa"</i>	AA	PTA / MGP / do TERMO COMPROMISSO PARA SUPRESSÃO DE ESPÉCIES PROTEGIDAS (quando houverem espécies protegidas a serem cortadas). Obs 1: Concluído o corte deverá ser apresentado o RTC incluindo relatório sobre o plantio das espécies protegidas suprimidas, se houver. Obs 2: Apresentação de Plano de Manejo e Conservação de Solo e Água com ART de elaboração; Obs 3: Deverá ser contemplado o Decreto Estadual nº 15.197/2019 para os imóveis localizados nos municípios de Jardim e Bonito, inseridos nas bacias do Rio Formoso e Rio da Prata.
9.9.0	POLÍGONO	-	CORTE OU EXTRAÇÃO DE PRODUTOS FLORESTAIS em FLORESTA PLANTADA e/ou EXTRAÇÃO DE PRODUTOS FLORESTAIS DIVERSOS, tais como palmitos, plantas vivas e produtos florestais não madeireiros da flora nativa brasileira não constantes em lista federal de espécies ameaçadas de extinção e nem nos Anexos da Cites		INFORMATIVO DE ATIVIDADE.

9.9.1	POLÍGONO	I	CORTE OU EXTRAÇÃO DE PRODUTOS FLORESTAIS EM FLORESTA PLANTADA PARA CONDUÇÃO DE ESPÉCIES NATIVAS OU EXÓTICAS <i>Em áreas do Pantanal identificadas na Lei Estadual 3.839/2009 (ZEE-MS) como ZCH, ZDM, ZPP, ZPPP OU ZSB e/ou, em floresta vinculada a crédito de reposição florestal.</i>	AA	PTA/MGP/IVF
9.10.3	POLÍGONO	I	SUPRESSÃO VEGETAL (área até 100 ha).	AA	PTA / MGP / IVF Obs: Concluída a supressão deverá ser apresentado o RTC incluindo relatório sobre espécies protegidas suprimidas e sua respectiva compensação.
9.10.4	POLÍGONO	II	SUPRESSÃO VEGETAL (área acima de 100 ha até 500 ha).	AA	RAS / MGP / IVF Obs: Concluída a supressão deverá ser apresentado o RTC incluindo relatório sobre espécies protegidas suprimidas e sua respectiva compensação.
9.10.5	POLÍGONO	III	SUPRESSÃO VEGETAL (área acima de 500 ha até 1.000 ha).	AA	EAP / MGP / IVF Obs: Concluída a supressão deverá ser apresentado o RTC incluindo relatório sobre espécies protegidas suprimidas e sua respectiva compensação.
9.10.6	POLÍGONO	IV	SUPRESSÃO VEGETAL (área acima de 1.000 ha).	AA	EIA-RIMA / MGP / IVF Obs: Concluída a supressão deverá ser apresentado o RTC incluindo relatório sobre espécies protegidas suprimidas e sua respectiva compensação.
9.10.7	POLÍGONO	I	SUPRESSÃO VEGETAL (área de até 10 ha em áreas de uso restrito e áreas de preservação permanente consideradas conforme a Lei Federal n. 12651/2012 como de atividade de baixo impacto).	AA	PTA / MGP Obs: Concluída a supressão deverá ser apresentado o RTC incluindo relatório sobre espécies protegidas suprimidas e sua respectiva compensação.
9.10.8	POLÍGONO	I	SUPRESSÃO VEGETAL E/OU CORTE DE ÁRVORES NATIVAS ISOLADAS EM FAIXAS DE SERVIDÃO "necessárias aos serviços públicos de transporte e do sistema viário, de saneamento, de telecomunicações, e à instalação e operação de linha de distribuição de energia elétrica com tensão de até 34,5 kV." "Somente nos casos de supressão vegetal que não atinja áreas de Reserva Legal, Unidades de Conservação, APP, Mata Atlântica "	AA	PTA / Mapa <i>identificando</i> todo traçado e áreas a receber o Corte de árvores isoladas ou a supressão vegetal. Obs: Concluída a supressão deverá ser apresentado o RTC incluindo relatório sobre espécies protegidas suprimidas e sua respectiva compensação, (quando couber).
9.11.1	POLÍGONO	I	QUEIMA CONTROLADA para: Pesquisa científica; Treinamento para combate a incêndios rurais; Manutenção de aceiros; Profilaxia para todas culturas.	AA	CA/ MGP
9.11.2	POLÍGONO	I	QUEIMA CONTROLADA para: Pesquisa científica; Treinamento para combate a incêndios rurais; Manutenção de aceiros; Profilaxia para todas culturas. "Quando a área da queima é limítrofe (vizinha) de, ou sujeita a regime especial de proteção, por exemplo: Unidade de conservação ou Área de Preservação Permanente"	AA	PTA / MGP

9.11.3	POLÍGONO	I	QUEIMA CONTROLADA para: Pastagem plantada; Palhada resultante da colheita de sementes; (Área até 200 ha)	AA	CA / MGP
9.11.4	POLÍGONO	I	QUEIMA CONTROLADA para: Pastagem plantada; Palhada resultante da colheita de sementes; (Área até 200 ha) <i>"Quando a área da queima é limítrofe (vizinha) de, ou sujeita a regime especial de proteção, por exemplo: Unidade de conservação ou Área de Preservação Permanente"</i>	AA	PTA / MGP
9.11.5	POLÍGONO	I	QUEIMA CONTROLADA para: Pastagem plantada; Palhada resultante da colheita de sementes; (Área acima de 200 ha)	AA	PTA / MGP
9.11.6	POLÍGONO	I	QUEIMA CONTROLADA para: Restos de Limpeza e/ou Coivara; Pastagem nativa; Leiras (restos de exploração florestal); (Área até 10 ha)	AA	CA/ MGP
9.11.7	POLÍGONO	I	QUEIMA CONTROLADA para: Restos de Limpeza e/ou Coivara; Pastagem nativa; Leiras (restos de exploração florestal); (Área até 10 ha) <i>"Quando a área da queima é limítrofe (vizinha) de, ou sujeita a regime especial de proteção, por exemplo: Unidade de conservação ou Área de Preservação Permanente"</i>	AA	PTA / MGP
9.11.8	POLÍGONO	I	QUEIMA CONTROLADA para: Restos de Limpeza e/ou Coivara; Pastagem nativa; Leiras (restos de exploração florestal nativas ou não); (Área acima de 10 ha até 200 ha)	AA	PTA / MGP
9.11.9	POLÍGONO	II	QUEIMA CONTROLADA para: Restos de Limpeza e/ou Coivara; Pastagem nativa; Leiras (restos de exploração florestal nativas ou não); (Área acima de 200 ha)	AA	RAS / MGP
9.12.0	POLÍGONO	-	PLANTIO DE FLORESTA E CONDUÇÃO DE ESPÉCIES FLORESTAIS NATIVAS OU EXÓTICAS, com finalidade de produção e corte ou extração de produtos florestais diversos.	INFORMATIVO DE ATIVIDADE.	
9.12.1	POLÍGONO	I	PLANTIO DE FLORESTA E CONDUÇÃO DE ESPÉCIES FLORESTAIS NATIVAS OU EXÓTICAS, com finalidade de produção e corte ou extração de produtos florestais diversos. <i>"Em áreas do Pantanal identificadas na Lei Estadual 3.839/2009 (ZEE-MS) como ZCH, ZDM, ZPP, ZPPP OU ZSB."</i>	AA	PTA / MGP.
9.12.2	POLÍGONO	I	REFLORESTAMENTO (Obtenção de Crédito de Reposição Florestal) com finalidade de produção, corte ou extração de produtos florestais diversos.	AA	PTA / MGP.

9.13.0	-	-	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS ou ALTERADAS (fora de APP ou Reserva Legal ou área de uso restrito).	Atividade de licenciamento ambiental mediante cadastro do INFORMATIVO DE ATIVIDADE com cronograma para sua execução. Obs: "Recuperação que se constitua na adoção de medidas simples a exemplo do isolamento de área com cercas, o terraceamento em nível, o plantio de mudas de essências nativas, ou aquele destinado à recuperação de área degradada em que haja presença de voçoroca(s) com ou sem afloramento de lençol freático"	
9.14.1	POLÍGONO	I	MANEJO FLORESTAL	AA	PTA (PMF) / MGP
9.15.1	-	-	CARVOEJAMENTO/CARVOARIA	Deverá atender o disposto na Resolução SEMAC/MS N. 05 de 14 de março de 2008 e suas alterações dispostas na Resolução SEMAC N. 23 de 21 de outubro de 2010.	

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0113/2017/SEJUSP

Nº Cadastral 8628

Processo: 31/000.262/2017

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e MOTOROLA SOLUTIONS LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato 113/2017/SEJUSP/MS, passando a vigorar com a seguinte redação:
CLÁUSULA 8 – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 31.08.2019 a 30.08.2020, podendo ser prorrogado conforme dispõe a Lei nº 8.666 de 1993 e suas alterações.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Amparo Legal: Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 29/08/2019

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e GUSTAVO DE SÁ ANCHESCHI

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB**, por sua Diretora-Presidente, através deste edital, que faz publicar em jornal de ampla circulação local, verificando a **OCUPAÇÃO IRREGULAR** das unidades habitacionais localizadas em **CAMPO GRANDE/MS** e consequentemente a infração de condições preestabelecidas, convoca os beneficiários listados abaixo para ocupação do imóvel, no prazo máximo de **03 (três) dias**, a contar desta publicação, sob pena de rescisão contratual.

No caso de não necessitar do imóvel recebido, o(a) beneficiário(a) poderá dirigir-se à AGEHAB, na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, nº 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande/MS, CEP 79041-118, para devolução do referido imóvel, a fim de que o mesmo seja entregue à nova família que necessite de moradia, conforme nosso banco de cadastro.

Ord	Nome	CPF	QD	LT	Conjunto Habitacional
01	Kethulyn Alves Machado	***.166.511-52	12	38	Residencial Ramez Tebet II

Campo Grande/MS, 30 de setembro de 2019.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ

Diretora-Presidente

Extrato do Contrato Nº 0012/2019/AGEHAB

Nº Cadastral 12372

Processo: 57/500.130/2019

Partes: Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul e ASSOCIACAO BRASILEIRA DE COHABS E AGENTES PUBLICOS DE HABITACAO - ABC

Objeto: 1. Constitui objeto do presente contrato a prestação e a disponibilização pela contratada à contratante do elenco de serviços e benefícios abaixo:

- a) Participação gratuita nas oficinas técnicas sobre os diversos temas dos programas oficiais de habitação e regularização fundiária e sobre os assuntos do sistema Financeiro da Habitação;
- b) Acesso gratuito às exposições autorizadas pelos seus autores, apresentadas nos eventos organizados pela ABC, a exemplo do Fórum Nacional de Habitação de Interesse Social e de reuniões técnicas;
- c) Participação em reuniões técnicas com órgãos do governo federal organizadas pela ABC, sobre os temas de habitação de interesse social, regularização fundiária e outros;
- d) Participação nas discussões internas para a formulação de propostas para aperfeiçoar os planos e programas outros em nível estadual e nacional, tanto

em reuniões presenciais quanto em fórum de debates no site da CONTRATADA; e)
 Participação no concurso nacional de projetos intitulado "Selo de Mérito", nos termos do Regulamento Interno do concurso;
 f) Acesso à área restrita do Site da CONTRATADA, com informações reservadas aos sócios da Associação sobre os diversos temas de interesse do segmento públicos de habitação de interesse social
 g) Recebimento semanal da publicação eletrônica intitulada "Folha de Habitação", com as principais notícias de interesse do setor; h) Possibilidade de divulgação no site da ABC, na página do Facebook e na "Folha de Habitação", das notícias enviadas pela CONTRATADA, respeitadas os limites legais
 i) Direito de integrar em nome da ABC, colegiados técnicos de nível federal de interesse do segmento.
 j) Recebimento dos relatórios das reuniões dos órgãos colegiados dos quais a ABC participa;
 k) Participação na Revista Brasileira da Habitação, órgão anual de responsabilidade da CONTRATADA, com tabela de preços diferenciada; l) Representação junto à Caixa Econômica Federal e ao Tesouro Nacional, e assessoria especializada na área do FCVS;
 m) Utilização da sede da CONTRATADA, localizada no Setor Comercial Norte - Edifício Central Park, próximo dos principais hotéis, da Esplanada dos Ministérios e do Congresso Nacional, como ponto de apoio;
 n) Participação com direito de voto nas assembleias e reuniões colegiadas da ABC, nos termos do seu estatuto;
 o) Tabela de preços diferenciada para participações nos cursos realizados pela ABC em parceria com entidades privadas.

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 16.122.0057.8046.0001 - CUSTEIO ADMINISTRA, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903507 - ASSESSORIA E CONSULTORIA TECNICA -PESSOA JUR R\$ 23.905,20 (vinte e três mil e novecentos e cinco reais e vinte centavos)

Valor: Lei 8.666/93

Amparo Legal: O presente contrato, terá o prazo de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação e vigor.

Do Prazo: 04 de setembro de 2019

Data da Assinatura: 04 de setembro de 2019

Assinam: Maria do Carmo Avesani Lopez, Dino Athos Schrut e Nelson Nicolau Szwec

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA 064/19/DTP/DAP/AGEPEN-MS

PROCESSO - nº. 31/601.133/2019

PARTES - Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Empresa Gelocar Refrigeração EIRELI ME.

OBJETO - Utilização de mão de obra de internos que cumprem pena em regime semiaberto e aberto na Comarca de Amambaí, em atividades de serviços gerais nessa Empresa.

REMUNERAÇÃO - A remuneração devida pela Cooperada a cada interno será de 01 (um) salário mínimo nacional, alimentação e uniforme.

VIGÊNCIA - 12 (doze) meses a partir da data de assinatura

AMPARO LEGAL - Art.37, XXI da CF/88, art. 65, II, "d" e §§ 5º, 6º e 8º, art. 57, II, ambos da Lei 8666/93 e art. 8º, § 2º do D. Estadual nº 11261/03.

FORO - Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

DATA DA ASSINATURA - 30 de setembro de 2019.

ASSINAM - Aud de Oliveira Chaves, Diretor-Presidente da AGEPEN e José dos Santos Fernandes, proprietário da Empresa Gelocar Refrigeração.

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0045/2018/AGEPEN

Nº Cadastral: 10674

Processo: 31/600.845/2018

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário e Pax Tacuru Ltda - ME

Objeto: O Primeiro Termo Aditivo, tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 045/2018 por 15 (quinze) dias, referente à contratação de empresa especializada visando serviços de fornecimento parcelado de urnas funerárias, incluindo no fornecimento a remoção, a preparação do corpo e ou membros, o transporte e demais encargos para atendimento dos presos que vierem a óbito durante o período de cumprimento de pena na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul.

Ordenador de Despesas: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Amparo Legal: Ampara a edição deste instrumento, as justificativas apresentadas pelo Setor de Compras e Suprimentos às fls.; Autorização da autoridade superior desta Autarquia; as disposições legais do Artigo 57,II, §2º da Lei 8.666/93; Considerando o interesse público a ser satisfeito e por conveniência desta administração no atendimento das

finalidades e necessidades da Agepen.
Do Prazo: O presente Termo Aditivo terá vigência de **15 (quinze) dias**, compreendendo o período de **01/09/2019 a 15/09/2019**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos de acordo com as disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Data da Assinatura: 02/09/2019
Assinam: AUD DE OLIVEIRA CHAVES e Adenilson Lara Correa

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO 09/19/DAP/AGEPEN-MS

PARTES – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Hospital do Coração de Mato Grosso do Sul - HCMS.

OBJETO – Proporcionar o treinamento e a aprendizagem da prática médica, disponibilizando estágios aos médicos residentes matriculados no Programa de Residência Médica do HCMS e implementar a oferta de assistência médica preventiva e curativa aos custodiados do sistema prisional do Mato Grosso do Sul.

RECURSOS – Não ensejará qualquer espécie de repasse financeiro, devendo cada um dos partícipes desenvolver as ações de sua responsabilidade com seus próprios recursos.

VIGÊNCIA - 2 (dois) anos a partir da data de assinatura

AMPARO LEGAL – Lei Federal nº. 7.210/84, nº. 8.666/93 e D. Estadual nº 11261/03, Lei 11.788/08.

FORO – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

DATA DA ASSINATURA – 1 de outubro de 2019.

ASSINAM – Aud de Oliveira Chaves, Diretor-Presidente da AGEPEN e Mauro Cosme Gomes de Andrade, Diretor-Presidente Hospital do Coração de MS.

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 011/2019 – SGI/COVEN N.º 29.382/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ/MF n.º 15.457.856/0001-68 E O MUNICÍPIO DE CARACOL - MS, CNPJ/MF n.º 03.217.924/0001-32.

PROCESSO N.º: 57/101.337/2019.

OBJETO: O estabelecimento das premissas para a efetivação do repasse de recursos visando atender à obra de drenagem de águas pluviais – aquisição de 184 metros de tubo de concreto armado de 80 cm tipo ponta e bolsa com transporte para implantação de tubulação do sistema de drenagem no trecho da Rua Ponta Porã entre as ruas: Avenida Brasil (rodovia MS-384) e a Rua Maurilio Godoy, no município de Caracol/MS, conforme detalhamento no Plano de Trabalho, Memorial Descritivo e demais documentações anexas ao processo administrativo n.º 57/101.337/2019.

VALOR: R\$ 40.860,64 (quarenta mil, oitocentos e sessenta reais e sessenta e quatro centavos) da CONCEDENTE, cujas despesas correrão à conta do Programa de Trabalho: 10.57901.26.782.2022.2571.0003, Natureza da Despesa: 44404202, Fonte: 0241000000, NE: 2019NE001856 de 03/09/2019, desembolsado em parcela única.

AMPARO LEGAL: Decreto n.º 11.261/2003, com suas alterações posteriores, RESOLUÇÃO/SEFAZ N.º 2.093/2007 e no que couber, nas disposições da Lei Federal n.º 8.666/1993 e demais normas legais pertinentes.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente convênio tem vigência de 06 (seis) meses, a contar de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 20 de setembro de 2019.

ASSINAM:

LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO – CPF n.º 108.930.081-68

Diretor-Presidente da AGESUL

MANOEL DOS SANTOS VIAIS – CPF n.º 033.970.748-86

Prefeito do município de CARACOL/MS

Extrato do Contrato N° 0074/2019/AGESUL

N° Cadastral 12411

Processo: 57/100.313/2019

Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e TS CONSTRUTORA LTDA. - EPP. INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA SILVINO FERNANDES (PARTE) E ADJACÊNCIAS, NA VILA OPERÁRIA - ETAPA 3, NO MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS.

Ordenador de Despesas: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO.

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 26782202225710001 - Construrodo, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905148 - PAVIMENTAÇÃO URBANA.

Valor: R\$ 738.188,35 (setecentos e trinta e oito mil, cento e oitenta e oito reais e trinta e cinco centavos).

Amparo Legal: LEI N. 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Do Prazo: 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contado da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL.

Data da Assinatura: 27/09/2019.

Assinam: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e ARIEL BETEZWOSKI MACIEL.

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato N. 0163/2018/AGESUL **Nº Cadastral 10367**

Processo: 57/100.744/2018

Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e AVANCE CONSTRUTORA EIRELI.
Objeto: Fica prorrogado o período de vigência do Contrato supracitado, cujo objeto consiste na obra de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais em diversas ruas no município de Paranaíba/MS, por mais 120 (cento e vinte) dias, contados de 01/07/2019 a 28/10/2019.

Ordenador de Despesas: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO.

Amparo Legal: Artigo 57, §1º, inciso I da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores.

Data da Assinatura: 25/06/2019.

Assinam: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e Aline Carloto de Souza Rodrigues.

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Fica designado a servidora Cintia Dalcin Baur, matrícula 104597023 para a função de FISCAL, e para a função de FISCAL SUBSTITUTO o servidor Arnaldo Santiago Filho, matrícula 133885021 do **Contrato n. 029/2019**, celebrado em 030/09/2019, entre a Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural de Mato Grosso do Sul – AGRAER e a empresa RefriBrasil Industria e Comércio Ltda com vigência até 26/02/2020, Processo nº 71/601.064/2018, objetivando a aquisição de 15 (quinze) resfriadores de leite de 1000 litros, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo I), para atender às necessidades da **AGRAER**, em atendimento ao Convênio/Contrato de Repasse n. 844278/2017/Mapa/Caixa.

Compete ao Fiscal do Contrato o acompanhamento e fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação de serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande-MS, 30 de setembro de 2019

André Nogueira Borges
Diretor-Presidente

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA PROCESSO Nº 71/601.143/2019 - EDITAL Nº 11/2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL-AGRAER, autarquia estadual, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei n. 3.345, de 22 de dezembro de 2006, no uso de suas atribuições legais, com as modificações ocorridas pelo Decreto nº 11.680 de 31 de agosto de 2004, torna público para impugnação, conhecimento de terceiros e especialmente dos confrontantes que, **Janine Selena Nespolo Alonso**, brasileira, pecuarista, com RG nº 26.427.727-2 - SSP/SP, com CPF nº 276.941.658-80; casada com **Eduardo Alexandre Lemos Stagliano**, brasileiro, comerciante, com RG nº 688.746 -SSP/MS, com CPF nº 562.385.171.115, ambos com endereço à Rua Autogamis Rodrigues da Silva, nº 961 – Centro, Paranaíba/MS; representados por seu procurador Sr. **Maurício Massamitsu Yafusso**, brasileiro, engenheiro agrimensor, com CREA nº 5089/D-MS, com CPF nº 447.628.281-49, com endereço à Av. Afonso Pena nº 3.504, sala 17. Ed. Empire Center, Campo Grande/MS; na conformidade do artigo 16 da Lei 276 de 08 de julho de 1981, combinando com o artigo 24 do Decreto nº 1.697, de 24 de novembro de 1982, com as modificações introduzidas pelo Decreto nº 10.050 de 06 de setembro de 2000, e obedecendo o dispositivo constante do artigo 188, § 1º da Constituição Federal, requer a Regularização Fundiária do imóvel denominado "**Fazenda Três Selenas Coxim**", com a superfície total de **127,2274 ha**. (Cento e vinte e sete hectares e dois mil duzentos e setenta e quatro metros quadrados), situado no município de **Coxim/MS**, com os seguintes limites e confrontações: **Norte:** Fazenda Campo Limpo – Luzia Fernandes Barbosa; Córrego Água Limpa; **Sul:** Fazenda Três Selenas Coxim – Janine Selena Nespolo Alonso – Eduardo Alexandre Lemos Stagliano; Fazenda Rancho Novo – Antônio Pereira de França; **Leste:** Fazenda Rancho Novo – Antônio Pereira de França; **Oeste:** Fazenda Monte das Oliveiras – Jorge Inácio Rodrigues; Fazenda Pousada – Pousada Agropecuária Ltda.

E para que chegue ao conhecimento de todos, publica-se o presente Edital, uma só vez, com prazo de 15 (quinze) dias, para conhecimento e impugnação de qualquer interessado.

Campo Grande-MS, 02 de setembro de 2019.

André Nogueira Borges
Diretor-Presidente

Extrato do Contrato Nº 0029/2019/AGRAER **Nº Cadastral 12236**

Processo: 71/601.064/2018

Partes: Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural e REFRIBRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Objeto: Aquisição de 15 (quinze) resfriador de leite de 1000 L, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo I), parte integrante deste ato convocatório, com o objetivo de atender a Agricultura Familiar de Mato Grosso do Sul, através do Convênio 844278/2017/Mapa/Caixa.

Ordenador de Despesas: André Nogueira Borges

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 20606203182040008 - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL|Coven 027615, Fonte de Recurso 0281020009 - SICONS 844278/2017,

Natureza da Despesa 44905228 - MAQUINAS EQUIPAMENTOS DE NATUREZA INDUSTRIAL; Programa de Trabalho 20606203182040008 - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL|Coven 027615, Fonte de Recurso 4100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 44905228 - MAQUINAS EQUIPAMENTOS DE NATUREZA INDUSTRIAL

Valor: R\$ 146.250,00 (cento e quarenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais)

Amparo Legal: Pregão Eletrônico 003/2019, Lei 8666/93

Do Prazo: 150 (cento e cinquenta) dias a contar da data da assinatura do contrato.

Data da Assinatura: 30/09/2019

Assinam: André Nogueira Borges e Ricardo André Konzen

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

Acórdão nº: 048/2019
Processo nº: 63/103.654/2015
Requerente: Cristina Gomes de Camargo Leite
Requerido: IAGRO
Relator: Pedro Paulo Pires

EMENTA: Requer o cancelamento do auto de infração e multa nº 315412 de 02 de dezembro de 2015.

PEDIDO INDEFERIDO

Vistos, relatados e discutidos os autos deste processo, em que são partes os acima nomeados. Acordam os membros do Conselho Estadual de Saúde Animal, em sessão plenária, por **maioria** de votos, julgarem improcedente o pedido do Requerente, mantendo-se o auto de infração e multa, como consta do parecer do relator e da 8ª Ata/2019-2020 da sessão ordinária de julgamento que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Intime-se. Registre-se

Campo Grande-MS, 01 de outubro de 2019.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
PRESIDENTE/CESA

Acórdão nº: 049/2019
Processo nº: 63/105.338/2016
Requerente: Peretti Agropecuária Ltda
Requerido: IAGRO
Relator: Pedro Paulo Pires

EMENTA: Requer o cancelamento do auto de infração e multa nº 319780 de 15 de dezembro de 2016.

PEDIDO INDEFERIDO

Vistos, relatados e discutidos os autos deste processo, em que são partes os acima nomeados. Acordam os membros do Conselho Estadual de Saúde Animal, em sessão plenária, por **unanimidade** de votos, julgarem improcedente o pedido do Requerente, mantendo-se o auto de infração e multa, como consta do parecer do relator e da 8ª Ata/2019-2020 da sessão ordinária de julgamento que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Intime-se. Registre-se

Campo Grande-MS, 01 de outubro de 2019.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
PRESIDENTE/CESA

Acórdão nº: 050/2019
Processo nº: 63/103.354/2016
Requerente: Água Viva Comercio e Distribuição de Produtos Agropecuários
Requerido: IAGRO
Relator: Marjorie Toledo Duarte

EMENTA: Requer o cancelamento do auto de infração e multa nº 318147 de 07 de julho de 2016.

PEDIDO INDEFERIDO

Vistos, relatados e discutidos os autos deste processo, em que são partes os acima nomeados. Acordam os membros do Conselho Estadual de Saúde Animal, em sessão plenária, por **unanimidade** de votos, julgarem improcedente o pedido do Requerente, mantendo-se o auto de infração e multa, como consta do parecer do relator e da 8ª Ata/2019-2020 da sessão ordinária de julgamento que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Intime-se. Registre-se

Campo Grande-MS, 01 de outubro de 2019.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
PRESIDENTE/CESA

Acórdão nº: 051/2019

Processo nº: 71 /501.567/2017

Requerente: Industria e Comércio de Laticínios Anhanduí Ltda

Requerido: IAGRO

Relator: Guilherme Carvalho Scarcelli

EMENTA: Requer o cancelamento do auto de infração e multa nº 321496 de 09 de junho de 2017.

PEDIDO INDEFERIDO

Acordam os membros do Conselho Estadual de Saúde Animal, em sessão plenária, por **unanimidade** de votos, julgarem improcedente o pedido do Requerente, mantendo-se o auto de infração e multa, como consta do parecer do relator e da 8ª Ata/2019-2020 da sessão ordinária de julgamento que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Intime-se. Registre-se

Campo Grande-MS, 01 de outubro de 2019.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
PRESIDENTE/CESA

Acórdão nº: 052/2019

Processo nº: 71/502.946/2017

Requerente: Abatedouro Nutri Carnes Ind. e Com. de Carnes Ltda

Requerido: IAGRO

Relator: Marcos Camargo

EMENTA: Requer o cancelamento do auto de infração e multa nº 322805 de 09 de agosto de 2017.

PEDIDO INDEFERIDO

Vistos, relatados e discutidos os autos deste processo, em que são partes os acima nomeados.

Acordam os membros do Conselho Estadual de Saúde Animal, em sessão plenária, por **unanimidade** de votos, julgarem improcedente o pedido do Requerente, mantendo-se o auto de infração e multa, como consta do parecer do relator e da 8ª Ata/2019-2020 da sessão ordinária de julgamento que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Intime-se. Registre-se.

Campo Grande-MS, 01 de outubro de 2019.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
PRESIDENTE/CESA

Acórdão nº: 053/2019

Processo nº: 71/502.947/2017

Requerente: Abatedouro Nutri Carnes Ind. e Com. de Carnes Ltda

Requerido: IAGRO

Relator: Marcos Camargo

EMENTA: Requer o cancelamento do auto de infração e multa nº 322804 de 09 de agosto de 2017.

PEDIDO INDEFERIDO

Vistos, relatados e discutidos os autos deste processo, em que são partes os acima nomeados.

Acordam os membros do Conselho Estadual de Saúde Animal, em sessão plenária, por **unanimidade** de votos,

julgarem improcedente o pedido do Requerente, mantendo-se o auto de infração e multa, como consta do parecer do relator e da 8ª Ata/2019-2020 da sessão ordinária de julgamento que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Intime-se.Registre-se

Campo Grande-MS, 01 de outubro de 2019.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
PRESIDENTE/CESA

Acórdão nº: 054/2019
Processo nº: 71/504.058/2017
Requerente: Maurilio Leonel Silva
Requerido: IAGRO
Relator: Fernanda Lopes Oliveira

EMENTA: Requer o cancelamento do auto de infração e multa nº 323310 de 15 de setembro de 2017.

PEDIDO INDEFERIDO

Vistos, relatados e discutidos os autos deste processo, em que são partes os acima nomeados. Acordam os membros do Conselho Estadual de Saúde Animal, em sessão plenária, por **unanimidade** de votos, julgarem improcedente o pedido do Requerente, mantendo-se o auto de infração e multa, como consta do parecer do relator e da 8ª Ata/2019-2020 da sessão ordinária de julgamento que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Intime-se.Registre-se.

Campo Grande-MS, 01 de outubro de 2019.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
PRESIDENTE/CESA

Acórdão nº: 055/2019
Processo nº: 71/504.060/2017
Requerente: Maurilio Leonel Silva
Requerido: IAGRO
Relator: Fernanda Lopes Oliveira

EMENTA: Requer o cancelamento do auto de infração e multa nº 323293 de 15 de setembro de 2017.

PEDIDO INDEFERIDO

Vistos, relatados e discutidos os autos deste processo, em que são partes os acima nomeados. Acordam os membros do Conselho Estadual de Saúde Animal, em sessão plenária, por **unanimidade** de votos, julgarem improcedente o pedido do Requerente, mantendo-se o auto de infração e multa, como consta do parecer do relator e da 8ª Ata/2019-2020 da sessão ordinária de julgamento que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Intime-se.Registre-se.

Campo Grande-MS, 01 de outubro de 2019.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
PRESIDENTE/CESA

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

A **COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DO ESTADO DE MATO GROSSO DA COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL-MSGÁS**, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados: Retificação por ter constado erro no original DOE n.º 9.997 de 30/09/2019, pág. 058.

Processo Administrativo Nº 128/2018

Onde consta: Empório Festas Eireli-ME

Passe a constar: SOUZAFRANCO CONSTRUÇÕES LTDA.O **SUL-MSGÁS**, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

Retificação por ter constado erro no original DOE n.º 9.997 de 30/09/2019, pág. 058.

Processo Administrativo Nº 128/2018

Onde consta: Empório Festas Eireli-ME

Passa a constar: SOUZAFRANCO CONSTRUÇÕES LTDA.

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul**Extrato do Termo de Credenciamento nº 002/2019/DETRAN-MS**

Processo nº 31/703.387/2019
Partes: Departamento de Trânsito de Mato Grosso do Sul e a empresa IONS COMÉRCIO DE PLACAS PARA VEÍCULOS LTDA.
Objeto: Credenciamento de empresa prestadora de serviços de estampagem de Placa Identificação Veicular, para veículos automotores, reboque e semirreboques, no âmbito do DETRAN/MS.
Local do serviço: Campo Grande/MS
Prazo: O prazo de vigência do credenciamento será de 5 (cinco) anos, a contar de 1º de outubro de 2019, podendo ser renovado por igual período e sem limites de renovações.
Recursos orçamentários: Não há dotação orçamentária pela inexistência de despesa para a Administração Pública.
Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e legislação pertinente.
Data da assinatura: 30/09/2019
Assinam: Luiz Carlos da Rocha Lima e José Ribamar Rodrigues Leite da Costa

Extrato de parte da Ata de Reunião Extraordinária do Conselho de Administração, referente ao Contrato 9640/2018/DETRAN N° Cadastral 9640

Assunto: Apreciação do processo nº 31/704.175/2017, em desfavor da empresa Morumbi Industrial Ltda.
Decisão: Conselheiro Relator Sr. Luiz Renato Adler após a leitura do relatório votou pela improcedência do RECURSO, mantendo incólume a DECISÃO RECORRIDA, no que foi acompanhado por todos os presentes.
Data da assinatura: 04/09/2019
Assinam: Antônio Carlos Videira, Luiz Carlos da Rocha Lima, José Alberto Furlan e Luiz Renato Adler Ralho.

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato n. 10875/2018/DETRAN N° Cadastral: 10875

Processo: 31/701.987/2018
Partes: O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul e PSG TECNOLOGIA APLICADA LTDA
Objeto: Adita-se o preâmbulo do Contrato nº 10875/2018/DETRAN, na parte referente ao endereço da CONTRATADA, onde constava: "Av. Hiroshima, nº 957, Bairro Carandá Bosque, CEP: 79.032-050, Campo Grande/MS", passe a constar: "Av. Coronel Antonino, nº 1558, Bairro Coronel Antonino, CEP: 79.010-001, Campo Grande/MS". Adita-se a Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 10875/2018/DETRAN, prorrogando-se o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 01/10/2019 e término em 30/09/2020.
Ordenador de Despesas: LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 10.31201.06.181.0044.2740.0002-Documentos, Fonte de Recurso: 0240000000-Recursos Diretamente Arrecadados, Natureza de Despesa: 33904005-Serviços Técnicos Profissionais em TI.
Amparo Legal: O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas no art. 57, II, §2º da Lei Federal nº 8.666/93, que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.
Data da Assinatura: 27/09/2019
Assinam: LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA e ANTONIO CELSO CORTEZ

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato n. 10882/2018/DETRAN N° Cadastral: 10882

Processo: 31/703.839/2018
Partes: O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul e Centro Oftalmológico Dourados Ltda.
Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo da vigência do Contrato de Credenciamento nº 10882/2018/DETRAN por mais 12 (doze) meses, com início em 01/10/19 e término em 30/09/2020, obrigando-se o CREDENCIADO a cumprir as cláusulas constantes do Contrato nas mesmas condições anteriormente contratadas.

Ordenador de Despesas: LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
Amparo Legal: Art. 57, II e §2º, da Lei n. 8.666/93 que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.
Data da Assinatura: 27/09/2019
Assinam: LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA e RICARDO BUENO RIBEIRO

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato n. 10902/2018/DETRAN **Nº Cadastral: 10902**

Processo: 31/703.840/2018
Partes: O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul e CATELAN & CIA LTDA
Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo da vigência do Contrato de Credenciamento nº 10902/2018/DETRAN por mais 12 (doze) meses, com início em 01/10/19 e término em 30/09/2020, obrigando-se o CREDENCIADO a cumprir as cláusulas constantes do Contrato nas mesmas condições anteriormente contratadas.

Ordenador de Despesas: LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
Amparo Legal: Art. 57, II e §2º, da Lei n. 8.666/93 que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.
Data da Assinatura: 27/09/2019
Assinam: LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA e JOSÉ HUBERT CATELAN

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato n. 10952/2018/DETRAN **Nº Cadastral: 10952**

Processo: 31/702.583/2018
Partes: O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul e Daniel Ordacowski & Cia Ltda
Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo da vigência do Contrato de Credenciamento nº 10952/2018/DETRAN por mais 12 (doze) meses, com início em 01/10/19 e término em 30/09/2020, obrigando-se o CREDENCIADO a cumprir as cláusulas constantes do Contrato nas mesmas condições anteriormente contratadas.

Ordenador de Despesas: LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
Amparo Legal: Art. 57, II e §2º, da Lei n. 8.666/93 que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.
Data da Assinatura: 27/09/2019
Assinam: LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA e DANIEL ORDACOWSKI

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato n. 10953/2018/DETRAN **Nº Cadastral: 10953**

Processo: 31/703.819/2018
Partes: O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul e TOLEDO MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA ME
Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo da vigência do Contrato de Credenciamento nº 10953/2018/DETRAN por mais 12 (doze) meses, com início em 01/10/19 e término em 30/09/2020, obrigando-se o CREDENCIADO a cumprir as cláusulas constantes do Contrato nas mesmas condições anteriormente contratadas.

Ordenador de Despesas: LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
Amparo Legal: Art. 57, II e §2º, da Lei n. 8.666/93 que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.
Data da Assinatura: 27/09/2019
Assinam: LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA, PEDRO DE TOLEDO FILHO e OFÉLIA SPIN TOLEDO

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato n. 10994/2018/DETRAN **Nº Cadastral: 10994**

Processo: 31/703.937/2018
Partes: O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul e MELKE S/S
Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo da vigência do Contrato de Credenciamento nº 10994/2018/DETRAN por mais 12 (doze) meses, com início em 01/10/19 e término em 30/09/2020, obrigando-se o CREDENCIADO a cumprir as cláusulas constantes do Contrato nas mesmas condições anteriormente contratadas.

Ordenador de Despesas: LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
Amparo Legal: Art. 57, II e §2º da Lei n. 8.666/93 que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.
Data da Assinatura: 27/09/2019
Assinam: LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA e NELSON EDUARDO MELKE

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato n. 11212/2018/DETRAN **Nº Cadastral: 11212**

Processo: 31/704.700/2018
Partes: O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul e CONCIANI & CONCIANI LTDA ME
Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo da vigência do Contrato de Credenciamento nº 11212/2018/DETRAN por mais 12 (doze) meses, com início em 01/10/19 e término em 30/09/2020, obrigando-se o CREDENCIADO a cumprir as cláusulas constantes do Contrato nas mesmas condições anteriormente contratadas.

Ordenador de Despesas: LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA

Amparo Legal:	Art. 57, II e §2º, da Lei n. 8.666/93 que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.
Data da Assinatura:	27/09/2019
Assinam:	LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA e PAULO ARIAN CONCIANI
Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato n. 11221/2018/DETRAN	Nº Cadastral: 11221
Processo:	31/704.832/2018
Partes:	O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul e CLINICA DE OFTALMOLOGICA RIO IGUATEMI LTDA
Objeto:	O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo da vigência do Contrato de Credenciamento nº 11221/2018/DETRAN por mais 12 (doze) meses, com início em 01/10/19 e término em 30/09/2020, obrigando-se o CREDENCIADO a cumprir as cláusulas constantes do Contrato nas mesmas condições anteriormente contratadas.
Ordenador de Despesas:	LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
Amparo Legal:	Art. 57, II e §2º, da Lei n. 8.666/93 que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.
Data da Assinatura:	27/09/2019
Assinam:	LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA, JORGE HITOCHI KUMAGAI e ELIZETY MIEKO TAKACE KUMAGAI

PORTARIA "N" Nº 62, 01 DE OUTUBRO DE 2019.

"Dispõe sobre o procedimento para aplicação e realização do exame teórico-técnico para obtenção, renovação e reciclagem da CNH – Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidas pelo art.6º da Lei Estadual nº 537/1985, pelo art.11 do Decreto Estadual nº 13.826/2013 e pelo artigo 22 da Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB e, CONSIDERANDO a segurança necessária aos atos administrativos de competência e responsabilidade deste Departamento;
CONSIDERANDO a conveniência da definição do procedimento para aplicação e realização do exame teórico-técnico para obtenção, renovação e reciclagem da CNH,

RESOLVE:

Art. 1º - O candidato à obtenção, renovação ou reciclagem da CNH – Carteira Nacional de Habilitação, após a conclusão do respectivo curso de formação, será submetido a exame teórico-técnico, constituído de prova convencional ou eletrônica incluindo todo o conteúdo programático, proporcional à carga horária de cada disciplina, organizado de forma individual, única e sigilosa, devendo obter aproveitamento de, no mínimo, 70% (setenta por cento) de acertos para aprovação.

§ 1º A prova é personalizada e composta de 30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha, contendo 04 (quatro) alternativas, identificadas pelas letras "a", "b", "c" e "d", com apenas uma alternativa correta.

§ 2º O candidato para à obtenção da ACC – Autorização para Conduzir Ciclomotor será submetido a exame teórico-técnico conforme estabelecido no caput devendo obter aproveitamento de, no mínimo, 60% (sessenta por cento) de acertos para aprovação. A prova, também personalizada, conterà 15 (quinze) questões objetivas, de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas, identificadas pelas letras "a", "b", "c" e "d", com apenas uma alternativa correta.

Art. 2º- Para agendamento do exame teórico-técnico o candidato deve preencher os requisitos estabelecidos no Código de Trânsito Brasileiro e na Resolução/CONTRAN 168/2004 e sucedâneas.

Art. 3º - O agendamento do exame teórico-técnico é precedido da captura de imagem do candidato, a qual pode ser realizada em qualquer posto fixo ou volante do Estado, mediante apresentação de documento de identificação relacionado em portaria normativa do DETRAN/MS.

Art. 4º - O agendamento do exame teórico-técnico deverá ser realizado com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis para avaliações aplicadas na capital e de 05 (cinco) dias úteis para avaliações aplicadas nos municípios do interior do estado, considerando-se a data de realização da prova.

Art. 5º - O candidato deverá apresentar-se no local designado para realização da prova, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para início, munido de protocolo de agendamento, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente e documento original de identificação com foto, relacionado em portaria normativa do DETRAN/MS.

§ 1º O candidato que não portar documento de identificação poderá ser impedido de realizar a prova, não

podendo alegar desconhecimento visto que esta exigência consta no protocolo de agendamento.

§ 2º Quando não for possível identificação do candidato por meio da leitura biométrica ou houver dúvidas relativas ao documento de identificação, fisionomia ou à assinatura do portador, caberá à Divisão de Exames - DIEXA ou ao gerente da agência de trânsito a decisão quanto à autorização para realização da prova, sendo consultados o aplicador e o funcionário responsável pela identificação inicial.

§ 3º Não será permitido o uso de lápis, lapiseira, borracha e/ou corretivo durante a realização das provas.

Art. 6º - Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.

Art. 7º - O acesso dos candidatos à sala de aplicação da prova será feito obrigatoriamente por meio de sistema de validação biométrica.

Art. 8º - Antes de entrar na sala de provas, o candidato deverá desligar o celular e quaisquer outros aparelhos eletrônicos.

Art. 9º - O celular e demais pertences pessoais dos candidatos, tais como bolsas e sacolas deverão ser acomodados embaixo da carteira do próprio candidato, onde deverão permanecer até o término das provas.

Parágrafo único. O DETRAN não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos ou objetos do candidato, nem por danos neles causados, ocorridos nos locais de aplicação da Prova, ficando isenta de qualquer responsabilidade.

Art. 10 - Após o ingresso na sala, o candidato só poderá sair do recinto mediante autorização e acompanhado por um aplicador ou fiscal de provas.

Art. 11 - Não é permitido durante a realização das provas:

a) utilização de boné, chapéu, óculos escuros, ou qualquer outro adereço que lhe cubra a cabeça, os olhos, os ouvidos ou parte do rosto ou que dificulte a identificação e o controle pelo aplicador.

b) utilização de telefones celulares, calculadoras, fones de ouvido, gravadores, pagers, notebooks, pen-drives, agendas eletrônicas, tablets ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos similares.

c) consulta a apontamentos, livros, legislação ou outros registros escritos.

d) anotações fora do material entregue pelo aplicador.

e) comunicação com outros participantes.

Parágrafo único. O (a) participante que necessitar usar item religioso (véu, burca, solidéu, etc.) durante a prova deverá ter seu nome e número do documento de identificação registrados em ata.

Art. 12 - Não é admitida a presença de crianças ou bebês na sala de exames, mesmo que em período de amamentação.

Parágrafo único. Na data da realização das provas, a candidata na condição de lactante deverá levar um acompanhante maior de 18 (dezoito) anos, que ficará em espaço reservado e se responsabilizará pela criança durante a ausência da mãe enquanto a mesma realiza o certame, e não poderá em momento algum haver comunicação dos mesmos quanto a questionamentos sobre a prova.

Art. 13 - Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas de qualquer espécie, à exceção dos casos previstos na Lei no 10.826/2003, e suas alterações.

Art. 14 - A entrega do caderno de questões e do cartão-resposta será realizada mediante a identificação do candidato através de documento original com foto, relacionado em portaria normativa do DETRAN/MS.

Parágrafo único. A lista de participantes deve ser previamente conferida pelo aplicador visando identificar existência de candidatos homônimos.

Art. 15 - O exame teórico-técnico tem a duração de 1h45min, incluído o tempo necessário para o preenchimento do cartão de respostas. A prova teórica online tem a duração de 1h30 minutos. A contagem do tempo se iniciará a partir do comando do aplicador.

Art. 16 - O cartão de respostas deve ser preenchido pelo próprio candidato, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, sendo obrigatório o preenchimento de, pelo menos, um campo válido. O cartão de respostas deve conter, impreterivelmente, a assinatura do candidato no campo especificado.

Parágrafo único. O cartão de resposta é o único documento apto para a correção eletrônica. Portanto, não poderá ser amassado, molhado, dobrado, rasgado, ou, de qualquer modo, danificado, sob pena de o candidato arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de correção da prova.

Art. 17 - É obrigatório o preenchimento de pelo menos uma alternativa do cartão de respostas, sendo computadas apenas as alternativas marcadas.

Art. 18 - Serão consideradas erradas as questões sem marcação, as que apresentarem mais de uma alternativa marcada, as com rasuras e as que excedam a área destinada à marcação.

§ 1º Os cartões de respostas sem a assinatura do candidato ou em branco serão recusados pelo processo de correção, devendo o candidato recolher nova taxa e realizar nova prova.

§ 2º No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

Art. 19 - Ao concluir sua prova antes do prazo estabelecido para o encerramento, o candidato deve sinalizar ao aplicador e aguardar a autorização para entregá-la. O caderno de questões e o cartão de respostas deverão ser entregues ao aplicador, não sendo permitido ao candidato levar consigo o caderno de questões.

Art. 20 - O fiscal de provas permanecerá em constante supervisão no local de aplicação de prova e sendo o candidato flagrado em atitude irregular terá seu caderno de questões e cartão de respostas recolhidos pelo aplicador.

Art. 21 - A correção eletrônica do cartão de respostas é processada pela Divisão de Exames de Habilitação, que tem o compromisso de divulgar o resultado no prazo de 02 (dois) dias úteis para exames realizados na capital do estado e de 04 (quatro) dias úteis para os exames realizados nos municípios do interior. A nota obtida pelo candidato estará disponível para consulta no Sistema Integrado de Habilitação e na página do DETRAN/MS na internet (www.detrان.ms.gov.br).

Art. 22 - O candidato terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis da data de divulgação do resultado da prova para solicitar revisão do exame teórico-técnico, que será realizada mediante requerimento. O requerimento de revisão de exame teórico-técnico, deverá ser protocolado na agência de trânsito do município de residência do candidato e será encaminhado por meios oficiais à EPT - Escola Pública de Trânsito do DETRAN-MS.

Art. 23 - A Comissão de Revisão de Provas será constituída por 03 (três) servidores efetivos lotados na Escola Pública de Trânsito do DETRAN-MS a serem designados pelo chefe da EPT.

Art. 24 - À Comissão de Revisão de Provas serão conferidas as seguintes competências:

I - realizar a revisão do exame teórico-técnico mediante requerimento.

II- encaminhar resposta da revisão para a Diretoria de Educação de Trânsito no prazo de até 07 (sete) dias úteis após o recebimento da documentação.

III- proceder a alteração da nota de candidato que tenha requerimento deferido.

Art. 25 - As provas revisadas serão mantidas e arquivado específico.

Art. 26 - O candidato portador de deficiência auditiva que necessitar de atendimento especial para realização das provas teóricas deverão protocolar requerimento junto à Divisão de Exames de Habilitação – DIEXA, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias da data agendada, para adoção das providências na solicitação os recursos especiais necessários a tal atendimento.

Art. 27 - O gerente da agência de trânsito é responsável pela fiscalização do cumprimento desta portaria, registrando as eventuais irregularidades em ata, a qual deve ser encaminhada à Diretoria de Habilitação.

Art. 28 - Os aplicadores de prova, os servidores e os membros da Comissão de Revisão de Provas que utilizarem-se de má-fé ou cometerem quaisquer irregularidades, responderão por suas faltas nas esferas administrativa, cível e penal.

Art. 29 - Casos omissos serão tratados pontualmente pela Diretoria de Habilitação e/ou Diretoria de Educação de Trânsito.

Art. 30 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Campo Grande (MS), 01 de outubro de 2019.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
DIRETOR-PRESIDENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão, sendo estes, as Agências de Trânsito abaixo relacionadas, para fins de regularização da documentação, com o conseqüente pagamento dos encargos devidos, relativo aos veículos recolhidos/apreendidos nos pátios, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma da Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de Setembro de 2016, e do art. 328, da Lei 9503, de 23/09/97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro. Comunicamos que os veículos abaixo descritos poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão, ou seja, para desmontagem, reciclagem ou circulação. Lembramos que mesmo com a licitação, na eventualidade do produto financeiro ser insuficiente para a cobertura dos débitos, os responsáveis serão cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, comparecer no respectivo local de recolhimento/apreensão, sendo este, as Agências de Trânsito dos Municípios abaixo relacionados

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM SONORA/MS**LEILOEIRO HELDER PEREIRA DE FIGUEIREDO JUNIOR (Conforme Portaria "N"º42/2019/DETRAN)**

MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
GM/CELTA 4P LIFE	AOP7460	9BGRZ48907G244956	BV FINANCEIRA SA CRED. FINANC.E INVEST.
GM/CELTA 4P LIFE	AOP7460	9BGRZ48907G244956	GERSON CARDOSO KEMPE
HONDA/CG 150 TITAN ES	HSS3163	9C2KC08507R032189	ADAO FIDELES FERREIRA
HONDA/CG 125 TITAN	JYX8823	9C2JC250WWR118705	GEANDRO RODRIGUES TAVARES
VW/SAVEIRO SUMMER 1.8	KEE4526	9BWEC05XX1P512415	ANDRE FERNANDO PETRI
HONDA/CBX 250 TWISTER	MBU7815	9C2MC35003R129655	WANDERLEI CEZAR FELLIPINI
HONDA/CG 150 TITAN ES	HSM7457	9C2KC08505R040953	DIEGO GOMES DO CARMO
YAMAHA/NEO AT115	HSN7924	9C6KE084050008666	BANCO FINASA SA
YAMAHA/NEO AT115	HSN7924	9C6KE084050008666	NATAL JUSTINO FERREIRA
HONDA/CG 125 TITAN KS	JZR2139	9C2JC30103R297209	LUAN OLIVEIRA REIS
HONDA/CG 125 FAN ES	HTP7159	9C2JC4120AR100441	JARDIEL JOSE DA SILVA
HONDA/CG 125 TITAN	BSP1272	9C2JC250VVR171458	ENIO CECILIO LEMES DA SILVA
HONDA/CG 150 TITAN ES	NGY4286	9C2KC08508R006762	JOANA MARIA DE JESUS GUITARAES
HONDA/CG 125 FAN	NJA3167	9C2JC30708R115777	ANTONIO MACIEL RODRIGUES DE SOUSA

Campo Grande/MS, 01 de outubro de 2019

AGRICOLA PEDROSO DA ROSA FILHO
Diretor de Registro e Controle de Veículos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão, sendo estes, as Agências de Trânsito abaixo relacionadas, para fins de regularização da documentação, com o conseqüente pagamento dos encargos devidos, relativo aos veículos recolhidos/apreendidos nos pátios, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma da Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de Setembro de 2016, e do art. 328, da Lei 9503, de 23/09/97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro. Comunicamos que os veículos abaixo descritos poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão, ou seja, para desmontagem, reciclagem ou circulação. Lembramos que mesmo com a licitação, na eventualidade do produto financeiro ser insuficiente para a cobertura dos débitos, os responsáveis serão cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, comparecer no respectivo local de recolhimento/apreensão, sendo este, as Agências de Trânsito dos Municípios abaixo relacionados

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM SONORA/MS**LEILOEIRO HELDER PEREIRA DE FIGUEIREDO JUNIOR (Conforme Portaria "N"º42/2019/DETRAN)**

MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
GM/CELTA 4P LIFE	AOP7460	9BGRZ48907G244956	BV FINANCEIRA SA CRED. FINANC.E INVEST.
GM/CELTA 4P LIFE	AOP7460	9BGRZ48907G244956	GERSON CARDOSO KEMPE
HONDA/CG 150 TITAN ES	HSS3163	9C2KC08507R032189	ADAO FIDELES FERREIRA
HONDA/CG 125 TITAN	JYX8823	9C2JC250WWR118705	GEANDRO RODRIGUES TAVARES
VW/SAVEIRO SUMMER 1.8	KEE4526	9BWEC05XX1P512415	ANDRE FERNANDO PETRI
HONDA/CBX 250 TWISTER	MBU7815	9C2MC35003R129655	WANDERLEI CEZAR FELLIPINI
HONDA/CG 150 TITAN ES	HSM7457	9C2KC08505R040953	DIEGO GOMES DO CARMO
YAMAHA/NEO AT115	HSN7924	9C6KE084050008666	BANCO FINASA SA
YAMAHA/NEO AT115	HSN7924	9C6KE084050008666	NATAL JUSTINO FERREIRA
HONDA/CG 125 TITAN KS	JZR2139	9C2JC30103R297209	LUAN OLIVEIRA REIS

Campo Grande/MS, 30 de setembro de 2019

AGRICOLA PEDROSO DA ROSA FILHO
Diretor de Registro e Controle de Veículos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão, sendo estes, as Agências de Trânsito abaixo relacionadas, para fins de regularização da documentação, com o consequente pagamento dos encargos devidos, relativo aos veículos recolhidos/apreendidos nos pátios, no prazo de 10 (Dez) dias, a contar da publicação desta notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma da Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de Setembro de 2016, e do art. 328, da Lei 9503, de 23/09/97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro. Comunicamos que os veículos abaixo descritos poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão, ou seja, para desmontagem, reciclagem ou circulação. Lembramos que mesmo com a licitação, na eventualidade do produto financeiro ser insuficiente para a cobertura dos débitos, os responsáveis serão cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, comparecer no respectivo local de recolhimento/apreensão, sendo este, as Agências de Trânsito dos Municípios abaixo relacionados

**VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM ITAQUIRAI/MS
LEILOEIRA REGINA AUDE LEITE DE ARAUJO SILVA (Conforme Portaria "N" Nº42/2019/DETRAN)**

MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
VW/GOLF	GYL1896	9BWCA41J614063824	PEDRO DE MATOS MARIA
HONDA/CG 150 FAN ESI	NRI6462	9C2KC1670CR464374	CLEITON ALERS SILVERIO
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSP8208	9C2KC08107R189052	LUZIA LOURENCO CORREIA
VW/GOL 1.0 GIV	FBP5812	9BWAA05W0CP092548	BV FINANCEIRA SA C F I
VW/GOL 1.0 GIV	FBP5812	9BWAA05W0CP092548	DEIZE M DELATORRE
VW/GOL 1.0 GIV	FBP5812	9BWAA05W0CP092548	DEIZE MARIA DELATTRE DE JESUS
HONDA/CG 125 FAN ES	HTR1537	9C2JC4120AR103902	ANA LUCIA BARROS
VW/GOL 1.0	ALS0584	9BWCA05X64T122548	REINAU MENDES DE ALMEIDA
HONDA/CG 150 FAN ESI	HTU8988	9C2KC1550AR122079	BRUNO DOS SANTOS ROSA
HONDA/CG 125 TITAN ES	HSQ2350	9C2JC30203R124412	LINDALVA ALVES OLIVEIRA
HONDA/CG 150 TITAN KS	ANN3824	9C2KC08106R878391	FRANCISCO DE ANDRADE FILHO
HONDA/NX-4 FALCON	JZE9429	9C2ND0700YR009118	MARCOS GOMES FERNANDES
HONDA/CG 125 FAN	HSH8188	9C2JC30708R034897	REGINALDO MORAES DE MELO
HONDA/CG 150 TITAN ES	HSL4885	9C2KC08505R011292	PAULO PANATO PEREIRA
HONDA/CG 125 FAN KS	MST8263	9C2JC4110AR000591	IVANETY SALES FERREIRA
GM/CORSA SUPER	MDQ3060	9BGSD08ZXWC691591	JANETE DA SILVA CHRISTOFOLLI
HONDA/CG 125 FAN KS	HTU2510	9C2JC4110AR604638	RAFAEL SOARES DOS REIS
HONDA/CG 150 TITAN KS	AMU6991	9C2KC08105R121065	FABIO PEREIRA CABRAL
HONDA/C100 BIZ ES	ALV6217	9C2HA07104R040496	JOSE RIBEIRO DA SILVA
HONDA/CG 125 FAN KS	HTR1524	9C2JC4110AR623136	MARIA APARECIDA DA SILVA CARMO
HONDA/CG 125 TITAN	AII3856	9C2JC2500XR105957	ANDRE DE OLIVEIRA SILVA
HONDA/CBX 200 STRADA	AJV0364	9C2MC27001R017147	ADRIANA DOS SANTOS DINIS
HONDA/CG 150 TITAN KS	AQN4717	9C2KC08108R287515	GILMAR AGOSTINHO DA SILVA
VW/GOL CL	BLL1550	9BWZZZ30ZPT021661	FREDOLINO TEODORO HERMANN
HONDA/CG 125 TITAN KS	DCI3285	9C2JC30102R150806	ROBERTO ALMEIDA DA COSTA
HONDA/CG 125 TODAY	HQK9546	9C2JC1801KR405001	JOSE MIGUEL KRAIESKI TORRES
HONDA/CBX 200 STRADA	HRW9580	9C2MC27002R002366	SEVERINO AFONSO DE CARVALHO
HONDA/CG 125 TITAN KS	HRX9130	9C2JC30102R111067	DORIANE DE CAMARGO ZEFERINO
YAMAHA/YBR 125E	HSL2628	9C6KE043030017473	FABIANA DA SILVA BARBOZA
HONDA/CG 125 FAN	HSP9399	9C2JC30706R881639	TATIANE DA SILVA SANTOS
HONDA/CG 125 TITAN KS	HSQ8874	9C2JC30103R224790	SILVANO CORDEIRO
SUNDOWN/HUNTER 125 SE	HSS1066	94J2XECJ67M014697	SANTO BELTRAME
YAMAHA/YBR 125E	HST5417	9C6KE043040023563	JORGE MENDES
HONDA/CG 125 TITAN KSE	HST7506	9C2JC30214R621561	INGRED DA SILVA ALONSO
HONDA/C100 BIZ ES	HSW2640	9C2HA07102R041599	PAULO SERGIO NEVES
HONDA/CG 125 TITAN KS	MBY4593	9C2JC30103R207218	GRACIELA STOCKMANN
HONDA/CG 125 TITAN	HTW1666	9C2JC250VVR138261	RAIMUNDO DE OLIVEIRA PINTO
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSM3353	9C2KC08105R107726	PAULO PEREIRA GONCALVES
HONDA/CG 125 TITAN ES	JYZ8953	9C2JC3020YR004658	JOAO VIEIRA DA SILVA
VW/SANTANA GLS	MDU7980	9BWZZZ32ZKP004623	MARCELO DE MENDONCA
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSN8578	9C2KC08106R005958	EDICARLOS RANULFO DA SILVA
HONDA/CG 150 TITAN KS	DLK9634	9C2KC08105R809315	FABIO POVOAS DA SILVA
HONDA/C100 BIZ	HRW1254	9C2HA0700XR052716	MARIA NILCE DSO SANTOS
HONDA/CG 125 TITAN	JYY6896	9C2JC2500XR183582	JOSE DONIZETI DA SILVA
HONDA/CG 125 FAN ES	HTH6668	9C2JC41209R078574	CIRLEI BARBOSA DA SILVA
HONDA/CG 150 FAN ESI	HTR1549	9C2KC1550AR121580	BCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA
HONDA/CG 150 FAN ESI	HTR1549	9C2KC1550AR121580	EDUARDO ALVES DE VASCONCELOS

Campo Grande/MS, 30 de setembro de 2019

**AGRICOLA PEDROSO DA ROSA FILHO
DIRETOR DE REGISTRO E CONTROLE DE VEICULOS**

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EDITAL n. 005/2019 – SANESUL

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO QUADRO DE PESSOAL DA EMPRESA DE SANEAMENTO
DE MATO GROSSO DO SUL S/A
(CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS /SANESUL/2013)

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto n. 13.650, de 11 de junho de 2013 e o item 12.4, do Edital nº 1/2013 e 1/2014 – SAD/SANESUL, de 26 de junho de 2013 e 11 de março 2014, convoca para entrega de documentos (citado no Edital 01 de 2013 – itens III e XII) o candidato abaixo, em cumprimento à decisão proferida nos autos n. 0800012-38.2015.8.12.0036, observadas normas e procedimentos:

Local para entrega de documentos: Sanesul-Gerência de Administração de Pessoas
Endereço: Rua: Dr. Zerbini Nº 421 Chácara Cachoeira – Campo Grande – MS

Dia 07/10/2019 – às 7h30min

NOME	EMPREGO	CLASSIFICAÇÃO	LOCALIDADE
Fabio Lacerda Ribeiro	Operador de Equipamento Automotivo	2º	Inocência

CAMPO GRANDE, 30 de setembro de 2019.

WALTER BENEDITO CARNEIRO JUNIOR
Diretor-Presidente

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2019 – CONVÊNIO Nº 010/2018 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL (CNPJ nº 03.982.931/0001-20) com sede na rua Dr. Zerbini nº 421, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL POR INTERMÉDIO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL (CNPJ nº 15.457.856/0001-68), com sede no Parque dos Poderes, na Av. Desembargador José Nunes da Cunha – Bloco 14 nesta capital. OBJETO: Aditivo no valor de R\$ 4.534.168,82 ao convênio nº 10/2018, a fim de custear a contrapartida do Contrato de Repasse nº 424.382-81/2014 (SES Dourados). PROCESSO: Nº 484/2018/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 18.09.2019. ASSINAM: CONVENIENTE: Sr. Luis Roberto Martins de Araújo (CPF 108.930.081-68). CONCEDENTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr.(609.538.531-87), Sr. André Luis Soukef Oliveira(619.663.126-87).

EXTRATO DO TERMO DE DECRÉSCIMO DO CONTRATO Nº 044/2018 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A OCA AMBIENTAL LTDA - ME. OBJETO: Decréscimo no valor de R\$ 107.978,27. PROCESSO Nº 994/2017/GESUL-PORÃ/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 23.09.2019. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sr. Roque Vieira dos Santos.

EXTRATO DO TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO - CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO E A SANESUL. OBJETO: Cessão de uso dos imóveis de Matrícula nº 1980 e nº 6.003, à Cessionária, sem ônus para as partes. PRAZO DE VIGÊNCIA: vigorará pelo prazo de 30 anos a contar da data da assinatura deste. PROCESSO Nº 600/2019/DCO/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 11.09.2019. ASSINAM: CEDENTE: Cacildo Dagno Pereira. CESSIONÁRIA: Sr. Walter Benedito Carneiro Júnior, Sr. Helianey Paulo da Silva.

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO DO EDITAL N.º 011/FCMS DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE OSCIP PARA APOIAR A REALIZAÇÃO DO XV FESTIVAL AMÉRICA DO SUL PANTANAL – 2019.

Aos trinta dias do mês de setembro de dois mil e dezanove, às 14 horas e 30 minutos, na sala da Gerência de Desenvolvimento e Difusão Programas Culturais, quinto andar da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul (FCMS), à Avenida Fernando Correa da Costa nº 559 – Centro, Campo Grande /MS, a Comissão de Habilitação supracitada, representada pelos servidores Fábio Martins Cantero, Carlos Alberto da Silva Versoza e Lidiane Alves Lima Ferreira, reuniu-se para analisar a documentação de habilitação e de regularidade fiscal dos candidatos inscritos no referido edital, que recebeu em sua totalidade somente 01 (uma) inscrição, sendo ela do proponente: INSTITUTO DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOLIDÁRIO MÁXIMA SOCIAL. Após análise criteriosa da documentação, em conformidade com os incisos I e II do parágrafo único do artigo 7º estabelecidos no referido edital, a Comissão de Habilitação concluiu o seguinte resultado: Habilitado o Instituto de Cultura e Desenvolvimento Solidário Máxima Social. O habilitado terá o prazo de 5 (cinco) dias corridos para apresentar o projeto, conforme artigos 9º e 10º do edital. A reunião foi encerrada às 15:30 minutos e foi secretariada pelo servidor público Carlos Alberto da Silva Versoza.

Fábio Martins Cantero

Carlos Alberto da Silva Versoza
Lidiane Alves Lima Ferreira

Mara Elisa Navacchi Caseiro
Diretora-Presidente/FCMS

Extrato do Contrato N° 0179/2019/FCMS**N° Cadastral: 12453**

Processo: 51/700.448/2019
Partes: A Fundação de Cultura do Estado de Mato Grosso do Sul e JACSON ROBERTO ZIELINSKI
Objeto: A FCMS no Processo nº 51/700.448/2019 contrata com JACSON ROBERTO ZIELINSKI, Microempreendedor Individual - MEI, CNPJ nº 32.803.358/0001-49, condição de representante e integrante da Dupla "Jacson e Janderson", composto por Jacson Roberto Zielinski e Jaderson Luís Zielinski, para a realização de 01 (um) show musical, com 04 (quatro) horas de duração, no dia 14/09/2019, a partir das 19:00 horas, na Festa da Escola Municipal Indígena Cacique João Batista Figueiredo - na Aldeia Tereré, no Salão da Casa da Cultura Flaviana Alcântara Figueiredo em Sidrolândia/MS, pelo projeto "Ações Culturais Participativas".
Ordenador de Despesas: Mara Elisa Navacchi Caseiro
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 13392202580850001 - Executar projetos das diversas linguagens artísticas - LOCALIZADOR: PROJETOS ARTÍSTICOS, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais), correspondente ao preço do espetáculo, a ser pago em parcela única, após a execução do objeto.
Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.
Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 14 de setembro de 2019.
Data da Assinatura: 14/09/2019
Assinam: Mara Elisa Navacchi Caseiro e JACSON ROBERTO ZIELINSKI

Extrato do Contrato N° 0185/2019/FCMS**N° Cadastral: 12479**

Processo: 51/700.462/2019
Partes: A Fundação de Cultura do Estado de Mato Grosso do Sul e BANDA MORADA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
Objeto: A FCMS no Processo nº51/700.462/2019 contrata com a empresa BANDA MORADA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 33.667.661/0001-24, na condição de empresária e representante exclusiva (fls.17/18), da BANDA MORADA, para à realização de 01 (um) show musical, com 03 horas de duração, no dia 22/09/2019, a partir das 19:00 horas, no Aniversário de 241 anos de Corumbá, na Praça Generoso Ponce, av. Gen. Rondon, 168, centro, Corumbá/MS.
Ordenador de Despesas: Mara Elisa Navacchi Caseiro
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 13392202580850001 - Executar projetos das diversas linguagens artísticas - LOCALIZADOR: PROJETOS ARTÍSTICOS, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) correspondente ao preço do show, a ser pago em parcela única, após a execução do objeto.
Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.
Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 22 de setembro de 2019.
Data da Assinatura: 19/09/2019
Assinam: Mara Elisa Navacchi Caseiro e Bruno Leonardo de Oliveira Cavalcante

Extrato do Contrato N° 0186/2019/FCMS**N° Cadastral: 12481**

Processo: 51/700.470/2019
Partes: A Fundação de Cultura do Estado de Mato Grosso do Sul e RENDERSON VALENTIM

Objeto: CORREIA
A FCMS no Processo no. 51/700.470/2019 contrata com RENDERSON VALENTIM CORREIA - MEI, na condição de empresário exclusivo de "Falange da Rima", a realização de 01 (um) show musical, com 60 (sessenta minutos de duração, no dia 22 de setembro, a partir de 21:00 horas, que será realizado na Associação dos Moradores do Bairro Estrela Dalva, na tradicional Festa do Dia das Crianças na cidade de Campo Grande/MS, pelo projeto "AÇÕES CULTURAIS PARTICIPATIVAS".

Ordenador de Despesas: Mara Elisa Navacchi Caseiro

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 13392202580850001 - Executar projetos das diversas linguagens artísticas - LOCALIZADOR: PROJETOS ARTÍSTICOS, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA, pela realização do objeto do presente contrato é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a ser pago em parcela única, após a execução do objeto.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 25, III, da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e alterações posteriores, e, às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 22 de setembro de 2019.

Data da Assinatura: 19/09/2019

Assinam: Mara Elisa Navacchi Caseiro e Renderson Valentim Correia

Extrato do Contrato N° 0187/2019/FCMS**N° Cadastral: 12482**

Processo: 51/700.419/2019

Partes: A Fundação de Cultura do Estado de Mato Grosso do Sul e RENDERSON VALENTIM CORREIA

Objeto: A FCMS no Processo nº. 51/700.419/2019 contrata com RENDERSON VALENTIM CORREIA - MEI, na condição de empresário exclusivo de Renderson Valentim Correia, de nome artístico "Palhaço Nito" para que realize uma apresentação com o espetáculo "Delírios de Nitos e Outros Devanelos", no dia 20 de setembro, a partir das 14:00 horas, na Escola Municipal Francisco Nogueira Sobrinho, no Distrito de Taboco na cidade de Corguinho/MS, pelo projeto "AÇÕES CULTURAIS PARTICIPATIVAS".

Ordenador de Despesas: Mara Elisa Navacchi Caseiro

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 13392202580850001 - Executar projetos das diversas linguagens artísticas - LOCALIZADOR: PROJETOS ARTÍSTICOS, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA, pela realização do objeto do presente contrato é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), a ser pago em parcela única, após a execução do objeto.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 25, III, da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e alterações posteriores, e, às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 20 de setembro de 2019

Data da Assinatura: 19/09/2019

Assinam: Mara Elisa Navacchi Caseiro e Renderson Valentim Correia

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

RETIFICO POR INCORREÇÃO A MATERIA PUBLICADA NO DOE 9.998 DO DIA 01 DE OUTUBRO DE 2019, PAG 46 REFERENTE AO EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA N° 049/2018 REFERENTE AO PROCESSO N° 71/700.125/2018 SIAFEM 028995.

ONDE SE LÊ: SIAFEM 028995.

LEIA-SE: SIAFEM 029007.

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

AUTORIZO AS DESPESAS E AS EMISSÕES DAS NOTAS DE EMPENHO REFERENTE AOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS: **AGOSTO/2019**

AMPARO LEGAL: Inciso VIII, Art 24, Lei 8.666/93

PROCESSO: 214002432014	ND: 33903947	NE: 2019NE000209
F.P.: 10.71208.04.122.0069.8250.0001 - Custeioadm	FONTE: 0100000000	
DATA: 05/08/2019	VALOR: R\$ 800,00	
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS		
OBJETO: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 027/2014 de prestação de serviços postais e telemáticos. Mês Agosto/2019.		
AMPARO LEGAL: Caput Art 25 Lei 8.666/93		
PROCESSO: 717500892019	ND: 33903916	NE: 2019NE000210
F.P.: 10.71208.23.695.0069.8251.0001 - Selo pesca	FONTE: 0240000000	
DATA: 05/08/2019	VALOR: R\$ 300,00	
FAVORECIDO: EMP.BRAS.DE INF.-EST.AEROPORT.-INFRAERO		
OBJETO: Atender despesa com tarifas aeroportuárias, conforme Termo de Cessão de uso de área de 7,59 m² destinada para desenvolvimento de atividades de informação e recepção turística do estado de MS. Mês Agosto/2019.		
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02		
PROCESSO: 717501362018	ND: 33903983	NE: 2019NE000211
F.P.: 10.71208.23.695.0069.8249.0001 - Centro de Convenções	FONTE: 0240000000	
DATA: 05/08/2019	VALOR: R\$ 8.890,00	
FAVORECIDO: F.ROCHA & CIA LTDA		
OBJETO: Despesa com Contrato nº 024/2018- FUNDTUR/MS ref. a locação de equipamentos multifuncionais a laser monocromáticos e coloridos (impressoras e scanners) para atender a Fundação de Turismo de MS e Centro de Convenções Rubens Gil de Camillo. Mês Agosto/2019.		
AMPARO LEGAL: Lei 1.102/90		
PROCESSO: 717500102019	ND: 319013	NE: 2019NE000212
F.P.: 10.71208.04.122.0069.8250.0001 - Custeioadm	FONTE: 0100000000	
DATA: 09/08/2019	VALOR: R\$ 4.725,00	
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL		
OBJETO: Anulação de saldo 2019NE000166, tendo em vista não utilização do mesmo.		
AMPARO LEGAL: Decreto nº 12.696/2008 Art. 17		
PROCESSO: 71/750027/2019	ND: 339039	NE: 2019NE000213
F.P.: 10.71208.23.695.0069.8249.0001 - Centro de Convenções	FONTE: 0240000000	
DATA: 09/08/2019	VALOR: R\$ 32,15	
FAVORECIDO: MS/FTUR/SF/CLAUDIA SOARES DA SILVA		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO POR SALDO DE EMPENHO NÃO UTILIZADO, DO SUPRIMENTO DE FUNDO, DO PROCESSO Nº 71/750.027/2019, CONFORME D.O. 9.210 DE 21/07/2019, DECRETO DE Nº 14.517 DE 20/07/2019.		
AMPARO LEGAL: LEI 8.666/93		
PROCESSO: 571010732017	ND: 44909301	NE: 2019NE000214
F.P.: 10.71208.23.695.2024.8243.0001 - Infraestrutura	FONTE: 0281220013	
DATA: 09/08/2019	VALOR: R\$ 79.512,00	
FAVORECIDO: CGRHL/MINISTERIO DO TURISMO		
OBJETO: DESPESA COM REGULARIZAÇÃO DE CONVÊNIO REALIZADO POR OBTV - CONV. Nº 822258/15 - CAD 25412 - REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA ANTONIO ALVES - 1ª ETAPA BAIXA CONTÁBIL PGTO ESCRITURAL.		
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93-10520/02		
PROCESSO: 571010732017	ND: 44909301	NE: 2019NE000215
F.P.: 10.71907.23.695.2024.8311.0009 - Infraestrutura-FUNTUR	FONTE: 4240000000	

DATA: 09/08/2019	VALOR: R\$ 5.746,53	
FAVORECIDO: CGRHL/MINISTERIO DO TURISMO		
OBJETO: despesa com regularização de saldo de convenio nº. 822258/2015 cad 25412/2015 - revitalização da praça antonio alves - 1ª etapa - regularização baixa contabil pgto escritural		
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02		
PROCESSO: 717501432019	ND: 33903039	NE: 2019NE000216
F.P.: 10.71208.23.695.0069.8249.0001 - Centro de Convenções	FONTE: 0240000000	
DATA: 19/08/2019	VALOR: R\$ 1.760,00	
FAVORECIDO: RODA BRASIL PNEUS LTDA.		
OBJETO: Pneu - Uso: automóvel; Medida: 235/75 R15 104/101S; Requisito: com identificação DOT, atendendo especificação, sem câmara, carcaça radial, banda de rodagem direcional em borracha de alta resistência, novo não remanufaturado (remoldado, recauchutado ou recapado), de 1º linha do fabricante e com selo de Avaliação de Conformidade do INMETRO.		
AMPARO LEGAL: Inciso IV Art. 24 Lei 8.666/93		
PROCESSO: 717501302019	ND: 33903702	NE: 2019NE000217
F.P.: 10.71208.23.695.0069.8249.0001 - Centro de Convenções	FONTE: 0100000000	
DATA: 21/08/2019	VALOR: R\$ 30.227,57	
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI		
OBJETO: Despesa com Contrato de Adesão 009/2019 ao Contrato Corporativo nº 001/2019 ref. a contratação de empresa p/ prestação de serviços de limpeza e conservação com fornecimento de materiais e equipamentos dos prédios da Fundação de Turismo de MS e Centro de Convenções Rubens Gil de Camillo. Período de 06/08 a 31/08/2019.		
AMPARO LEGAL: Caput Art 25 Lei 8.666/93		
PROCESSO: 717501432018	ND: 339039	NE: 2019NE000218
F.P.: 10.71208.04.122.0069.8250.0001 - Custeioadm	FONTE: 0100000000	
DATA: 23/08/2019	VALOR: R\$ 94,50	
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS		
OBJETO: Anulação de saldo 2019NE000012, tendo em vista o encerramento do contrato.		
AMPARO LEGAL: Caput Art 25 Lei 8.666/93		
PROCESSO: 717501432018	ND: 339039	NE: 2019NE000219
F.P.: 10.71208.04.122.0069.8250.0001 - Custeioadm	FONTE: 0100000000	
DATA: 23/08/2019	VALOR: R\$ 4,31	
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS		
OBJETO: Anulação de saldo 2019NE000134, tendo em vista o encerramento do contrato.		
AMPARO LEGAL: Caput Art 25 Lei 8.666/93		
PROCESSO: 717501432018	ND: 339039	NE: 2019NE000220
F.P.: 10.71208.04.122.0069.8250.0001 - Custeioadm	FONTE: 0100000000	
DATA: 23/08/2019	VALOR: R\$ 7,64	
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS		
OBJETO: Anulação de saldo 2019NE000172, tendo em vista o encerramento do contrato.		
AMPARO LEGAL: Caput Art 25 Lei 8.666/93		
PROCESSO: 717501432018	ND: 339049	NE: 2019NE000221
F.P.: 10.71208.04.122.0069.8250.0001 - Custeioadm	FONTE: 0100000000	
DATA: 23/08/2019	VALOR: R\$ 119,15	
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS		
OBJETO: Anulação de saldo 2019NE000068, tendo em vista o encerramento do contrato.		

AMPARO LEGAL: Caput Art 25 Lei 8.666/93		
PROCESSO: 717501432018	ND: 339049	NE: 2019NE000222
F.P.: 10.71208.04.122.0069.8250.0001 - Custeioadm		FONTE: 0100000000
DATA: 23/08/2019		VALOR: R\$ 119,15
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS		
OBJETO: Anulação de saldo 2019NE000102, tendo em vista o encerramento do contrato		
AMPARO LEGAL: Caput Art 25 Lei 8.666/93		
PROCESSO: 717501432018	ND: 339049	NE: 2019NE000223
F.P.: 10.71208.04.122.0069.8250.0001 - Custeioadm		FONTE: 0100000000
DATA: 23/08/2019		VALOR: R\$ 71,75
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS		
OBJETO: Anulação de saldo 2019NE000133, tendo em vista o encerramento do contrato		
AMPARO LEGAL: Caput Art 25 Lei 8.666/93		
PROCESSO: 717501432018	ND: 339049	NE: 2019NE000224
F.P.: 10.71208.04.122.0069.8250.0001 - Custeioadm		FONTE: 0100000000
DATA: 23/08/2019		VALOR: R\$ 127,05
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS		
OBJETO: Anulação de saldo 2019NE000173, tendo em vista o encerramento do contrato		
AMPARO LEGAL: Lei 1.102/90		
PROCESSO: 717500092019	ND: 31909403	NE: 2019NE000225
F.P.: 10.71208.04.122.0069.8250.0001 - Custeioadm		FONTE: 0100000000
DATA: 30/08/2019		VALOR: R\$ 6.224,61
FAVORECIDO: VENCIMENTOS		
OBJETO: atender despesas com folha de pagamento Comissionado Agosto/2019		
AMPARO LEGAL: Lei 1.102/90		
PROCESSO: 717500092019	ND: 31901116	NE: 2019NE000226
F.P.: 10.71208.04.122.0069.8250.0001 - Custeioadm		FONTE: 0100000000
DATA: 30/08/2019		VALOR: R\$ 3.556,92
FAVORECIDO: VENCIMENTOS		
OBJETO: atender despesas com folha de pagamento Plano Financeiro e Comissionado Agosto/2019		
AMPARO LEGAL: Lei 1.102/90		
PROCESSO: 717500092019	ND: 31901101	NE: 2019NE000227
F.P.: 10.71208.04.122.0069.8250.0001 - Custeioadm		FONTE: 0100000000
DATA: 30/08/2019		VALOR: 2.029,76
FAVORECIDO: VENCIMENTOS		
OBJETO: atender despesas com folha de pagamento Comissionado Agosto/2019		
AMPARO LEGAL: Lei 1.102/90		
PROCESSO: 717500092019	ND: 31901112	NE: 2019NE000227
F.P.: 10.71208.04.122.0069.8250.0001 - Custeioadm		FONTE: 0100000000
DATA: 30/08/2019		VALOR: 5.729,77
FAVORECIDO: VENCIMENTOS		
OBJETO: atender despesas com folha de pagamento Comissionado Agosto/2019		

AMPARO LEGAL: Lei 1.102/90		
PROCESSO: 717500092019	ND: 31901125	NE: 2019NE000227
F.P.: 10.71208.04.122.0069.8250.0001 - Custeioadm		FONTE: 0100000000
DATA: 30/08/2019		VALOR: 3.270,85
FAVORECIDO: VENCIMENTOS		
OBJETO: atender despesas com folha de pagamento Comissionado Agosto/2019		
AMPARO LEGAL: Lei 1.102/90		
PROCESSO: 717500092019	ND: 31901151	NE: 2019NE000227
F.P.: 10.71208.04.122.0069.8250.0001 - Custeioadm		FONTE: 0100000000
DATA: 30/08/2019		VALOR: 44.411,86
FAVORECIDO: VENCIMENTOS		
OBJETO: atender despesas com folha de pagamento Comissionado Agosto/2019		
AMPARO LEGAL: Lei 1.102/90		
PROCESSO: 717500092019	ND: 31901162	NE: 2019NE000227
F.P.: 10.71208.04.122.0069.8250.0001 - Custeioadm		FONTE: 0100000000
DATA: 30/08/2019		VALOR: 27.348,04
FAVORECIDO:		
OBJETO: atender despesas com folha de pagamento Comissionado Agosto/2019		
AMPARO LEGAL: Lei 1.102/90		
PROCESSO: 717500092019	ND: 31901173	NE: 2019NE000227
F.P.: 10.71208.04.122.0069.8250.0001 - Custeioadm		FONTE: 0100000000
DATA: 30/08/2019		VALOR: 9.000,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS		
OBJETO: atender despesas com folha de pagamento Comissionado Agosto/2019		
AMPARO LEGAL: Lei 1.102/90		
PROCESSO: 717500092019	ND: 31901175	NE: 2019NE000227
F.P.: 10.71208.04.122.0069.8250.0001 - Custeioadm		FONTE: 0100000000
DATA: 30/08/2019		VALOR: 17.641,38
FAVORECIDO: VENCIMENTOS		
OBJETO: atender despesas com folha de pagamento Comissionado Agosto/2019		
AMPARO LEGAL: Lei 1.102/90		
PROCESSO: 717500092019	ND: 31901609	NE: 2019NE000228
F.P.: 10.71208.04.122.0069.8250.0001 - Custeioadm		FONTE: 0100000000
DATA: 30/08/2019		VALOR: R\$ 1.728,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS		
OBJETO: atender despesas com folha de pagamento Plano Financeiro Agosto/2019		
AMPARO LEGAL: Lei 1.102/90		
PROCESSO: 717500092019	ND: 31909403	NE: 2019NE000229
F.P.: 10.71208.04.122.0069.8250.0001 - Custeioadm		FONTE: 0100000000
DATA: 30/08/2019		VALOR: R\$ 9.695,20
FAVORECIDO: VENCIMENTOS		
OBJETO: atender despesas com folha de pagamento Plano Financeiro Agosto/2019		
AMPARO LEGAL: Lei 1.102/90		

PROCESSO: 717500092019	ND: 31909211	NE: 2019NE000230
F.P.: 10.71208.04.122.0069.8250.0001 - Custeioadm		FONTE: 0100000000
DATA: 30/08/2019		VALOR: R\$ 2.201,72
FAVORECIDO: VENCIMENTOS		
OBJETO: atender despesas com folha de pagamento Plano Financeiro Agosto/2019		
AMPARO LEGAL: Lei 1.102/90		
PROCESSO: 717500092019	ND: 31901118	NE: 2019NE000231
F.P.: 10.71208.04.122.0069.8250.0001 - Custeioadm		FONTE: 0100000000
DATA: 30/08/2019		VALOR: R\$ 1.182,42
FAVORECIDO: VENCIMENTOS		
OBJETO: atender despesas com folha de pagamento Plano Financeiro Agosto/2019		
AMPARO LEGAL: Lei 1.102/90		
PROCESSO: 717500092019	ND: 31901104	NE: 2019NE000232
F.P.: 10.71208.04.122.0069.8250.0001 - Custeioadm		FONTE: 0100000000
DATA: 30/08/2019		VALOR: 1.145,26
FAVORECIDO: VENCIMENTOS		
OBJETO: atender despesas com folha de pagamento Plano Financeiro Agosto/2019		
AMPARO LEGAL: Lei 1.102/90		
PROCESSO: 717500092019	ND: 31901111	NE: 2019NE000232
F.P.: 10.71208.04.122.0069.8250.0001 - Custeioadm		FONTE: 0100000000
DATA: 30/08/2019		VALOR: 2.050,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS		
OBJETO: atender despesas com folha de pagamento Plano Financeiro Agosto/2019		
AMPARO LEGAL: Lei 1.102/90		
PROCESSO: 717500092019	ND: 31901113	NE: 2019NE000232
F.P.: 10.71208.04.122.0069.8250.0001 - Custeioadm		FONTE: 0100000000
DATA: 30/08/2019		VALOR: 1.503,24
FAVORECIDO: VENCIMENTOS		
OBJETO: atender despesas com folha de pagamento Plano Financeiro Agosto/2019		
AMPARO LEGAL: Lei 1.102/90		
PROCESSO: 717500092019	ND: 31901123	NE: 2019NE000232
F.P.: 10.71208.04.122.0069.8250.0001 - Custeioadm		FONTE: 0100000000
DATA: 30/08/2019		VALOR: 2.500,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS		
OBJETO: atender despesas com folha de pagamento Plano Financeiro Agosto/2019		
AMPARO LEGAL: Lei 1.102/90		
PROCESSO: 717500092019	ND: 31901131	NE: 2019NE000232
F.P.: 10.71208.04.122.0069.8250.0001 - Custeioadm		FONTE: 0100000000
DATA: 30/08/2019		VALOR: 117.732,81
FAVORECIDO: VENCIMENTOS		
OBJETO: atender despesas com folha de pagamento Plano Financeiro Agosto/2019		
AMPARO LEGAL: Lei 1.102/90		
PROCESSO: 717500112019	ND: 31911303	NE: 2019NE000233

F.P.: 10.71208.04.122.0069.8250.0001 - Custeioadm		FONTE: 0100000000
DATA: 30/08/2019		VALOR: R\$ 30.283,07
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS		
OBJETO: atender despesas com MS-PREV patronal folha de pagamento Plano Financeiro e Comissionado Previdenciario Agosto/2019		
AMPARO LEGAL: Lei 4.135/11		
PROCESSO: 717500102019	ND: 33903606	NE: 2019NE000234
F.P.: 10.71907.23.695.2024.8311.0001 - Plano Estadual do Turismo-FUNTUR		FONTE: 0240000000
DATA: 30/08/2019		VALOR: R\$ 4.725,00
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL		
OBJETO: atender despesas com INSS PATRONAL folha de pagamento CONTRATAÇÃO TEMPORARIA/OBSERVATORIO DO TURISMO DE MS - Agosto/2019		
AMPARO LEGAL: Lei 1.102/90		
PROCESSO: 717500132019	ND: 33904701	NE: 2019NE000235
F.P.: 10.71208.04.122.0069.8250.0001 - Custeioadm		FONTE: 0100000000
DATA: 30/08/2019		VALOR: R\$ 2.376,43
FAVORECIDO: PASEP		
OBJETO: atender despesas com PISPASEP folha de pagamento Agosto/2019		
AMPARO LEGAL: Lei 4.135/11		
PROCESSO: 719200422017	ND: 33903606	NE: 2019NE000236
F.P.: 10.71907.23.695.2024.8311.0001 - Plano Estadual do Turismo-FUNTUR		FONTE: 0240000000
DATA: 30/08/2019		VALOR: R\$ 22.500,00
FAVORECIDO: FOLHA PREST.SERVICO		
OBJETO: atender despesas com folha de pagamento CONTRATAÇÃO TEMPORARIA/OBSERVATORIO DO TURISMO DE MS - Agosto/2019		
AMPARO LEGAL: Lei 1.102/90		
PROCESSO: 717500102019	ND: 31901304	NE: 2019NE000237
F.P.: 10.71208.04.122.0069.8250.0001 - Custeioadm		FONTE: 0100000000
DATA: 30/08/2019		VALOR: R\$ 21.772,51
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL		
OBJETO: atender despesas com INSS PATRONAL folha de pagamento Comissionado Agosto/2019		

FUNDO PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL

AUTORIZO AS DESPESAS E AS EMISSÕES DAS NOTAS DE EMPENHO REFERENTE AOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS: **AGOSTO/2019**

AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02

PROCESSO: 719200072019 ND: 33903301 NE: 2019NE000098

F.P.: 10.71907.23.695.2024.8311.0008 - Fomento-FUNTUR FONTE: 0240000000

DATA: 07/08/2019 VALOR: R\$ 6.000,00

FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI

OBJETO: Atender despesa com aquisição de passagem aérea para o Sr. Diretor Presidente Bruno Wendling com destino a Brasília - DF para participar de Reunião com o Superintendente da SUDECO, em 20/08/2019; e aquisição de passagens aéreas para os servidores Antônio C. da Silva, Karla M. Cavalcanti e Rogério R. Chelotti com destino a São Paulo - SP para participarem do evento Pesca Trade Show 2019, de 27/08/2019 a 01/09/2019.

AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02		
PROCESSO: 595000862016	ND: 33903001	NE: 2019NE000099
F.P.: 10.71907.23.695.2024.8311.0008 - Fomento-FUNTUR		FONTE: 0240000000
DATA: 07/08/2019		VALOR: R\$ 4.000,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA		
OBJETO: Despesa com fornecimento de combustível para atender os veículos oficiais desta Fundação de Turismo de MS, conforme Contrato de Adesão nº 014 ao Contrato Corporativo nº 001/2017. Mês Agosto/2019.		
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02		
PROCESSO: 595000862016	ND: 33903001	NE: 2019NE000100
F.P.: 10.71907.23.695.2024.8311.0008 - Fomento-FUNTUR		FONTE: 0240000000
DATA: 07/08/2019		VALOR: R\$ 500,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA		
OBJETO: Despesa com fornecimento de lubrificantes para atender os veículos oficiais desta Fundação de Turismo de MS, conforme Contrato de Adesão nº 014 ao Contrato Corporativo nº 001/2017. Mês Agosto/2019.		
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02		
PROCESSO: 595000862016	ND: 33903039	NE: 2019NE000101
F.P.: 10.71907.23.695.2024.8311.0008 - Fomento-FUNTUR		FONTE: 0240000000
DATA: 07/08/2019		VALOR: R\$ 400,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA		
OBJETO: Despesa com fornecimento de filtros para atender os veículos oficiais desta Fundação de Turismo de MS, conforme Contrato de Adesão nº 014 ao Contrato Corporativo nº 001/2017. Mês Agosto/2019.		
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02		
PROCESSO: 595000862016	ND: 33903919	NE: 2019NE000102
F.P.: 10.71907.23.695.2024.8311.0008 - Fomento-FUNTUR		FONTE: 0240000000
DATA: 07/08/2019		VALOR: R\$ 350,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA		
OBJETO: Despesa com serviço de lavagem e borracharia para atender os veículos oficiais desta Fundação de Turismo de MS, conforme Contrato de Adesão nº 014 ao Contrato Corporativo nº 001/2017. Mês Agosto/2019.		
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02		
PROCESSO: 595000862016	ND: 33904057	NE: 2019NE000103
F.P.: 10.71907.23.695.2024.8311.0008 - Fomento-FUNTUR		FONTE: 0240000000
DATA: 07/08/2019		VALOR: R\$ 300,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA		
OBJETO: Despesa com manutenção dos cartões de abastecimento - SMART CARD - para atender os veículos oficiais desta Fundação de Turismo de MS, conforme Contrato de Adesão nº 014 ao Contrato Corporativo nº 001/2017. Mês Agosto/2019.		
AMPARO LEGAL: Lei 1102/90 e Dec 13.329/11		
PROCESSO: 719200012019	ND: 33901414	NE: 2019NE000104
F.P.: 10.71907.23.695.2024.8311.0008 - Fomento-FUNTUR		FONTE: 0240000000
DATA: 08/08/2019		VALOR: R\$ 8.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS FORA ESTADO		
OBJETO: Atender despesa com Diárias dentro do País para atender a demanda desta Fundação de Turismo de MS. Mês Agosto/2019.		
AMPARO LEGAL: Lei 1102/90 e Dec 13.329/11		
PROCESSO: 719200022019	ND: 33901401	NE: 2019NE000105
F.P.: 10.71907.23.695.2024.8311.0008 - Fomento-FUNTUR		FONTE: 0240000000

DATA: 08/08/2019	VALOR: R\$ 4.000,00	
FAVORECIDO: DIARIAS		
OBJETO: Atender despesa com Diárias dentro do estado para atender a demanda desta Fundação de Turismo de MS. Mês Agosto/2019.		
AMPARO LEGAL: Decreto 14.494/2016 e Lei 13.019/2014		
PROCESSO: 719200392019	ND: 33504101	NE: 2019NE000106
F.P.: 10.71907.23.695.2024.8311.0005 - Eventos-FUNTUR	FONTE: 0240000000	
DATA: 08/08/2019	VALOR: R\$ 50.000,00	
FAVORECIDO: ASSOCIACAO BONITO TURISMO E CULTURA		
OBJETO: Em substituição ao 2019PE000147 - Visando atender despesa com Convênio que entre si celebram para apoiar o evento: "XII CBAFS - Congresso Brasileiro de Atividade Física ",que será realizado no período de 23 a 26 de Outubro de 2019 no centro de convenções de Bonito no município de Bonito - MS. Conforme Edital de Chamamento nº 002/2019 publicado em D.O. nº 9.877, de 05/04/2019 e Homologação em D.O. nº 9.913, de 30/05/2019. Termo de Colaboração nº 29262/2019.		
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02		
PROCESSO: 719200462018	ND: 33903919	NE: 2019NE000107
F.P.: 10.71907.23.695.2024.8311.0008 - Fomento-FUNTUR	FONTE: 0240000000	
DATA: 08/08/2019	VALOR: R\$ 299,00	
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA		
OBJETO: Empenho para cobrir despesa com mão de obra para manutenção do veículo Spin, de placa QAB-5873 da Fundação de Turismo de MS. Conforme Orçamento nº 1199141, de 07/08/2019.		
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02		
PROCESSO: 719200462018	ND: 33903039	NE: 2019NE000108
F.P.: 10.71907.23.695.2024.8311.0008 - Fomento-FUNTUR	FONTE: 0240000000	
DATA: 08/08/2019	VALOR: R\$ 291,00	
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA		
OBJETO: Empenho para cobrir despesa com fornecimento de peças para manutenção do veículo Spin, de placa QAB-5873 da Fundação de Turismo de MS. Conforme Orçamento nº 1199141, de 07/08/2019.		
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02		
PROCESSO: 719200462018	ND: 339030	NE: 2019NE000109
F.P.: 10.71907.23.695.2024.8311.0008 - Fomento-FUNTUR	FONTE: 0240000000	
DATA: 08/08/2019	VALOR: R\$ 291,00	
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA		
OBJETO: Anulação de saldo 2019NE000108, tendo em vista valor solicitado a maior		
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02		
PROCESSO: 719200462018	ND: 33903039	NE: 2019NE000110
F.P.: 10.71907.23.695.2024.8311.0008 - Fomento-FUNTUR	FONTE: 0240000000	
DATA: 08/08/2019	VALOR: R\$ 266,00	
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA		
OBJETO: Em substituição a 2019NE000108 (anulada tendo em vista valor empenhado a maior) - refere-se a empenho para cobrir despesa com fornecimento de peças para manutenção do veículo Spin, de placa QAB-5873 da Fundação de Turismo de MS. Conforme Orçamento nº 1199141, de 07/08/2019.		
AMPARO LEGAL: Inciso II art 24 Lei 8.666/93		
PROCESSO: 719200502019	ND: 33903044	NE: 2019NE000111
F.P.: 10.71907.23.695.2024.8311.0008 - Fomento-FUNTUR	FONTE: 0240000000	
DATA: 12/08/2019	VALOR: R\$ 6.930,00	

FAVORECIDO: HD- MIYAHARA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME		
OBJETO: Empenho de despesa com aquisição de cordões personalizados para serem usados nos crachás do evento: "Rally dos Sertões 2019".		
AMPARO LEGAL: Lei 13.019/14 e Decreto 14.494/16		
PROCESSO: 719200302019	ND: 33504101	NE: 2019NE000112
F.P.: 10.71907.23.695.2024.8311.0008 - Fomento-FUNTUR	FONTE: 0240000000	
DATA: 13/08/2019	VALOR: R\$ 50.000,00	
FAVORECIDO: ACERV - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMP. DE RIO		
OBJETO: Atender despesa com Convênio que entre si celebram para apoiar o evento: "Projeto Cerrado Pantanal Promoção e Divulgação da Região ", que acontecerá no período 01/09/2019 a 20/12/2019 no município de Rio Verde - MS. Conforme Edital de Chamamento nº 003/2019 publicado em D.O. nº 9.906 de 21/05/2019 e homologação em D.O. nº 9.940, de 11/07/2019. Termo de Convênio nº 29346/2019.		
AMPARO LEGAL: Caput Art 25 Lei 8.666/93		
PROCESSO: 71/920.048/2019	ND: 33903922	NE: 2019NE000113
F.P.: 10.71907.23.695.2024.8311.0008 - Fomento-FUNTUR	FONTE: 0240000000	
DATA: 16/08/2019	VALOR: R\$ 34.781,71	
FAVORECIDO: PETREL EVENTOS LTDA		
OBJETO: Contratação de empresa para instalação, manutenção, locação, montagem e decoração de espaço para participação da Fundação de Turismo de MS na Feira Pesca & Companhia Trade Show 2019, que se realizará no período de 28 a 31 de agosto de 2019, no Pró Magno Centro de Eventos, em São Paulo - SP.		
AMPARO LEGAL: Caput Art 25 Lei 8.666/93		
PROCESSO: 71/920.028/2019	ND: 33903922	NE: 2019NE000114
F.P.: 10.71907.23.695.2024.8311.0008 - Fomento-FUNTUR	FONTE: 0240000000	
DATA: 22/08/2019	VALOR: R\$ 520.000,00	
FAVORECIDO: DUNAS RACE PROMOÇÕES LTDA		
OBJETO: Contratação de empresa de organização de eventos (coquetéis, festas de conagraçamento, recepção e/ou outros) para realização da "27ª Edição do Rally dos Sertões", o evento terá saída de Campo Grande - MS, no dia 24/08/2019, cruzando o estado para o norte e terminando no Ceará-PE.		
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02		
PROCESSO: 719200072019	ND: 33903301	NE: 2019NE000115
F.P.: 10.71907.23.695.2024.8311.0008 - Fomento-FUNTUR	FONTE: 0240000000	
DATA: 29/08/2019	VALOR: R\$ 9.000,00	
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI		
OBJETO: adjudicar o PE nº.2019PE000133 - passagens aereas nacionais para atender participação da Fundtur nos eventos: - Road Show BWT Operadora nas cidades de Maringá/PR dia 16/09, Londrina-PR de 17/09, Curitiba/PR de 18/09 e Joinville/SC de 19/09 (servidor Rogerio Eduardo); ABAV Expo 2019 de 25 a 27/09 na cidade de São Paulo (servidores karla Kavalcanti, Juliana Queiroz, Debora Bordin e Edna Slavec).		
AMPARO LEGAL: Inciso II art 24 Lei 8.666/93		
PROCESSO: 719200532019	ND: 33903941	NE: 2019NE000116
F.P.: 10.71907.23.695.2024.8311.0008 - Fomento-FUNTUR	FONTE: 0240000000	
DATA: 30/08/2019	VALOR: R\$ 1.199,00	
FAVORECIDO: PRIME BUFFET MS LTDA		
OBJETO: Coffee Break para atender o evento que será lançada a Ficha do Produto Turístico e a 4ª fase do Programa de Classificação Turística dos municípios de MS, que acontecerá no Centro de Convenções Rubens Gil de Camillo, no dia 30 de agosto de 2019.		

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0025/2018/FUNSAU **Nº Cadastral: 10840**
Processo: 27/100.617/2017
Partes: A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MS e SERVAN ANESTESIOLOGIA DE CAMPO GRANDE S/S
Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 025/FUNSAU/2.018, por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 14/09/2019 até 13/09/2020, conforme previsão legal - Lei n.º 8.666/93, art. 57, inciso II, em conformidade com o parecer jurídico e autorizações constantes do processo em epígrafe. Através do presente Termo Aditivo os procedimentos realizados pela CONTRATADA serão faturados baseados nos valores da Tabela CBHPM (Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos) vigente, obrigando-se a CONTRATADA a continuar fornecendo, nas mesmas condições contratuais, os serviços descritos na proposta detalhe para atender as necessidades do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.
Ordenador de Despesas: Márcio Eduardo de Souza Pereira
 Dotação Orçamentária: As despesas do presente instrumento correrão à conta da Funcional Programática n.º 20.27201.10.302.2002.2151.0002-HRMS, Natureza da Despesa n.º 339039, Fonte n.º 0240000000.
Valor: R\$ 5.373.000,00 (cinco milhões e trezentos e setenta e três mil de reais)
Amparo Legal: Artigo 57, II da Lei Federal n.º 8.666/93
Data da Assinatura: 09/09/2019
Assinam: Márcio Eduardo de Souza Pereira e Armando Vieira de Almeida

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0026/2017/FUNSAU **Nº Cadastral: 8388**
Processo: 27/100.152/2017
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MS e FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA
Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato n.º 026/FUNSAU/2.017, firmado entre as partes em 15 de agosto de 2.017, por um período de 12 (doze) meses, termos previstos na décima primeira, item 11.1 e em conformidade com o parecer jurídico e autorização constante do processo em epígrafe.
Ordenador de Despesas: Márcio Eduardo de Souza Pereira
 Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática n.º 20.27201.10.302.2002.2151.0002, Natureza da Despesa n.º 339039, Item da Despesa n.º 3912, Fonte n.º 0240000000
Da Prorrogação: Fica prorrogada a vigência do Contrato 026/FUNSAU/2.017 até 14 de agosto de 2.020.
Valor: O valor total deste Termo Aditivo é de R\$ 1.795.200,00 (hum milhão e setecentos e noventa e cinco mil e duzentos reais)
Amparo Legal: As alterações no presente instrumento tem por base legal a Lei n.º 8.666/93, artigo 57, inciso IV.
Data da Assinatura: 14/08/2019
Assinam: Márcio Eduardo de Souza Pereira e Ana Paula Cortez Vieira

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Aditivo de Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 190/2019

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100557/2017

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marcio Eduardo de Souza Pereira, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Adonias Maciel De Souza, CPF 847.912.091-68 – Função: Técnico de Enfermagem.

Valor Mensal: R\$ 2.179,06 (dois mil cento e setenta e nove reais e seis centavos).

Período: 3 de outubro de 2019 a 2 de outubro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de setembro de 2019.

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**Aditivo de Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 382/2019**

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100557/2017

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marcio Eduardo de Souza Pereira, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Adriana Duarte Medeiros, CPF 972.474.801-49 – Função: Técnico de Enfermagem.

Valor Mensal: R\$ 2.179,06 (dois mil cento e setenta e nove reais e seis centavos).

Período: 3 de outubro de 2019 a 2 de outubro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de setembro de 2019.

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**Aditivo de Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 219/2019**

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100557/2017

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marcio Eduardo de Souza Pereira, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Adriana Gomes Dourado Soares, CPF 653.625.351-53 – Função: Técnico de Enfermagem.

Valor Mensal: R\$ 2.179,06 (dois mil cento e setenta e nove reais e seis centavos).

Período: 3 de outubro de 2019 a 2 de outubro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de setembro de 2019.

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**Aditivo de Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 163/2019**

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100557/2017

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marcio Eduardo de Souza Pereira, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Alessandra Barreto De Oliveira, CPF 250.355.468-70 – Função: Técnico de Enfermagem.

Valor Mensal: R\$ 2.179,06 (dois mil cento e setenta e nove reais e seis centavos).

Período: 3 de outubro de 2019 a 2 de outubro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de setembro de 2019.

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**Aditivo de Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 108/2019**

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100557/2017

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marcio Eduardo de Souza Pereira, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Alex Marques Serpa Pinto, CPF 036.405.781-55 – Função: Técnico de Enfermagem.

Valor Mensal: R\$ 2.179,06 (dois mil cento e setenta e nove reais e seis centavos).

Período: 3 de outubro de 2019 a 2 de outubro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de setembro de 2019.

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Aditivo de Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 214/2019

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100557/2017

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marcio Eduardo de Souza Pereira, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Alexandra Meireles, CPF 043.986.389-97 – Função: Técnico de Enfermagem.

Valor Mensal: R\$ 2.179,06 (dois mil cento e setenta e nove reais e seis centavos).

Período: 3 de outubro de 2019 a 2 de outubro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de setembro de 2019.

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Aditivo de Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 2/2019

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100557/2017

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marcio Eduardo de Souza Pereira, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Alexandre De Souza Melo, CPF 019.195.331-84 – Função: Técnico de Enfermagem.

Valor Mensal: R\$ 2.179,06 (dois mil cento e setenta e nove reais e seis centavos).

Período: 3 de outubro de 2019 a 2 de outubro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de setembro de 2019.

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Aditivo de Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 373/2019

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100557/2017

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marcio Eduardo de Souza Pereira, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Aleksander Rodrigues Dos Santos, CPF 901.547.111-87 – Função: Técnico de Enfermagem.
Valor Mensal: R\$ 2.179,06 (dois mil cento e setenta e nove reais e seis centavos).
Período: 3 de outubro de 2019 a 2 de outubro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de setembro de 2019.

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Aditivo de Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 279/2019

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100557/2017

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marcio Eduardo de Souza Pereira, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Alice Espindola Rodrigues, CPF 542.165.321-87 – Função: Técnico de Enfermagem.

Valor Mensal: R\$ 2.179,06 (dois mil cento e setenta e nove reais e seis centavos).

Período: 3 de outubro de 2019 a 2 de outubro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de setembro de 2019.

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Aditivo de Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 218/2019

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100557/2017

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marcio Eduardo de Souza Pereira, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Aline Cristina Rodrigues Goncalves, CPF 012.790.631-22 – Função: Técnico de Enfermagem.

Valor Mensal: R\$ 2.179,06 (dois mil cento e setenta e nove reais e seis centavos).

Período: 3 de outubro de 2019 a 2 de outubro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de setembro de 2019.

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Aditivo de Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 312/2019

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100557/2017

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marcio Eduardo de Souza Pereira, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Almir Fernandes Alexandre, CPF 437.395.471-20 – Função: Técnico de Enfermagem.

Valor Mensal: R\$ 2.179,06 (dois mil cento e setenta e nove reais e seis centavos).

Período: 3 de outubro de 2019 a 2 de outubro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de setembro de 2019.

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**Aditivo de Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 244/2019**

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100557/2017

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marcio Eduardo de Souza Pereira, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Ana Claudia Bispo Bastos, CPF 912.973.111-91 – Função: Técnico de Enfermagem.

Valor Mensal: R\$ 2.179,06 (dois mil cento e setenta e nove reais e seis centavos).

Período: 3 de outubro de 2019 a 2 de outubro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de setembro de 2019.

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**Aditivo de Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 255/2019**

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100557/2017

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marcio Eduardo de Souza Pereira, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Ana Cristina Da Silva Melo, CPF 750.882.822-49 – Função: Técnico de Enfermagem.

Valor Mensal: R\$ 2.179,06 (dois mil cento e setenta e nove reais e seis centavos).

Período: 3 de outubro de 2019 a 2 de outubro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de setembro de 2019.

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**Aditivo de Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 340/2019**

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100557/2017

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marcio Eduardo de Souza Pereira, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Ana Cristina Luciano, CPF 583.050.251-87 – Função: Técnico de Enfermagem.

Valor Mensal: R\$ 2.179,06 (dois mil cento e setenta e nove reais e seis centavos).

Período: 3 de outubro de 2019 a 2 de outubro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de setembro de 2019.

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**Aditivo de Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 386/2019**

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100557/2017

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marcio Eduardo

de Souza Pereira, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Ana Eliza Tavares Nogueira Hall, CPF 032.926.501-60 – Função: Técnico de Enfermagem.

Valor Mensal: R\$ 2.179,06 (dois mil cento e setenta e nove reais e seis centavos).

Período: 3 de outubro de 2019 a 2 de outubro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de setembro de 2019.

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Aditivo de Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 240/2019

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100557/2017

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marcio Eduardo de Souza Pereira, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Anderson Alves Pereira, CPF 861.301.881-53 – Função: Técnico de Enfermagem.

Valor Mensal: R\$ 2.179,06 (dois mil cento e setenta e nove reais e seis centavos).

Período: 3 de outubro de 2019 a 2 de outubro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de setembro de 2019.

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Aditivo de Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 133/2019

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100557/2017

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marcio Eduardo de Souza Pereira, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Anderson De Araujo Costa, CPF 861.907.841-00 – Função: Técnico de Enfermagem.

Valor Mensal: R\$ 2.179,06 (dois mil cento e setenta e nove reais e seis centavos).

Período: 3 de outubro de 2019 a 2 de outubro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de setembro de 2019.

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Aditivo de Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 9/2019

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100557/2017

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marcio Eduardo de Souza Pereira, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Andre Gustavo Pilate, CPF 023.625.471-59 – Função: Técnico de Enfermagem.

Valor Mensal: R\$ 2.179,06 (dois mil cento e setenta e nove reais e seis centavos).

Período: 3 de outubro de 2019 a 2 de outubro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de setembro de 2019.

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**Aditivo de Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 147/2019**

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100557/2017

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marcio Eduardo de Souza Pereira, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Andre Willian Agüero Vicente, CPF 759.046.401-53 – Função: Técnico de Enfermagem.

Valor Mensal: R\$ 2.179,06 (dois mil cento e setenta e nove reais e seis centavos).

Período: 3 de outubro de 2019 a 2 de outubro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de setembro de 2019.

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**Aditivo de Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 377/2019**

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100557/2017

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marcio Eduardo de Souza Pereira, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Andreia Cristina Lungas Barbosa, CPF 700.688.791-72 – Função: Técnico de Enfermagem.

Valor Mensal: R\$ 2.179,06 (dois mil cento e setenta e nove reais e seis centavos).

Período: 3 de outubro de 2019 a 2 de outubro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de setembro de 2019.

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**Aditivo de Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 262/2019**

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100557/2017

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marcio Eduardo de Souza Pereira, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Andreia Ferreira Dos Santos, CPF 481.648.791-34 – Função: Técnico de Enfermagem.

Valor Mensal: R\$ 2.179,06 (dois mil cento e setenta e nove reais e seis centavos).

Período: 3 de outubro de 2019 a 2 de outubro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de setembro de 2019.

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**Aditivo de Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 280/2019**

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100557/2017

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marcio Eduardo de Souza Pereira, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Angelita Macena Marques, CPF 313.100.871-72 – Função: Técnico de Enfermagem.
Valor Mensal: R\$ 2.179,06 (dois mil cento e setenta e nove reais e seis centavos).
Período: 3 de outubro de 2019 a 2 de outubro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de setembro de 2019.

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Aditivo de Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 158/2019

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100557/2017

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marcio Eduardo de Souza Pereira, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Antonia Auxiliadora Maciel Estival, CPF 558.655.001-63 – Função: Técnico de Enfermagem.

Valor Mensal: R\$ 2.179,06 (dois mil cento e setenta e nove reais e seis centavos).

Período: 3 de outubro de 2019 a 2 de outubro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de setembro de 2019.

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Aditivo de Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 281/2019

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100557/2017

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marcio Eduardo de Souza Pereira, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Aparecida De Jesus Novaes, CPF 157.243.631-00 – Função: Técnico de Enfermagem.

Valor Mensal: R\$ 2.179,06 (dois mil cento e setenta e nove reais e seis centavos).

Período: 3 de outubro de 2019 a 2 de outubro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de setembro de 2019.

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Aditivo de Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 164/2019

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100557/2017

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marcio Eduardo de Souza Pereira, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Aparecida Rodrigues Jara, CPF 572.687.381-53 – Função: Técnico de Enfermagem.

Valor Mensal: R\$ 2.179,06 (dois mil cento e setenta e nove reais e seis centavos).

Período: 3 de outubro de 2019 a 2 de outubro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de setembro de 2019.

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**Aditivo de Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 94/2019**

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100557/2017

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marcio Eduardo de Souza Pereira, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Aparecido De Jesus Da Silva, CPF 897.193.011-04 – Função: Técnico de Enfermagem.

Valor Mensal: R\$ 2.179,06 (dois mil cento e setenta e nove reais e seis centavos).

Período: 3 de outubro de 2019 a 2 de outubro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de setembro de 2019.

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**Aditivo de Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 11/2019**

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100557/2017

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marcio Eduardo de Souza Pereira, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Arlan Azevedo Errobidart, CPF 456.695.031-04 – Função: Técnico de Enfermagem.

Valor Mensal: R\$ 2.179,06 (dois mil cento e setenta e nove reais e seis centavos).

Período: 3 de outubro de 2019 a 2 de outubro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de setembro de 2019.

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**Aditivo de Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 315/2019**

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100557/2017

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marcio Eduardo de Souza Pereira, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Arlete De Souza, CPF 464.817.531-04 – Função: Técnico de Enfermagem.

Valor Mensal: R\$ 2.179,06 (dois mil cento e setenta e nove reais e seis centavos).

Período: 3 de outubro de 2019 a 2 de outubro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de setembro de 2019.

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**Aditivo de Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 165/2019**

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100557/2017

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marcio Eduardo de Souza Pereira, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Aurení Carloto Da Silva Souza, CPF 554.904.251-72 – Função: Técnico de Enfermagem.
Valor Mensal: R\$ 2.179,06 (dois mil cento e setenta e nove reais e seis centavos).
Período: 3 de outubro de 2019 a 2 de outubro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de setembro de 2019.

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Aditivo de Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 135/2019

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100557/2017

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marcio Eduardo de Souza Pereira, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Aurora De Carvalho, CPF 023.154.391-32 – Função: Técnico de Enfermagem.

Valor Mensal: R\$ 2.179,06 (dois mil cento e setenta e nove reais e seis centavos).

Período: 3 de outubro de 2019 a 2 de outubro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de setembro de 2019.

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Aditivo de Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 238/2019

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100557/2017

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marcio Eduardo de Souza Pereira, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Bruno Martins De Alencar, CPF 833.035.101-72 – Função: Técnico de Enfermagem.

Valor Mensal: R\$ 2.179,06 (dois mil cento e setenta e nove reais e seis centavos).

Período: 3 de outubro de 2019 a 2 de outubro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de setembro de 2019.

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Aditivo de Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 7/2019

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100557/2017

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marcio Eduardo de Souza Pereira, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Carla Tomazia Ramires Vilanova, CPF 857.986.901-30 – Função: Técnico de Enfermagem.

Valor Mensal: R\$ 2.179,06 (dois mil cento e setenta e nove reais e seis centavos).

Período: 3 de outubro de 2019 a 2 de outubro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de setembro de 2019.

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**Aditivo de Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 209/2019**

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100557/2017

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marcio Eduardo de Souza Pereira, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Carlos Faque Dos Santos, CPF 041.758.201-32 – Função: Técnico de Enfermagem.

Valor Mensal: R\$ 2.179,06 (dois mil cento e setenta e nove reais e seis centavos).

Período: 3 de outubro de 2019 a 2 de outubro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de setembro de 2019.

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**Aditivo de Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 220/2019**

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100557/2017

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marcio Eduardo de Souza Pereira, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Cassia Gomes Da Silva, CPF 941.075.721-53 – Função: Técnico de Enfermagem.

Valor Mensal: R\$ 2.179,06 (dois mil cento e setenta e nove reais e seis centavos).

Período: 3 de outubro de 2019 a 2 de outubro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de setembro de 2019.

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**Aditivo de Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 223/2019**

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100557/2017

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marcio Eduardo de Souza Pereira, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Claudia Angelica Da Silva, CPF 891.862.571-53 – Função: Técnico de Enfermagem.

Valor Mensal: R\$ 2.179,06 (dois mil cento e setenta e nove reais e seis centavos).

Período: 3 de outubro de 2019 a 2 de outubro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de setembro de 2019.

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**Aditivo de Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 167/2019**

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100557/2017

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marcio Eduardo

de Souza Pereira, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Claudia Aparecida De Amorim, CPF 893.653.991-49 – Função: Técnico de Enfermagem.

Valor Mensal: R\$ 2.179,06 (dois mil cento e setenta e nove reais e seis centavos).

Período: 3 de outubro de 2019 a 2 de outubro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de setembro de 2019.

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Aditivo de Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 10/2019

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100557/2017

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marcio Eduardo de Souza Pereira, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Claudia Aparecida De Souza, CPF 689.792.231-53 – Função: Técnico de Enfermagem.

Valor Mensal: R\$ 2.179,06 (dois mil cento e setenta e nove reais e seis centavos).

Período: 3 de outubro de 2019 a 2 de outubro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de setembro de 2019.

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Aditivo de Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 258/2019

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100557/2017

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marcio Eduardo de Souza Pereira, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Claudia Marcela Castro Soto, CPF 038.152.381-02 – Função: Técnico de Enfermagem.

Valor Mensal: R\$ 2.179,06 (dois mil cento e setenta e nove reais e seis centavos).

Período: 3 de outubro de 2019 a 2 de outubro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de setembro de 2019.

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Aditivo de Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 341/2019

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100557/2017

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marcio Eduardo de Souza Pereira, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Claudinara Villalba, CPF 931.192.081-91 – Função: Técnico de Enfermagem.

Valor Mensal: R\$ 2.179,06 (dois mil cento e setenta e nove reais e seis centavos).

Período: 3 de outubro de 2019 a 2 de outubro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de setembro de 2019.

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**Aditivo de Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 265/2019**

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100557/2017

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marcio Eduardo de Souza Pereira, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Cristiana Amorim Da Silva, CPF 594.235.281-04 – Função: Técnico de Enfermagem.

Valor Mensal: R\$ 2.179,06 (dois mil cento e setenta e nove reais e seis centavos).

Período: 3 de outubro de 2019 a 2 de outubro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de setembro de 2019.

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**Aditivo de Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 80/2019**

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100557/2017

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marcio Eduardo de Souza Pereira, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Cristiana Felix Da Silva, CPF 989.889.301-00 – Função: Técnico de Enfermagem.

Valor Mensal: R\$ 2.179,06 (dois mil cento e setenta e nove reais e seis centavos).

Período: 3 de outubro de 2019 a 2 de outubro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de setembro de 2019.

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**Aditivo de Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 128/2019**

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100557/2017

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marcio Eduardo de Souza Pereira, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Cristiane Araujo Silva, CPF 901.938.221-72 – Função: Técnico de Enfermagem.

Valor Mensal: R\$ 2.179,06 (dois mil cento e setenta e nove reais e seis centavos).

Período: 3 de outubro de 2019 a 2 de outubro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de setembro de 2019.

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**Aditivo de Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 13/2019**

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100557/2017

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marcio Eduardo de Souza Pereira, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Dagmar Gomes Ferreira, CPF 467.180.365-87 – Função: Técnico de Enfermagem.

Valor Mensal: R\$ 2.179,06 (dois mil cento e setenta e nove reais e seis centavos).

Período: 3 de outubro de 2019 a 2 de outubro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de setembro de 2019.

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Aditivo de Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 140/2019

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100557/2017

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marcio Eduardo de Souza Pereira, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Damiana Marques Dias, CPF 052.005.071-11 – Função: Técnico de Enfermagem.

Valor Mensal: R\$ 2.179,06 (dois mil cento e setenta e nove reais e seis centavos).

Período: 3 de outubro de 2019 a 2 de outubro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de setembro de 2019.

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Aditivo de Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 192/2019

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100557/2017

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marcio Eduardo de Souza Pereira, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Daniela Rosa De Almeida, CPF 772.498.791-20 – Função: Técnico de Enfermagem.

Valor Mensal: R\$ 2.179,06 (dois mil cento e setenta e nove reais e seis centavos).

Período: 3 de outubro de 2019 a 2 de outubro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de setembro de 2019.

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Aditivo de Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 342/2019

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100557/2017

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marcio Eduardo de Souza Pereira, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Daureni Dos Santos Lemes, CPF 028.765.381-13 – Função: Técnico de Enfermagem.

Valor Mensal: R\$ 2.179,06 (dois mil cento e setenta e nove reais e seis centavos).

Período: 3 de outubro de 2019 a 2 de outubro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de setembro de 2019.

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**Aditivo de Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 182/2019**

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100557/2017

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marcio Eduardo de Souza Pereira, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Diogo Batista Rodrigues, CPF 609.519.901-87 – Função: Técnico de Enfermagem.

Valor Mensal: R\$ 2.179,06 (dois mil cento e setenta e nove reais e seis centavos).

Período: 3 de outubro de 2019 a 2 de outubro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de setembro de 2019.

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**Aditivo de Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 161/2019**

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100557/2017

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marcio Eduardo de Souza Pereira, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Dirce Carvalho Vieira, CPF 475.117.701-00 – Função: Técnico de Enfermagem.

Valor Mensal: R\$ 2.179,06 (dois mil cento e setenta e nove reais e seis centavos).

Período: 3 de outubro de 2019 a 2 de outubro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de setembro de 2019.

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**Aditivo de Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 72/2019**

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100557/2017

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marcio Eduardo de Souza Pereira, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Edenor De Freitas Alves, CPF 829.407.891-34 – Função: Técnico de Enfermagem.

Valor Mensal: R\$ 2.179,06 (dois mil cento e setenta e nove reais e seis centavos).

Período: 3 de outubro de 2019 a 2 de outubro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de setembro de 2019.

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**Aditivo de Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 378/2019**

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100557/2017

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marcio Eduardo de Souza Pereira, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Edlene Gregorio De Barros Perez, CPF 002.873.251-05 – Função: Técnico de Enfermagem.

Valor Mensal: R\$ 2.179,06 (dois mil cento e setenta e nove reais e seis centavos).

Período: 3 de outubro de 2019 a 2 de outubro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de setembro de 2019.

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Aditivo de Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 266/2019

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100557/2017

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marcio Eduardo de Souza Pereira, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Edson Pereira Mattoso, CPF 009.410.941-97 – Função: Técnico de Enfermagem.

Valor Mensal: R\$ 2.179,06 (dois mil cento e setenta e nove reais e seis centavos).

Período: 3 de outubro de 2019 a 2 de outubro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de setembro de 2019.

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Aditivo de Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 159/2019

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100557/2017

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marcio Eduardo de Souza Pereira, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Elaine Lopes Couto, CPF 973.035.421-91 – Função: Técnico de Enfermagem.

Valor Mensal: R\$ 2.179,06 (dois mil cento e setenta e nove reais e seis centavos).

Período: 3 de outubro de 2019 a 2 de outubro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de setembro de 2019.

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Aditivo de Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 267/2019

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100557/2017

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marcio Eduardo de Souza Pereira, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Elenice De Oliveira Coelho, CPF 966.616.071-49 – Função: Técnico de Enfermagem.
Valor Mensal: R\$ 2.179,06 (dois mil cento e setenta e nove reais e seis centavos).
Período: 3 de outubro de 2019 a 2 de outubro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de setembro de 2019.

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Aditivo de Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 3/2019

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100557/2017

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marcio Eduardo de Souza Pereira, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Eli Gracini Chaves, CPF 322.111.471-00 – Função: Técnico de Enfermagem.

Valor Mensal: R\$ 2.179,06 (dois mil cento e setenta e nove reais e seis centavos).

Período: 3 de outubro de 2019 a 2 de outubro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de setembro de 2019.

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Aditivo de Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 141/2019

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100557/2017

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marcio Eduardo de Souza Pereira, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Elina De Sousa Cintra, CPF 404.598.701-06 – Função: Técnico de Enfermagem.

Valor Mensal: R\$ 2.179,06 (dois mil cento e setenta e nove reais e seis centavos).

Período: 3 de outubro de 2019 a 2 de outubro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de setembro de 2019.

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Aditivo de Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 152/2019

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100557/2017

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marcio Eduardo de Souza Pereira, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Elza Elena De Sousa, CPF 372.645.321-00 – Função: Técnico de Enfermagem.

Valor Mensal: R\$ 2.179,06 (dois mil cento e setenta e nove reais e seis centavos).

Período: 3 de outubro de 2019 a 2 de outubro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de setembro de 2019.

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**Aditivo de Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 143/2019**

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100557/2017

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marcio Eduardo de Souza Pereira, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Erbelina Vieira Ramos, CPF 019.273.731-74 – Função: Técnico de Enfermagem.

Valor Mensal: R\$ 2.179,06 (dois mil cento e setenta e nove reais e seis centavos).

Período: 3 de outubro de 2019 a 2 de outubro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de setembro de 2019.

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**Aditivo de Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 285/2019**

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100557/2017

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marcio Eduardo de Souza Pereira, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Erica Batista Benites De Almeida, CPF 514.350.201-20 – Função: Técnico de Enfermagem.

Valor Mensal: R\$ 2.179,06 (dois mil cento e setenta e nove reais e seis centavos).

Período: 3 de outubro de 2019 a 2 de outubro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de setembro de 2019.

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**Aditivo de Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 129/2019**

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100557/2017

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marcio Eduardo de Souza Pereira, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Evandro Cezario Viana, CPF 016.016.581-41 – Função: Técnico de Enfermagem.

Valor Mensal: R\$ 2.179,06 (dois mil cento e setenta e nove reais e seis centavos).

Período: 3 de outubro de 2019 a 2 de outubro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de setembro de 2019.

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**Aditivo de Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 102/2019**

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100557/2017

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de

outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marcio Eduardo de Souza Pereira, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Fabiane Coinete Moreira, CPF 004.231.771-17 – Função: Técnico de Enfermagem.

Valor Mensal: R\$ 2.179,06 (dois mil cento e setenta e nove reais e seis centavos).

Período: 3 de outubro de 2019 a 2 de outubro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de setembro de 2019.

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Aditivo de Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 193/2019

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100557/2017

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marcio Eduardo de Souza Pereira, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Fabiane Conceição Martins, CPF 025.182.041-64 – Função: Técnico de Enfermagem.

Valor Mensal: R\$ 2.179,06 (dois mil cento e setenta e nove reais e seis centavos).

Período: 3 de outubro de 2019 a 2 de outubro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de setembro de 2019.

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Aditivo de Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 5/2019

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100557/2017

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marcio Eduardo de Souza Pereira, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Fabiola Galindo Coppola, CPF 716.021.351-34 – Função: Técnico de Enfermagem.

Valor Mensal: R\$ 2.179,06 (dois mil cento e setenta e nove reais e seis centavos).

Período: 3 de outubro de 2019 a 2 de outubro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de setembro de 2019.

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Aditivo de Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 358/2019

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100557/2017

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marcio Eduardo de Souza Pereira, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Fatima Cecilia Dos Santos Da Silva, CPF 430.735.819-87 – Função: Técnico de Enfermagem.

Valor Mensal: R\$ 2.179,06 (dois mil cento e setenta e nove reais e seis centavos).

Período: 3 de outubro de 2019 a 2 de outubro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de setembro de 2019.

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Aditivo de Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 249/2019

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100557/2017

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marcio Eduardo de Souza Pereira, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Fatima Regina Ferreira, CPF 992.441.871-91 – Função: Técnico de Enfermagem.

Valor Mensal: R\$ 2.179,06 (dois mil cento e setenta e nove reais e seis centavos).

Período: 3 de outubro de 2019 a 2 de outubro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de setembro de 2019.

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Aditivo de Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 162/2019

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100557/2017

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marcio Eduardo de Souza Pereira, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Fernanda Franceschini, CPF 004.317.491-40 – Função: Técnico de Enfermagem.

Valor Mensal: R\$ 2.179,06 (dois mil cento e setenta e nove reais e seis centavos).

Período: 3 de outubro de 2019 a 2 de outubro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de setembro de 2019.

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Aditivo de Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 195/2019

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100557/2017

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marcio Eduardo de Souza Pereira, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Fernando Nichel Meurer, CPF 708.344.661-04 – Função: Técnico de Enfermagem.

Valor Mensal: R\$ 2.179,06 (dois mil cento e setenta e nove reais e seis centavos).

Período: 3 de outubro de 2019 a 2 de outubro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de setembro de 2019.

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Aditivo de Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 253/2019

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100557/2017

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de

outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marcio Eduardo de Souza Pereira, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Franceirla Alves Da Silva, CPF 307.986.758-02 – Função: Técnico de Enfermagem.

Valor Mensal: R\$ 2.179,06 (dois mil cento e setenta e nove reais e seis centavos).

Período: 3 de outubro de 2019 a 2 de outubro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de setembro de 2019.

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Aditivo de Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 333/2019

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100557/2017

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marcio Eduardo de Souza Pereira, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Gabriela Pereira Da Silva, CPF 769.158.401-68 – Função: Técnico de Enfermagem.

Valor Mensal: R\$ 2.179,06 (dois mil cento e setenta e nove reais e seis centavos).

Período: 3 de outubro de 2019 a 2 de outubro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de setembro de 2019.

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Aditivo de Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 235/2019

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100557/2017

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marcio Eduardo de Souza Pereira, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Genilza Gomes Soares, CPF 840.838.671-91 – Função: Técnico de Enfermagem.

Valor Mensal: R\$ 2.179,06 (dois mil cento e setenta e nove reais e seis centavos).

Período: 3 de outubro de 2019 a 2 de outubro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de setembro de 2019.

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Aditivo de Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 73/2019

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100557/2017

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marcio Eduardo de Souza Pereira, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Genivaldo Moura Barboza, CPF 992.867.001-30 – Função: Técnico de Enfermagem.

Valor Mensal: R\$ 2.179,06 (dois mil cento e setenta e nove reais e seis centavos).

Período: 3 de outubro de 2019 a 2 de outubro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de setembro de 2019.

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Aditivo de Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 381/2019

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100557/2017

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marcio Eduardo de Souza Pereira, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Gesibel Francisca De Andrade, CPF 528.162.571-34 – Função: Técnico de Enfermagem.

Valor Mensal: R\$ 2.179,06 (dois mil cento e setenta e nove reais e seis centavos).

Período: 3 de outubro de 2019 a 2 de outubro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de setembro de 2019.

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Aditivo de Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 286/2019

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100557/2017

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marcio Eduardo de Souza Pereira, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Giordany Elias De Souza, CPF 789.316.061-68 – Função: Técnico de Enfermagem.

Valor Mensal: R\$ 2.179,06 (dois mil cento e setenta e nove reais e seis centavos).

Período: 3 de outubro de 2019 a 2 de outubro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de setembro de 2019.

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Aditivo de Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 6/2019

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100557/2017

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marcio Eduardo de Souza Pereira, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Gisele Dos Santos Francisco, CPF 583.178.051-15 – Função: Técnico de Enfermagem.

Valor Mensal: R\$ 2.179,06 (dois mil cento e setenta e nove reais e seis centavos).

Período: 3 de outubro de 2019 a 2 de outubro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de setembro de 2019.

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Aditivo de Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 16/2019

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100557/2017

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de

outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marcio Eduardo de Souza Pereira, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Glaice Rosimari Leite Dias, CPF 870.591.931-20 – Função: Técnico de Enfermagem.

Valor Mensal: R\$ 2.179,06 (dois mil cento e setenta e nove reais e seis centavos).

Período: 3 de outubro de 2019 a 2 de outubro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de setembro de 2019.

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Aditivo de Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 278/2019

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100557/2017

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marcio Eduardo de Souza Pereira, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Glaucia Leticia De Brito Camargo, CPF 772.870.021-91 – Função: Técnico de Enfermagem.

Valor Mensal: R\$ 2.179,06 (dois mil cento e setenta e nove reais e seis centavos).

Período: 3 de outubro de 2019 a 2 de outubro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de setembro de 2019.

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Aditivo de Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 210/2019

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100557/2017

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marcio Eduardo de Souza Pereira, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Graziela Martins Correa, CPF 025.753.571-36 – Função: Técnico de Enfermagem.

Valor Mensal: R\$ 2.179,06 (dois mil cento e setenta e nove reais e seis centavos).

Período: 3 de outubro de 2019 a 2 de outubro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de setembro de 2019.

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Aditivo de Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 384/2019

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100557/2017

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marcio Eduardo de Souza Pereira, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Guilherme Gomes De Lima, CPF 039.682.811-60 – Função: Técnico de Enfermagem.

Valor Mensal: R\$ 2.179,06 (dois mil cento e setenta e nove reais e seis centavos).

Período: 3 de outubro de 2019 a 2 de outubro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de setembro de 2019.

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Aditivo de Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 334/2019

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100557/2017

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marcio Eduardo de Souza Pereira, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Guilherme Souza Dos Santos, CPF 813.332.001-10 – Função: Técnico de Enfermagem.

Valor Mensal: R\$ 2.179,06 (dois mil cento e setenta e nove reais e seis centavos).

Período: 3 de outubro de 2019 a 2 de outubro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de setembro de 2019.

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Aditivo de Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 221/2019

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100557/2017

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marcio Eduardo de Souza Pereira, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Gustavo Silva Fagundes, CPF 238.008.951-53 – Função: Técnico de Enfermagem.

Valor Mensal: R\$ 2.179,06 (dois mil cento e setenta e nove reais e seis centavos).

Período: 3 de outubro de 2019 a 2 de outubro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de setembro de 2019.

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Aditivo de Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 137/2019

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100557/2017

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marcio Eduardo de Souza Pereira, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Ilda Perez Donega, CPF 016.739.081-36 – Função: Técnico de Enfermagem.

Valor Mensal: R\$ 2.179,06 (dois mil cento e setenta e nove reais e seis centavos).

Período: 3 de outubro de 2019 a 2 de outubro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de setembro de 2019.

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Aditivo de Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 257/2019

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100557/2017

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de

outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marcio Eduardo de Souza Pereira, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Irene Ferreira Da Silva, CPF 032.179.841-45 – Função: Técnico de Enfermagem.

Valor Mensal: R\$ 2.179,06 (dois mil cento e setenta e nove reais e seis centavos).

Período: 3 de outubro de 2019 a 2 de outubro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de setembro de 2019.

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Aditivo de Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 224/2019

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100557/2017

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marcio Eduardo de Souza Pereira, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Isabela Cristina Ribeiro De Campos, CPF 662.972.301-53 – Função: Técnico de Enfermagem.

Valor Mensal: R\$ 2.179,06 (dois mil cento e setenta e nove reais e seis centavos).

Período: 3 de outubro de 2019 a 2 de outubro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de setembro de 2019.

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Aditivo de Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 131/2019

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100557/2017

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marcio Eduardo de Souza Pereira, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Ivani Xavier De Oliveira Schonarth, CPF 897.474.451-15 – Função: Técnico de Enfermagem.

Valor Mensal: R\$ 2.179,06 (dois mil cento e setenta e nove reais e seis centavos).

Período: 3 de outubro de 2019 a 2 de outubro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de setembro de 2019.

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Aditivo de Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 79/2019

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100557/2017

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marcio Eduardo de Souza Pereira, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Ivone Nunes Pinheiro Vieira, CPF 024.497.381-42 – Função: Técnico de Enfermagem.

Valor Mensal: R\$ 2.179,06 (dois mil cento e setenta e nove reais e seis centavos).

Período: 3 de outubro de 2019 a 2 de outubro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de setembro de 2019.

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Aditivo de Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 343/2019

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100557/2017

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marcio Eduardo de Souza Pereira, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Janaina De Souza De Andrade, CPF 633.875.900-59 – Função: Técnico de Enfermagem.

Valor Mensal: R\$ 2.179,06 (dois mil cento e setenta e nove reais e seis centavos).

Período: 3 de outubro de 2019 a 2 de outubro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de setembro de 2019.

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Aditivo de Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 269/2019

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100557/2017

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marcio Eduardo de Souza Pereira, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Janaina Jahn De Lima, CPF 002.379.911-01 – Função: Técnico de Enfermagem.

Valor Mensal: R\$ 2.179,06 (dois mil cento e setenta e nove reais e seis centavos).

Período: 3 de outubro de 2019 a 2 de outubro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de setembro de 2019.

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Aditivo de Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 17/2019

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100557/2017

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marcio Eduardo de Souza Pereira, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Jaqueline Domingues Da Silva, CPF 782.269.371-91 – Função: Técnico de Enfermagem.

Valor Mensal: R\$ 2.179,06 (dois mil cento e setenta e nove reais e seis centavos).

Período: 3 de outubro de 2019 a 2 de outubro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de setembro de 2019.

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Aditivo de Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 171/2019

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100557/2017

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marcio Eduardo de Souza Pereira, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Jefferson Dos Santos Lins, CPF 702.297.241-91 – Função: Técnico de Enfermagem.

Valor Mensal: R\$ 2.179,06 (dois mil cento e setenta e nove reais e seis centavos).

Período: 3 de outubro de 2019 a 2 de outubro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de setembro de 2019.

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Aditivo de Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 85/2019

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100557/2017

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marcio Eduardo de Souza Pereira, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Jhennifer Pereira Goncalves, CPF 861.953.101-82 – Função: Técnico de Enfermagem.

Valor Mensal: R\$ 2.179,06 (dois mil cento e setenta e nove reais e seis centavos).

Período: 3 de outubro de 2019 a 2 de outubro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de setembro de 2019.

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Aditivo de Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 116/2019

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100557/2017

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marcio Eduardo de Souza Pereira, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Jocinalva Ramos De Oliveira, CPF 002.229.391-41 – Função: Técnico de Enfermagem.

Valor Mensal: R\$ 2.179,06 (dois mil cento e setenta e nove reais e seis centavos).

Período: 3 de outubro de 2019 a 2 de outubro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de setembro de 2019.

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Aditivo de Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 142/2019

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100557/2017

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marcio Eduardo de Souza Pereira, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Joseane Da Silva Coelho, CPF 696.805.231-87 – Função: Técnico de Enfermagem.

Valor Mensal: R\$ 2.179,06 (dois mil cento e setenta e nove reais e seis centavos).

Período: 3 de outubro de 2019 a 2 de outubro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de setembro de 2019.

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Aditivo de Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 21/2019

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100557/2017

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marcio Eduardo de Souza Pereira, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Joselaine Neves Varanis, CPF 601.115.341-00 – Função: Técnico de Enfermagem.

Valor Mensal: R\$ 2.179,06 (dois mil cento e setenta e nove reais e seis centavos).

Período: 3 de outubro de 2019 a 2 de outubro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de setembro de 2019.

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Aditivo de Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 291/2019

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100557/2017

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marcio Eduardo de Souza Pereira, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Josue Alves De Souza, CPF 732.808.101-59 – Função: Técnico de Enfermagem.

Valor Mensal: R\$ 2.179,06 (dois mil cento e setenta e nove reais e seis centavos).

Período: 3 de outubro de 2019 a 2 de outubro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de setembro de 2019.

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Aditivo de Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 292/2019

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100557/2017

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marcio Eduardo de Souza Pereira, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Jucilaine Ramires Silva, CPF 009.349.491-23 – Função: Técnico de Enfermagem.

Valor Mensal: R\$ 2.179,06 (dois mil cento e setenta e nove reais e seis centavos).

Período: 3 de outubro de 2019 a 2 de outubro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de setembro de 2019.

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Aditivo de Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 271/2019

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100557/2017

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marcio Eduardo de Souza Pereira, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Juliana Paes De Oliveira, CPF 027.421.541-16 – Função: Técnico de Enfermagem.

Valor Mensal: R\$ 2.179,06 (dois mil cento e setenta e nove reais e seis centavos).

Período: 3 de outubro de 2019 a 2 de outubro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de setembro de 2019.

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Aditivo de Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 160/2019

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100557/2017

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marcio Eduardo de Souza Pereira, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Kamila Marques Queiroz, CPF 020.548.041-18 – Função: Técnico de Enfermagem.

Valor Mensal: R\$ 2.179,06 (dois mil cento e setenta e nove reais e seis centavos).

Período: 3 de outubro de 2019 a 2 de outubro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de setembro de 2019.

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Aditivo de Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 169/2019

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100557/2017

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marcio Eduardo de Souza Pereira, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Kasla Ramos De Souza, CPF 935.108.701-82 – Função: Técnico de Enfermagem.

Valor Mensal: R\$ 2.179,06 (dois mil cento e setenta e nove reais e seis centavos).

Período: 3 de outubro de 2019 a 2 de outubro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de setembro de 2019.

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Aditivo de Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 197/2019

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100557/2017

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marcio Eduardo de Souza Pereira, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Kelly Dayanne Lemes Da Silva, CPF 561.710.721-68 – Função: Técnico de Enfermagem.

Valor Mensal: R\$ 2.179,06 (dois mil cento e setenta e nove reais e seis centavos).

Período: 3 de outubro de 2019 a 2 de outubro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de setembro de 2019.

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Aditivo de Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 28/2019

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100557/2017

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marcio Eduardo de Souza Pereira, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Laura Leite Da Silva, CPF 045.724.661-81 – Função: Técnico de Enfermagem.

Valor Mensal: R\$ 2.179,06 (dois mil cento e setenta e nove reais e seis centavos).

Período: 3 de outubro de 2019 a 2 de outubro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de setembro de 2019.

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Aditivo de Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 117/2019

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100557/2017

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marcio Eduardo de Souza Pereira, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Lauro Da Silva Fernandes, CPF 017.045.691-92 – Função: Técnico de Enfermagem.

Valor Mensal: R\$ 2.179,06 (dois mil cento e setenta e nove reais e seis centavos).

Período: 3 de outubro de 2019 a 2 de outubro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de setembro de 2019.

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Aditivo de Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 68/2019

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100557/2017

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marcio Eduardo de Souza Pereira, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Leidiane Aguiar Lima, CPF 404.041.961-87 – Função: Técnico de Enfermagem.

Valor Mensal: R\$ 2.179,06 (dois mil cento e setenta e nove reais e seis centavos).

Período: 3 de outubro de 2019 a 2 de outubro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de setembro de 2019.

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Aditivo de Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 272/2019

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100557/2017

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marcio Eduardo de Souza Pereira, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Leila Faustino Oliveira, CPF 019.988.531-10 – Função: Técnico de Enfermagem.

Valor Mensal: R\$ 2.179,06 (dois mil cento e setenta e nove reais e seis centavos).

Período: 3 de outubro de 2019 a 2 de outubro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de setembro de 2019.

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Aditivo de Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 150/2019

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100557/2017

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marcio Eduardo de Souza Pereira, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Leize Janaina Cruz Da Costa, CPF 897.586.411-15 – Função: Técnico de Enfermagem.

Valor Mensal: R\$ 2.179,06 (dois mil cento e setenta e nove reais e seis centavos).

Período: 3 de outubro de 2019 a 2 de outubro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de setembro de 2019.

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Aditivo de Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 383/2019

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100557/2017

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marcio Eduardo de Souza Pereira, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Leonardo Rezende De Oliveira, CPF 773.230.251-68 – Função: Técnico de Enfermagem.

Valor Mensal: R\$ 2.179,06 (dois mil cento e setenta e nove reais e seis centavos).

Período: 3 de outubro de 2019 a 2 de outubro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de setembro de 2019.

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Aditivo de Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 295/2019

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100557/2017

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marcio Eduardo de Souza Pereira, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Leonita Martins Da Costa, CPF 009.938.981-90 – Função: Técnico de Enfermagem.

Valor Mensal: R\$ 2.179,06 (dois mil cento e setenta e nove reais e seis centavos).

Período: 3 de outubro de 2019 a 2 de outubro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de setembro de 2019.

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Aditivo de Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 361/2019

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100557/2017

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marcio Eduardo de Souza Pereira, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Loren Kariny Gomes De Melo, CPF 039.077.971-75 – Função: Técnico de Enfermagem.

Valor Mensal: R\$ 2.179,06 (dois mil cento e setenta e nove reais e seis centavos).

Período: 3 de outubro de 2019 a 2 de outubro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de setembro de 2019.

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Aditivo de Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 24/2019

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100557/2017

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marcio Eduardo de Souza Pereira, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Luana Medeiros Viana Scottiere, CPF 789.811.903-72 – Função: Técnico de Enfermagem.

Valor Mensal: R\$ 2.179,06 (dois mil cento e setenta e nove reais e seis centavos).

Período: 3 de outubro de 2019 a 2 de outubro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de setembro de 2019.

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Aditivo de Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 296/2019

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100557/2017

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marcio Eduardo de Souza Pereira, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Lucia Maria Aguiar Da Silva, CPF 009.337.031-80 – Função: Técnico de Enfermagem.

Valor Mensal: R\$ 2.179,06 (dois mil cento e setenta e nove reais e seis centavos).

Período: 3 de outubro de 2019 a 2 de outubro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de setembro de 2019.

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Aditivo de Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 230/2019

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100557/2017

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marcio Eduardo de Souza Pereira, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Luciano Froes, CPF 945.847.371-34 – Função: Técnico de Enfermagem.

Valor Mensal: R\$ 2.179,06 (dois mil cento e setenta e nove reais e seis centavos).

Período: 3 de outubro de 2019 a 2 de outubro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de setembro de 2019.

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Aditivo de Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 226/2019

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100557/2017

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marcio Eduardo de Souza Pereira, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Lucilene De Paula Silva, CPF 542.949.161-68 – Função: Técnico de Enfermagem.

Valor Mensal: R\$ 2.179,06 (dois mil cento e setenta e nove reais e seis centavos).

Período: 3 de outubro de 2019 a 2 de outubro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de setembro de 2019.

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Aditivo de Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 134/2019

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100557/2017

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marcio Eduardo de Souza Pereira, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Lucimar Maria Da Silva Moura, CPF 003.532.021-42 – Função: Técnico de Enfermagem.

Valor Mensal: R\$ 2.179,06 (dois mil cento e setenta e nove reais e seis centavos).

Período: 3 de outubro de 2019 a 2 de outubro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de setembro de 2019.

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Aditivo de Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 172/2019

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100557/2017

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marcio Eduardo de Souza Pereira, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Lucimeire Souza De Oliveira, CPF 710.455.461-00 – Função: Técnico de Enfermagem.

Valor Mensal: R\$ 2.179,06 (dois mil cento e setenta e nove reais e seis centavos).
Período: 3 de outubro de 2019 a 2 de outubro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de setembro de 2019.

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Aditivo de Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 20/2019

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100557/2017

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marcio Eduardo de Souza Pereira, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Lucineia Pereira Dos Reis, CPF 046.301.231-30 – Função: Técnico de Enfermagem.

Valor Mensal: R\$ 2.179,06 (dois mil cento e setenta e nove reais e seis centavos).

Período: 3 de outubro de 2019 a 2 de outubro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de setembro de 2019.

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Aditivo de Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 241/2019

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100557/2017

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marcio Eduardo de Souza Pereira, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Lucio Flavio Da Silva Carneiro, CPF 033.069.651-38 – Função: Técnico de Enfermagem.

Valor Mensal: R\$ 2.179,06 (dois mil cento e setenta e nove reais e seis centavos).

Período: 3 de outubro de 2019 a 2 de outubro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de setembro de 2019.

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Aditivo de Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 348/2019

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100557/2017

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marcio Eduardo de Souza Pereira, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Ludmyle Marques Candido, CPF 894.461.191-20 – Função: Técnico de Enfermagem.

Valor Mensal: R\$ 2.179,06 (dois mil cento e setenta e nove reais e seis centavos).

Período: 3 de outubro de 2019 a 2 de outubro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de setembro de 2019.

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Aditivo de Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 92/2019

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100557/2017

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marcio Eduardo de Souza Pereira, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Luiza Braga Mercado, CPF 878.184.691-68 – Função: Técnico de Enfermagem.

Valor Mensal: R\$ 2.179,06 (dois mil cento e setenta e nove reais e seis centavos).

Período: 3 de outubro de 2019 a 2 de outubro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de setembro de 2019.

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Aditivo de Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 33/2019

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100557/2017

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marcio Eduardo de Souza Pereira, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Lusenir Norberto Rojas, CPF 932.281.711-91 – Função: Técnico de Enfermagem.

Valor Mensal: R\$ 2.179,06 (dois mil cento e setenta e nove reais e seis centavos).

Período: 3 de outubro de 2019 a 2 de outubro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de setembro de 2019.

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Aditivo de Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 237/2019

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100557/2017

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marcio Eduardo de Souza Pereira, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Mafalda Domingos Dos Santos Silva, CPF 016.713.061-71 – Função: Técnico de Enfermagem.

Valor Mensal: R\$ 2.179,06 (dois mil cento e setenta e nove reais e seis centavos).

Período: 3 de outubro de 2019 a 2 de outubro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de setembro de 2019.

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Aditivo de Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 31/2019

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100557/2017

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marcio Eduardo de Souza Pereira, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Marcia Barbosa Da Silva Ribeiro Dos Santos, CPF 609.940.371-04 – Função: Técnico de Enfermagem.

Valor Mensal: R\$ 2.179,06 (dois mil cento e setenta e nove reais e seis centavos).

Período: 3 de outubro de 2019 a 2 de outubro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de setembro de 2019.

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Aditivo de Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 175/2019

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100557/2017

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marcio Eduardo de Souza Pereira, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Marcia Ozorio De Oliveira, CPF 725.612.111-34 – Função: Técnico de Enfermagem.

Valor Mensal: R\$ 2.179,06 (dois mil cento e setenta e nove reais e seis centavos).

Período: 3 de outubro de 2019 a 2 de outubro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de setembro de 2019.

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Aditivo de Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 174/2019

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100557/2017

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marcio Eduardo de Souza Pereira, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Marcial Almeida Ferreira, CPF 000.512.271-69 – Função: Técnico de Enfermagem.

Valor Mensal: R\$ 2.179,06 (dois mil cento e setenta e nove reais e seis centavos).

Período: 3 de outubro de 2019 a 2 de outubro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de setembro de 2019.

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Aditivo de Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 298/2019

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100557/2017

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marcio Eduardo de Souza Pereira, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Marciana Santos Ribeiro, CPF 474.218.511-00 – Função: Técnico de Enfermagem.

Valor Mensal: R\$ 2.179,06 (dois mil cento e setenta e nove reais e seis centavos).

Período: 3 de outubro de 2019 a 2 de outubro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de setembro de 2019.

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Aditivo de Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 299/2019

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100557/2017

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marcio Eduardo de Souza Pereira, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Marcos Antonio Barros, CPF 121.103.958-77 – Função: Técnico de Enfermagem.

Valor Mensal: R\$ 2.179,06 (dois mil cento e setenta e nove reais e seis centavos).

Período: 3 de outubro de 2019 a 2 de outubro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de setembro de 2019.

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Aditivo de Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 35/2019

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100557/2017

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marcio Eduardo de Souza Pereira, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Marcos Roberto Das Chagas, CPF 891.313.981-20 – Função: Técnico de Enfermagem.

Valor Mensal: R\$ 2.179,06 (dois mil cento e setenta e nove reais e seis centavos).

Período: 3 de outubro de 2019 a 2 de outubro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de setembro de 2019.

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Aditivo de Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 37/2019

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100557/2017

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marcio Eduardo de Souza Pereira, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Maria Aparecida Alexandre, CPF 257.917.371-49 – Função: Técnico de Enfermagem.

Valor Mensal: R\$ 2.179,06 (dois mil cento e setenta e nove reais e seis centavos).

Período: 3 de outubro de 2019 a 2 de outubro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de setembro de 2019.

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**Aditivo de Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 58/2019**

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100557/2017

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marcio Eduardo de Souza Pereira, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Maria Bezerra, CPF 005.224.761-98 – Função: Técnico de Enfermagem.

Valor Mensal: R\$ 2.179,06 (dois mil cento e setenta e nove reais e seis centavos).

Período: 3 de outubro de 2019 a 2 de outubro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de setembro de 2019.

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA

Diretor-Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**Aditivo de Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 335/2019**

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100557/2017

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marcio Eduardo de Souza Pereira, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Maria Cicera De Oliveira, CPF 652.411.001-30 – Função: Técnico de Enfermagem.

Valor Mensal: R\$ 2.179,06 (dois mil cento e setenta e nove reais e seis centavos).

Período: 3 de outubro de 2019 a 2 de outubro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de setembro de 2019.

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA

Diretor-Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**Aditivo de Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 362/2019**

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100557/2017

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marcio Eduardo de Souza Pereira, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Maria De Lourdes Pereira De Araujo, CPF 876.038.451-49 – Função: Técnico de Enfermagem.

Valor Mensal: R\$ 2.179,06 (dois mil cento e setenta e nove reais e seis centavos).

Período: 3 de outubro de 2019 a 2 de outubro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de setembro de 2019.

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA

Diretor-Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**Aditivo de Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 34/2019**

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100557/2017

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marcio Eduardo de Souza Pereira, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Maria Helena Chaves Dos Santos, CPF 411.476.261-20 – Função: Técnico de Enfermagem.

Valor Mensal: R\$ 2.179,06 (dois mil cento e setenta e nove reais e seis centavos).

Período: 3 de outubro de 2019 a 2 de outubro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de setembro de 2019.

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Aditivo de Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 176/2019

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100557/2017

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marcio Eduardo de Souza Pereira, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Maria Ivete Pinheiro De Lima, CPF 780.465.303-44 – Função: Técnico de Enfermagem.

Valor Mensal: R\$ 2.179,06 (dois mil cento e setenta e nove reais e seis centavos).

Período: 3 de outubro de 2019 a 2 de outubro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de setembro de 2019.

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Aditivo de Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 365/2019

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100557/2017

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marcio Eduardo de Souza Pereira, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Maria Izabel De Lima Silva, CPF 015.724.791-08 – Função: Técnico de Enfermagem.

Valor Mensal: R\$ 2.179,06 (dois mil cento e setenta e nove reais e seis centavos).

Período: 3 de outubro de 2019 a 2 de outubro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de setembro de 2019.

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Aditivo de Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 259/2019

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100557/2017

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marcio Eduardo de Souza Pereira, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Mariana De Oliveira Neves Ramos, CPF 032.883.461-09 – Função: Técnico de Enfermagem.

Valor Mensal: R\$ 2.179,06 (dois mil cento e setenta e nove reais e seis centavos).

Período: 3 de outubro de 2019 a 2 de outubro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de setembro de 2019.

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Aditivo de Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 374/2019

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100557/2017

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marcio Eduardo de Souza Pereira, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Marieli Martins Fernandes, CPF 609.529.381-20 – Função: Técnico de Enfermagem.

Valor Mensal: R\$ 2.179,06 (dois mil cento e setenta e nove reais e seis centavos).

Período: 3 de outubro de 2019 a 2 de outubro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de setembro de 2019.

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Aditivo de Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 371/2019

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100557/2017

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marcio Eduardo de Souza Pereira, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Marilane Dos Santos Mariano, CPF 448.401.361-49 – Função: Técnico de Enfermagem.

Valor Mensal: R\$ 2.179,06 (dois mil cento e setenta e nove reais e seis centavos).

Período: 3 de outubro de 2019 a 2 de outubro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de setembro de 2019.

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Aditivo de Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 376/2019

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100557/2017

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marcio Eduardo de Souza Pereira, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Marinalva Goncalves Bernal, CPF 012.846.161-69 – Função: Técnico de Enfermagem.

Valor Mensal: R\$ 2.179,06 (dois mil cento e setenta e nove reais e seis centavos).

Período: 3 de outubro de 2019 a 2 de outubro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de setembro de 2019.

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Aditivo de Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 110/2019

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a fun-

ção de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100557/2017

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marcio Eduardo de Souza Pereira, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Maristela Luzia Dias Velasquez, CPF 630.151.292-87 – Função: Técnico de Enfermagem.

Valor Mensal: R\$ 2.179,06 (dois mil cento e setenta e nove reais e seis centavos).

Período: 3 de outubro de 2019 a 2 de outubro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de setembro de 2019.

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Aditivo de Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 36/2019

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100557/2017

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marcio Eduardo de Souza Pereira, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Mariza Silva Sena Espadim, CPF 942.029.071-91 – Função: Técnico de Enfermagem.

Valor Mensal: R\$ 2.179,06 (dois mil cento e setenta e nove reais e seis centavos).

Período: 3 de outubro de 2019 a 2 de outubro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de setembro de 2019.

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Aditivo de Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 380/2019

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100557/2017

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marcio Eduardo de Souza Pereira, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Marizete Aparecida Pinto De Souza, CPF 475.622.771-68 – Função: Técnico de Enfermagem.

Valor Mensal: R\$ 2.179,06 (dois mil cento e setenta e nove reais e seis centavos).

Período: 3 de outubro de 2019 a 2 de outubro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de setembro de 2019.

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Aditivo de Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 155/2019

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100557/2017

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marcio Eduardo de Souza Pereira, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Marli Da Silva, CPF 529.054.621-91 – Função: Técnico de Enfermagem.
Valor Mensal: R\$ 2.179,06 (dois mil cento e setenta e nove reais e seis centavos).
Período: 3 de outubro de 2019 a 2 de outubro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de setembro de 2019.

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Aditivo de Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 183/2019

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100557/2017

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marcio Eduardo de Souza Pereira, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Marta Cilene Souza, CPF 914.844.131-72 – Função: Técnico de Enfermagem.

Valor Mensal: R\$ 2.179,06 (dois mil cento e setenta e nove reais e seis centavos).

Período: 3 de outubro de 2019 a 2 de outubro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de setembro de 2019.

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Aditivo de Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 111/2019

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100557/2017

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marcio Eduardo de Souza Pereira, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Maura Jackeline Coimbra Dias, CPF 177.539.701-78 – Função: Técnico de Enfermagem.

Valor Mensal: R\$ 2.179,06 (dois mil cento e setenta e nove reais e seis centavos).

Período: 3 de outubro de 2019 a 2 de outubro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de setembro de 2019.

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Aditivo de Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 54/2019

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100557/2017

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marcio Eduardo de Souza Pereira, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Mauro Pereira Lima, CPF 839.578.551-87 – Função: Técnico de Enfermagem.

Valor Mensal: R\$ 2.179,06 (dois mil cento e setenta e nove reais e seis centavos).

Período: 3 de outubro de 2019 a 2 de outubro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de setembro de 2019.

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**Aditivo de Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 153/2019**

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100557/2017

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marcio Eduardo de Souza Pereira, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Michela Katiuce Marques, CPF 699.346.061-00 – Função: Técnico de Enfermagem.

Valor Mensal: R\$ 2.179,06 (dois mil cento e setenta e nove reais e seis centavos).

Período: 3 de outubro de 2019 a 2 de outubro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de setembro de 2019.

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**Aditivo de Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 354/2019**

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100557/2017

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marcio Eduardo de Souza Pereira, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Mikelle Jaqueline Barbosa Da Rosa, CPF 000.719.241-08 – Função: Técnico de Enfermagem.

Valor Mensal: R\$ 2.179,06 (dois mil cento e setenta e nove reais e seis centavos).

Período: 3 de outubro de 2019 a 2 de outubro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de setembro de 2019.

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**Aditivo de Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 12/2019**

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100557/2017

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marcio Eduardo de Souza Pereira, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Milton Antonio Weiss Junior, CPF 717.191.481-04 – Função: Técnico de Enfermagem.

Valor Mensal: R\$ 2.179,06 (dois mil cento e setenta e nove reais e seis centavos).

Período: 3 de outubro de 2019 a 2 de outubro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de setembro de 2019.

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**Aditivo de Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 211/2019**

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100557/2017

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marcio Eduardo de Souza Pereira, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Mirian Da Silva, CPF 020.111.391-04 – Função: Técnico de Enfermagem.

Valor Mensal: R\$ 2.179,06 (dois mil cento e setenta e nove reais e seis centavos).

Período: 3 de outubro de 2019 a 2 de outubro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de setembro de 2019.

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Aditivo de Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 184/2019

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100557/2017

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marcio Eduardo de Souza Pereira, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Monalize Fernandes Camara, CPF 030.099.561-00 – Função: Técnico de Enfermagem.

Valor Mensal: R\$ 2.179,06 (dois mil cento e setenta e nove reais e seis centavos).

Período: 3 de outubro de 2019 a 2 de outubro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de setembro de 2019.

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Aditivo de Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 322/2019

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100557/2017

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marcio Eduardo de Souza Pereira, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Nathalia Cristina Kruki Lima, CPF 018.389.921-03 – Função: Técnico de Enfermagem.

Valor Mensal: R\$ 2.179,06 (dois mil cento e setenta e nove reais e seis centavos).

Período: 3 de outubro de 2019 a 2 de outubro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de setembro de 2019.

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Aditivo de Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 375/2019

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100557/2017

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marcio Eduardo de Souza Pereira, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Naura Cristina Rodrigues De Santana, CPF 444.675.321-53 – Função: Técnico de Enfermagem.

Valor Mensal: R\$ 2.179,06 (dois mil cento e setenta e nove reais e seis centavos).

Período: 3 de outubro de 2019 a 2 de outubro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de setembro de 2019.

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**Aditivo de Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 233/2019**

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100557/2017

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marcio Eduardo de Souza Pereira, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Neuza Oliveira Vieira Lima, CPF 404.569.351-34 – Função: Técnico de Enfermagem.

Valor Mensal: R\$ 2.179,06 (dois mil cento e setenta e nove reais e seis centavos).

Período: 3 de outubro de 2019 a 2 de outubro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de setembro de 2019.

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**Aditivo de Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 304/2019**

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100557/2017

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marcio Eduardo de Souza Pereira, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Nilda Aparecida Da Silva, CPF 041.439.646-43 – Função: Técnico de Enfermagem.

Valor Mensal: R\$ 2.179,06 (dois mil cento e setenta e nove reais e seis centavos).

Período: 3 de outubro de 2019 a 2 de outubro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de setembro de 2019.

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**Aditivo de Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 202/2019**

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100557/2017

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marcio Eduardo de Souza Pereira, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Nilma Lopes Da Silva, CPF 872.008.131-68 – Função: Técnico de Enfermagem.

Valor Mensal: R\$ 2.179,06 (dois mil cento e setenta e nove reais e seis centavos).

Período: 3 de outubro de 2019 a 2 de outubro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de setembro de 2019.

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**Aditivo de Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 50/2019**

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100557/2017

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marcio Eduardo de Souza Pereira, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Nilza Pereira De Alencar, CPF 316.660.192-91 – Função: Técnico de Enfermagem.

Valor Mensal: R\$ 2.179,06 (dois mil cento e setenta e nove reais e seis centavos).

Período: 3 de outubro de 2019 a 2 de outubro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de setembro de 2019.

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Aditivo de Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 43/2019

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100557/2017

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marcio Eduardo de Souza Pereira, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Nilzete De Jesus Oliveira, CPF 795.782.171-53 – Função: Técnico de Enfermagem.

Valor Mensal: R\$ 2.179,06 (dois mil cento e setenta e nove reais e seis centavos).

Período: 3 de outubro de 2019 a 2 de outubro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de setembro de 2019.

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Aditivo de Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 251/2019

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100557/2017

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marcio Eduardo de Souza Pereira, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Odenir Ferreira Soares, CPF 661.885.631-00 – Função: Técnico de Enfermagem.

Valor Mensal: R\$ 2.179,06 (dois mil cento e setenta e nove reais e seis centavos).

Período: 3 de outubro de 2019 a 2 de outubro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de setembro de 2019.

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Aditivo de Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 242/2019

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100557/2017

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marcio Eduardo de Souza Pereira, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Otanir De Arruda Militao, CPF 039.277.831-96 – Função: Técnico de Enfermagem.

Valor Mensal: R\$ 2.179,06 (dois mil cento e setenta e nove reais e seis centavos).

Período: 3 de outubro de 2019 a 2 de outubro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de setembro de 2019.

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Aditivo de Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 225/2019

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100557/2017

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marcio Eduardo de Souza Pereira, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Patricia Escalante Vegini, CPF 030.187.861-73 – Função: Técnico de Enfermagem.

Valor Mensal: R\$ 2.179,06 (dois mil cento e setenta e nove reais e seis centavos).

Período: 3 de outubro de 2019 a 2 de outubro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de setembro de 2019.

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Aditivo de Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 69/2019

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100557/2017

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marcio Eduardo de Souza Pereira, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Paula Moreira Sena, CPF 732.483.121-49 – Função: Técnico de Enfermagem.

Valor Mensal: R\$ 2.179,06 (dois mil cento e setenta e nove reais e seis centavos).

Período: 3 de outubro de 2019 a 2 de outubro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de setembro de 2019.

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Aditivo de Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 123/2019

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100557/2017

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marcio Eduardo de Souza Pereira, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Paulo Cesar Coronel, CPF 835.247.111-20 – Função: Técnico de Enfermagem.

Valor Mensal: R\$ 2.179,06 (dois mil cento e setenta e nove reais e seis centavos).

Período: 3 de outubro de 2019 a 2 de outubro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de setembro de 2019.

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**Aditivo de Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 125/2019**

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100557/2017

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marcio Eduardo de Souza Pereira, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Paulo Henrique Martins, CPF 692.154.991-72 – Função: Técnico de Enfermagem.

Valor Mensal: R\$ 2.179,06 (dois mil cento e setenta e nove reais e seis centavos).

Período: 3 de outubro de 2019 a 2 de outubro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de setembro de 2019.

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**Aditivo de Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 103/2019**

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100557/2017

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marcio Eduardo de Souza Pereira, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Paulo Rogerio Freitas, CPF 661.947.681-34 – Função: Técnico de Enfermagem.

Valor Mensal: R\$ 2.179,06 (dois mil cento e setenta e nove reais e seis centavos).

Período: 3 de outubro de 2019 a 2 de outubro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de setembro de 2019.

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**Aditivo de Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 126/2019**

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100557/2017

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marcio Eduardo de Souza Pereira, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Paulo Sergio Leao Cabral, CPF 922.471.301-78 – Função: Técnico de Enfermagem.

Valor Mensal: R\$ 2.179,06 (dois mil cento e setenta e nove reais e seis centavos).

Período: 3 de outubro de 2019 a 2 de outubro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de setembro de 2019.

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**Aditivo de Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 305/2019**

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100557/2017

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marcio Eduardo de Souza Pereira, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Ramona De Fatima Dauzaques Ricartes, CPF 372.550.371-00 – Função: Técnico de Enfermagem.

Valor Mensal: R\$ 2.179,06 (dois mil cento e setenta e nove reais e seis centavos).

Período: 3 de outubro de 2019 a 2 de outubro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de setembro de 2019.

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Aditivo de Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 275/2019

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100557/2017

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marcio Eduardo de Souza Pereira, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Regiane Da Silva Olinda, CPF 909.022.621-49 – Função: Técnico de Enfermagem.

Valor Mensal: R\$ 2.179,06 (dois mil cento e setenta e nove reais e seis centavos).

Período: 3 de outubro de 2019 a 2 de outubro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de setembro de 2019.

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Aditivo de Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 148/2019

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100557/2017

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marcio Eduardo de Souza Pereira, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Rejane De Oliveira Fernandes, CPF 815.748.861-34 – Função: Técnico de Enfermagem.

Valor Mensal: R\$ 2.179,06 (dois mil cento e setenta e nove reais e seis centavos).

Período: 3 de outubro de 2019 a 2 de outubro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de setembro de 2019.

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Aditivo de Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 74/2019

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100557/2017

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marcio Eduardo de Souza Pereira, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Rodrigo Fideles Rodrigues, CPF 002.130.691-56 – Função: Técnico de Enfermagem.

Valor Mensal: R\$ 2.179,06 (dois mil cento e setenta e nove reais e seis centavos).

Período: 3 de outubro de 2019 a 2 de outubro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de setembro de 2019.

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**Aditivo de Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 48/2019**

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100557/2017

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marcio Eduardo de Souza Pereira, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Roney Gamabarra Da Silva, CPF 037.624.431-30 – Função: Técnico de Enfermagem.

Valor Mensal: R\$ 2.179,06 (dois mil cento e setenta e nove reais e seis centavos).

Período: 3 de outubro de 2019 a 2 de outubro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de setembro de 2019.

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**Aditivo de Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 177/2019**

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100557/2017

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marcio Eduardo de Souza Pereira, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Rosa Maria Dos Santos, CPF 562.560.351-00 – Função: Técnico de Enfermagem.

Valor Mensal: R\$ 2.179,06 (dois mil cento e setenta e nove reais e seis centavos).

Período: 3 de outubro de 2019 a 2 de outubro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de setembro de 2019.

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**Aditivo de Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 120/2019**

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100557/2017

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marcio Eduardo de Souza Pereira, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Rosangela Alves Dos Santos, CPF 506.965.481-00 – Função: Técnico de Enfermagem.

Valor Mensal: R\$ 2.179,06 (dois mil cento e setenta e nove reais e seis centavos).

Período: 3 de outubro de 2019 a 2 de outubro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de setembro de 2019.

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**Aditivo de Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 75/2019**

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100557/2017

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marcio Eduardo de Souza Pereira, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Roseli De Oliveira Lima, CPF 824.183.571-04 – Função: Técnico de Enfermagem.

Valor Mensal: R\$ 2.179,06 (dois mil cento e setenta e nove reais e seis centavos).

Período: 3 de outubro de 2019 a 2 de outubro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de setembro de 2019.

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Aditivo de Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 206/2019

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100557/2017

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marcio Eduardo de Souza Pereira, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Rosely Viana Vargas, CPF 812.757.141.53 – Função: Técnico de Enfermagem.

Valor Mensal: R\$ 2.179,06 (dois mil cento e setenta e nove reais e seis centavos).

Período: 3 de outubro de 2019 a 2 de outubro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de setembro de 2019.

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Aditivo de Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 185/2019

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100557/2017

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marcio Eduardo de Souza Pereira, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Rosemary De Carvalho Ribeiro Bandeira, CPF 812.913.451-91 – Função: Técnico de Enfermagem.

Valor Mensal: R\$ 2.179,06 (dois mil cento e setenta e nove reais e seis centavos).

Período: 3 de outubro de 2019 a 2 de outubro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de setembro de 2019.

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Aditivo de Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 44/2019

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100557/2017

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marcio Eduardo de Souza Pereira, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Rosimeire Da Silva Matos, CPF 983.180.391-49 – Função: Técnico de Enfermagem.

Valor Mensal: R\$ 2.179,06 (dois mil cento e setenta e nove reais e seis centavos).

Período: 3 de outubro de 2019 a 2 de outubro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de setembro de 2019.

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Aditivo de Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 55/2019

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100557/2017

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marcio Eduardo de Souza Pereira, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Sandra Maria Dos Santos, CPF 696.106.651-87 – Função: Técnico de Enfermagem.

Valor Mensal: R\$ 2.179,06 (dois mil cento e setenta e nove reais e seis centavos).

Período: 3 de outubro de 2019 a 2 de outubro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de setembro de 2019.

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Aditivo de Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 121/2019

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100557/2017

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marcio Eduardo de Souza Pereira, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Sandra Regina Sampaio Nunes, CPF 712.909.581-49 – Função: Técnico de Enfermagem.

Valor Mensal: R\$ 2.179,06 (dois mil cento e setenta e nove reais e seis centavos).

Período: 3 de outubro de 2019 a 2 de outubro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de setembro de 2019.

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Aditivo de Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 306/2019

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100557/2017

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marcio Eduardo de Souza Pereira, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Sandra Torres Braga, CPF 816.490.611-53 – Função: Técnico de Enfermagem.

Valor Mensal: R\$ 2.179,06 (dois mil cento e setenta e nove reais e seis centavos).

Período: 3 de outubro de 2019 a 2 de outubro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de setembro de 2019.

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Aditivo de Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 96/2019

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100557/2017

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de

outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marcio Eduardo de Souza Pereira, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Sara Da Silva, CPF 006.789.691-08 – Função: Técnico de Enfermagem.

Valor Mensal: R\$ 2.179,06 (dois mil cento e setenta e nove reais e seis centavos).

Período: 3 de outubro de 2019 a 2 de outubro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de setembro de 2019.

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Aditivo de Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 99/2019

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100557/2017

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marcio Eduardo de Souza Pereira, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Selma Silva Dias, CPF 998.252.791-68 – Função: Técnico de Enfermagem.

Valor Mensal: R\$ 2.179,06 (dois mil cento e setenta e nove reais e seis centavos).

Período: 3 de outubro de 2019 a 2 de outubro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de setembro de 2019.

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Aditivo de Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 180/2019

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100557/2017

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marcio Eduardo de Souza Pereira, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Severino Luiz Do Nascimento Filho, CPF 010.964.217-12 – Função: Técnico de Enfermagem.

Valor Mensal: R\$ 2.179,06 (dois mil cento e setenta e nove reais e seis centavos).

Período: 3 de outubro de 2019 a 2 de outubro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de setembro de 2019.

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Aditivo de Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 261/2019

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100557/2017

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marcio Eduardo de Souza Pereira, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Shirley Dos Santos Francisco, CPF 798.732.601-10 – Função: Técnico de Enfermagem.

Valor Mensal: R\$ 2.179,06 (dois mil cento e setenta e nove reais e seis centavos).

Período: 3 de outubro de 2019 a 2 de outubro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de setembro de 2019.

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Aditivo de Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 227/2019

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100557/2017

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marcio Eduardo de Souza Pereira, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Silvia Regina Pereira Da Silva, CPF 006.672.531-30 – Função: Técnico de Enfermagem.

Valor Mensal: R\$ 2.179,06 (dois mil cento e setenta e nove reais e seis centavos).

Período: 3 de outubro de 2019 a 2 de outubro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de setembro de 2019.

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Aditivo de Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 53/2019

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100557/2017

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marcio Eduardo de Souza Pereira, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Sonia Aparecida Caetano Candido, CPF 595.551.301-91 – Função: Técnico de Enfermagem.

Valor Mensal: R\$ 2.179,06 (dois mil cento e setenta e nove reais e seis centavos).

Período: 3 de outubro de 2019 a 2 de outubro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de setembro de 2019.

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Aditivo de Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 179/2019

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100557/2017

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marcio Eduardo de Souza Pereira, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Sonia Batista Ferreira Garcia, CPF 615.291.681-04 – Função: Técnico de Enfermagem.

Valor Mensal: R\$ 2.179,06 (dois mil cento e setenta e nove reais e seis centavos).

Período: 3 de outubro de 2019 a 2 de outubro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de setembro de 2019.

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Aditivo de Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 136/2019

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100557/2017

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marcio Eduardo de Souza Pereira, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Sonia De Lima Ferreira, CPF 921.757.081-87 – Função: Técnico de Enfermagem.

Valor Mensal: R\$ 2.179,06 (dois mil cento e setenta e nove reais e seis centavos).

Período: 3 de outubro de 2019 a 2 de outubro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de setembro de 2019.

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Aditivo de Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 52/2019

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100557/2017

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marcio Eduardo de Souza Pereira, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Sueli Ferreira De Lima, CPF 885.379.271-04 – Função: Técnico de Enfermagem.

Valor Mensal: R\$ 2.179,06 (dois mil cento e setenta e nove reais e seis centavos).

Período: 3 de outubro de 2019 a 2 de outubro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de setembro de 2019.

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Aditivo de Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 130/2019

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100557/2017

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marcio Eduardo de Souza Pereira, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Taissan De Lacerda Gibaile, CPF 016.250.351-28 – Função: Técnico de Enfermagem.

Valor Mensal: R\$ 2.179,06 (dois mil cento e setenta e nove reais e seis centavos).

Período: 3 de outubro de 2019 a 2 de outubro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de setembro de 2019.

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Aditivo de Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 67/2019

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100557/2017

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marcio Eduardo de Souza Pereira, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Terezinha Ferreira Calado, CPF 608.097.871-72 – Função: Técnico de Enfermagem.

Valor Mensal: R\$ 2.179,06 (dois mil cento e setenta e nove reais e seis centavos).

Período: 3 de outubro de 2019 a 2 de outubro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de setembro de 2019.

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Aditivo de Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 243/2019

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100557/2017

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marcio Eduardo de Souza Pereira, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Tiago Perez, CPF 024.574.511-40 – Função: Técnico de Enfermagem.

Valor Mensal: R\$ 2.179,06 (dois mil cento e setenta e nove reais e seis centavos).

Período: 3 de outubro de 2019 a 2 de outubro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de setembro de 2019.

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Aditivo de Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 61/2019

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100557/2017

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marcio Eduardo de Souza Pereira, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Vanderson De Freitas Souza, CPF 012.555.561-02 – Função: Técnico de Enfermagem.

Valor Mensal: R\$ 2.179,06 (dois mil cento e setenta e nove reais e seis centavos).

Período: 3 de outubro de 2019 a 2 de outubro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de setembro de 2019.

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Aditivo de Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 71/2019

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100557/2017

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marcio Eduardo de Souza Pereira, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Vaneska Paschoal Angelo, CPF 984.772.691-49 – Função: Técnico de Enfermagem.

Valor Mensal: R\$ 2.179,06 (dois mil cento e setenta e nove reais e seis centavos).

Período: 3 de outubro de 2019 a 2 de outubro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de setembro de 2019.

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Aditivo de Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 217/2019

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100557/2017

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marcio Eduardo de Souza Pereira, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Vania Teixeira Dos Santos, CPF 010.330.821-04 – Função: Técnico de Enfermagem.

Valor Mensal: R\$ 2.179,06 (dois mil cento e setenta e nove reais e seis centavos).

Período: 3 de outubro de 2019 a 2 de outubro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de setembro de 2019.

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Aditivo de Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 232/2019

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100557/2017

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marcio Eduardo de Souza Pereira, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Vanice Umbelina De Sa, CPF 135.163.958-77 – Função: Técnico de Enfermagem.

Valor Mensal: R\$ 2.179,06 (dois mil cento e setenta e nove reais e seis centavos).

Período: 3 de outubro de 2019 a 2 de outubro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de setembro de 2019.

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Aditivo de Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 139/2019

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100557/2017

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marcio Eduardo de Souza Pereira, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Vanusa Ferreira De Carvalho, CPF 781.006.231-04 – Função: Técnico de Enfermagem.

Valor Mensal: R\$ 2.179,06 (dois mil cento e setenta e nove reais e seis centavos).

Período: 3 de outubro de 2019 a 2 de outubro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de setembro de 2019.

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Aditivo de Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 385/2019

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100557/2017

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marcio Eduardo de Souza Pereira, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Veralucia Da Silva Lemes, CPF 570.575.321-72 – Função: Técnico de Enfermagem.
Valor Mensal: R\$ 2.179,06 (dois mil cento e setenta e nove reais e seis centavos).
Período: 3 de outubro de 2019 a 2 de outubro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de setembro de 2019.

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Aditivo de Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 196/2019

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100557/2017

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marcio Eduardo de Souza Pereira, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Vilma Martins Jose, CPF 009.265.168-25 – Função: Técnico de Enfermagem.

Valor Mensal: R\$ 2.179,06 (dois mil cento e setenta e nove reais e seis centavos).

Período: 3 de outubro de 2019 a 2 de outubro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de setembro de 2019.

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Aditivo de Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 310/2019

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100557/2017

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marcio Eduardo de Souza Pereira, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Wilsomar Da Silva, CPF 447.075.761-68 – Função: Técnico de Enfermagem.

Valor Mensal: R\$ 2.179,06 (dois mil cento e setenta e nove reais e seis centavos).

Período: 3 de outubro de 2019 a 2 de outubro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de setembro de 2019.

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Aditivo de Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 151/2019

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100557/2017

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marcio Eduardo de Souza Pereira, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Wilson Tadeu Mendes Tavares, CPF 405.024.141-20 – Função: Técnico de Enfermagem.

Valor Mensal: R\$ 2.179,06 (dois mil cento e setenta e nove reais e seis centavos).

Período: 3 de outubro de 2019 a 2 de outubro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de setembro de 2019.

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**Aditivo de Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 149/2019**

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100557/2017

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marcio Eduardo de Souza Pereira, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Wladimir Gomes Lara, CPF 887.644.431-91 – Função: Técnico de Enfermagem.

Valor Mensal: R\$ 2.179,06 (dois mil cento e setenta e nove reais e seis centavos).

Período: 3 de outubro de 2019 a 2 de outubro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de setembro de 2019.

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**Aditivo de Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 166/2019**

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100557/2017

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marcio Eduardo de Souza Pereira, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Jackeline Gomes Do Nascimento, CPF 024.497.381-42 – Função: Técnico de Enfermagem.

Valor Mensal: R\$ 2.179,06 (dois mil cento e setenta e nove reais e seis centavos).

Período: 3 de outubro de 2019 a 2 de outubro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de setembro de 2019.

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**EDITAL Nº 212/2019 – PRODHS/UEMS****CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá entregar os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados na Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), Sede da UEMS em Dourados. O candidato que não puder comparecer à PRODHS poderá ser representado por procuração simples com firma reconhecida em cartório. Se o candidato não comparecer na data agendada, entende-se que o candidato, não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem convocados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da convocação; e) em situação

que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, de 01 de outubro de 2019.

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 212/2019 – PRODHS/UEMS

- EDITAL de Seleção nº. 61/2019 – PRODHS, de 08/03/19, D.O. 9858 de 11/03/19, página 09; - EDITAL de Homologação nº 14/2019 – RTR, de 05/04/19, D.O. 9878 de 08/04/2019, página 28.			
CANDIDATO (A)	ÁREA de seleção	Curso/ Unidade requisitante:	CH
BRUNA MARIA OLIVEIRA BENITES FERREIRA BARONE Subst: Vitor Azambuja Gama Motivo: Gestor Adm. – até 31/12	Ciências Econômicas	Ciências Econômicas/ Ponta Porã	08 h

Local: UEMS – Cidade Universitária de Dourados, Setor de Pessoal, Bloco A
Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS)
Data: 03 de outubro de 2019
Horário: às 8 horas.

- EDITAL de Seleção nº. 107/2019 – PRODHS, de 23/05/2019 - D.O. 9909 de 24/05/19, página 61; - EDITAL de Homologação nº 22/2019 – RTR, de 24/06/19, D.O. 9928, de 25/06/19, página 138.			
CANDIDATO (A)	ÁREA de seleção	Curso/ Unidade requisitante:	CH
GUSTAVO LUIS MAMORÉ MARTINS Subst. Wanderleia Rodrigues dos Santos L. Matern. (02/09 a 31/12/19)	Agronomia	Agronomia / Aquidauana	04h

Local: UEMS – Cidade Universitária de Dourados, Setor de Pessoal, Bloco A
Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS)
Data: 04 de outubro de 2019
Horário: às 8 horas.

Republica-se por ter constado erro no original publicado no Diário Oficial nº 9.998 de 01/10/2019, à página 48.

EDITAL Nº 211/2019 – PRODHS/UEMS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá entregar os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados na Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), Sede da UEMS em Dourados. O candidato que não puder comparecer à PRODHS poderá ser representado por procuração simples com firma reconhecida em cartório. Se o candidato não comparecer na data agendada, entende-se que o candidato, não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem convocados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da convocação; e) em situação

que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, de 27 de setembro de 2019.

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 211/2019 – PRODHS/UEMS

- EDITAL de Seleção nº. 117/2018 – PRODHS, de 12/09/18, D.O. 9740 de 13/09/18, página 28; - EDITAL de Homologação nº 74/2018 – RTR, de 05/11/18, D.O. 9775 de 06/11/2018, página 46.			
CANDIDATO (A)	ÁREA de seleção	Curso/ Unidade requisitante:	CH
ETTORE SCHIMID BATALHA Subst: Célia Maria Foster Motivo: Afast. Estudos – até 31/12	Sociologia/ Ensino de Ciências Sociais	Ciências Sociais / Amambai	14 h

Local: UEMS – Cidade Universitária de Dourados, Setor de Pessoal, Bloco A
Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS)
Data: 02 de outubro de 2019
Horário: às 8 horas.

- Edital de Seleção nº 52/2017 – PRODHS/UEMS, de 06/12/17– DO 9548, de 07/12/2017, página 21; - Edital de homologação nº 14/2018 – RTR/UEMS, de 15/02/18 – D.O. 9596, de 16/02/2018, página 17			
CANDIDATO (A)	ÁREA de seleção	Curso/ Unidade requisitante:	CH
CRISTIANE RIBEIRO CABRAL ROCHA Subst: Flávia Cavalcanti Gonçalves Motivo: Licença Prêmio – até 16/12	Educação	Letras Inglês e Espanhol / Campo Grande	24 h

- EDITAL de Seleção nº. 119/2018 – PRODHS, de 13/09/2018 - D.O. 9741, de 14/09/2018, página 20; - EDITAL de Homologação nº 77/2018 – RTR, de 01/11/18, D.O. 9774, do dia 05/11/18, página 14.			
CANDIDATO (A)	ÁREA de seleção	Curso/ Unidade requisitante:	CH
FERNANDO LUIS OLIVEIRA ATHAYDE PAES Subst. Loranoelly Vargas Costa Paz Motivo: L. maternidade : 15/08 a 31/12	Pedagogia	Pedagogia e Ciências Sociais Paranaíba	06 h

Local: UEMS – Cidade Universitária de Dourados, Setor de Pessoal, Bloco A
Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS)
Data: 03 de outubro de 2019
Horário: às 8 horas.

- EDITAL de Seleção nº. 77/2019 – PRODHS, de 02/04/2019 - D.O. 9875, de 03/04/19, página 48; - EDITAL de Homologação nº 16/2019 – RTR, de 09/05/19, D.O. 9899, do dia 10/05/19, página 16.			
CANDIDATO (A)	ÁREA de seleção	Curso/ Unidade requisitante:	CH
JÉMERSON QUIRINO DE ALMEIDA Até 31/12	Pedagogia	Letras / Cassilândia	20 h

Local: UEMS – Cidade Universitária de Dourados, Setor de Pessoal, Bloco A
Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS)
Data: 04 de outubro de 2019
Horário: às 8 horas.

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul**Ata Número: 5568**

Despachos de 30/09/2019 a 30/09/2019

DOCUMENTOS DEFERIDOS: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54609857 AGROPECUARIA TERERE LTDA, 54609920 ORGANIZACOES UNIDAS LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54609852 CIBULSKI ELETRONICA INDUSTRIAL EIRELI, 54600174438 JAPA COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54609958 MODELO CONSULTORIA E FRANCHISING LTDA - ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54609951 MARIUSSO REPRESENTACAO EIRELI ME, 54609949 CASACENTER MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E CONSTRUTORA EIRELI - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201300154 LOCALIZEJA SITE DE BUSCA LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600174420 AYACHE IMOVEIS E INCORPORADORA EIRELI, EXTINCAO/DISTRATO: 54609897 BALBINA COMERCIO DE PECAS USADAS EIRELI ME, ALTERACAO: 54609848 AFP CONFECOES E SERVICOS EIRELI, 54609862 MIMOS E SONHOS BERCARIO E ENSINO INFANTIL EIRELI, EMPRESARIO: 54609845 JOAO MAURO FAVA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54609867 J P A BARROS EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54609961 BARROS PET SHOP LTDA, 54609978 TECNOMAAC TECNOLOGIA, SERVICOS, COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, 54609837 GORSKI AGROPECUARIA LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54609875 FARMACIA DROGA SETE EM CORUMBA EIRELI, 54600174454 CONEGONES ENGENHARIA EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54609853 PINHEIRO ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600174403 HIDRA TUBOS COMERCIO DE TUBOS EIRELI, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101893561 EDIVALDO MARTINS RAMOS - SEGURANCA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54600174373 MALLONE COMERCIO DE MATERIAL ESPORTIVO EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54609890 AGROTECNICA CONSULTORIA, PLANEJAMENTO E ASSISTENCIA TECNICA EM AGROPECUARIA LTDA - ME, 54609851 LANGE & MATOS LTDA, 54609858 DALPIAZ ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA ME, CONTRATO: 54201300138 J G SILVA & CIA LTDA, ALTERACAO: 54609856 NOSSA CASA MOVEIS E DECORACOES LTDA, 54609840 BRASIL CONTINENTAL GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA, 54609832 CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES DE LAGUNA CARAPA LTDA, 54609868 CERT ONE CERTIFICADO DIGITAL LTDA, 54609842 REPRESENTACOES INOCENCIA LTDA ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600174365 TRANSPORTE POR NAVEGACAO RIO PARAGUAI EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201300146 3S SERVICE CONSULTORIA EM TECNOLOGIA LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54609950 PRISCILA OCTACIO DE SOUZA 05076181140, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201300189 MERCEARIA VIANA LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54609946 BIANCA N. O. ACORSE EIRELI EPP, 54609884 ND CAFETERIA E PRODUTOS NATURAIS EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54609880 CLM RENTALS - LOCACAO DE PLATAFORMAS E EQUIPAMENTOS LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54609889 CARLOS ALBANEZE SAHIB EIRELI, EMPRESARIO: 54609976 AGLAYSON MACIEL FERNANDES 02104275156, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600174471 CADU LIMPEZA & SERVICOS EIRELI, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54609883 L. K. SERPA SILVA, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54609866 SCHROER & GONCALVES LTDA, CONTRATO: 54201300111 UNIAO TORNEARIA E SOLDAS LTDA, 54201300081 N. N. M. I. COMUNICACAO LTDA, EXTINCAO/DISTRATO: 54609843 CANIBAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54609844 LAERCIO DE OLIVEIRA ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600174411 TRANSPORTADORA COLOMBO EIRELI, ALTERACAO: 54609835 WELLIGTON MAGAZINE EIRELI - ME, EMPRESARIO: 54609896 E.DEL POZZO, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600174381 JOAO JOAO TRANSPORTES EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54609942 CONSTRUMIX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600174446 AGIL ASSESSORIA BOMBEIRO CIVIL EIRELI, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54609913 FABIANO CAMPEIRO CLAUDINO ME, 54609915 JAIME GONCALVES SILVA 01232151106, 54609888 GRACIELI GOMES DOS SANTOS, INSCRICAO: 54101893609 THAYNARA GARCIA JARA, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54609916 CENTRO MEDICO NAKAMICHI LTDA - ME, EMPRESARIO: 54609864 RAQUEL WILLRICH, 54609865 C E CASSIANO CONFECOES, 54609831 MELINA CIRIACO GONCALVES DE OLIVEIRA, 54609863 V. FREITAS DA SILVA - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54609861 LUVEZUTO & TOLEDO CONSTRUTORA LTDA, BALANCO: 54609872 ABB - AMARAL, BOFINGER & BUSATTO LTDA - EPP, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54609885 MARIA DE FATIMA PINHEIRO DE AMORIM - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: EXTINCAO/DISTRATO: 54609878 PAZ & FLORES LTDA ME, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54609939 PAULO URSELEO BARBOSA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600174357 MARLENE PENA EIRELI, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54609830 MARLENE PENA 33732321800, 54609925 ANDREIA RODRIGUES CARELLI MARQUES ME, 54609959 J. C. PILOT, INSCRICAO: 54101893579 DEYVID SEVERINO DE PAULA DANTAS, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54609841 CONSTRUTORA D'CANTUS LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54609849 STUDIO SANDRA EIRELI ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54609924 BJ PARTICIPACOES LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): EXTINCAO/DISTRATO: 54609850 BLACK DIAMOND MULTINIVEL EIRELI ME, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54609930 LEANDRO DOS SANTOS LEITE GODOY, SOCIEDADE EMPRESARIA

LIMITADA: CONTRATO: 54201300103 GUEDES E ANDRADE LTDA, EXTINCAO/DISTRATO: 54609934 TORMAQUINAS CHAPADAO SERVICOS E MANUTENCAO DE MAQUINAS PESADAS LTDA, CONTRATO: 54201300162 RONDOURA ALIMENTOS LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600174462 E. K. LEMES NASCIMENTO EIRELI, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54609965 E.K. LEMES NASCIMENTO ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: EXTINCAO/DISTRATO: 54609966 LAVA JATO DUCHA CAR LTDA ME, 54609932 PCA CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54101893625 ROBSON BATISTA DE SOUZA SILVA, 54609931 MARCOS ROSADO ME, 54609933 IGOR JACKSON FAGUNDES, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54609952 METALNOR METAIS LTDA, EMPRESARIO: 54101893633 W. Z. SEGANTINI MANUTENCAO DE BOMBAS INJETORAS, INSCRICAO: 54802071249 MARIANA FRANCA EVANGELISTA 03925202145, ALTERACAO: 54609825 ARIANNE ANTUNES 01711168106, 54609826 MARISE FONTES DE SOUZA FREITAS 04642048529, INSCRICAO: 54802071257 MARLON BORTOLINI LOPES 05740537193, 54802071265 MARINEUZA SILVESTRE DA SILVA 36550051134, ALTERACAO: 54609828 JOAO VARGAS DOS SANTOS JUNIOR 05918972102, 54609829 KASSIANE CABRAL DE BRITO 02997832195, INSCRICAO: 54802071281 CARLOS ALBERTO GAMARRA DE OLIVEIRA 02345574194, ALTERACAO: 54609945 J BERTO, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54609940 STOP-LUB PECAS AUTOMOTIVAS LTDA., EMPRESARIO: 54609834 NILTON LAZARO COIMBRA DA SILVA 05797416131, 54609833 ANA PAULA RODRIGUES DE SOUZA 05705043171, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54609874 DONNA SANTA CONFECOES EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54609981 A. DOMINGOS & CIA LTDA, EMPRESARIO: 54609836 LUIS CESAR GONZALEZ 71527613100, 54609838 KETHELI GONCALVES 02957405156, 54609839 LETICIA CHEVERRIA MOREIRA 02084979196, INSCRICAO: 54802071290 SANDIVEL PERALTA CASTELO 03457412189, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201300090 NANTES ODONTOLOGIA LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54609846 ZELIO AVELAR GAZOZO 10561773149, EXTINCAO/DISTRATO: 54609847 A F DITZEL PUBLICIDADE - ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600174390 ZION VIDEO PRODUcoes EIRELI, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54609854 JESSICA DA SILVA CAXIADO 39694015855, 54609855 DEJANIO LIMA 00646325124, 54609859 MARCOS ROGERIO FOLTRAN 18170779880, 54609860 JAILSON PESSOA 92666728153, INSCRICAO: 54101893587 PATRICIA CARLA DA CRUZ NUNES GARCIA, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201300120 FERREIRA REPRESENTACOES LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54609869 ALIRIO DA SILVA TORRES 03046524153, 54609870 MARA SILVIA DA SILVA MARTINS 66201233172, 54609871 JUDITE FERNANDES ACOSTA 14859777115, EXTINCAO/DISTRATO: 54609873 LAURA APARECIDA DE JESUS FERREIRA, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54609960 ML. MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA - ME, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54609876 HOSANA RAIMUNDA DE ALENCAR MARQUES 97201707191, 54609877 CRISTIANE DA SILVA SOUZA 00652614108, INSCRICAO: 54101893595 MARCOS DOS SANTOS COLCHOES, ALTERACAO: 54609964 TALITA DE ALMEIDA CHAVES CARDOSO, 54609879 GABRIEL MARASCA 04060278114, 54609881 ROGERIO ADIR LANGE 66257425115, INSCRICAO: 54802071303 EDSON FLORES 17673348187, ALTERACAO: 54609882 HOSANA RAIMUNDA DE ALENCAR MARQUES 97201707191, 54609954 RONIVON DA SILVA, 54609886 GEUCIANY DUTRA MARTINS 01470773112, 54609887 MARCOS VENICIO DA CUNHA 80381529134, 54609891 RAFAEL DE CARVALHO FREITAS 06711087194, 54609892 OSMAR PAULO DA SILVA 47696745115, 54609893 DEBORA FERREIRA MILANEZ 01340754126, 54609894 ALLISSON FELIPE FERNANDES BENITES 04133777174, 54609895 ROSANGELA PITALUGA LIMA 81398174149, EXTINCAO/DISTRATO: 54609898 GISELE MARIA AGUIAR DE BARROS 00439776180, 54609899 ANA PAULA RODRIGUES DE SOUZA 05705043171, 54609901 CARLA SUELEN VIEIRA REGINALDO 01376197154, 54609900 ATAIDE PEREIRA DOS SANTOS 48991490182, 54609902 BEATRIZ DA COSTA RODRIGUES DE OLIVEIRA 04590817136, 54609903 LAURA REJANE DE ARAUJO 70202648168, ALTERACAO: 54609904 CAROLINA PERPETUA MAIA DE OLIVEIRA 05895734111, 54609905 ZARIEL FERREIRA DA SILVA 02207087972, INSCRICAO: 54802071311 LAIANE BARRETO RAMOS 06373031136, 54802071320 CREONI FEITOZA MAIA 02844694160, ALTERACAO: 54609907 MARCOS VENTURA DOS SANTOS 05835524129, INSCRICAO: 54802071338 DANYELLI PADILHA GRASSI 04371137105, 54802071346 YHVES HENRIQUE LOPES DA SILVA 06601021105, 54802071362 MARIO MARCIO MALDONADO KATURCHI 01316730840, 54802071354 IRACY RAMOS NOGUEIRA DA SILVA 48093912134, 54802071371 JOSIANE DE OLIVEIRA CARDOSO CANOFF 04311677103, ALTERACAO: 54609908 THIAGO FIGUEIRA MORAIS DE ABREU 01686485123, EXTINCAO/DISTRATO: 54609910 GABRIEL MARASCA 04060278114, 54609909 SIDINEY DOS SANTOS MAURICIO 91499844115, 54609912 RAFAELA LUIZA MARTINS CAPELARI 42266641832, 54609911 JOSE VICENTE DE FRANCA 78641446400, INSCRICAO: 54802071389 PAULA MURAD ABRAO VENTURA 02506989196, ALTERACAO: 54609914 ROMUALDO ANANIAS OLIVEIRA DA COSTA 08610009432, 54609917 LUCIANA RAMIRES RADAELLI 60825618134, INSCRICAO: 54802071397 NEIDE MAIDANO PEREIRA 60943645115, ALTERACAO: 54609918 LUCAS OLIVEIRA SANTOS 85834878555, INSCRICAO: 54802071401 LUZENIR MOREIRA DE SOUZA ANJOS 05012367162, ALTERACAO: 54609919 DANIELLE DE AZEVEDO CORREA 02842893107, INSCRICAO: 54802071419 IZANILDO DOS SANTOS SILVA 64857867249, EXTINCAO/DISTRATO: 54609921 VANDERLEY ROSA DIAS ME, INSCRICAO: 54802071427 CAMILA APARECIDA CONCEICAO SILVA 05716298141, 54802071435 REGINALDO DE JESUS BENESTORFF 12346505846, 54802071443 RAIMUNDO COIMBRA DA SILVA 40728820110, 54802071451 CHRISTIAN LUIS ARCE BENITEZ 05275380194, 54802071478 VINICIUS DE ALMEIDA KOMIYAMA GOES 07182983141, 54802071460 GABRIELA DA SILVA LIMA 05226639155, 54802071486 JOSUE MAIA DA SILVA 02857968108, 54802071494 FAGNER SALUSTIANO CARDOSO 00558128130, 54802071508 CLAUDINEI DE SOUZA DUARTE 01604428180, 54802071516 REGIANE ELEUTERIO DOS SANTOS FERNANDES 02167821123, 54802071524 SIDNEI CARVALHO DA SILVA 03362211186, ALTERACAO: 54609927 ADRIANO DOS SANTOS SANTANA 72727659172, 54609926 MARIO SERGIO DOS SANTOS SOARES 01407241176, EXTINCAO/DISTRATO: 54609928 JUSSARA GOMES - ME, INSCRICAO: 54101893617 ROBERTO PAES MARTINS, 54802071532 LUCIANE PEREIRA 00094980101, 54802071541 ALEX PEREIRA DOS SANTOS 01770753176, 54802071559 DEUCIMAR MORLAS RAMIRES 02278100157, 54802071567 MARCOS LEONARDO FERREIRA DA SILVA 05907291109,

ALTERACAO: 54609929 NILSON WEIBER JUSTINO 77373928153, INSCRICAO: 54802071583 PRICILA MARIANO DE ALMEIDA 97730122120, 54802071575 RUBENS APARECIDO DE MOURA 35736160110, 54802071591 LUCIDIA RIBAS LEMES 01340814129, 54802071613 JONAS GILBERTO DOS SANTOS AMARAL 99538083172, 54802071605 ELVIS NANTES FERREIRA 00679037110, 54802071621 GABRIEL MANSANO BREVIGLIERI 02482923158, 54802071630 ELISANGELA ANTUNES COSTA 02997534178, 54802071648 EDPO MAKOTO ROMEIRO 03715039140, 54802071656 DANIEL LUCAS DA SILVA 05934920138, 54802071664 GEOVANA GARCIA GRANCIERI 42208882172, 54802071672 IRANI BRANDAO GOMES 81054408068, ALTERACAO: 54609935 GILMAR PEDRO DA SILVA 82194009191, 54609936 NATALINA FERNANDES DOS SANTOS CARVALHO 01969693100, 54609937 JORGE APARECIDO DA COSTA 60126949115, 54609938 JOAO VICTOR DE LIMA 08555861926, EXTINCAO/DISTRATO: 54609941 ERICA MARIA DE OLIVEIRA VASQUEZ ME, INSCRICAO: 54802071681 JOAO VICTOR FALDIN DA SILVA 33678084826, 54802071699 RAFAEL BARRETO TEODORO 06113489183, 54802071702 LUIS FELIPE DA SILVA WALTEMAN 05354518148, 54802071711 MICAEL AUGUSTO BALBINO DA SILVA 07694073900, ALTERACAO: 54609943 JOSE RICARDO DOS SANTOS BEZERRA DA SILVA 01743087101, 54609944 JORGE APARECIDO DA COSTA 60126949115, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201300171 WF REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54802071737 KILCA TANAKA BOTELHO 85927171168, 54802071729 LIVIA MARAMBAIA MERLO DA COSTA 81814399291, ALTERACAO: 54609947 HEVELLYN THUANNY AGUIAR 04489239122, INSCRICAO: 54802071745 SUZI CRISTINA DA SILVA ANDRADE CAMARA TORRES 82370648287, ALTERACAO: 54609948 JOANA LUCIA FARIAS BAMBIL 50632272104, 54609953 MARCELINO GALDINO 55737463168, INSCRICAO: 54802071753 JOSIANE BUENOS BRANDAO 10167801767, ALTERACAO: 54609956 EDNICE RODRIGUES DA SILVA 01748873105, 54609955 CESAR FERREIRA FERNANDES 71256326100, 54609957 JUSCELINA DOS SANTOS BOTELHO 07953862816, INSCRICAO: 54101893641 M A DE AZEVEDO GAS, 54802071770 EDILENE BATISTA DA CONCEICAO 35388934896, 54802071761 OTONIEL FERRARIN LOPES 03644330190, ALTERACAO: 54609962 ROBERVAL PIRES DE SOUZA NETO 03535109124, 54609963 PAULA ROSELI DE ARAUJO 48270787850, EXTINCAO/DISTRATO: 54609967 BRUNA RAMIRO MARIANO SILVA 03790664162, 54609968 ROSINEI PROENCA RODRIGUES 63800993104, 54609969 LUANA SPINARDI GREGIO 45214312830, 54609970 ELISANGELA ANTUNES COSTA 02997534178, 54609971 THIAGO FIGUEIRA MORAIS DE ABREU 01686485123, INSCRICAO: 54802071788 GEANI MACEDO PEREIRA 01595469150, 54802071800 DOUGLAS ALEXANDRE JOSE ANDRE 05145184131, 54802071796 RITA DE CASSIA ANTUNES MARTINS 84599774715, 54802071826 ERIVALDO FEITOSA DA SILVA 69996040453, 54802071818 FABIANA DE ARAUJO DINIZ 00059679107, ALTERACAO: 54609972 JOSE RICARDO DOS SANTOS BEZERRA DA SILVA 01743087101, INSCRICAO: 54802071842 ADRIANO MARCELO DE OLIVEIRA 94551618187, 54802071834 JOSEMAR ALVES BASTOS 00469146176, ALTERACAO: 54609973 WILSON MURILO PADILHA BRUM 89462793115, INSCRICAO: 54802071851 JOAO PAULO DA SILVA RODRIGUES 02792487178, DESENQUADRAMENTO MEI: 54609974 ROMUALDO ANANIAS OLIVEIRA DA COSTA 08610009432, ALTERACAO: 54609975 VIVIAN ANDERSON COUTINHO 05122797137, INSCRICAO: 54802071869 KASSIA DA SILVA PEREIRA 05396041196, 54802071877 JULIA SOUZA PIRES DA CUNHA 06751827199, ALTERACAO: 54609977 HELIO DE SOUZA 03944506120, INSCRICAO: 54802071885 ADRIANA DE FATIMA DELAVALENTINA SILVA 70567689115, 54802071893 JEFERSON SANTOS DE OLIVEIRA 03392595152, 54802071907 EDER DIAS DA SILVA 33096956898, 54802071915 ALTAIR APARECIDO VARCO 48931055153, 54101893650 FRANCISCO ELIAS ABRAO AGROPECUARIA, ALTERACAO: 54609979 RODRIGO FREITAS DA ROSA 00206432178, INSCRICAO: 54802071923 HOZANITA NEVES DE JESUS SALES 06343858105, ALTERACAO: 54609980 MARIA VANESSA DA SILVA 12152401476, INSCRICAO: 54802071940 RAQUEL TOMAZ FREIRE 04178179160, 54802071931 NICOLY MARTINS LIMA 06539601158, 54802071958 HENRIQUE SANTANA 29234178874, 54802071966 LEILA DENIZ LOPES CACHO 56165196187, ALTERACAO: 54609982 ALBERTO MOREIRA DA SILVA 02047622190, INSCRICAO: 54802071974 MARILDO ALEXANDRE DA SILVA 34633039814, 54802071982 JESSICA BETANIA SCHEFFER 01964574161, ALTERACAO: 54609983 MARIA DE FATIMA DA ROCHA 76382397172, INSCRICAO: 54802071991 RAIMUNDO JOSE FERREIRA DA SILVA 03468575386, 54802072008 EDINALZO JUNIOR BARCELOS AGUIAR 42858417890, 54802072016 MARINA SANCHES 00858014106, 54802072024 RAFAEL CABRERA PANIZZI 05924410161, 54802072032 VANDER DE OLIVEIRA SALES 03193042137, ALTERACAO: 54609984 NATAN BORGES TEAGO 04972251158, 54609985 DIEGO MAXWELL NASCIMENTO BORGES DA SILVA 02266014129, INSCRICAO: 54802072059 JAMIL STROPA 17433886168, 54802072041 GIOVANA BARRETOS DA SILVA 04676821190, ALTERACAO: 54609987 MARCELO BARROS AMARAL 88100138168, 54609986 HOZANITA NEVES DE JESUS SALES 06343858105, 54609988 SONIA MARIA FERREIRA 59519002120, 54609989 JOAO ITACIR FERNANDES CABRAL 16480180178, INSCRICAO: 54802072067 MATHEUS CONCEICAO GUASSU 04821987104, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600174489 LAURA HELENA FIGUEIREDO COSTA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54609990 INEZ APARECIDA DEOLINDO 40762661100, INSCRICAO: 54802072075 LUIZ CLAUDIO CHINA RODRIGUES 86609211191, ALTERACAO: 54609991 THIAGO PACCOLA MINETTO 27558183871, 54609992 ANTONIO JOAO STURMER LIMA 05472303117, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201300197 AGROPECUARIA GARCA REAL LTDA, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101893668 ELIO DA SILVA RIBEIRO, ALTERACAO: 54609993 RAFAEL FELIPE MACHADO DOS SANTOS 00813264162, INSCRICAO: 54802072083 OSVALDO JUNIOR PEREIRA 04246069175, ALTERACAO: 54609994 ELIZEU DE SOUZA HASCKEL 06459029938, 54609995 VALMOR BUDACK GIANELLO 03824779102, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600174497 LA AGENCIAMENTO DE CARGAS EIRELI, EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 54609997 RONALDO FRANCISCO DIAS 47510064104, 54609996 ARTHUR LUIZ BAEZ MATOZO 04080737130, 54609998 ELIANE APARECIDA ALBUQUERQUE SOARES 73053449153, 54609999 HEVELLYN THUANNY AGUIAR 04489239122, ALTERACAO: 54610000 LIANE CRISTINA FOSCARINI 84965797191, INSCRICAO: 54802072091 JOINGRIDI FRANCIELLE ALVES DA SILVA 06847427132, ALTERACAO: 54610001 KEILA CRISTINA DE LIMA 73660264172, INSCRICAO: 54802072113 JOSE RICARDO ARCE SALAZAR 87802376149, 54802072121

CAMILA FRANCO BASSANI KABAD 98317229149, 54802072130 ROSANGELA OLIVEIRA RICALDI 94943087191, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600174501 HELENA GONCALVES DA SILVA EIRELI, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54802072148 WALKIRIA LUZANA DE AMORIM 62383426253, EXTINCAO/DISTRATO: 54610003 NELSON RIBEIRO DA SILVA 28634586120, 54610004 LUCIANA HERMINIA RIBEIRO 99713934172, 54610005 JUSCELINA DOS SANTOS BOTELHO 07953862816, 54610006 ARIELLE CARLA MARTINEZ 40843842830, ALTERACAO: 54610008 FABIO VAZ DA CUNHA 40400506149, EXTINCAO/DISTRATO: 54610007 ADRIANO CANDIDO 38033069813, 54610009 FRANCIELI SCHULZ 75500124153, 54610010 ANDRE RAMOS DA SILVA 00630828539, 54610011 LEANDRO PEREIRA DE JESUS 06342367175, INSCRICAO: 54802072156 THALYSSON MENDES ROJAS 05325907166, 54802072164 MATTHEUS MELO DOS SANTOS 06637129127, ALTERACAO: 54610012 MATTHEUS MELO DOS SANTOS 06637129127, INSCRICAO: 54802072172 SAMARA BELTRAMIN BERTO 04097887165, EXTINCAO/DISTRATO: 54610013 CARLOS CEZAR PEREIRA CASTRO 04279499128, 54610014 EMILY LEONEL RAMIRES 06848550116, 54610015 SONIA MARIA FERREIRA 59519002120, 54610016 INEZ APARECIDA DEOLINDO 40762661100, 54610018 JOAO ITACIR FERNANDES CABRAL 16480180178, 54610017 RAFAEL FELIPE MACHADO DOS SANTOS 00813264162, 54610019 MARIA NILCE MARTINS DE OLIVEIRA 63967260178, INSCRICAO: 54802072181 MARIA DE FATIMA DA SILVA 31298664349, ALTERACAO: 54610020 GABRIEL MANTOVANI COVO 05147206116, INSCRICAO: 54802072199 MAICON JUNIOR SILVA MARTINS 05228462112, EXTINCAO/DISTRATO: 54610021 CAMILA BARBOSA BENOVI 07261401129, 54610022 JOSIAS VIEIRA DE MELLO 36853771168, ALTERACAO: 54610023 GABRIEL MANTOVANI COVO 05147206116, INSCRICAO: 54802072202 FRANK ROSSATTE DA CUNHA BARBOSA 02456805194, ALTERACAO: 54610024 GILMAR JOSE DA SILVA 48076775191, INSCRICAO: 54802072211 FERNANDA CRISTINA STEIN PARREIRA 02078504106, ALTERACAO: 54610025 ALESSANDRO JOSE DA TRINDADE 61427284172, INSCRICAO: 54802072229 APARECIDA BARBOSA PEREIRA 97544205134, 54802072237 EDNO HENRIQUE SOARES TEIXEIRA 01610818199, 54802072245 LARISSA KATYUSCA ALVES DE MATOS 03129347186, ALTERACAO: 54610026 PAULO CEZAR ALVES 73202002104, 54610027 LUCAS MANOEL BIDA NASCIMENTO 09501354962, INSCRICAO: 54802072261 ADRIANO AGUIAR PORTILHO 02385670100, 54802072253 GLACIANE DA SILVA DIAS PORTO 91091462100, ALTERACAO: 54610028 PAULO CEZAR ALVES 73202002104, 54610029 PAULO CEZAR ALVES 73202002104, INSCRICAO: 54802072270 HONOFRE VALENSUELA 27176142149, ALTERACAO: 54610030 DIEGO RAFAEL DA SILVA ROSA CARRILHO 00733060102, INSCRICAO: 54802072288 WILKER WEILER 91087899168, EXTINCAO/DISTRATO: 54610031 FABIANO DE ALMEIDA RODRIGUES 01011074125, 54610032 ANDERSON DE SOUZA GALEANO 99776952100, 54610033 ALEX DAMIANI DO NASCIMENTO 85567833172, 54610034 TATIANA COSTA DE JESUS 00996038108, INSCRICAO: 54802072296 FELIPE SCHEIDT CRUZ 04224489155, 54802072300 ALEXSANDRO LEMES BOING 06770407175, DESENQUADRAMENTO MEI: 54610035 JULIANO ALMIRO FUNES DE FREITAS 87907631149, 54610038 ROGERIO CARVALHO DE QUEIROZ 85362620100, 54610037 TATIANE DA SILVA CASTRO MATOSO BARBOSA 01695288122, 54610039 ANA PAULA ROBERTO BARTHMAN GOMES 03234123942, 54610040 LIDIANE DE ARAUJO LOURENCO 02401198199, 54610042 DRIELLY DE CASTRO FERREIRA 01444556177, 54610041 MARCIO DOS SANTOS MEIRA 01311027106, 54610044 RENATA OLIVEIRA PAES 05391930111, 54610043 ANTONIO GILSON RODRIGUES DA SILVA 89105346134, 54610045 CARLOS ASHILEY DE SOUZA 34295531804, 54610046 ENEDINA LUCIA RODRIGUES DA SILVA 02216165190, 54610048 MARIANA SOARES E JURGIELEWICZ 99551152115, 54610047 BRUNO FERNANDES SCHMOELLER 04155045117, 54610049 PAULO SERGIO DE OLIVEIRA 95942238120, 54610051 MARIA ALESSANDRA SIPRIANO DA SILVA GOBBI 77056795153, 54610050 ERMENEGILDO OLIVEIRA DE SOUZA 79161391115, 54610053 TELMA RODRIGUES DE OLIVEIRA 71792465149, 54610052 JOSE EDIMI SOUZA SILVA 57251479168, 54610054 WESLEY MAYCKON DA SILVA 01567777112, 54610055 BRUNA ZIADA CAMARGO 01504990196, 54610057 JOSE MATEUS VIEIRA DA SILVA SA 30913616168, 54610056 JAQUELYNE MENEZES DIAS MACIEL 02156576165, 54610059 THIAGO BULHOES ALMEIDA 04165898120, 54610058 EDER DE CARVALHO CORREIA 02587656150, 54610061 MARIA GESSICA BENTO DE SOUZA 06884056304, 54610060 ALVINO LEOPOLDINO DE FREITAS 27354288187, 54610063 DOUGLAS FERNANDEZ SOARES INOUE 03732892190, 54610062 ALEXANDRO CAMPOS DA SILVA 09246757998, 54610065 JHONATAN SOARES CORDOBA 04610068125, 54610064 MARESSA AVALO OLVELAR DA SILVA 05050002109, 54610066 JOAO PEDRO VIEIRA VILELA 03926658169, 54610068 LUAN POVOA LEO 03087002100, 54610067 ANA DE FATIMA FELIX 52048535968, 54610069 FRANCIELY SIQUEIRA DE ASSIS 03888054125, 54610070 JAINO RODRIGUES MATOS 96059923100, 54610073 JOSE ERONILDO ESPINDOLA 31226531172, 54610074 TAMIRES DOS SANTOS PACHECO 02982310180, 54610075 LUCIANO LEITE MAIOLINO 63950669191, ***** DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA: 190831472, 190835419, 190843381, 190845775, 190861363, 190872268, 190873981, 190874244, 190874643, 190874643, 190875615, 190874945, 190877545, 190878215, 190879360, 190600314, 190881127, 190881674, 190881739, 190880732, 190865687, 190844167, 190882069, 190883197, 190883235, 190883260, 190883413, 190883383, 190876875, 190876875, 190883588, 190883529, 190883430, 190883090, 190883090, 190883103, 190883103, 190881119, 190883928, 190884126, 190884207, 190884274, 190884347, 190883944, 190884258, 190884142, 190883138, 190884436, 190884509, 190884509, 190884401, 190884452, 190884720, 190884924, 190884983, 190884886, 190884886, 190885211, 190884169, 190885319, 190878916, 190878991, 190885360, 190884690, 190885297, 190885254, 190885505, 190885629, 190885661, 190885696, 190882883, 190883502, 190885921, 190885971, 190885947, 190886064, 190885734, 190881208, 190886226, 190884975, 190880406, 190886315, 190886447, 190886510, 190886595, 190886692, 190886714, 190886790, 190886561, 190886854, 190886978, 190885882, 190887087, 190887206, 190887222, 190880503, 190887702, 190887915, 190888491.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA

SECRETÁRIO-GERAL

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização**

Republica-se por incorreção.

Original publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 9.997, de 30 de setembro de 2019, páginas 67 e 68.

EDITAL n. 38/2019/SAD/FUNSAU

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/FUNSAU/TE/2017

O SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e o DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2017/SAD/FUNSAU, de 11 de setembro de 2017, convocam os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital para contratação, observando-se:

1. Os candidatos deverão comparecer à Diretoria de Enfermagem do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, Av. Engenheiro Luthero Lopes, 36 - Aero Rancho setor IV - Campo Grande-MS, nas datas e horários especificados no Anexo Único deste Edital, para realizarem a entrega de cópias dos documentos abaixo listados, acompanhados dos respectivos originais, para conferência:

- a) Documento de identidade;
 - b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
 - c) Certificado de Conclusão de Curso Técnico de Enfermagem
 - d) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral
 - e) Cadastramento no PIS/PASEP;
 - f) Duas fotos 3x4;
 - g) Comprovante de residência (contas de água, luz ou telefone);
 - h) Certidão de nascimento ou casamento;
 - i) Certidão de nascimento dos filhos dependentes;
 - j) comprovante de quitação com as obrigações militares quando couber;
 - k) Declaração de bens;
 - l) Declaração de acumulação ou não de cargos públicos;
 - m) Comprovante de tipagem sanguínea;
 - n) Carteira de vacinação atualizada;
 - o) Cartão do SUS;
 - p) Comprovante Conta Corrente -Banco do Brasil;
 - q) Quitação com conselho de classe.
 - r) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, com validade de no máximo de 90 dias;
 - s) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
2. São requisitos básicos para a contratação:
- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
 - b) estar em gozo dos direitos políticos e civis;
 - c) ter idade mínima de 18 anos completos;
 - d) comprovar a escolaridade exigida;

e) ser considerado apto em exame médico admissional;

f) estar quite com as obrigações militares e eleitorais.

3. O período de contratação será 01 (um) ano, ou rescindido a qualquer tempo, nos termos da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no que couber.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE SETEMBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER

Secretário de Estado de Administração
e Desburocratização

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA

Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 38/2019/SAD/FUNSAU
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/FUNSAU/TE/2017

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA CONTRATAÇÃO

INSC.	NOME	CLASS.	DATA	HORÁRIO
1770	Beatriz Ortiz Martins	449	01/10/2019	8h
98	Maysa Costa Do Nascimento	450	01/10/2019	8h
921	Rosilaine Ocampos Ovelar	451	01/10/2019	8h
24	Tania Mara Salamon Goncalves	452	01/10/2019	8h
1091	Cleide Mendes Pereira	453	01/10/2019	8h
1523	Cleide Mendes Pereira	454	01/10/2019	8h
946	Alex Sandro Rodrigo Frazon	455	01/10/2019	8h
156	Arielly De Sousa Rojas	456	01/10/2019	8h
1814	Augusta Gonçalves Gadda	457	01/10/2019	13h
413	Clara Ferreira Da Silva	458	01/10/2019	13h
290	Claudiomira De Souza E Silva	459	01/10/2019	13h
947	Claudionora Lopes Da Silva	460	01/10/2019	13h
951	Darci Matias Dos Santos	461	01/10/2019	13h
501	David De Castro Pina	462	01/10/2019	13h
671	Deiga Maria Corrêa De Lima	463	01/10/2019	13h
827	Everton Eric Da Silva Lopes	464	01/10/2019	13h
185	Geisy Souza Do Nascimento Pena	465	01/10/2019	13h
760	Izabel Bueno Rodrigues	466	01/10/2019	13h
648	Izabella Cristina Rodrigues	467	01/10/2019	13h

ATOS DE LICITAÇÃO

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

HOMOLOGO o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado n.9.991, do dia 20 de setembro de 2019, págs.66 e 67, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 036/2019 /SAD – Processo n.º 55/000.949/2018, visando à formação do Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE CARIMBOS, REFIL E TINTA**, nos termos da Lei n.º 10.520/02, Decretos n.ºs 11.676/04, 14.506/16 e subsidiariamente na lei n.º 8.666/93 e alterações. Campo Grande, 01 de outubro de 2019.

Muriel Moreira
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais-em substituição

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
PROCESSO Nº 55/000.949/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA **AQUISIÇÃO DE CARIMBOS, REFIL E TINTA**

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar 01 (um) dia após a publicação deste, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo, na ocasião apresentar documentações necessárias.**

SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA-ME.

Campo Grande, 01 de outubro de 2019.

Simone de Oliveira Ramires Castro
Coordenadora de Licitação e Registro de Preços

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2019
PROCESSO Nº 55/000.487/2019

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de **AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS** aos órgãos da Administração direta, autárquica e fundacional, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundos especiais do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

PARTES: Superintendência de Gestão de Compras e Materiais – SUCOMP/SAD.

J4 SERVIÇOS E NEGÓCIOS MÚLTIPLOS EIRELI

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais n.º 11.676/04 e n.º 14.506/16.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n.º 076/2019.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

Campo Grande, 01 outubro de 2019.

Muriel Moreira
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais-em substituição

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2019
PROCESSO Nº 55/000.466/2019

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRAULICOS** aos órgãos da Administração direta, autárquica e fundacional, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundos especiais do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

PARTES: Superintendência de Gestão de Compras e Materiais – SUCOMP/SAD.

AATIVA COMERCIO DE TINTAS EIRELI EPP

HABITAR COMÉRCIO EM GERAL E SERVICOS EIRELI – ME

J4 SERVIÇOS E NEGÓCIOS MÚLTIPLOS EIRELI

SOUZA ALVES & CIA LTDA EPP

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais n.º 11.676/04 e n.º 14.506/16.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n.º 089/2019

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

Campo Grande, 01 de outubro de 2019.

Muriel Moreira
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais-em substituição

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL/SED através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CRLP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publica a realização da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO: 0017/2019

PROCESSO: 29/017.569/2019

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 17/10/2019, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 01 de outubro de 2019.

Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços CRLP/SAD

RESULTADO DE ANÁLISE DE AMOSTRA E CONVOCAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DO CERTAME

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" nº 1.203, de 07 de agosto de 2019, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, informa a análise do resultado de amostra e CONVOCA os interessados para o prosseguimento dos lotes **04, 04.1, 17 e 18** da seguinte licitação:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS DE HOSPITALARES.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0015/2019.

PROCESSO: 55/000.732/2018.

Lote	Empresa	RESULTADO
04	UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	APROVADA
04.1	MAIORCA SOLUÇÕES	APROVADA
17	UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	APROVADA
18		APROVADA

DATA DO PROSSEGUIMENTO: Dia **07/10/2019, às 14:00** horas, (HORÁRIO LOCAL).

LOCAL: www.centraldecompras.ms.gov.br

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 01 de outubro de 2019.

Ana Gonçalves Lima do Prado - Pregoeira

Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD/MS

RESULTADO DE ANÁLISE DE AMOSTRA E CONVOCAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DO CERTAME

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" nº 1.203, de 07 de agosto de 2019, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, informa a análise do resultado de amostra e CONVOCA os interessados para o prosseguimento dos lotes **13, 13.1, 14, 14.1, 17, 17.1, 18, 18.1, 30 e 34**, da seguinte licitação:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES DE ENDOSCOPIA.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0020/2019.

PROCESSO: 55/000.874/2018.

Lote	Empresa	RESULTADO
13.1	MAIORCA SOLUÇÕES	REPROVADA
14	BOSTON SCIENTIFIC	APROVADA
17	MAIORCA SOLUÇÕES	APROVADA
18	BOSTON SCIENTIFIC	APROVADA

18.1	MAIORCA SOLUÇÕES	APROVADA
34		REPROVADA

DATA DO PROSSEGUIMENTO: Dia **08/10/2019, às 08:00** horas, (HORÁRIO LOCAL).
LOCAL: www.centraldecompras.ms.gov.br

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 01 de outubro de 2019.

Ana Gonçalves Lima do Prado - Pregoeira
 Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD/MS

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 1.420 de 16 de setembro de 2019, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o prosseguimento do **lote único e lote único.1** da 1ª repetição da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESPACHANTE ADUANEIRO.

PREGÃO ELETRÔNICO: 022/2019.

PROCESSO:27/003.659/2018.

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame, dia **02/10/2019 às 10:00hs.** (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 01 de outubro de 2019.

Maria Julieta Grance Martines-Pregoeira.
 Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD.

Secretaria de Estado de Educação

AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Maria Helena Albaneze, através do (a) Presidente Maria Aparecida Silva de Souza Canhete, torna público que por intermédio da Equipe de Apoio designada pelo Ato de Designação nº 02/2019, realizará a licitação na modalidade "Pregão Presencial".

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados para a alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual Maria Helena Albaneze,

PREGÃO PRESENCIAL: 03/2019

PROCESSO: 29/036795/2019

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 18/10/2019

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua São Paulo, 90, bairro Popular Nova.

MUNICÍPIO: Corumbá.

O edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados na sede da Associação de Pais Mestres da EE Maria Helena Albaneze situada à Rua São Paulo Nº 90.

Corumbá/MS, 01 de outubro de 2019.

Maria Aparecida Silva de Souza Canhete
 PRESIDENTE DA APM

AVISO DE LICITAÇÃO

A APM da ESCOLA ESTADUAL EDUARDO BATISTA AMORIM, através de seu Presidente (a) ao final assinado, torna público que por intermédio da Equipe de Apoio designada pelo Ato de Designação nº 01/2019, realizará a licitação na modalidade "Pregão Presencial".

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados para a alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual Eduardo Batista Amorim,

PREGÃO PRESENCIAL: /2019

PROCESSO: 29/010701/2019

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 16/10/2019

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Avenida Jesuíno Álvares de Barros, nº 1.175, Vila Nova.

MUNICÍPIO: Ribas do Rio Pardo.

O edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados na sede da Associação de Pais e Mestres da EE Eduardo Batista Amorim, situada à Avenida Jesuíno Álvares de Barros, nº 1.175, Vila Nova.

Ribas do Rio Pardo, 01 de outubro de 2019.

Aparecido de Souza
Presidente da APM

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da APM da Escola Estadual Hermelina Barbosa Leal, através da Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado da licitação na modalidade de "Pregão Presencial".

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019.

PROCESSO Nº: 29/036662/2019.

OBJETIVOS: Aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados para a alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual Hermelina Barbosa Leal, conforme abaixo:

Empresa (1) Torre Forte Produtos Alimentícios Ltda - EPP, CNPJ 09.002.696/0001-60, vencedora dos itens: 01, 02, 04, 06, 08, 09, 11, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 33, 34, 35, 37, 38, 43, 44, 46 e 47, totalizando o contrato no valor de R\$48.740,59(Quarenta e oito mil setecentos e quarenta reais e cinquenta e nove centavos);

Empresa (2) Bruno de Souza Beretta, CNPJ 29.462.840/0001-58, vencedora do item: 36, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.792,00(Seis mil setecentos e noventa e dois reais);

Empresa (3) Distribuidora A C L de Eletrodomésticos Ltda - EPP, CNPJ 26.289.337/0001.54, vencedora dos itens: 03, 05, 07, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 39, 40, 41, 42, 45, 48, 49 e 50, totalizando o contrato no valor de R\$ 14.311,29 (Quatorze mil trezentos e onze reais e vinte e nove centavos).

Cassilândia -MS, 30 de setembro de 2019.

Vanessa Prado Souza
Presidente da APM

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da APM da Escola Estadual Manoel Bonifácio Nunes da Cunha, Sra. Marcia Aparecida Aguirre, através da equipe de Licitação comunica a classificação e adjudicação do resultado da licitação na modalidade de "Pregão Presencial. "

Pregão Presencial: 02/2019

Processo nº: 29/036140/2019

OBJETIVOS: Aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados para a alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual Manoel Bonifácio Nunes da Cunha conforme abaixo.

Comercial K & D LTDA–EPP – CNPJ nº 17.182.696/0001-17, vencedora do Item: 42, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.760,00 (três mil setecentos e sessenta reais);

Mary Carla Jacob – ME – CNPJ nº 10.592.265/0001-80, vencedora do Item: 3, 40, 41, totalizando o contrato no valor R\$ 3.494,60 (três mil quatrocentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos);

Nex Comercio de Alimentos e Eventos EIRELI – CNPJ Nº 34.049.341/0001-73, vencedora do Item: 14, 16, totalizando o contrato no valor R\$ 6.918,80 (seis mil novecentos e dezoito reais e oitenta centavos);

DJE Distribuidora de Alimentos EIRELI EPP – CNPJ nº 22.416.818/0001-22, vencedora do Item: 5, 7, 19, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.378,00 (três mil trezentos e setenta e oito reais);

Fruto da Terra Comércio de Produtos Alimentícios LTDA – EPP – CNPJ nº 04.849.118/0001-40, vencedora do Item: 21, 23, 26, 38, 44, 48, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.464,25 (três mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos);

Flávio Henrique Severo EIRELI – CNPJ Nº 12.669.940/0001-57, vencedora do Item: 9, 11, 29, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.612,70 (três mil e seiscentos e doze reais e setenta centavos);

Cardoso Conveniências LTDA ME – CNPJ n. 03.090.605/0001-09, vencedora de todos os Itens:1, 2, 4, 6, 8, 10, 12, 13, 15, 17, 18, 20, 22, 24, 25, 27, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 43, 45, 46, 47, totalizando o contrato no valor de R\$ 15.229,62 (quinze mil duzentos e vinte e nove reais e sessenta e dois centavos).

Campo Grande/MS, 01 de outubro de 2019.

Marcia Aparecida Aguirre
Presidente da APM

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da APM da Escola Estadual Escola Estadual Dr. Fernando Corrêa da Costa, Sra Julielma Machado de Oliveira Pereira, através da equipe de Licitação comunica a classificação e adjudicação do resultado da Licitação na Modalidade "Pregão Presencial".

Pregão Presencial 02/2019,

Processo nº 29/036952/2019

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual Dr. Fernando Corrêa da Costa conforme abaixo:

Empresa (1) Celso Neves Farias EPP, CNPJ 33.151.143/0001-53, vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20 totalizando o contrato no valor de R\$ 35.605,60 (trinta e cinco mil, seiscentos e cinco reais e sessenta centavos);

Amambai – MS, 27 de setembro de 2019.

Julielma Machado de Oliveira Pereira
Presidente da APM

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O (a) Presidente da APM da Escola Estadual Caetano Pinto, Sr(a) Karla Yhara Tortoza Gonçalves, através da equipe de Licitação comunica a classificação e adjudicação do resultado da Licitação na Modalidade "Pregão Presencial".

Pregão Presencial 001/2019

Processo nº 29/036545/2019

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual Caetano Pinto conforme abaixo:

Empresa (1) CACIQUE SUPERMERCADO LTDA – EPP, CNPJ19.851.425/0001-32, vencedora dos itens:

01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, totalizando o contrato no valor de R\$ 28.595,33 (vinte e oito mil, quinhentos e noventa e cinco reais e trinta e três centavos);

Miranda/MS, 23 de setembro de 2019.

KARLA YHARA TORTOZA GONÇALVES
Presidente da APM

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O (a) Presidente da APM da Escola Estadual Carmelita Canale Rebuá, Sr(a) Tânia Rodrigues Lopez através da equipe de Licitação comunica a classificação e adjudicação do resultado da Licitação na Modalidade "Pregão Presencial".

Pregão Presencial nº 002/2019

Processo nº 29/036669/2019

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual Carmelita Canale Rebuá conforme abaixo:

Empresa (1) CACIQUE SUPERMERCADO LTDA – EPP, CNPJ: 19.851.425/0001-32, vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, totalizando o contrato no valor de R\$ 47.133,97, (quarenta e sete mil cento e trinta e três reais e noventa e sete centavos).

Miranda/MS, 23 de setembro de 2019.

TÂNIA RODRIGUES LOPEZ
Presidente da APM

Secretaria de Estado de Saúde

PROCESSO Nº 27/004.177/2018

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de medicamento, em favor da Empresa **ASLI COMERCIAL LTDA - EPP**, no valor de **R\$ 9.737,50 (nove mil e setecentos e trinta sete reais e cinquenta centavos)**, nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: **ANTONIO CESAR NAGLIS**

DATA: 01/10/2019

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Autorizo a despesa e reconheço a dispensa de licitação referente ao processo, à contratada, ao objeto e demais dados abaixo relacionados, com base na justificativa contida nos autos e com amparo no art. 24, inciso II, da Lei n. 8.666/93. **Autorização da Coordenadoria de Compra Direta e Contratação n. 33404.**

Processo: 71/000.206/2019

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR (SEMAGRO), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n. 27.351.589/0001-29.

Fornecedor: COMERCIAL ISOTOTAL - EIRELI - EPP, inscrito no CNPJ N. 06.305.092/0001-02.

Objeto: Aquisição de 34 (trinta e quatro), Baterias – Tipo: chumbo-ácida. Lote único.

Valor total da aquisição: R\$ 12.831,60 (doze mil, oitocentos e trinta e um reais e sessenta centavos).

Amparo Legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Classificação Orçamentária: Natureza Despesa 33903026 - UG 710101- FONTE 0100000000 - Plano Interno 04122006981200001.

Campo Grande – MS, 30 de setembro de 2019.

JAIME ELIAS VERRUCK

Ordenador de Despesas

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos**AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO**

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS nº: 098/2019-DLO/AGESUL

Processo nº: 57/101.363/2019

Objeto: Elaboração de projeto executivo de engenharia para restauração de pavimento, melhoramento e adequação da capacidade de tráfego, segurança e drenagem da Rodovia MS-379, (perimetral norte) no município de Dourados - MS.

Abertura: 21 de outubro de dois mil e dezenove, às 08:00 hs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos. Campo Grande (MS), 01 de outubro de 2019.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL.

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS nº: 099/2019-DLO/AGESUL

Processo nº: 57/101.416/2019

Objeto: Construção de ponte de concreto armado sobre o Córrego Figueira, numa extensão de 40,00m e largura de 6,00m, rodovia municipal – entr BR – 359 – km 8,50 – Lat.: 18°24´ 47”s – Long.: 54°37´ 11”o, no município de Coxim – MS (saldo remanescente).

Abertura: 21 de outubro de dois mil e dezenove, às 14:00 hs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos. Campo Grande (MS), 01 de outubro de 2019.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL.

AVISO DE ALTERAÇÃO DO LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Tomada de Preços

Edital: 097/2019-DLO/AGESUL

Processo: 57/101.344/2019

Objeto: Elaboração de projeto executivo de engenharia para melhoramento e adequação da capacidade de tráfego, segurança e drenagem da rodovia MS – 156, trecho entre BR – 163 – Núcleo Industrial no Município de Dourados – MS.

DA ALTERAÇÃO: Retifica-se a abertura da sessão.

Abertura: 22 de outubro de dois mil e dezenove, às 10:00 hs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande – MS. Campo Grande - MS, 01 de outubro de 2019.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL**, comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS nº: 096/2019-DLO/AGESUL

Processo nº: 57/101.229/2019

Objeto: Execução de obra de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais na Rua Manoel Peixoto Paz e Adjacências, no Município de Tacuru / MS – saldo remanescente.

Abertura: 23 de outubro de dois mil e dezenove, às 08:00 hs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos. Campo Grande (MS), 25 de setembro de 2019.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO**EDITAL CV Nº 019/2019-DLO/AGESUL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57/101.198/2019.

LICITAÇÃO MODALIDADE: CONVITE.

OBJETO: Elaboração de projetos executivos de engenharia, estudos e orçamentos de 02 (duas) pontes em concreto armado. Ponte sobre o Córrego Laranja Doce localizada na Rodovia Barro Preto na divisa dos Municípios de Dourados/Douradina e ponte sobre o Rio Dourados na Rodovia MS-274 na divisa

dos Municípios de Dourados/Deodápolis - MS.

A Comissão Permanente de Licitação de Obras da AGESUL torna público o resultado do julgamento da **HABILITAÇÃO** no certame acima:

LICITANTES HABILITADAS:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
HTC BRASIL IND. E COM. DE MAT. ELÉTRICOS EIRELI - ME	19.504.306/0001-03

LICITANTES INABILITADAS:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
JF ENGENHARIA DE ESTRUTURAS LTDA	02.760.429/0001-02
ETELO ENGENHARIA DE ESTRUTURAS LTDA - EPP	03.326.311/0001-33
OLIVEIRA & ERA ENGENHARIA LTDA - EPP	24.146.720/0001-28

Abre-se o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I da Lei 8.666/93. Não havendo a interposição de recursos, a nova Sessão Pública para a abertura dos envelopes de Propostas de Preços fica marcada para o dia **16 de outubro de 2019, às 08:00hrs.**

Campo Grande- MS, 01 de outubro de 2019.

PRESIDENTE DA CPL - AGESUL

AVISO DE CONVOCAÇÃO
EDITAL TP Nº 085/2019-DLO/AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57/101.100/2019.

LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS.

OBJETO: **Elaboração de projeto executivo com EVTEA, inclusive obras de arte especiais, para Implantação e pavimentação asfáltica da Rodovia MS- 162, trecho: Entrº BR- 267 (Maracaju) - Entrº MS- 270 (Placa do Abadio), nos Municípios de Maracaju, Dourados e Itaporã - MS.**

CONVOCADAS: EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO CITADA.

FINALIDADE: ABERTURA DE PREÇO.

DATA/HORA: ÀS 10:00 HORAS DO DIA 14/10/2019.

LOCAL: AGESUL - SALA DE LICITAÇÃO.

Campo Grande-MS, 01 de outubro de 2019.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS - AGESUL

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

Ato de Homologação

Conheço do julgamento proferido pela Comissão de Licitação desta MSGÁS, sobre a **licitação na modalidade especial das estatais** (Lei nº 13.303/06), que levou o número **006/2019**, que integra o **Processo Administrativo** número **103/2019** e que objetiva a **Contratação de prestação de serviço técnico para a segunda atualização do Estudo de Análise de Riscos da Rede de Distribuição de Gás Natural de Campo Grande/MS**, cuja Comissão concluiu como vencedora do certame a empresa **INERCO Consultoria Brasil Ltda.**, com proposta no valor global de **R\$ 56.500,00** (cinquenta e seis mil e quinhentos reais).

Nesta condição, atendendo às disposições contidas na Lei nº 13.303/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC, Código de Conduta e Integridade e demais normas internas desta Companhia e não tendo observado qualquer irregularidade em todo o procedimento, ou mesmo ilegalidade que possa comprometer a referida competição, acolhendo plenamente a justificativa exposta no certame, **homologo todo o procedimento e adjudico o objeto à vencedora**, nas condições aprovadas no julgamento da licitação.

Para que produza seus efeitos, emito o presente, determinando juntada ao processo.

Campo Grande, 27 de setembro de 2019.

Rudel Espíndola Trindade Junior - Diretor-Presidente/MSGÁS

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 021/2019 - **DATA:** 30/09/2019

AMPARO LEGAL: artigo 30, II, f da Lei 13.303/16.

Termo de Dispensa/Inexigibilidade/MSGÁS/PRES/ nº 117/2019

OBJETO: Participação de empregado no treinamento "Visitas de Benchmark".

FAVORECIDO: SAD CONSULTORIA LTDA.

VALOR: R\$ 3.580,00 (três mil, quinhentos e oitenta reais)

Termo de Dispensa/Inexigibilidade/MSGÁS/PRES/ nº 118/2019

OBJETO: Participação de empregado no curso "Gestão por Processos, Melhoria dos Processos".

FAVORECIDO: FUNDAÇÃO CARLOS ALBERTO VANZOLINI.

VALOR: R\$ 1.365,00 (um mil, trezentos e sessenta e cinco reais)

Termo de Dispensa/Inexigibilidade/MSGÁS/PRES/ nº 119/2019

OBJETO: Participação de empregado no treinamento "Análise, Avaliação e Gerenciamento de Risco Tecnológico".

FAVORECIDO: CETESB COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO.

VALOR: R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais)

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, III

Processo: 51/700.481/2019

Do Objeto: contratação da Empresa **Amplitude A Produções**, na condição de empresário exclusivo do "Coral Kemuel" para que no dia 04 de outubro de 2019, a partir das 19 horas realize 01 show musical no Evento Marcha para Jesus no Município de Três Lagoas/MS. pelo Projeto Ações Culturais Participativas.

Favorecido: **Amplitude A Produções**

CNPJ nº . 04.568.091/0001-17

Do Preço: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Data da Ratificação: 30 de Setembro de 2019

MARA ELISA NAVACCHI CASEIRO

Diretora-Presidente

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, III

Processo: 51/700.411/2019

Do Objeto: contratação da Empresa **Thiago Abdulhad Nunes Rios ME**, de nome Fantasia R3 Produções Artísticas na condição de Empresaria exclusiva da Bailarina " **Nidal Abdul**" a fim de realizar uma apresentação de dança, no dia **02/10/2019**, a partir das 20 horas com duração de 30 minutos na rua Acacia ,318, bairro Tarumã no Município de Campo Grande/MS. **Pelo Projeto Ações Culturais Participativas.**

Favorecido: **Thiago Abdulhad Nunes Rios ME**

CNPJ nº 26.614.294/0001-35

Do Preço: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Data da Ratificação: 30 de Setembro de 2019

MARA ELISA NAVACCHI CASEIRO

Diretora-Presidente

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, III

Processo: 51/700.465/2019

Do Objeto: contratação de **Renato Oliveira dos Reis**, na condição de representante da dupla " **Renato Reis e Renan**" a fim de realizarem dois shows musicais, sendo o primeiro no dia **02/10/2019**, a partir das 19 horas, com duração de 01 hora e 30 minutos na Rua 14 de julho 3.351 Centro no Município de campo Grande/MS, no evento denominado " Quarta Cultural da feira Central. E o segundo show no dia **06/11/2019**, a partir das 19 horas, com duração de 1 hora e 30 minutos , ambos eventos serão realizados no mesmo endereço, no Município de Campo Grande/MS. Pelo Projeto Ações Culturais Participativas.

Favorecido: **Renato Oliveira dos Reis**

CPF nº 054.696.141-07

Do Preço: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

Data da Ratificação: 30 de Setembro de 2019

MARA ELISA NAVACCHI CASEIRO

Diretora-Presidente

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Atos do Governador**

DECRETO "P" N. 1.438, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência das servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Secretaria de Estado de Educação, para a Associação de Educação Especial Marcelo Takahashi (AEEMT), no município de Campo Grande/MS, com ônus para a origem, com base no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 3º, inciso III, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro a 19 de fevereiro de 2018, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/001019/2017):

Matrícula n.	Nome	Cargo
119813021	Alcineia Aparecida Sangalli	Professor
123224023	Ana Cláudia de Souza Pimentel	Professor
93082023	Georgina Maciel Estival Regiori	Professor
72317021	Gisele Pereira da Silva Espíndola	Professor
72928022	Glaucia Ethel Rodrigues Ramalho	Professor
62480022	Raimunda Alice Coimbra Costa	Professor
124126023	Suzu Kato da Silva	Professor
60466021	Valéria Chaparro de Souza Oliveira	Professor

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE SETEMBRO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.439, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora VERA LÚCIA DINIZ RAMOS, ocupante do cargo de Professor, matrícula n. 366608021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para o Centro de Desenvolvimento do Potencial Humano Raio de Luz, no município de Campo Grande/MS, com ônus para a origem, com base no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 3º, inciso III, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro a 13 de março de 2018, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/000060/2017):

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE SETEMBRO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.440, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor PAULO EDUARDO SOUZA NETO, matrícula n. 119535021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, para a Prefeitura Municipal de Nioaque/MS, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 3º, inciso II, e art. 5º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 9 de abril a 31 de dezembro de 2018, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/000131/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE SETEMBRO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.441, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor ADEMIR DE JESUS ARRUDA, matrícula n. 114917021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, para a Prefeitura Municipal de Nioaque/MS, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art.3º, inciso II, e art. 5º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro a 31 de março de 2019, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/000131/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE SETEMBRO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.442, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 1.144, de 15 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 9.947, de 22 de julho de 2019, que autorizou a cedência da servidora MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE MIRANDA PAES, matrícula n. 56175022, para a Prefeitura Municipal de Sonora, tendo em vista sua aposentadoria, a contar de 15 de agosto de 2019, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/000230/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE SETEMBRO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.443, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora CARINA MACIEL DE OLIVEIRA SILVA, matrículas n. 125708021 e n. 125708027, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para a Prefeitura Municipal de Paranaíba/MS, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art.3º, inciso II, e art. 5º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 2019, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/000136/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE SETEMBRO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.444, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora TERESA CRISTINA PINHEIRO GRAÇA, matrícula n. 132468022, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para a Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 3º, inciso II, e art.5º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 11 de junho a 31 de dezembro de 2018, para fins de regularização funcional (Processo n.55/001008/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE SETEMBRO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.445, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor ADEMIR DE JESUS ARRUDA, matrícula n. 114917021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, para a Prefeitura Municipal de Anastácio/MS, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso II, e art. 5º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de abril a 31 de dezembro 2019, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/000114/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE SETEMBRO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.447, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora FÁTIMA APARECIDA DE FREITAS, matrícula n. 50646021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para a Prefeitura Municipal de Rochedo/MS, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 3º, inciso II, e art. 5º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/000260/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE SETEMBRO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.448, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores relacionados no anexo deste Decreto, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para a Associação Pestalozzi, com ônus para a origem, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 3º, inciso III, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/000391/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE SETEMBRO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

ANEXO DO DECRETO "P" N. 1.448, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

Matrícula n.	Nome	Cargo	Período	Município
89034022	Fátima Mitue Midoguti Joia	Professor	1º/1 a 15/2/2018	Aquidauana
10222022	Adelaide Prates de Souza Barbosa	Professor	1º/1 a 19/2/2018	Campo Grande
30404024	Allan Gonzalez Reguera	Professor	1º/1 a 19/2/2018	
107157024	Ana Lores Carayannis	Professor	1º/1 a 19/2/2018	
89940021	Andrea Cristina Molina	Professor	1º/1 a 19/2/2018	
93129021	Beatriz Maria Santos Lima Duo	Professor	1º/1 a 19/2/2018	
424046023	Cleber Vitor de Barros Chaparro	Professor	1º/1 a 19/2/2018	
81046021	Cristiane Ribeiro Albres	Professor	1º/1 a 19/2/2018	
432648021	Dayse Marques Baptista	Professor	1º/1 a 19/2/2018	
19977023	Eila Machado de Oliveira	Professor	1º/1 a 19/2/2018	
7487021	Elza Guedes Ferreira	Professor	1º/1 a 19/2/2018	
2417023	Leonice de Fátima Borges Gomes de Arruda	Professor	1º/1 a 19/2/2018	
53387023	Ludimila Giacomini Priule Morello	Professor	1º/1 a 19/2/2018	
74183021	Maria Alice Alves da Motta	Professor	1º/1 a 19/2/2018	
74183022	Maria Alice Alves da Motta	Professor	1º/1 a 19/2/2018	
13487022	Nelly Stéfany Cano Viruez	Professor	1º/1 a 19/2/2018	
32957023	Patrícia Oliveira Batista	Professor	1º/1 a 19/2/2018	
115198021	Sara Barbosa Pelicho de Carvalho	Professor	1º/1 a 19/2/2018	
112384021	Simone Amaral Dornelles	Professor	1º/1 a 19/2/2018	
56011021	Suely Campos Rodrigues Conde	Professor	1º/1 a 19/2/2018	
23238024	Thieli de Oliveira Zanchett	Professor	1º/1 a 19/2/2018	
65691021	Valdirene Alves Ferreira de Oliveira	Professor	1º/1 a 19/2/2018	
65691022	Valdirene Alves Ferreira de Oliveira	Professor	1º/1 a 19/2/2018	
7125022	Vanessa Mascaro de Araujo	Professor	1º/1 a 19/2/2018	
69898021	Emília Maria Silva	Professor	1º/1 a 19/2/2018	Dourados
127917022	Gilmara Vieira de Melo	Professor	1º/1 a 19/2/2018	
83761021	Osanea Marques Rosa	Professor	1º/1 a 19/2/2018	Jardim
15677023	Maria Inêz Rosa Corrêa Neves	Professor	1º/1 a 6/2/2018	Terenos
72475028	Ana Cristina Brito Martins	Professor	1º/1 a 31/1/2018	
37358021	Maria Freitas dos Santos Ferreira	Professor	1º/1 a 31/1/2018	

DECRETO "P" N. 1.449, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora MARIA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA GREFFE, matrícula n. 71884021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para a Associação Escola Clínica Santa Terezinha, no município de Campo Grande/MS, com ônus para a origem, com base no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 3º, inciso III, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro a 19 de fevereiro de 2018, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/000471/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE SETEMBRO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.450, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para a Associação Assistencial Horizonte, no município de Campo Grande/MS, com ônus para a origem, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 3º, inciso III, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/001022/2017):

Matrícula n.	Nome	Cargo	Período
52544021	Maria Jôse de Souza	Professor	1º/1 a 31/1/2018
39989021	Naiza Matos de Souza	Professor	1º/1 a 31/1/2018
3175023	Paulo da Luz Barbosa	Professor	1º/1 a 31/1/2018
28743021	Regina Balbino dos Santos	Professor	1º/1 a 31/1/2018
24529022	Valéria Guedes dos Santos	Professor	1º/1 a 31/1/2018

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE SETEMBRO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.451, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para a Associação Especial de Atendimento ao Deficiente Mental (Aseadem), no município de Campo Grande/MS, com ônus para a origem, com base no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 3º, inciso III, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/000470/2018):

Matrícula n.	Nome	Cargo	Período
100408021	Exedito Henrique de Melo	Professor	1º/1 a 11/3/2018
107911021	Fatime Garcia Hadid	Professor	1º/1 a 11/3/2018
133622021	José Evaldo de Lima	Professor	1º/1 a 11/3/2018

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE SETEMBRO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.452, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para a Associação de Pais e Amigos do Autista (AMA), no município de Campo Grande/MS, com ônus para a origem, com base no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 3º, inciso III, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/000504/2018):

Matrícula n.	Nome	Cargo	Período
63909025	Jean Carlos Godoy Brandão	Professor	1º/1 a 14/3/2018
68502021	Maria Bonifácia Quinhonez	Professor	1º/1 a 14/3/2018

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE SETEMBRO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.453, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência das servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Secretaria de Estado de Educação, para a Associação Campograndense da Pessoa com Deficiência (ACPD), no município de Campo Grande/MS, com ônus para a origem, com base no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela

Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 3º, inciso III, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro a 7 de fevereiro de 2018, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/001021/2017):

Matrícula n.	Nome	Cargo
28599022	Helenice Alexandre de Alencar	Professor
437038021	Katiuscia da Fonseca Cruz	Professor
20700022	Lucimara Smolek Olah	Professor

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE SETEMBRO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.454, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para a Associação Juliano Varela, no município de Campo Grande/MS, com ônus para a origem, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 3º, inciso III, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro a 1º de março de 2018, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/000059/2017):

Matrícula n.	Nome	Cargo
104743021	Alessandra de Freitas Zanchett	Professor
5945022	Ana Paula Nogueira	Professor
82380021	Andreza Silva de Araújo	Professor
115081021	Eliane Gonçalves de Lima	Professor
71235024	Itamar Lopes dos Santos	Professor
85512021	Luzia Souza Villalva	Professor
25436021	Maria Helena de Souza Gomes	Professor
131231025	Milena Pereira da Silva Miji	Professor
78991022	Monique Lobo Merlone dos Santos	Professor
64846022	Pedrinha Coutinho	Professor
63423021	Sueli Luiza dos Santos	Professor
123514021	Umbelina Correia Salgado Savedra	Professor

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE SETEMBRO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.455, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora LUZIA DE JESUS NEVES, matrícula n. 111427022, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para o Instituto Sul-Mato-grossense para Cegos "Florivaldo Vargas" (Ismac), no município de Campo Grande/MS, com ônus para a origem, com base no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 3º, inciso III, e art. 6º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, tendo em vista o Acordo de Cooperação n. 24/SED/2018, de 7 de fevereiro de 2018, no período de 7 de fevereiro a 31 de dezembro de 2018, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/000506/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE SETEMBRO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.456, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para o Instituto Sul-Mato-grossense para Cegos "Florivaldo Vargas" (Ismac), no município de Campo Grande/MS, com ônus para a origem, com base no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 3º, inciso III, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro a 6 de fevereiro de 2018, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/000506/2018):

Matrícula n.	Nome	Cargo
72323021	Alice da Silva Lima D´avila	Professor
90670021	Eva Aparecida Ortiz Barbosa	Professor
57397027	Leandro Borges Chaves	Professor
103944021	Leonice Catarina Seger	Professor
111427022	Luzia de Jesus Neves	Professor
66984021	Marcos Roney Pinho Cabrera	Professor
19016021	Mário Ramão Benevides	Professor
19016023	Mário Ramão Benevides	Professor
101062021	Tatiane Bastos Suguimoto	Professor
47971021	Zuleide Borges Chaves	Professor

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE SETEMBRO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.468, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do servidor PEDRO CESAR KEMP GONÇALVES, matrícula n. 63737021, ocupante do cargo de Professor, classe B, nível VI, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, para exercício do Mandato Eletivo de Deputado Estadual, sem ônus para o órgão de origem, com fulcro no inciso III, do art. 38, da Constituição Federal, combinado com o art. 158, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, sendo que compete ao órgão o recolhimento das contribuições previdenciárias, nos termos do art. 6º, inciso III e art. 28, §1º da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 3.545, de 17 de julho de 2008, no período de 1º de fevereiro de 2019 a 31 de janeiro de 2023 (Processo n. 29/038390/2009).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE SETEMBRO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.469, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONVOCAR o 3º Sargento PM RR JULIO CESAR GONÇALVES AZAMBUJA, matrícula n. 79556024, para compor o Corpo Voluntário de Militares da Reserva Remunerada-CVMRR, junto ao Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, sem ônus para origem, a partir da data da publicação até 31 de março de 2020, com fulcro nos art. 1º, 3º, 4º e 8º, da Lei Complementar n. 132, de 12 de janeiro de 2009, e convênio celebrado entre o Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul e a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (Processo n. 31/302058/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE SETEMBRO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.470, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ANULAR a promoção funcional, concedida à servidora NAIR MITTANCK TAVARES, matrícula n.79731021, ocupante do cargo de Professor, Pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, efetuada por meio do Decreto "P" n. 4.867, de 26 de novembro de 2014, publicado no Diário Oficial n. 8.809, de 28 de novembro de 2014, por ter sido concedida indevidamente (Processo n. 29/022882/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE SETEMBRO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.471, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER promoção funcional à servidora NAIR MITTANCK TAVARES, matrícula n. 79731021, ocupante do cargo de Professor, classe B, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para a classe C, com fulcro no art. 29, parágrafo único e art. 30, ambos da Lei Complementar n. 087, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 15 de outubro de 2017, para fim de regularização funcional (Processo n. 29/022882/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE SETEMBRO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.473, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 1.060, de 28 de março de 2008, publicado no Diário Oficial n. 7.187, de 4 de abril de 2008, que colocou servidores à disposição das Secretarias Municipais de Saúde com base no Convênio de Municipalização celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul e os Municípios visando implementar o Sistema Único de Saúde (SUS), na parte referente aos servidores abaixo relacionados, a contar de 22 de agosto de 2019 (Processo n. 13/000052/2015):

Matrícula n.	Nome	Cargo
Secretaria Municipal de Saúde de Dourados		
48867021	Luiz Fernando Del Guerra	Especialista de Serviços de Saúde
67424021	Teresinha Roseli Borelli Del Guerra	Especialista de Serviços de Saúde

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE SETEMBRO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.474, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 1.143, de 15 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial n. 9.947, de 22 de julho de 2019, que autorizou a cedência de servidores para a Prefeitura Municipal de Laguna Carapã/MS, na parte referente à servidora RONITANIA PORTELA, matrícula n. 87899021, tendo em vista a publicação de declaração de vacância de cargo efetivo, a contar de 14 de agosto de 2019 (Processo n. 55/000130/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE SETEMBRO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.475, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor ADILSON SILVA CHAVES, matrícula n. 96466022, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde I, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, para o Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul e desempenhar suas funções no Cartório da 8ª Zona Eleitoral, em Campo Grande/MS, com ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com a Lei Federal n. 6.999, de 7 de junho de 1982, e com a Resolução/TSE n. 23.523, de 27 de junho de 2017, no período de 10 de setembro a 31 de dezembro de 2019 (Processo n. 55/000197/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE SETEMBRO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.476, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DIVULGAR a relação dos servidores ocupantes de cargo em comissão do Poder Executivo Estadual, constantes no quadro abaixo, que autorizaram a divulgação de sua opção em permitir a abertura de seus sigilos patrimonial e fiscal, em atendimento ao estabelecido no Decreto n. 13.677, de 11 de julho de 2013:

Nome	Cargo	Símbolo
Alfreu Sousa de Oliveira	Direção Executiva e Assessoramento	DCA-8
Aline Barbosa Gomes	Direção Intermediária e Assessoramento	DCA-9
André Borges Barros de Araújo	Direção Superior Especial e Assessoramento	DCA-2
Arthur Pereira Rodrigues	Direção Executiva Superior e Assessoramento	DCA-6
Constance Iamamoto Santos	Direção Intermediária e Assessoramento	DCA-9
Ediney Nery	Direção Especial e Assessoramento	DCA-5
Elisangela Cristina Antonio Costa Eugênio	Gestão Operacional e Assistência	DCA-13
Fernanda da Cruz da Mata	Gestão Operacional e Assistência	DCA-13
Fernando Rodrigues da Rosa Patrigh	Gestão Operacional e Assistência	DCA-13
Glauicy da Conceição Ortiz	Direção Executiva e Assessoramento	DCA-8
Igor Tardiani Flores	Direção Executiva Superior e Assessoramento	DCA-6
Isabela Gonçalves Soares	Gestão Intermediária e Assistência	DCA-12
Isabela Sampaio Carvalho	Gestão e Assistência	DCA-11
Jamil Ribeiro	Direção Superior e Assessoramento	DCA-4
João Fernando Zaccarias Inojosa da Silva	Direção Executiva Superior e Assessoramento	DCA-6
Joyce Gonçalves dos Santos	Gestão e Assistência	DCA-11
Kennya Gislaíne Genobie	Gestão Operacional e Assistência	DCA-13
Letícia Maria Jara de Oliveira	Gestão Operacional e Assistência	DCA-13
Luciana de França Pinheiro	Gestão Operacional e Assistência	DCA-13
Márcio Wagner Katayama	Direção Gerencial Superior e Assessoramento	DCA-3
Maria Izabel de Souza Nunes	Direção Executiva e Assessoramento	DCA-8
Neuza Lima Dutra	Direção Intermediária e Assessoramento	DCA-9
Patricia Meira	Gestão Operacional e Assistência	DCA-13
Phablo Gustavo de Santana	Direção Especial e Assessoramento	DCA-5
Renan da Silva Arruda	Gerência Executiva e Assessoramento	DCA-10
Sander Odório de Lima	Gerência Executiva e Assessoramento	DCA-10
Thiago Abdo Ogeda Mussury	Direção Executiva Superior e Assessoramento	DCA-6
Vania Gonçalves de Araújo	Direção Intermediária e Assessoramento	DCA-9
Vinícius Cereser Tomasi	Direção Especial e Assessoramento	DCA-5

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE SETEMBRO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.481, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REINTEGRAR, MÁRIO VENÍCIO DE SOUZA FREITAS, no cargo de Assistente de Serviços de Saúde I, função Assistente de Serviços de Saúde, classe D, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Secretaria de Estado de Saúde, em cumprimento à decisão judicial proferida nos Autos n. 0804009-35.2019.8.12.0021 (Processo n. 55/001170/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE SETEMBRO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.482, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto "P" n. 2.300, de 29 de maio de 2009, publicado no Diário Oficial n. 7.474, de 5 de junho de 2009, que convocou o 3º Sargento PM RR ROBERTO DIAS, matrícula n. 44028022, para compor o Corpo Voluntário de Militares da Reserva Remunerada-CVMRR junto à Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal (Processo n. 31/302305/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE SETEMBRO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.483, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 5.532, de 5 de dezembro de 2016, publicado no Diário Oficial n. 9.310, de 20 de dezembro de 2016, na parte que designou o Subtenente BM RR LUIS CARLOS PEREIRA, matrícula n. 22615024, para o serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, com validade a contar de 30 de setembro de 2019, por ter atingido a idade limite de permanência no respectivo quadro (Processo n. 31/505451/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE SETEMBRO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.484, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 258, de 27 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial n. 8.609, de 4 de fevereiro de 2014, na parte que designou o Subtenente BM RR MAURÍCIO BANOS TEODORO, matrícula n. 27300024, para o serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, com validade a contar de 25 de setembro de 2019, por ter atingido a idade limite de permanência no respectivo quadro (Processo n. 31/504803/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE SETEMBRO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.485, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento da servidora NILSA MARIA BOLSANELO, matrícula n. 58100022, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, para exercício do Mandato Classista no Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação de Vicentina – (Simted/MS), com fulcro no art. 62, §§ 1º e 2º, inciso II, da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, na redação dada pela Lei Complementar n. 266, de 11 de julho de 2019, no período de 31 de julho de 2019 a 30 de julho de 2022 (Processo n. 29/038152/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE SETEMBRO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.486, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONVOCAR o 3º Sargento PM RR LUIZ CARLOS SANTOS MESSIAS, matrícula n. 59936021, para compor o Corpo Voluntário de Militares da Reserva Remunerada-CVMRR, junto à Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul, sem ônus para origem, a partir da data da publicação até 26 de junho de 2020, com fulcro nos art. 1º, 3º, 4º e 8º, da Lei Complementar n. 132, de 12 de janeiro de 2009, e convênio celebrado entre a Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul e a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (Processo n. 31/301531/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE SETEMBRO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.487, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONVOCAR os servidores abaixo relacionados, para comporem o Corpo Voluntário de Militares da Reserva Remunerada-CVMRR junto à Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul, com fulcro nos art. 1º, 3º, 4º e 8º, da Lei Complementar n. 132, de 12 de janeiro de 2009, para fim de regularização funcional, conforme especificação constante no quadro:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Validade	Processo n.
46999024	Braulio Jurandir Centurion	Cabo PM RR	9/6/2011 a 25/6/2018	31/302303/2019
23369025	Donizete Alves Batista	3º Sargento PM RR	30/5/2008 a 25/6/2018	31/302304/2019
28136025	Edmilson Alves de Sales	2º Sargento PM RR	22/7/2011 a 25/6/2018	31/302307/2019
44028022	Roberto Dias	3º Sargento PM RR	1º/1/2009 a 25/6/2018	31/302305/2019

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE SETEMBRO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.488, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONVOCAR os servidores abaixo relacionados, para comporem o Corpo Voluntário de Militares da Reserva Remunerada-CVMRR, junto à Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul, sem ônus para origem, no período de 26 de junho de 2018 até 25 de junho de 2020, com fulcro nos art. 1º, 3º, 4º e 8º, da Lei Complementar n. 132, de 12 de janeiro de 2009, e convênio celebrado entre a Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul e a

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, conforme especificação constante no quadro:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Processo n.
46999024	Braulio Jurandir Centurion	Cabo PM RR	31/302303/2019
23369025	Donizete Alves Batista	3ª Sargento PM RR	31/302304/2019
28136025	Edmilson Alves de Sales	2ª Sargento PM RR	31/302307/2019
44028022	Roberto Dias	3ª Sargento PM RR	31/302305/2019

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE SETEMBRO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.489, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto "P" n. 2.945/2005, de 5 de outubro de 2005, publicado no Diário Oficial n. 6.584, de 6 de outubro de 2005, na parte autorizou a conversão do regime jurídico de celetista para estatutário do servidor ELCIO MARTINS DINIZ, matrícula n. 15612021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, para que onde consta: "... com validade a contar de 1ª de outubro de 2005...", passe a constar: "... com validade a contar de 1ª de setembro de 2005...", para fim de regularização funcional (Processo n. 37/009769/2005).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE SETEMBRO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.490, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER promoção funcional, por antiguidade, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 29, parágrafo único e art. 30, ambos da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 15 de outubro de 2018, para fim de regularização funcional (Processo n. 29/042970/2018):

Cargo: Professor

Matrícula n.	Servidor	Classe		Interstício
		De	Para	
82885023	Agnaldo Silva de Oliveira	A	B	2.135
89870021	Jô Medeiros de Aquino	B	C	2.018

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE SETEMBRO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.491, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER promoção funcional, por antiguidade, às servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 29, parágrafo único e art. 30, ambos da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com redação dada pela Lei Complementar n. 174, de 23 de maio de 2013 (Processo n. 29/042970/2018):

Cargo: Agente de Atividades Educacionais

Matrícula n.	Servidora	Classe		Validade
		De	Para	
83154021	Angelita Maria dos Reis Grave	B	C	1ª/7/2018

130282021	Gislaine Silva de Oliveira	B	C	1º/7/2018
94667021	Ires Rolon Pereira	B	C	1º/7/2018
95122021	Rosa Vieira Antunes	C	D	1º/7/2018
68925021	Tamara dos Santos	A	B	1º/7/2018

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE SETEMBRO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.492, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER promoção funcional, por antiguidade, à servidora ODINÉIA FORNER ADI, matrícula n. 93105022, ocupante do cargo de Professor, classe A, nível IV, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para a classe B, com fulcro no art. 29, parágrafo único e art. 30, ambos da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 15 de outubro de 2018, para fim de regularização funcional (Processo n. 29/019230/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE SETEMBRO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.493, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER promoção funcional, por antiguidade, ao servidor HEMERSON RIQUELME MACHADO, matrícula n. 114693021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe B, nível III, código 60008, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, para a classe C, com fulcro no art. 37, da Lei n. 2.065, de 29 de dezembro de 1999, alterado pelo art. 6º da Lei n. 2.599, de 26 de dezembro de 2002, combinado com o art. 13, inciso I, do Decreto n. 11.754, de 22 de dezembro de 2004, com validade a contar de 1º de julho de 2018, para fim de regularização funcional (Processo n. 29/002448/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE SETEMBRO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.494, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER promoção funcional, por antiguidade, aos servidores relacionados no anexo deste Decreto, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, com fulcro no art. 37 da Lei n. 2.065, de 29 de dezembro de 1999, com redação dada pelo art. 6º da Lei n. 2.599, de 26 de dezembro de 2002, combinado com o art. 11 do Decreto n. 11.704, de 22 de outubro de 2004 (Processo n. 13/300017/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE SETEMBRO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

ANEXO DO DECRETO "P" N. 1.494, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

Cargo: Técnico de Artes Gráficas
Função: Desenhista Arte Finalista

Matrícula n.	Servidor	Classe	
		De	Para
70733022	Paulo Josué da Silva Paiva	C	D

Cargo: Técnico de Artes Gráficas
Função: Montador de Fotelito

Matrícula n.	Servidor	Classe	
		De	Para
62024022	Edval Damacena Farias	C	D

Cargo: Agente de Serviços Gráficos
Função: Agente Auxiliar de Impressão

Matrícula n.	Servidor	Classe	
		De	Para
28356022	Antônio Sidrak dos Santos Sobrinho	C	D

Cargo: Agente de Serviços Gráficos
Função: Bloquista/Encadernador

Matrícula n.	Servidor	Classe	
		De	Para
89287022	Adilson de Oliveira Cardozo	C	D
82025022	Agnaldo do Amaral Maia	C	D
121174022	Durval Manoel de Oliveira	C	D
77980025	Edicréia Barbosa	C	D
52710022	Miguel Ângelo Nóbrega Borges	C	D
129847022	Régis Glaucir Quadra Vilhagra	C	D
99607024	Romildo Ignácio de Lima	C	D

Cargo: Agente de Serviços Gráficos
Função: Impressor I

Matrícula n.	Servidor	Classe	
		De	Para
37478022	Tarciso Nóbrega	C	D

Cargo: Agente de Serviços Gráficos
Função: Impressor II

Matrícula n.	Servidor	Classe	
		De	Para
71696024	Leonardo Lima dos Santos	C	D
27650023	Paulo Eduardo dos Santos	C	D

Cargo: Agente de Serviços Gráficos
Função: Impressor III

Matrícula n.	Servidor	Classe	
		De	Para
56758022	Humberto Candido de Rezende	C	D

DECRETO "P" N. 1.495, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER promoção vertical, ao servidor ALDEMIR ALFREDO, matrícula n. 91039023, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, classe D, Terceira Categoria, código 90028, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, para a Segunda Categoria, com fulcro nos art. 31 e art. 32, ambos da Lei n. 3.093, de 1ª de

novembro de 2005, com validade a contar de 1º de julho de 2017, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/000688/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE SETEMBRO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.500, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (Apae), com ônus para a origem, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 3º, inciso III, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/000582/2018).

Matrícula n.	Nome	Cargo	Período	Município
114922025	Cristiane Barbosa Teixeira	Professor	1º/1 a 4/2/2018	Ivinhema
129788022	Gisaine de Andrade Amador	Professor	1º/1 a 4/2/2018	Campo Grande

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE SETEMBRO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.501, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores relacionados no anexo deste Decreto, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (Apae), com ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 3º, inciso III, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/000582/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE SETEMBRO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

ANEXO DO DECRETO "P" N. 1.501, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

Matrícula n.	Nome	Cargo	Período	Município
82489021	Marcia Capellini	Professor	1º/1 a 7/3/2018	Anastácio
51059021	Deolinda Rosa de Oliveira Damaceno	Professor	1º/1 a 1º/2/2018	Angélica
72519021	Elisete Mendonça Rodrigues	Professor	1º/1 a 6/2/2018	Antônio João
82096021	Angela Consuelo Farias Taveira Vieira	Professor	1º/1 a 5/2/2018	Aparecida do Taboado
27245022	Creusa Cardoso Ferreira Queiroz	Professor	1º/1 a 5/2/2018	
70863021	Marco Paulo de Araújo	Professor	1º/1 a 5/2/2018	
77156021	Quelmi Eloisa Mendonça Tosta	Professor	1º/1 a 5/2/2018	
14266022	Solivan Aparecido Gouveia	Professor	1º/1 a 5/2/2018	
423297021	Alan Barboza de Oliveira Ribas	Professor	1º/1 a 1º/2/2018	Bataguassu
48989021	Izabel Correia Costa Carmona	Professor	1º/1 a 1º/2/2018	
74665021	Juliana Marochio Regine	Professor	1º/1 a 1º/2/2018	
81673025	Rosemar dos Reis Rodrigues	Professor	1º/1 a 1º/2/2018	
432671021	Claudenice do Carmo Ayala Cantero Pereir	Professor	1º/1 a 22/2/2018	Bela Vista
5164024	José Antonio da Silva	Professor	1º/1 a 5/2/2018	Caarapó
22777021	Antonia do Carmo Rodrigues	Professor	1º/1 a 22/2/2018	Camapuã

Matrícula n.	Nome	Cargo	Período	Município
117164021	Alan Otávio da Costa Nantes	Professor	1º/1 a 4/2/2018	Campo Grande
113560022	Bruna Bonancin Torrecilha Lopes	Professor	1º/1 a 4/2/2018	
82770021	Carmen Luzia Balduino Barbosa	Professor	1º/1 a 4/2/2018	
82770022	Carmen Luzia Balduino Barbosa	Professor	1º/1 a 4/2/2018	
46784021	Damiana Cavalcante de Moraes	Especialista de Educação	1º/1 a 4/2/2018	
25056021	Danise Regina Rodrigues da Silva	Professor	1º/1 a 4/2/2018	
66398022	Eliane do Prado Oliveira	Professor	1º/1 a 4/2/2018	
20851029	Hosdreys de Brito de Souza	Professor	1º/1 a 4/2/2018	
114117022	Hugo Jader Monteiro Cardoso	Professor	1º/1 a 4/2/2018	
15172021	Jayson Pires de Assis	Professor	1º/1 a 4/2/2018	
15172022	Jayson Pires de Assis	Professor	1º/1 a 4/2/2018	
52838022	Jusimara Clara Ozório	Professor	1º/1 a 4/2/2018	
43013021	Lenita de Almeida	Professor	1º/1 a 4/2/2018	
84378021	Maisa Vargas Veiga	Professor	1º/1 a 4/2/2018	
437640021	Marcia Regina da Silva Romani	Professor	1º/1 a 4/2/2018	
54481021	Maria das Dores de Oliveira	Professor	1º/1 a 4/2/2018	
21526022	Marlene Carriero de Oliveira	Professor	1º/1 a 4/2/2018	
104580024	Paula Villarim Azambuja Santos	Professor	1º/1 a 4/2/2018	
45183021	Rafael Antoniassi Lopes	Professor	1º/1 a 4/2/2018	
94868022	Renan Bugini Cavalheiro	Professor	1º/1 a 4/2/2018	
125510022	Roberta Nantes Ferreira	Professor	1º/1 a 4/2/2018	
126271024	Sharon Elizabeth Rogoski	Professor	1º/1 a 4/2/2018	
77354021	Valdeir Henrique Teles	Professor	1º/1 a 4/2/2018	
8185027	Verhuska Pereira	Professor	1º/1 a 4/2/2018	
52552021	Willyan da Silva Caetano	Professor	1º/1 a 4/2/2018	
115510022	Tathiany Batista Nogueira	Professor	1º/1 a 1º/2/2018	Cassilândia
76277028	Grazielly Grillo de Souza Cardoso Oliveira Nascimento	Professor	1º/1 a 8/2/2018	Corumbá
82658021	Helia Lucia Balbino Costa	Professor	1º/1 a 8/2/2018	
15554021	Johnnys Fleuri Xavier	Professor	1º/1 a 8/2/2018	
114041021	Luiz Henrique Botelho Funari	Professor	1º/1 a 31/1/2018	Coxim
104347021	Márcia Cristina Lirango Landi	Professor	1º/1 a 31/1/2018	Deodópolis
23207022	Divani de Andrade Soares	Professor	1º/1 a 1º/2/2018	
36952021	Lucília Fátima de Biasi Martins	Professor	1º/1 a 1º/2/2018	Dourados
117863026	Alessandra Gonçalves Cardozo	Professor	1º/1 a 1º/2/2018	
120576021	Andréia da Silva Ozório Oliveira	Professor	1º/1 a 1º/2/2018	
122877022	Lívia Mara da Silva Pederiva	Professor	1º/1 a 1º/2/2018	
55415021	Maria Leila da Silva	Professor	1º/1 a 1º/2/2018	
55415022	Maria Leila da Silva	Professor	1º/1 a 1º/2/2018	
63224021	Melânia Volpi Paula Deus	Professor	1º/1 a 1º/2/2018	
120211025	Mileni Ramires de Oliveira	Professor	1º/1 a 1º/2/2018	
66089021	Noemi Aparecida de Souza Jara	Professor	1º/1 a 1º/2/2018	
87936021	Simone Isabel Saes Quiles	Professor	1º/1 a 1º/2/2018	
98263021	Adriana Prado Ávila	Professor	1º/1 a 1º/3/2018	Eldorado
21602022	Aparecida Alves Lopes	Professor	1º/1 a 1º/3/2018	
85643021	Wanderleia Fátima de Mattos Santussi	Professor	1º/1 a 1º/3/2018	
27898021	Maria Lindinalva Figueiredo	Professor	1º/1 a 7/2/2018	Fátima do Sul
45836022	Sheila Maria Gianinni de Mello	Professor	1º/1 a 7/2/2018	
30814021	Solange Aparecida Tomaz	Professor	1º/1 a 7/2/2018	
109364021	Eliziane Procopio Moura	Professor	1º/1 a 4/3/2018	Glória de Dourados
121721021	Giuliana Doreto Schiave Rodrigues	Professor	1º/1 a 4/3/2018	
113063021	Maria Aparecida Menezes de Souza Santana	Professor	1º/1 a 4/3/2018	
126160021	Augusto Diesel de Oliveira	Professor	1º/1 a 1º/2/2018	Iguatemi
94462021	Giovana Buffon Arce	Professor	1º/1 a 1º/2/2018	
94462022	Giovana Buffon Arce	Professor	1º/1 a 1º/2/2018	
90791021	Eisler Alves Ferreira Neves	Professor	1º/1 a 18/2/2018	Inocência
56130022	Maria Amélia Alves Mendes de Souza	Professor	1º/1 a 18/2/2018	

Matrícula n.	Nome	Cargo	Período	Município
34377021	Iraci de Abreu Faustino Alves	Professor	1º/1 a 21/2/2018	Itaporã
81553021	Lucilene Boni Dias	Professor	1º/1 a 21/2/2018	
87850021	Marcia Genoveva Petinari Lima	Professor	1º/1 a 21/2/2018	
2048021	Marli Teixeira Tavares	Professor	1º/1 a 21/2/2018	
68392021	Vera Lucia Cavalcante da Costa Boni	Professor	1º/1 a 21/2/2018	
121291021	Alexandro Sanches Lopes	Professor	1º/1 a 4/2/2018	Ivinhema
35153022	Neuza da Silva Nakamura	Especialista de Educação	1º/1 a 4/2/2018	
71095021	Nilse Aparecida Passarini Zanoli	Professor	1º/1 a 4/2/2018	Nova Andradina
73826021	Edilene Moreira de Souza Bazilio	Professor	1º/1 a 6/2/2018	
48161023	Geni Ribeiro de Oliveira	Professor	1º/1 a 6/2/2018	
80361021	Marcia Regina dos Santos Vital	Professor	1º/1 a 6/2/2018	
71120021	Maria Waldirene de Oliveira dos Santos	Professor	1º/1 a 6/2/2018	
71060021	Vânia Ruiz Leme	Professor	1º/1 a 6/2/2018	
66789022	Vitor Matheus Dias de Matos	Professor	1º/1 a 6/2/2018	
95979021	Idevam Ribeiro da Silva	Professor	1º/1 a 19/2/2018	Novo Horizonte do Sul
89244021	Rosangela Rosa	Professor	1º/1 a 19/2/2018	
126022022	Sandra Oliveira da Silva Nascimento	Professor	1º/1 a 19/2/2018	
87776021	Andreia Rodrigues Olegário de Souza	Professor	1º/1 a 8/2/2018	Paranaíba
112421021	Maura Cristine de Souza Queiroz	Professor	1º/1 a 8/2/2018	
49443021	Sebastiana Roberta da Silva Otero	Professor	1º/1 a 8/2/2018	Paranhos
59399021	Adaildes Placidia de Santana	Professor	1º/1 a 13/3/2018	
114101021	Marta Rocha Barbosa Lescano	Professor	1º/1 a 8/3/2018	Pedro Gomes
119370021	Karina Nunes Sakaki Mathias	Professor	1º/1 a 27/3/2018	Ponta Porã
119370023	Karina Nunes Sakaki Mathias	Professor	1º/1 a 27/3/2018	
36696022	Keltrin Fernanda Insfran Delgado	Professor	1º/1 a 27/3/2018	
38776021	Sebastiana Pereira de Oliveira do Nascimento	Professor	1º/1 a 6/3/2018	Rio Negro
112930022	Angela Cristina Munhoz de Araújo	Professor	1º/1 a 13/2/2018	Sidrolândia
82451021	Shirlei Gonçalves de Oliveira	Professor	1º/1 a 15/4/2018	Tacuru
50542021	Célia Veiga Mello dos Santos	Professor	1º/1 a 1º/3/2018	Taquarussu
29579025	Kelly dos Santos Souza	Professor	1º/1 a 1º/3/2018	
7940021	Eny Regina Rodrigues	Professor	1º/1 a 7/2/2018	Três Lagoas
56720021	Ivonete Donato de Oliveira	Professor	1º/1 a 7/2/2018	
115484022	Marta de Oliveira Silva Arantes	Professor	1º/1 a 7/2/2018	
5665021	Silvia Maria Garcia de Brito Segatelli	Professor	1º/1 a 7/2/2018	

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 863, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR ELENA LIMA DE SOUZA para exercer o cargo em comissão de Direção Executiva Superior e Assessoramento, símbolo DCA-6, e desempenhar a função de Gerente da Gerência de Fiscalização de Obras e Social, na Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.489, de 3 de abril de 2014, com redação dada pelo anexo XI da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, com efeito a partir de 1º de outubro de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE SETEMBRO DE 2019.

Eduardo Correa Riedel
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 871, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR JOÃO BRAGA DA SILVEIRA, matrícula n. 2515024, do cargo em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DCA-12, na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, tendo em vista a mudança de Regime Previdenciário, a contar de 20 de setembro de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE SETEMBRO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 872, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR JOÃO BRAGA DA SILVEIRA para exercer o cargo em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DCA-12, na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, a contar de 20 de setembro de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE SETEMBRO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 873, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR, a pedido, as servidoras abaixo relacionadas, detentoras de cargo em comissão na Secretaria de Estado de Educação, reconduzindo-as, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Símbolo	Validade
78695022	Kenia Rezende Castro	Direção Executiva e Assessoramento	DCA-8	12/9/2019
474603021	Caroline Chamorro de Souza	Gestão e Assistência	DCA-11	20/8/2019

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 874, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR FABRICIA TIBURTINO RODRIGUES, matrícula n. 467878021, do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DCA-13, na Secretaria de Estado de Fazenda, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir de 1º de outubro de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 875, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR ADRIANY MOREIRA GOES para exercer o cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DCA-13, na Secretaria de Estado de Fazenda, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, com efeito a partir de 1º de outubro de 2019.

CAMPO RANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 876, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR, a pedido, JOVELINO ALVES CAETANO, matrícula n. 48643022, do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DCA-11, na função de Gestor de Processo, na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir de 1º de outubro de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 877, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR ANTONINO HYPÓLITO DIAS NETO para exercer o cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DCA-11, na função de Gestor de Processo, na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, com redação dada pelo anexo VII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, com efeito a partir de 1º de outubro de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 878, DE 1º DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR ISABELLA SHIBAYAMA KASAE, matrícula n. 394823021, do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DCA-11, na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir da data de publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE OUTUBRO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 879, DE 1º DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR RENATA LUIZA LEITE DOS SANTOS para exercer o cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DCA-11, na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE OUTUBRO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 880, DE 1º DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR VALÉRIA CÂMARA SIMIOLI, matrícula n. 71757027, do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DCA-11, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE OUTUBRO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 881, DE 1º DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR ADALIA ROCHA CAMARGO, matrícula n. 30247024, do cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10, na Secretaria de Estado de Educação, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE OUTUBRO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 882, DE 1º DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR CHRYSTINE ADRIANE PINHEIRO DE FIGUEIREDO ROCHA, matrícula n. 475390026, do cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo DCA-5, na Secretaria de Estado de Educação, com efeito a partir de 1º de outubro de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE OUTUBRO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 883, DE 1º DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR CHRYSTINE ADRIANE PINHEIRO DE FIGUEIREDO ROCHA para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, símbolo DCA-3, na Secretaria de Estado de Educação, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, com efeito a partir de 1º de outubro de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE OUTUBRO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 884, DE 1º DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR KALLYNA DE OLIVEIRA ROCHA, matrícula n. 472776021, do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-8, no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, com efeito a partir de 1º de outubro de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, DE 1º DE OUTUBRO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 885, DE 1º DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR NOLLI MARCIA TAVARES CORREA, matrícula n. 83004023, do cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10, no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, com efeito a partir de 1º de outubro de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, DE 1º DE OUTUBRO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 886, DE 1º DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR KALLYNA DE OLIVEIRA ROCHA para exercer o cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-8, na Secretaria de Governo e Gestão Estratégica, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, com efeito a partir de 1º de outubro de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE OUTUBRO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 887, DE 1º DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR NOLLI MARCIA TAVARES CORREA para exercer o cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-8, na Secretaria de Estado de Infraestrutura, e desempenhar suas funções na Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, com efeito a partir de 1º de outubro de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE OUTUBRO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 888, DE 1º DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder afastamento, pelo prazo de 30 (trinta) dias, no período de 18 de setembro a 17 de outubro de 2019, para tratamento de saúde, em caráter inicial, à servidora **Célia Regina Gomes Aleixo**, matrícula nº 111641024, ocupante do cargo de Analista de Planejamento e Orçamento, lotada na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, com fundamento no art. 136 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a redação dada pelo art. 5º da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000. (Processo nº 51/000461/2019).

Campo Grande, 1º de outubro de 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Controladoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS/Nº 086, DE 1º DE OUTUBRO DE 2019.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

CONCEDER o afastamento, em virtude de licença para tratamento de saúde de pessoa da família, da servidora relacionada no Anexo Único desta Resolução, pertencente ao Quadro Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 136 da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 (Processo n. 53/000.069/2019):

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE OUTUBRO DE 2019.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" CGE N. 086, DE 1º DE OUTUBRO DE 2019.

Matrícula n.	Nome	Cargo	Dias	Período	Licença
82354024	Ione Duarte Figueiredo	Auditor do Estado	37	17/09/2019 23/10/2019	a Inicial

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS/Nº 085, DE 1º DE OUTUBRO DE 2019.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

CONCEDER o afastamento, em virtude de licença para tratamento de saúde, dos servidores relacionados no Anexo Único desta Resolução, pertencente ao Quadro Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 136 da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 (Processo n. 53/000.067/2019):

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE OUTUBRO DE 2019.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" CGE N. 085, DE 1º DE OUTUBRO DE 2019.

Matrícula n.	Nome	Cargo	Dias	Período	Licença
98303022	Juliana Silva Barbosa	Auditor do Estado	20	29/08/2019 a 17/09/2019	Inicial
543022	Luiz Ronaldo Guerreiro Botelho	Auditor do Estado	05	19/08/2019 a 23/08/2019	Inicial
74013023	Raquel Pereira Costa	Auditor do Estado	23	30/05/2019 a 21/06/2019	Inicial
74013023	Raquel Pereira Costa	Auditor do Estado	15	22/06/2019 a 06/07/2019	Prorrogação
74013023	Raquel Pereira Costa	Auditor do Estado	15	07/08/2019 a 21/08/2019	Prorrogação
74013023	Raquel Pereira Costa	Auditor do Estado	30	22/08/2019 a 20/09/2019	Prorrogação
113255024	Renata Lara Diniz Brandão	Auditor do Estado	05	20/05/2019 a 24/05/2019	Inicial
113255024	Renata Lara Diniz Brandão	Auditor do Estado	15	03/06/2019 a 17/06/2019	Prorrogação
113255024	Renata Lara Diniz Brandão	Auditor do Estado	03	06/08/2019 a 08/08/2019	Prorrogação
113255024	Renata Lara Diniz Brandão	Auditor do Estado	01	10/09/2019	Inicial
113255024	Renata Lara Diniz Brandão	Auditor do Estado	02	12/09/2019 a 13/09/2019	Prorrogação
113255024	Renata Lara Diniz Brandão	Auditor do Estado	15	18/09/2019 a 02/10/2019	Prorrogação
90266023	Tatiana Silva da Cunha	Auditor do Estado	60	07/06/2019 a 05/08/2019	Prorrogação
90266023	Tatiana Silva da Cunha	Auditor do Estado	120	06/08/2019 a 03/12/2019	Prorrogação

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS/Nº 084, DE 1º DE OUTUBRO DE 2019.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

DESIGNAR, com fulcro no art. 45, § 1º da Lei Complementar n. 230, de 9 de dezembro de 2016, a servidora **FERNANDA GUIMARÃES ALVES FERRAZ**, ocupante do cargo de Auditor do Estado, Matrícula nº 113502023, para desempenhar na Corregedoria-Geral do Estado, órgão de atuação institucional da Controladoria-Geral do Estado, a função de Chefe da Unidade de Procedimentos Correccionais – UPC, com efeitos a partir de 1º de outubro de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE OUTUBRO DE 2019.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 464 DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" N. 33 de 28 de janeiro de 2019, resolve:

DIVULGAR a relação dos servidores, conforme anexo único desta Resolução, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Fazenda, que gozam férias no mês de OUTUBRO de 2019, com fulcro no art. 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004:

CAMPO GRANDE-MS, 30 de setembro de 2019.

ELOISA ELENA DE ASSIS
Superintendente de Administração e Finanças

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 464, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Gozo
83099021	Adalto José Manzano	Auditor Fiscal da Receita Estadual	11/12/16 a 10/12/17	21/10/19 a 04/11/19
433067021	Adriano Fontoura Camargo	Fiscal Tributário Estadual	19/08/18 a 18/08/19	16/10/19 a 30/10/19
79943021	Afonso Maria da Glória Nogueira	Técnico Fazendário	29/07/17 a 28/07/18	14/10/19 a 28/10/19
85224021	Agnaldo José Vieira Martins	Fiscal Tributário Estadual	09/08/18 a 08/08/19	01/10/19 a 15/10/19
15593021	Akira Ono	Fiscal Tributário Estadual	17/11/17 a 16/11/18	01/10/19 a 15/10/19
427081025	Alessandro Menezes de Souza	Administração Superior e Assessoramento	31/10/17 a 30/10/18	16/10/19 a 30/10/19
80300021	Alexandra Maria Martins	Técnico Fazendário	05/07/18 a 04/07/19	14/10/19 a 28/10/19
87125021	Ana da Silva Paula	Analista de Tecnologia da Informação	02/10/17 a 01/10/18	07/10/19 a 21/10/19
81395022	André Luiz Peres de Barros	Fiscal Tributário Estadual	04/10/17 a 03/10/18	01/10/19 a 15/10/19
407375022	Andressa Roberta Calgarotto	Fiscal Tributário Estadual	04/10/17 a 03/10/18	09/10/19 a 23/10/19
467271021	Ângelo Maeoka	Fiscal Tributário Estadual	04/10/17 a 03/10/18	17/10/19 a 31/10/19
129477021	Carla de Arruda Cândido	Analista de Tecnologia da Informação	24/10/17 a 23/10/18	14/10/19 a 28/10/19
27315021	Carlos Alberto da Silva Costa	Fiscal Tributário Estadual	08/12/17 a 07/12/18	16/10/19 a 30/10/19
61419021	Carlos Roberto da Silva	Técnico Fazendário	10/07/17 a 09/07/18	02/10/19 a 31/10/19
28465021	Célia Shigueko Arakaki	Técnico Fazendário	27/05/17 a 26/05/18	28/10/19 a 11/11/19
35573021	César Augusto de Oliveira Ávila	Fiscal Tributário Estadual	03/03/17 a 02/03/18	01/10/19 a 15/10/19
86689021	Cidinéia Aparecida Rinaldo Mishima	Analista de Tecnologia da Informação	18/11/17 a 17/11/18	29/10/19 a 12/11/19
109256022	Claudia da Silva Ferreira	Fiscal Tributário Estadual	15/04/17 a 14/04/18	01/10/19 a 15/10/19
121251023	Claudius Petrônio Ledesma de Santana	Fiscal Tributário Estadual	04/10/17 a 03/10/18	04/10/19 a 18/10/19
102952021	Cloves Silva	Auditor Fiscal da Receita Estadual	20/03/17 a 19/03/18	14/10/19 a 28/10/19
129276021	Daniel Rockenbach	Técnico de Tecnologia da Informação	29/08/17 a 28/08/18	07/10/19 a 21/10/19
93779022	Daniela Fernanda Trindade	Auditor Fiscal da Receita Estadual	04/10/17 a 03/10/18	14/10/19 a 28/10/19

131161021	Deise dos Santos Rezende	Fiscal Tributário Estadual	15/04/18 a 14/04/19	28/10/19 a 11/11/19
62805021	Dejalthe Antônio Ferreira Godoy	Técnico Fazendário	01/08/17 a 31/07/18	01/10/19 a 30/10/19
115401023	Denise Kajuco Simabuco	Analista Fazendário	01/06/17 a 31/05/18	14/10/19 a 28/10/19
432965021	Diego Corrêa Miranda	Fiscal Tributário Estadual	19/08/18 a 18/08/19	14/10/19 a 28/10/19
370559021	Diogo Guilherme	Fiscal Tributário Estadual	04/10/17 a 03/10/18	17/10/19 a 31/10/19
21769023	Edson Luiz de Hespporte	Analista de Tecnologia da Informação	21/04/18 a 20/04/19	14/10/19 a 28/10/19
113545022	Edson Remolli Padilha	Fiscal Tributário Estadual	11/02/18 a 10/02/19	14/10/19 a 28/10/19
81639021	Elaine Luzia da Silva Cândido	Técnico Fazendário	27/07/18 26/07/19	14/10/19 a 28/10/19
95935021	Elbio Carmo Gomes	Técnico Fazendário	22/06/17 a 21/06/18	14/10/19 a 28/10/19
467309021	Elias Clementino dos Santos	Fiscal Tributário Estadual	04/10/17 a 03/10/18	17/10/19 a 31/10/19
39179021	Elizabeth Akemi Kobayashi	Fiscal Tributário Estadual	15/09/17 a 14/09/18	14/10/19 a 28/10/19
35535021	Euriclides Batista da Rosa	Analista Fazendário	02/02/18 a 01/02/19	14/10/19 a 28/10/19
83376021	Evandro da Silva Moreira	Auditor Fiscal da Receita Estadual	16/11/16 a 15/11/17	28/10/19 a 11/11/19
467285021	Fábio Carvalho de Sá	Fiscal Tributário Estadual	04/10/17 a 03/10/18	17/10/19 a 31/10/19
75638021	Fábio de Souza Araújo	Fiscal Tributário Estadual	14/08/17 a 13/08/18	14/10/19 a 28/10/19
11121021	Fábio Itio Suzuki	Fiscal Tributário Estadual	11/09/17 a 10/09/18	14/10/19 a 28/10/19
75870022	Fábio Melo Auerswald Albino	Fiscal Tributário Estadual	11/09/17 a 10/09/18	14/10/19 a 28/10/19
433017021	Fernando Estábile	Fiscal Tributário Estadual	19/08/17 a 18/08/18	18/10/19 a 01/11/19
56113021	Flávio Antônio Gonçalves	Fiscal Tributário Estadual	20/05/17 a 19/05/18	21/10/19 a 04/11/19
63253021	Francisco da Silva Moraes	Auxiliar Fazendário	27/05/18 a 26/05/19	01/10/19 a 15/10/19
467381021	Geise Fernandes Castilho	Auditor Fiscal da Receita Estadual	04/10/17 a 03/10/18	01/10/19 a 15/10/19
25594021	Gigliola Lilian Decarli	Auditor Fiscal da Receita Estadual	11/09/17 a 10/09/18	07/10/19 a 21/10/19
15190021	Glauca Regina de Carvalho	Fiscal Tributário Estadual	15/04/18 a 14/04/19	02/10/19 a 31/10/19
467238021	Gustavo Dornbusch	Auditor Fiscal da Receita Estadual	04/10/17 a 03/10/18	01/10/19 a 15/10/19
80963022	Gustavo Henri Couto	Fiscal Tributário Estadual	08/12/16 a 07/12/17	02/10/19 a 16/10/19
88769021	Hélio Marinho de Oliveira Filho	Auditor Fiscal da Receita Estadual	04/04/17 a 03/04/18	14/10/19 a 28/10/19
30851023	Higor Henrique Gomes	Auditor Fiscal da Receita Estadual	04/10/17 a 03/10/18	14/10/19 a 28/10/19
91407021	Inês Piloneto Guerreiro	Técnico Fazendário	27/07/18 a 26/07/19	04/10/19 a 18/10/19
106534022	Isabel Cristiane Loureiro de Almeida	Analista de Tecnologia da Informação	04/01/18 a 03/01/19	14/10/19 a 28/10/19
467313021	Itacy Cerqueira Leite Sobrinho	Fiscal Tributário Estadual	04/10/18 a 03/10/19	17/10/19 a 31/10/19
109833021	Jader Rieffe Julianelli Afonso	Auditor Fiscal da Receita Estadual	11/09/17 a 10/09/18	10/10/19 a 24/10/19
32599022	João Batista Queiroz Neto	Fiscal Tributário Estadual	15/05/17 a 14/05/18	03/10/19 a 17/10/19

79228021	João Carlos Brum Farias	Auditor Fiscal da Receita Estadual	20/08/17 a 19/08/18	14/10/19 a 28/10/19
81231021	João Lemes Pereira	Auditor Fiscal da Receita Estadual	10/12/16 a 09/12/17	15/10/19 a 13/11/19
27155021	Jonas Pimenta Filho	Auditor Fiscal da Receita Estadual	20/03/17 a 19/03/18	14/10/19 a 28/10/19
84915022	José Aparecido de Moura	Fiscal Tributário Estadual	15/09/17 a 14/09/18	14/10/19 a 28/10/19
71113021	José Aparecido Pasianotto	Fiscal Tributário Estadual	08/12/16 a 07/12/17	07/10/19 a 21/10/19
60927022	José Auto Júnior	Auditor Fiscal da Receita Estadual	24/10/16 a 23/10/17	09/10/19 a 23/10/19
6399021	José Carlos de Souza	Fiscal Tributário Estadual	10/11/16 a 09/11/17	02/10/19 a 31/10/19
133972021	José Felipe de Almada	Fiscal Tributário Estadual	08/12/17 a 07/12/18	08/10/19 a 22/10/19
52715021	José Ribolis	Auxiliar Fazendário	06/07/17 a 05/07/18	07/10/19 a 05/11/19
34208023	José Tarcisio Viegas London	Analista de Tecnologia da Informação	01/10/18 a 30/09/19	07/10/19 a 21/10/19
51022021	José Tiradentes de Lima Neto	Auditor Fiscal da Receita Estadual	03/03/17 a 02/03/18	14/10/19 a 28/10/19
57462021	Juan Augusto Ehmke	Auditor Fiscal da Receita Estadual	20/03/17 a 19/03/18	14/10/19 a 28/10/19
12787021	Julice do Rosário Guerta	Fiscal Tributário Estadual	15/04/17 a 14/04/18	02/10/19 a 31/10/19
63588021	Klinger Bossi Nogueira	Técnico Fazendário	30/08/17 a 29/08/18	17/10/19 a 31/10/19
101464021	Larissa Reis	Auditor Fiscal da Receita Estadual	12/09/17 a 11/09/18	30/10/19 a 13/11/19
132036021	Laura Cristina Barbosa dos Anjos	Fiscal Tributário Estadual	15/04/18 a 14/04/19	03/10/19 a 01/11/19
467231022	Lissandro Augusto Azambuja Kruger	Auditor Fiscal da Receita Estadual	04/10/17 a 03/10/18	14/10/19 a 28/10/19
53231021	Lourdes Pereira	Fiscal Tributário Estadual	20/10/16 a 19/10/17	14/10/19 a 28/10/19
432978021	Luis Gustavo de Freitas Francisco	Fiscal Tributário Estadual	19/08/18 a 18/08/19	31/10/19 a 14/11/19
134072021	Luis Toshiaki Shimizu	Auditor Fiscal da Receita Estadual	10/12/16 a 09/12/17	01/10/19 a 30/10/19
25949021	Luiz Augusto Buzzo	Fiscal Tributário Estadual	13/01/17 a 12/01/18	01/10/19 a 15/10/19
93571021	Marcelo de Andrade Arruda	Fiscal Tributário Estadual	20/10/17 a 19/10/18	01/10/19 a 15/10/19
33110021	Marcus Vinicius Corrêa	Fiscal Tributário Estadual	11/09/17 a 10/09/18	01/10/19 a 15/10/19
81874021	Maria Antônia Rocha	Técnico Fazendário	29/09/18 a 28/09/19	01/10/19 a 30/10/19
122994023	Maria Aparecida Santos de Oliveira	Analista de Tecnologia da Informação	19/03/17 a 18/03/18	07/10/19 a 21/10/19
85233021	Maria de Fátima Ribeiro Ribas	Auxiliar Fazendário	16/06/17 a 15/06/18	11/10/19 a 25/10/19
125941021	Maria do Rosario Furlaneti Sardinha Menegão	Técnico Fazendário	31/08/17 a 30/08/18	01/10/19 a 15/10/19
12944022	Maria Helena Bernal Araújo	Analista de Tecnologia da Informação	29/05/18 a 28/05/19	07/10/19 a 21/10/19
50433021	Maria Licianir de Matos Rodrigues	Analista Fazendário	12/12/16 a 11/12/17	14/10/19 a 12/11/19
65750021	Maridalva Perpetua da Silva	Técnico Fazendário	19/04/18 a 18/04/19	14/10/19 a 28/10/19
21744021	Marileida Rodrigues de Azevedo Felix	Técnico Fazendário	28/02/17 a 27/02/18	14/10/19 a 28/10/19
467315021	Marilia Carneiro Borges de Oliveira	Fiscal Tributário Estadual	04/10/17 a 03/10/18	09/10/19 a 23/10/19

77321023	Marinete de Jesus Bezerra	Auditor Fiscal da Receita Estadual	04/10/17 a 03/10/18	01/10/19 a 15/10/19
467347021	Mário Machado Eizono	Fiscal Tributário Estadual	04/10/17 a 03/10/18	21/10/19 a 04/11/19
82664023	Mário Marcio Bispo Rodrigues	Analista Fazendário	09/01/18 a 08/01/19	14/10/19 a 28/10/19
3897021	Mário Roberto Ferreira da Silva	Auditor Fiscal da Receita Estadual	10/12/16 a 09/12/17	14/10/19 a 28/10/19
120370021	Marise Carvalho Martins de Lima	Analista de Tecnologia da Informação	12/10/18 a 11/10/19	14/10/19 a 28/10/19
53786021	Marlene Fernandes da Cruz	Fiscal Tributário Estadual	08/12/16 a 07/12/17	14/10/19 a 28/10/19
88957021	Marly Andréa Figueiredo Navajas	Fiscal Tributário Estadual	08/04/18 a 07/04/19	14/10/19 a 28/10/19
105552023	Maryuza Ramirez da Costa Dorbação Sá	Técnico Fazendário	27/07/17 a 26/07/18	14/10/19 a 28/10/19
56109021	Maura Mitsiko Arakaki Shiroma	Técnico Fazendário	27/05/17 a 26/05/18	14/10/19 a 28/10/19
13932021	Mauricio de Mattos Chaves	Técnico de Tecnologia da Informação	08/04/18 a 07/04/19	14/10/19 a 28/10/19
323813021	Max Mauro Dias Barbosa	Auditor Fiscal da Receita Estadual	04/10/17 a 03/10/18	31/10/19 a 14/11/19
39568021	Milton Figueiredo	Fiscal Tributário Estadual	13/11/16 a 12/11/17	15/10/19 a 29/10/19
30844021	Milton Gonçalves Pessoa	Fiscal Tributário Estadual	19/11/16 a 18/11/17	14/10/19 a 28/10/19
468278021	Murilo do Vale	Fiscal Tributário Estadual	01/12/17 a 30/11/18	01/10/19 a 15/10/19
467258021	Nacim Félix Freire	Fiscal Tributário Estadual	04/10/17 a 03/10/18	18/10/19 a 01/11/19
5399021	Nara Angélica de Souza Duarte	Fiscal Tributário Estadual	20/10/18 a 19/10/19	23/10/19 a 06/11/19
100904021	Nazaré Cunha Leite de Barros Cruz	Analista de Tecnologia da Informação	06/07/17 a 05/07/18	14/10/19 a 28/10/19
4597023	Neuza Aparecida de Oliveira Santiago	Analista Fazendário	20/10/17 a 19/10/18	14/10/19 a 28/10/19
467294021	Odanyr Queiroz Yule	Fiscal Tributário Estadual	04/10/17 a 03/10/18	01/10/19 a 15/10/19
467138021	Odirley Gonçalves da Costa	Auditor Fiscal da Receita Estadual	04/10/18 a 03/10/19	14/10/19 a 28/10/19
46297021	Orlando Satoshi Mishima	Analista de Tecnologia da Informação	17/03/17 a 16/03/18	21/10/19 a 04/11/19
467246021	Paulo José de Souza	Auditor Fiscal da Receita Estadual	04/10/17 a 03/10/18	14/10/19 a 28/10/19
44511021	Paulo Pleutim	Fiscal Tributário Estadual	15/09/17 a 14/09/18	14/10/19 a 28/10/19
94895024	Pedro Beolchi	Auditor Fiscal da Receita Estadual	20/03/17 a 19/03/18	07/10/19 a 21/10/19
42778021	Pedro Pedroso dos Santos	Técnico Fazendário	25/06/17 a 24/06/18	14/10/19 a 28/10/19
467259021	Rafael Alisson da Silva Dias	Fiscal Tributário Estadual	04/10/17 a 03/10/18	16/10/19 a 30/10/19
100132021	Rafael Ferreira de Brito	Fiscal Tributário Estadual	15/05/18 a 14/05/19	14/10/19 a 28/10/19
467320021	Rafael Zomkowski Corrêa de Arruda	Fiscal Tributário Estadual	02/09/17 a 01/09/18	14/10/19 a 28/10/19
51450021	Rafik Mohamad Ibrahim	Auditor Fiscal da Receita Estadual	20/03/17 a 19/03/18	14/10/19 a 28/10/19
12790021	Reginaldo Rogério Moneco	Fiscal Tributário Estadual	08/12/17 a 07/12/18	01/10/19 a 15/10/19
99653021	Renato de Amorim Fernandes	Fiscal Tributário Estadual	15/09/17 a 14/09/18	02/10/19 a 31/10/19
111679021	Ricardo Piera Coll	Auditor Fiscal da Receita Estadual	28/12/16 a 27/12/17	16/10/19 a 30/10/19

46625022	Rita de Cássia Lube de Melo	Auditor Fiscal da Receita Estadual	10/12/17 a 09/12/18	07/10/19 a 05/11/19
55497021	Roberto Lino de Paula	Fiscal Tributário Estadual	19/05/18 a 18/05/19	14/10/19 a 28/10/19
94663021	Roberval Edson dos Santos	Fiscal Tributário Estadual	21/05/17 a 20/05/18	02/10/19 a 31/10/19
65091021	Robinson Bogue Mendes	Fiscal Tributário Estadual	08/12/17 a 07/12/18	09/10/19 a 23/10/19
21059023	Rosana Puga de Moraes Martinez	Técnico Fazendário	29/05/17 a 28/05/18	01/10/19 a 30/10/19
77090021	Rosilene Martins Portela	Técnico Fazendário	06/11/17 a 05/11/18	14/10/19 a 28/10/19
110224021	Rubens Soares de França	Fiscal Tributário Estadual	11/09/17 a 10/09/18	01/10/19 a 30/10/19
72071022	Sérgio Martins da Silva	Fiscal Tributário Estadual	04/10/17 a 03/10/18	11/10/19 a 25/10/19
54713021	Sérgio Molina Escalante	Fiscal Tributário Estadual	01/10/17 a 30/09/18	01/10/19 a 15/10/19
467299021	Sérgio Rodrigues	Fiscal Tributário Estadual	04/10/18 a 03/10/19	04/10/19 a 18/10/19
120324021	Sérgio Ronaldo Alves de Sousa	Fiscal Tributário Estadual	19/02/18 a 18/02/19	01/10/19 a 15/10/19
132594021	Silvia Cristina Barbosa Leal	Auditor Fiscal da Receita Estadual	02/01/17 a 01/01/18	14/10/19 a 28/10/19
69178024	Silvia Gomes do Prado	Gestor de Serviços Organizacionais	15/01/18 a 14/01/19	14/10/19 a 12/11/19
89851021	Sônia Regina Teruya Palácios	Fiscal Tributário Estadual	20/10/17 a 19/10/18	18/10/19 a 01/11/19
98541021	Suzana Motta Siscar	Fiscal Tributário Estadual	20/10/18 a 19/10/19	21/10/19 a 19/11/19
102816021	Sylvio Simioni Junior	Fiscal Tributário Estadual	15/09/17 a 14/09/18	01/10/19 a 15/10/19
432972021	Tainara Luara Bragatto	Fiscal Tributário Estadual	19/08/17 a 18/08/18	17/10/19 a 31/10/19
58617021	Tânie Gisele Machado Diniz	Técnico Fazendário	01/10/18 a 30/09/19	14/10/19 a 12/11/19
433089022	Thais Arantes Lorenzetti	Auditor Fiscal da Receita Estadual	04/10/17 a 03/10/18	14/10/19 a 28/10/19
467341021	Thatiane Maciel Dutra Capelari	Fiscal Tributário Estadual	04/10/17 a 03/10/18	01/10/19 a 15/10/19
120566021	Ulessi Chagas de Souza	Fiscal Tributário Estadual	15/04/18 a 14/04/19	01/10/19 a 15/10/19
79325021	Valdecir José Pereira	Fiscal Tributário Estadual	08/12/16 a 07/12/17	01/10/19 a 15/10/19
76262021	Valdir Osvaldo Júnior	Auditor Fiscal da Receita Estadual	28/02/18 a 27/02/19	21/10/19 a 04/11/19
651022	Valma de Melo Pereira	Técnico Fazendário	06/11/17 a 05/11/18	14/10/19 a 28/10/19
93652025	Vinicius Maldonado de Moura	Fiscal Tributário Estadual	19/08/17 a 18/08/18	07/10/19 a 21/10/19
22642021	Vinicius Mendonça de Oliveira	Fiscal Tributário Estadual	08/12/17 a 07/12/18	17/10/19 a 31/10/19
467249021	Vladimir José Chiavegatto	Auditor Fiscal da Receita Estadual	04/10/18 a 03/10/19	14/10/19 a 28/10/19
29024021	Wanderley Ben Hur da Silva	Auditor Fiscal da Receita Estadual	04/01/17 a 03/01/18	01/10/19 a 15/10/19
467290021	Willian Rafael Tanure Alves	Fiscal Tributário Estadual	04/10/17 a 03/10/18	17/10/19 a 31/10/19
44584021	Wilson Mateus de Melo	Técnico Fazendário	01/08/18 a 31/07/19	02/10/19 a 31/10/19

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

EDITAL N. 50/2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a contagem do tempo de serviço, dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, integrantes da carreira Gestão de Medidas Socioeducativas, lotados na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, computado até 31 de dezembro de 2018, para efeito de promoção funcional, com fulcro no art. 34 da Lei n. 4.894, de 26 de julho de 2016.

Nos casos de omissão de nome e/ou incorreção no total de dias, deverá ser encaminhado requerimento com justificativa, no prazo de 10 (dez) dias, para Unidade de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (Processo n. 31/000017/2019).

Cargo: Agente de Segurança Socioeducativa

Matrícula n.	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Tempo de serviço em dias
107381022	Benilso Alves	A	15/3/2013	2.118
43685022	Emiliana de Oliveira Bento	C	1º/7/2013	2.010
87598023	Estela Caceres Franco	C	1º/7/2013	2.010
100839022	Haroldo Acosta Sales	A	15/3/2013	2.118
106538022	Janderson Martins Gomes	A	15/3/2013	2.118
96775022	Jaqueline de Oliveira Soares	C	1º/7/2013	2.010
93073023	Juliete Barbosa Gonçalves Calvoso	C	1º/7/2013	2.010
106589022	Luiz Carlos Calonga Batista	A	15/3/2013	2.118
96454022	Marcia Lima Hokama	C	1º/7/2013	2.010
90296023	Maria Leunice da Silva	C	1º/7/2013	2.010
115937022	Meire Ortiz	C	1º/7/2013	2.010
118874023	Paulo Rogerio da Rocha Lima	A	15/3/2013	2.118
92796022	Roni Willian Sant'ana da Silva	C	1º/7/2013	2.010
90370025	Sergio de Lima Silva	B	1º/7/2012	1.976
132549022	Silvana Bastos de Oliveira Nery	A	1º/12/2006	1.945

Cargo: Analista de Medidas Socioeducativas

Matrícula n.	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Tempo de serviço em dias
72529024	Angelita Lopes Murgi	C	1º/7/2013	2.010
98070022	Carla Saab Orsini Colman	B	1º/7/2009	1.994
40302022	Maria Tereza Toledo Piragibe Carneiro	B	1º/7/2007	3.154

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE SETEMBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EDITAL N. 51/2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, tornam público para conhecimento dos interessados, o quantitativo de vagas para fim da concessão do benefício de promoção funcional, exercício 2019, na carreira Gestão de Medidas Socioeducativas, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, obedecendo aos percentuais previstos no art. 37 da Lei n. 4.894, de 26 de julho de 2016 (Processo n. 31/000017/2019):

Cargo: Agente de Segurança Socioeducativa

Quadro previsto = 500			Quadro Ocupado = 297	Vagas Disponíveis no Cargo = 203	
Classe	Limites de Vagas na Classe		Vagas Ocupadas por Classe	Limites de Vagas para Promoção	Servidores Aptos à Promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 500	42	-	0
B	Até 40	Até 200	7	Até 193	6
C	Até 35	Até 175	173	Até 2	1

D	Até 30	Até 150	59	Até 91	8
E	Até 25	Até 125	13	Até 112	0
F	Até 20	Até 100	3	Até 97	0
G	Até 15	Até 75	0	Até 75	0
H	Até 10	Até 50	0	Até 50	0
Total	xx	xx	297	xx	14

Cargo: Analista de Medidas Socioeducativas

Classe	Quadro previsto = 85		Quadro Ocupado = 54	Vagas Disponíveis no Cargo = 31	
	Limites de Vagas na Classe %	Quantidade	Vagas Ocupadas por Classe	Limites de Vagas para Promoção	Servidores Aptos à Promoção
A	Até 100	Até 85	5	-	0
B	Até 40	Até 34	3	Até 31	0
C	Até 35	Até 30	35	Até 0	2
D	Até 30	Até 25	11	Até 14	1
E	Até 25	Até 21	0	Até 21	0
F	Até 20	Até 17	0	Até 17	0
G	Até 15	Até 13	0	Até 13	0
H	Até 10	Até 8	0	Até 8	0
Total	xx	xx	54	xx	3

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE SETEMBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.884, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 21 do Decreto n. 15.233, de 30 de maio de 2019, resolve:

EXONERAR, a pedido, os servidores pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, em razão de adesão ao Programa de Desligamento Voluntário (PDV), com pedido deferido por meio do Edital n. 01/SAD/2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 9.982, de 9 de setembro de 2019, com fulcro no artigo 12 da Lei n. 5.331, de 15 de abril de 2019, combinado com o art. 18 do Decreto n. 15.233, de 30 de maio de 2019, com validade a contar da data da publicação, conforme Anexo Único desta Resolução.

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE SETEMBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO

RALAÇÃO DOS SERVIDORES QUE ADERIRAM AO PROGRAMA DE DEMISSÃO VOLUNTÁRIA-PDV/2019

MATRÍCULA	NOME	CARGO	PROCESSO
7106021	Anay Matos Rodrigues	Agente de Atividades Educacionais/Agente de Merenda	55/000758/2019
125324021	Héder Lazaro Silva	Agente de Atividades Educacionais	55/000735/2019
91171022	Héricka Mayka Trazzide de Oliveira Escandolheiro	Professor - 20h	55/000700/2019
69697021	Íris Tavares da Silva Gonçalves	Assistente de Atividades Educacionais	55/000811/2019
57122021	Ítalo Carlos Araújo Couto	Agente de Atividades Educacionais/Agente de Limpeza	55/000891/2019
101075021	Janice Rodrigues dos Santos da Penha	Professor-20h	55/000803/2019

119231021	Juliano da Rocha Muchão	Assistente de Atividades Educacionais	55/000729/2019
68185021	Kathia Daddazio Mancini Pavão	Professor - 20h	55/000787/2019
87793021	Luciana Carla Mancino	Professor - 20h	55/000764/2019
130891021	Marleide Soares da Silva	Professor - 20h	55/000730/2019
33532021	Mônica Saraleques Fialho Borges	Agente de Atividades Educacionais/Agente de Merenda	55/000715/2019
32523021	Murilo Henrique Assunção dos Santos	Assistente de Atividades Educacionais/Assistente de Inspeção de Alunos	55/000762/2019
74675021	Vinicius Franco Jara	Agente de Atividades Educacionais/Agente de Recepção e Portaria	55/000769/2019

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.885, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora JACQUELINE DOS SANTOS, matrícula n. 423109021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, nas escolas estaduais abaixo especificadas, todas localizadas no município de Ponta Porã, com validade a contar de 10 de setembro de 2019 (Processo n. 29/040355/2019).

Escola Estadual Dr. Miguel Marcondes Armando

Disciplinas	Etapa	C/H	Turno
Geografia	EM	4	matutino

Escola Estadual Adê Marques

Disciplinas	Etapa	C/H	Turno
Geografia	EM	4	noturno

Escola Estadual Joaquim Murtinho

Disciplinas	Etapa	C/H	Turno
Geografia	EM	8	noturno

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE SETEMBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.886, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora SHEILA MARIA MARTINIANO SILVA, matrícula n. 81809022, ocupante do cargo de Especialista de Educação, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Campo Grande, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2019 (Processo n. 29/ 001146/2019).

Escola Estadual José Maria Hugo Rodrigues

Matrícula	Carga Horária	Turno
81809022	20	matutino
81809022	16	noturno

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE SETEMBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.887, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR o servidor LUCIMAR DOS REIS, matrícula n. 35119021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Escola Estadual Hércules Maymone, no município de Campo Grande, a usufruir da Licença-Prêmio por Assiduidade de 3 (três) meses, no período de 9/9/2019 a 11/10/2019, referente ao período aquisitivo de 6/6/1986 a 5/6/1991, e de 12/10/2019 a 9/1/2020, referente ao período aquisitivo de 6/6/1991 a 4/6/1996, com fulcro no artigo 3º, da Lei n. 1.756, de 15 de julho de 1997 (Processo n. 29/037774/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE SETEMBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.888, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e com fundamento na Resolução/SED n. 3.150, de 6 de dezembro de 2016, resolve:

DESIGNAR a servidora LIGIA GONÇALVES DE LIMA ROMERO, matrícula n. 432789021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Supervisor de Gestão Escolar, na Coordenadoria Regional de Educação de Jardim – CRE 7, com carga horária de 20 horas semanais, a contar de 23 de setembro de 2019 até 31 de dezembro de 2019, conforme processo n. 29/039653/2019.

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE SETEMBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.889, DE 1º DE OUTUBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR os servidores lotados na Secretaria de Estado de Educação relacionados a seguir, para exercerem a função de Coordenador Pedagógico, nos períodos mencionados, nas respectivas unidades escolares:

MUNICÍPIO: ANAURILÂNDIA				
Nome PRISCILA MENDES DAOSICO PEDROSA				Processo n. 29/036064/2019
Matrícula n. 77106023	Cargo: Professor	C/H 20	Turno matutino	Período 23/09/2019 a 20/12/2019
Na Escola Estadual Maria José				
MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE				
Nome EDIR MONTEIRO LEJANOSKI				Processo n. 29/040857/2019
Matrícula n. 64167023	Cargo: Professor	C/H 20	Turno vespertino	Período 23/09/2019 a 20/12/2019
Na Escola Estadual Professor Ulisses Serra				
MUNICÍPIO: BELA VISTA				
Nome ROSILENE NEVES DO NASCIMENTO SOUZA				Processo n. 29/040692/2019
Matrícula n. 113369021	Cargo: Professor	C/H 40	Turno matutino e vespertino	Período 13/09/2019 a 20/12/2019
Na Escola Estadual Ester Silva				
MUNICÍPIO: ITAPORÃ				
Nome ELBIA AREVALOS DE SOUZA				Processo n. 29/040971/2019

Matrícula n. 118996022	Cargo: Professor	C/H 20	Turno vespertino	Período 25/09/2019 a 20/12/2019
Na Escola Estadual Edson Bezerra				
MUNICÍPIO: PONTA PORÃ				
Nome PAULO HENRIQUE RETOMAZO MARQUES				Processo n. 29/040506/2019
Matrícula n. 23034030	Cargo: Professor	C/H 20	Turno matutino	Período 25/09/2019 a 20/12/2019
Na Escola Estadual Dr. Miguel Marcondes Armando				
Nome RENATA REGINA PEREIRA				Processo n. 29/040498/2019
Matrícula n. 124771022	Cargo: Professor	C/H 20	Turno vespertino	Período 25/09/2019 a 20/12/2019
Na Escola Estadual Dr. Miguel Marcondes Armando				
MUNICÍPIO: TRÊS LAGOAS				
Nome CAROLINA CASTRO VASCONCELOS				Processo n. 29/040470/2019
Matrícula n. 100702021	Cargo: Professor	C/H 20	Turno matutino	Período 23/09/2019 a 20/12/2019
Na Escola Estadual Professor João Magiano Pinto				
Nome ANGELICA FERREIRA LIMA				Processo n. 29/041159/2019
Matrícula n. 124267023	Cargo: Professor	C/H 20	Turno matutino	Período 25/09/2019 a 20/12/2019
Na Escola Estadual Luiz Lopes de Carvalho				

CAMPO GRANDE/MS, 1º DE OUTUBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.890, DE 1º DE OUTUBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e na Resolução/SED n. 3.150, de 6 de dezembro de 2016, resolve:

DESIGNAR a servidora SANDRA CAVALVANTI DA SILVA CORREA, matrícula n. 30317024, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Supervisora de Gestão Escolar, com carga de 20 horas semanais, na Coordenadoria de Normatização das Políticas Educacionais, a partir de 30 de setembro de 2019 até 31 de dezembro de 2019, conforme Processo n. 29/042414/2019.

CAMPO GRANDE/MS, 1º DE OUTUBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.891, DE 1º DE OUTUBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 256, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, resolve:

SUBSTITUIR a servidora GISELLE DOS SANTOS BUGINI, matrícula n. 84774021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, pelo servidor JOSELITO SROCZYNSKI, matrícula n. 57134021/2, ocupante do cargo de Professor, como Membro/Secretário da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar no Processo n. 29/024898/2018 – PAD n. 13/2019, ratificando-se em todos os seus demais termos a Resolução "P"/SED n. 283, de 8 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.840, de 11 de fevereiro de 2019, página

23.

CAMPO GRANDE/MS, 1º DE OUTUBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.892, DE 1º DE OUTUBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P"/SED n. 1.662, de 14 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.676, de 15 de junho de 2018, e restabelecer a Resolução "P"/SED n. 187, de 2 de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial n. 9.343, de 3 de fevereiro de 2017, página 62, na parte que designou a servidora JANICE OTANO ROSA, matrículas n. 49319021 e 49319022, ocupante dos cargos de Especialista de Educação e Professor, respectivamente, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, à função de Supervisora de Gestão Escolar, a contar de 1º de fevereiro de 2017 até 1º de fevereiro de 2020, conforme Mandado de Segurança Cível n. 1407169-19.2018.8.12.0000 e Processo n. 29/019412/2018.

CAMPO GRANDE/MS, 1º DE OUTUBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.893, DE 1º DE OUTUBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P"/SED n. 2.080, de 1º de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.711, de 2 de agosto de 2018, conforme Processo n. 29/019412/2018.

CAMPO GRANDE/MS, 1º DE OUTUBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.894, DE 1º DE OUTUBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, *ex officio*, o servidor RICARDO SANTOS PORTO, matrícula n. 24788021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, a contar de 4 de março de 2019, com base na Orientação Jurídica Geral PGE/MS/N. 003/2019, item 8, alíneas 8.2.1.1 e 8.2.1.1.1 (Processo n. 29/007576/2016).

CAMPO GRANDE/MS, 1º DE OUTUBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.895, DE 1º DE OUTUBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a servidora VANIA RUIZ LEME, matrícula n. 71060021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola de Educação Especial Raio de Luz – APAE, localizada no município de Nova Andradina, a usufruir da Licença Prêmio por Assiduidade de 3 (três) meses, no período de 23/9/2019 a 21/12/2019, referente ao período aquisitivo de 10/2/1992 a 8/2/1997, com fulcro no artigo 3º da Lei n. 1.756, de 15 de julho de 1997 (Processo n. 29/041239/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 1º DE OUTUBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.896, DE 1º DE OUTUBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora JOSIANE BARBOSA MATOS, matrícula n. 127552021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais/função Assistente de Inspeção de Aluno, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no município de Campo Grande, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 11 de janeiro 2019 (Processo n. 29/0040970/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 1º DE OUTUBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.897, DE 1º DE OUTUBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora ALESSANDRA COSTA DIAS AZAMBUJA, matrícula n. 97937021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, na Escola Estadual Antônio Vicente Azambuja, no município de Dourados, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 22 de agosto de 2019 (Processo n. 29/038786/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 1º DE OUTUBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.898, DE 1º DE OUTUBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora ANDREA JESUS CABRAL DE OLIVEIRA CHAVES, matrícula n. 101590021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais/função Assistente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, na Escola Estadual Alziro Lopes, no município de Guia Lopes da Laguna, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 27 de agosto 2019 (Processo n. 29/038193/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 1º DE OUTUBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.899, DE 1º DE OUTUBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor RENAN CESAR DA SILVA, matrícula n. 433709021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais/função Agente de Limpeza, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, na Escola Estadual José Antônio Pereira, localizada no município de Campo Grande, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 1º de agosto de 2019 (Processo n. 29/037645/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 1º DE OUTUBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.900, DE 1º DE OUTUBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor HUDSON ALVES MARTINS, matrícula n. 79247022, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, na Escola Estadual Edwards Corrêa e Souza, localizada no município de Três Lagoas, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 24 de agosto de 2019 (Processo n. 29/038184/20019).

CAMPO GRANDE/MS, 1º DE OUTUBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.901, DE 1º DE OUTUBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Professor, da Secretaria de Estado de Educação, por motivo de falecimento de JULIANA FRANCIELLE FERNANDES DOS ANJOS, matrícula n. 101582021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, ocorrido em 15 de fevereiro de 2019, com fulcro no art. 56, inciso V e art. 58, inciso II da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 29/041379/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 1º DE OUTUBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.902, DE 1º DE OUTUBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, da Secretaria de Estado de Educação, por motivo de falecimento de ELENA FRANCISCA RIBEIRO MAGALHÃES, matrícula n. 14009022, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, ocorrido em 9 de setembro de 2019, com fulcro no art. 56, inciso V e art. 58, inciso II da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 29/040556/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 1º DE OUTUBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.903, DE 1º DE OUTUBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, da Secretaria de Estado de Educação, por motivo de falecimento de ANA ROCHA DO PRADO, matrícula n. 67172021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, ocorrido em 6 de setembro de 2019, com fulcro no art. 56, inciso V e art. 58, inciso II da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 29/040167/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 1º DE OUTUBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.904, DE 1º DE OUTUBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor ADAUTO METRAN DE OLIVEIRA, matrícula n. 101717028, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção do Centro de Educação Profissional de Aquidauana Geraldo Afonso Garcia Ferreira, símbolo DAE-D, localizado no município de Aquidauana, bem como exercer a função de ordenador de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 2 de setembro a 1º de outubro de 2019, em substituição

à servidora Dalva Ferreira Velasques, matrícula n. 17427024, em gozo de férias (Processo n. 29/038848/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 1º DE OUTUBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.905, DE 1º DE OUTUBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora AUSIMAR ALBUQUERQUE DA COSTA, matrícula n. 16324021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Prof.^a Ignês de Lamônica Guimarães – CEEJA/MS, localizado no município de Campo Grande, no período de 18 de julho a 16 de agosto de 2019, em substituição à servidora Maria Rosa Ferreira de Oliveira, matrícula n. 16876021, em licença para tratamento de saúde (Processo n. 29/037101/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 1º DE OUTUBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.906, DE 1º DE OUTUBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ELIETE BISPO DA ROCHA MACHADO, matrícula n. 63505021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção da Escola Estadual Prof. Luiz Mongelli, símbolo DAE-E, localizada no município de Aquidauana, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 4 a 18 de setembro de 2019, em substituição ao servidor Max Lima de Albuquerque, matrícula n. 63551021, em licença para tratamento de saúde (Processo n. 29/039488/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 1º DE OUTUBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.907, DE 1º DE OUTUBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ELIZANGELA DE ALMEIDA, matrícula n. 97821021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Maestro Heitor Villa Lobos, localizada no município de Campo Grande, no período de 2 de setembro a 1º de outubro de 2019, em substituição à servidora Orlinda Rodrigues Zampieri de Matos, matrícula n. 33739021, em gozo de férias (Processo n. 29/038625/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 1º DE OUTUBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.908, DE 1º DE OUTUBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA IRENE DOS SANTOS CAMARGO LEITE DA SILVA, matrícula n. 68035022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Carlos Drummond de Andrade, localizada no município de Anastácio, no período de 26 de agosto a 9 de setembro de 2019, em substituição ao servidor Enivaldo Batista, matrícula n. 80081021, em licença para tratamento de saúde (Processo n. 29/039073/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 1º DE OUTUBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.909, DE 1º DE OUTUBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor MARLON HENRIQUE SANTOS DA SILVA, matrícula n. 47940021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Amélio de Carvalho Baís, localizada no município de Campo Grande, no período de 9 de setembro a 8 de outubro de 2019, em substituição à servidora Joicemara dos Santos Silva, matrícula n. 52252021, em gozo de férias (Processo n. 29/029823/2017).

CAMPO GRANDE/MS, 1º DE OUTUBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.910, DE 1º DE OUTUBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora MARTA CRISTINA PINHEIRO DO NASCIMENTO, matrícula n. 94219021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Porto Vilma, localizada no distrito Porto Vilma, município de Deodópolis, no período de 2 de setembro a 1º de outubro de 2019, em substituição ao servidor Osmar Vieira Lange, matrícula n. 125790021, em gozo de férias (Processo n. 29/039278/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 1º DE OUTUBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.911, DE 1º DE OUTUBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor RONALDO SILVA, matrícula n. 111615021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção da Escola Estadual Prof. Carlos Pereira da Silva, símbolo DAE-C, localizada no município de Ponta Porã, bem como exercer a função de ordenador de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 2 a 16 de setembro de 2019, em substituição à servidora Marines Belarmino dos Santos, matrícula n. 114315021, em gozo de férias (Processo n. 29/038124/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 1º DE OUTUBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.912, DE 1º DE OUTUBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor VALDEMI ELIAS DA SILVA, matrícula n. 12854021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção da Escola Estadual São José, símbolo DAE-C, localizada no município de Vicentina, bem como exercer a função de ordenador de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 2 a 16 de setembro de 2019, em substituição à servidora Claudia Regina de Oliveira e Silva Souza, matrícula n. 132244021, em licença para tratamento de saúde (Processo n. 29/039484/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 1º DE OUTUBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.913, DE 1º DE OUTUBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor ALAN OTAVIO DA COSTA NANTES, matrícula n. 117164021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, nas escolas estaduais abaixo especificadas, ambas localizadas no município de Campo Grande, com validade a contar de 8 de agosto de 2019, por retorno de cedência (Processo n. 29/036780/2019).

Escola Estadual Olinda Conceição Teixeira Bacha

Disciplinas	Etapa	C/H	Turno
Geografia	EM	14	noturno

Escola Estadual José Ferreira Barbosa

Disciplinas	Etapa	C/H	Turno
Geografia	EM	2	noturno

CAMPO GRANDE/MS, 1º DE OUTUBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.914, DE 1º DE OUTUBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora LENITA DE ALMEIDA, matrícula n. 43013021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, nas escolas estaduais abaixo especificadas, todas localizadas no município de Campo Grande, com validade a contar de 8 de agosto de 2019, por retorno de cedência (Processo n. 29/035297/2019)

Escola Estadual José Antônio Pereira

Disciplinas	Etapa	C/H	Turno
História	EM	8	matutino
Componentes Curriculares	Etapa	C/H	Turno
História	EF	10	vespertino

Escola Estadual Dolor Ferreira de Andrade

Componentes Curriculares	Etapa	C/H	Turno
História	EF	6	vespertino

Escola Estadual Hércules Maymone

Disciplinas	Etapa	C/H	Turno
História	EM	8	matutino

CAMPO GRANDE/MS, 1º DE OUTUBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.915, DE 1º DE OUTUBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor ODAIR JOSÉ BRANDÃO DA SILVA, matrícula n. 5401022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual José Ferreira Barbosa, localizada no município de Campo Grande, na disciplina de Filosofia/EM, com carga de 1 hora semanal, no turno noturno, com validade a contar de 16 de julho de 2019, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/029110/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 1º DE OUTUBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.916, DE 1º DE OUTUBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora LOURENÇA SERVIAN BRITES, matrícula n. 22523022, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Eduardo Perez, localizada no município de Terenos, com carga horária de 40 horas semanais, por revogação de cedência, a contar de 1º de setembro de 2019 (Processo n. 29/040733/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 1º DE OUTUBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PROCESSO n.: 29/016971/2019

INTERESSADO: AUGUSTO RODRIGUES DA SILVA, matrícula n. 27799022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Escola Estadual Maria Eliza Bocayuva Corrêa da Costa, localizada no município de Campo Grande.

ASSUNTO: Requer Averbação em Dobro da Licença Prêmio para fins de Aposentadoria

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Orientação n. 001/2009 e Emenda Constitucional n. 20/1998.

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE SETEMBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n. : 29/036486/2017

Interessado : ANA LUCIA PEREIRA DE ALMEIDA MARQUES, matrícula n. 59294021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Aral Moreira, localizada no município de Antônio João/MS.

Assunto : Requer a incorporação de salário na função gratificada de Secretária Escolar.

Despacho : INDEFIRO o pedido, com base no art. 6º da Lei 1.756, de 15 de julho de 1997.

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE SETEMBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 610, de 6 de março de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.856, de 7 de março de 2019, página 12, na parte que designou o servidor LUCAS HENRIQUE DE FERREIRA SANTOS, matrícula n. 40819021, ocupante do cargo de professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenador Pedagógico na Escola Estadual Professora Alice Nunes Zampiere, localizada no município de Campo Grande, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/043188/2018).

Onde consta:

"...Escola Estadual Professora Alice Nunes Zampiere..."

Passe a constar:

"...Escola Estadual Professora Alice Nunes Zampiere - Extensão Desembargador Carlos Garcia... "

CAMPO GRANDE/MS, 1º DE OUTUBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 2.413, de 28 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.974, de 29 de agosto de 2019, página 107, na parte que designou o servidor ADEMIR MEDEIROS DOS SANTOS, matrícula n. 49104021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenador Pedagógico, na Escola Estadual Professora Neyder Suely Costa Vieira, localizada no município de Campo Grande, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/035921/2019):

Onde consta:

"...no período de 16/7/2019 a 20/12/2019..."

Passe a constar:

"... no período de 17/07/2019 a 20/12/2019..."

CAMPO GRANDE/MS, 1º DE OUTUBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 424/01, de 12 de março de 2001, publicada no Diário Oficial n. 5466, de 13 de março de 2001, página 21, que removeu ex-offício, a servidora ISILDINHA DOS SANTOS MORAL, matrícula n. 29704021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual José Maria Hugo Rodrigues para o Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos – Prof.^a Ignês de Lamônica Guimarães, ambos localizados no município de Campo Grande, com fundamento no inciso II, art. 39, da Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2001, foi feita a seguinte apostila, para regularização da vida funcional (Processo n. 13/025690/2001).

Onde consta:

"... Matrícula n. 29704021..."

Passe a constar:

"... Matrícula n. 29704023..."

CAMPO GRANDE/MS, 1º DE OUTUBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 219, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora HETIANE MAIDANA DE OLIVEIRA SIEBRA - matrícula n. 120471021, ocupante do cargo de Agente de Ações Sociais, classe 229/A/1/1, código 70044, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 23 de junho de 2012, para fins de regularização funcional (Processo nº 25/000834/2009).

Campo Grande-MS, 27 de setembro de 2019.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 220, DE 1 DE OUTUBRO DE 2019.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Divulgar a relação abaixo, dos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, com gozo de férias no período de **OUTUBRO/2019**, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004:

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
-----------	------	--------------------	-----------------

123804021	ADRIANA ALVES DA CRUZ	12/01/18 a 11/01/19	21/10/19 a 04/11/19
427028022	ADRIANO CHADID MAGALHAES	08/08/17 a 07/08/18	14/10/19 a 28/10/19
132375021	ANA FÁTIMA BELALIAN CORRÊA DA SILVA	12/07/18 a 11/07/19	01/10/19 a 15/10/19
432412021	ANA LUCIA BOSCARSKI DA SILVA PIRES	23/06/18 a 22/06/19	14/10/19 a 28/10/19
84381025	ANDREA PAULA MARTINE MOREIRA MADER	01/09/18 a 31/08/19	14/10/19 a 28/10/19
75502021	ARIADNE DE ARRUDA RUSSO	14/06/17 a 13/06/18	14/10/19 a 28/10/19
473114021	ARIONALDO ROCHA FERREIRA LIMA	18/12/17 a 17/12/18	14/10/19 a 28/10/19
130932022	AUDREY DAMÁRIS DE CARVALHO SILVA	17/07/18 a 16/07/19	14/10/19 a 28/10/19
45265021	CELIA REGINA FERREIRA MONTANIA	04/10/18 a 03/10/19	14/10/19 a 28/10/19
470134021	CLAUDIO EMILIO CASSIANO	08/05/18 a 07/05/19	14/10/19 a 28/10/19
85065021	CLEVERSON BARRETO DE MORAIS	28/03/18 a 27/03/19	14/10/19 a 12/11/19
4249022	DAIANE PALERMO ORTEGA	22/12/17 a 21/12/18	14/10/19 a 28/10/19
435422023	DANIELA FENNER SANTOS	03/08/18 a 02/08/19	31/10/19 a 14/11/19
78542021	DEJANIRA NUNES DA SILVA	19/06/18 a 18/06/19	14/10/19 a 28/10/19
120505021	DERLIANE PENA DA SILVA	10/07/18 a 09/07/19	14/10/19 a 28/10/19
475035021	EDINALDO VIANA	11/04/18 a 10/04/19	14/10/19 a 28/10/19
61304022	ELIENE BARBOSA DE AVILA	26/10/18 a 25/10/19	28/10/19 a 11/11/19
94048021	ELISEU CARNEIRO PRIMO	26/01/18 a 25/01/19	17/10/19 a 31/10/19
67821021	ELIZABETH PEREIRA BARROS	03/11/17 a 02/11/18	14/10/19 a 28/10/19
13200021	ELIZETE GOMES DA SILVA	24/03/18 a 23/03/19	14/10/19 a 28/10/19
36315021	ENEIDA MACIEL CHAMMA	02/01/18 a 01/01/19	07/10/19 a 21/10/19
49801023	EVANDRO NASSAR	26/03/18 a 25/03/19	31/10/19 a 14/11/19
10533021	EVELYN MAYARA SANTANA DA SILVA	02/01/18 a 01/01/19	14/10/19 a 28/10/19
471490022	FLAVIO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR	01/08/18 a 31/07/19	18/10/19 a 01/11/19
438560021	FRANCISLAINE RUIZ DE ALMEIDA	04/04/18 a 03/04/19	14/10/19 a 12/11/19
468489021	GISLAYNE VARGAS FREIRE	05/12/17 a 04/12/18	14/10/19 a 28/10/19
430917021	GUSTAVO ANDRADE PASSADOR	12/04/18 a 11/04/19	14/10/19 a 28/10/19
58941021	IRMA BRANDÃO DA SILVA LOPES	02/01/18 a 01/01/19	14/10/19 a 28/10/19
113329021	JOSE HENRIQUE DE ANDREA DENIS	21/03/18 a 20/03/19	14/10/19 a 28/10/19
65920021	LENICE FEITOSA NOGUEIRA CASSOL	02/01/17 a 01/01/18	14/10/19 a 12/11/19
57610021	LEOMAR ALVES ROSA	02/01/17 a 01/01/18	14/10/19 a 28/10/19
90245021	LUCIANA LOPES ATHAIDE BARBOSA	07/03/18 a 06/03/19	28/10/19 a 11/11/19
97810021	LUCIANA NOGUEIRA RODRIGUES	02/01/18 a 01/01/19	14/10/19 a 28/10/19
114713021	LUCIANA PAULI	11/08/17 a 10/08/18	14/10/19 a 28/10/19
101850022	LUIZ ALBERTO MOURA FERNANDES ROJAS	02/02/18 a 01/02/19	14/10/19 a 28/10/19
86804021	MANOEL RODRIGUES PORTO NETO	07/07/17 a 06/07/18	14/10/19 a 28/10/19
121743021	MARA LUCIA FEITOSA FREIRE	02/01/18 a 01/01/19	14/10/19 a 28/10/19
59220021	MARCIA TERESINHA RATTI	01/06/18 a 31/05/19	14/10/19 a 28/10/19
116739021	MARCOS PAEZ FIGUEREDO	01/07/18 a 30/06/19	14/10/19 a 12/11/19
106362022	MARIA ESTELA EUGENIO PEREIRA	02/05/18 a 01/05/19	14/10/19 a 28/10/19
53456021	MARIA FRANCISCA GOMES CARCANO MARTINS	23/01/18 a 22/01/19	14/10/19 a 28/10/19
55532026	MARIA LETICIA DO NASCIMENTO ARGUELHO	16/10/18 a 15/10/19	18/10/19 a 01/11/19
101470022	MARIA LUIZA REZENDE PEREZ RAMOS	19/04/18 a 18/04/19	14/10/19 a 28/10/19
53782022	MARIA MARTA IOZZI IGNACIO	07/03/18 a 06/03/19	14/10/19 a 28/10/19
37997023	MARIZA MONACO NAVARRO	03/07/18 a 02/07/19	07/10/19 a 21/10/19
126679021	MARLI APARECIDA LEONARDI ESPINDOLA	02/01/18 a 01/01/19	14/10/19 a 28/10/19
70891021	MIRIAM PEREIRA DOS SANTOS	23/01/18 a 22/01/19	14/10/19 a 28/10/19
5379021	NAARA DANIELE PINHEIRO DA SILVA	11/03/17 a 10/03/18	01/10/19 a 30/10/19
87520021	NALIA MARQUES NERY	02/01/17 a 01/01/18	23/10/19 a 06/11/19
34869023	NEIDE BASILIO NASCIMENTO SILVA	26/06/17 a 25/06/18	01/10/19 a 30/10/19
60206021	NILSON ALECRIM DE LIMA	28/03/18 a 27/03/19	14/10/19 a 28/10/19
93788021	PATRICIA BORGES TENORIO NOLETO	05/03/17 a 04/03/18	14/10/19 a 28/10/19
85892023	PATRICIA MARA DA SILVA	05/03/18 a 04/03/19	14/10/19 a 28/10/19
96846022	PATRICIA THEODORICO CORREA	04/02/18 a 03/02/19	01/10/19 a 30/10/19
113849021	REGINA CELIA DE OLIVEIRA SILVA CINTRA	16/07/18 a 15/07/19	14/10/19 a 28/10/19
438246022	ROBSON ROCHA ANTUNES	09/05/18 a 08/05/19	01/10/19 a 15/10/19
107223021	ROSA CLAUDIA ESTIGARRIBIA ANTUNES MACIEL	02/01/18 a 01/01/19	14/10/19 a 28/10/19
5976021	ROSENILDA APARECIDA DE PAULA TRECOSI	12/07/17 a 11/07/18	14/10/19 a 28/10/19
44950021	ROSIMEIRE CECILIA DA COSTA	17/02/17 a 16/02/18	01/10/19 a 30/10/19
114187021	SANDRA LUCIA PINHEIRO LEAL	11/11/17 a 10/11/18	01/10/19 a 30/10/19
99032021	SANDREA DOS SANTOS MINDE	02/01/18 a 01/01/19	14/10/19 a 28/10/19
128465021	SIGDON TEODORO DE OLIVEIRA	22/10/17 a 21/10/18	14/10/19 a 28/10/19

94178021	SOLANGE WEIS MENDES	02/01/18 a 01/01/19	14/10/19 a 28/10/19
37421022	UBATAN NAZARENO BATISTA DE SOUZA	21/03/18 a 20/03/19	18/10/19 a 01/11/19
81985021	VALCILEI MARIA SOARES GODINHO	17/02/18 a 16/02/19	31/10/19 a 14/11/19
475069021	VALTER FRANCISCO DE OLIVEIRA	11/04/18 a 10/04/19	01/10/19 a 30/10/19
41798021	VERA LUCIA BRUSCHI DE FARIA	19/02/17 a 18/02/18	01/10/19 a 30/10/19
98997021	WANDERSON BARRETO DE ALMEIDA	15/06/18 a 14/06/19	15/10/19 a 13/11/19
90844021	WELSEN LOBATO DIAS	25/03/18 a 24/03/19	14/10/19 a 28/10/19

Campo Grande-MS, 1 de outubro de 2019.**ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE**

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 221, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora ANDREA RODRIGUES DA SILVA - matrícula n. 130408021, ocupante do cargo de Agente de Ações Sociais, classe 455/B/1/3, código 70044, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 02 de setembro de 2019 (Processo nº 65/000727/2019).

Campo Grande-MS, 01 de outubro de 2019.**ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE**

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

Processo nº: 65/000782/2019

Interessados: Claudia Lucia Rodrigues Costa

Assunto: Redução de Jornada de Trabalho para Estudo

Decisão: DEFIRO com base no DESPACHO/PGE/CJUR-SEDHAST/Nº. 159/2019, fixando o prazo do afastamento pelo período de 12 meses a contar de 1/10/2019.

Campo Grande-MS, 30 de setembro de 2019.**ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE**

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico,
Produção e Agricultura Familiar**

RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO N. 129, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos, no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar – SEMAGRO/MS, em conformidade com o Artigo 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e em conformidade com a Resolução TCE/MS n. 88/2018, ficando revogada a Resolução "P" SEMAGRO n. 017, de 28 de março de 2019, publicada no diário oficial n. 9.873 de 01 de abril de 2019, página 54.

FISCAL/GESTOR	PROCESSO	CONTRATO	CONTRATADO	CNPJ
Fiscal: MARCOS VINICIUS LORDELO DE SOUZA NEVES, matrícula n. 105244025 Gestora: RAMONA QUEIROZ DE SOUZA, matrícula n. 50790025	71/000.082/2018	023/2019 GCONT 11.324	CONTRATADA HOBECO SUDAMERICANA LTDA	03.548.170/0001-01

Fiscal: MARCOS VINICIUS LORDELO DE SOUZA NEVES, matrícula n. 105244025	71/000.244/2018	025/2019 GCONT 11.180	AQUISIÇÃO DE PEÇAS ESTAÇÕES METEOROLÓGICAS - CONTRATADA AUTOTRAC COMERCIO E TELECOMUNICAÇÕES LTDA	40.281.347/0001-74
Gestora: RAMONA QUEIROZ DE SOUZA, matrícula n. 50790025				

Campo Grande, 26 de setembro de 2019.

JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Econômico, Produção e Agricultura Familiar.

RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO N. 130, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no uso de suas atribuições legais, e conforme art. 67 da Lei 8666/1993 e a Resolução TCE/MS n. 88/2018.

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores relacionados abaixo, para função de FISCAL e GESTOR do Contrato Administrativo, Processo n. 71/000.308/2019, a ser celebrado pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, visando aquisição de modulo painel solar, objetivando atender as Estações Meteorológicas instaladas no Estado.

FISCAL DO CONTRATO	
MARCOS VINICIUS LORDELO DE SOUZA NEVES	Matricula n. 105244025

GESTOR DO CONTRATO	
RAMONA QUEIROZ DE SOUZA	Matricula n. 50790025

Compete ao Fiscal do Contrato o acompanhamento e fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação de serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 26 de setembro de 2019.

JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Econômico, Produção e Agricultura Familiar.

RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO N. 131, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no uso de suas atribuições legais, e conforme art. 67 da Lei 8666/1993 e a Resolução TCE/MS n. 88/2018.

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993 e da Resolução TCE/MS n. 88/2018, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Administrativo, Processo n. 71/000.259/2019, no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar - SEMAGRO/MS.

FISCAL	NILZA EMILIA DE CARVALHO JURGIELEWICZ - matrícula n. 8825023
GESTOR	BRUNO DE OLIVEIRA MADUREIRA - matrícula n. 480324021
DADOS DO CONTRATO	Contrato de Adesão nº 026/2019, GECONT n. 12.357/2019. Contratada: CONSORCIO GUAICURUS, CNPJ n. 17.034.419/0001-67; Objeto: Fornecimento de vale transporte, sob a forma de créditos eletrônicos; prestação de serviços de personalização e formatação eletrônica de cartão magnético utilizado, para atender aos servidores desta SEMAGRO/MS.

Compete ao Fiscal do Contrato o acompanhamento e fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação de serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência

pertinente àquela.

Campo Grande, 27 de setembro de 2019.

JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento,
Econômico, Produção e Agricultura Familiar.

RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO N. 132, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no uso de suas atribuições legais, e conforme art. 67 da Lei 8666/1993 e a Resolução TCE/MS n. 88/2018.

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993 e da Resolução TCE/MS n. 88/2018 acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Administrativo, Processo n. 71/000.219/2019, no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar – SEMAGRO/MS.

FISCAL	MARIA DE FATIMA PAZ DA SILVA - matrícula n. 124097025
GESTORA	ANDREA MIEKO SAITO LEWANDOWSKI - matrícula n. 113932027
DADOS DO CONTRATO	Contrato de Adesão nº 007/2019, GECONT n. 12.196/2019. Contratada: GUATÓS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELLI, CNPJ n. 03.703.179/0001-31; Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, copa, cozinha, jardinagem, manutenção com fornecimento de materiais.

Compete ao Fiscal do Contrato o acompanhamento e fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação de serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 27 de setembro de 2019.

JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento,
Econômico, Produção e Agricultura Familiar.

RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO N. 133, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no uso de suas atribuições legais, e conforme art. 67 da Lei 8666/1993 e a Resolução TCE/MS n. 88/2018.

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993 e da Resolução TCE/MS n. 88/2018, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Administrativo, Processo n. 71/000.330/2019, no âmbito desta Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar – SEMAGRO/MS.

FISCAL	MARIA DE FATIMA PAZ DA SILVA - matrícula n. 124097025
GESTORA	ANDREA MIEKO SAITO LEWANDOWSKI - matrícula n. 113932027
OBJETO	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, copa, cozinha, jardinagem, manutenção com fornecimento de materiais.

Compete ao Fiscal do Contrato o acompanhamento e fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação de serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 27 de setembro de 2019.

JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento,
Econômico, Produção e Agricultura Familiar.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 476 de 30 de setembro de 2019.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro,

R E S O L V E:

PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, a contar de 15/09/19 a 14/10/2019, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão, instaurado através da Resolução "P" SEJUSP/MS/ nº 383, de 14 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial nº 9.966, de 16 de agosto de 2019, com a finalidade de apurar os fatos apontados no Processo Administrativo Disciplinar nº 31/001462/2019.

Campo Grande, 30 de setembro de 2019.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 482 de 30 de setembro de 2019.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados, para constituírem Comissão Processante, sob a presidência do primeiro, com a finalidade de apurar os fatos apontados na Sindicância Administrativa nº 31/001836/2019 e fornecer relatório circunstanciado, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação.

NOME	FUNÇÃO	PROTUÁRIO
ROBERTO FRANCO CÁCERES	PRESIDENTE	101360022
JANAÍNA SOARES NUNES BUTARELLI	MEMBRO	103738022

Campo Grande, 30 de setembro de 2019.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 483 de 30 de setembro de 2019.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados, para constituírem Comissão Processante, sob a presidência do primeiro, com a finalidade de apurar os danos causados e o eventual dever de ressarcimento ao erário no Processo Administrativo Específico nº 31/001837/2019, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação.

NOME	FUNÇÃO	PROTUÁRIO
ROBERTO FRANCO CÁCERES	PRESIDENTE	101360022
JANAÍNA SOARES NUNES BUTARELLI	MEMBRO	103738022
JOSÉ CARLOS BATISTA	MEMBRO	115240023

Campo Grande, 30 de setembro de 2019.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 486/2019 – de 01 de outubro de 2019.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, prevista no art. 3º inciso IV do Decreto nº. 14.903 de 27 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar a servidora **ROSALINA PEREIRA**, matrícula 3062021, da função de confiança de Supervisor de Processos IV, símbolo CGA-4, da Coordenadoria de Administração e Gestão de Pessoas, da Secretaria de

Estado de Justiça e Segurança Pública, em razão de sua Aposentadoria, conforme publicação no Diário Oficial n.º 9.993 de 24.09.2019, **com validade a contar da data de 24 de setembro de 2019.**

Campo Grande-MS, 01 de outubro de 2019.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 480/19 – de 30 de setembro de 2019.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a pedido, o servidor **EDSON RODRIGUES ARIMURA**, Matrícula nº 80991022, do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, **em razão de adesão ao programa de Desligamento Voluntário/PDV**, com pedido deferido por meio do Edital nº 1/SAD/2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 9.982 de 09 de setembro de 2019, com fulcro no art. 12 da Lei nº 5.331, de 15 de abril de 2019, combinado com o art.18 do decreto nº 15.233, de 30 de maio de 2019 **com validade a contar da data da publicação**, (Processo nº. 55/000742/2019).

Campo Grande- MS, **30** de setembro de **2019**.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº487 – de 01 de outubro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, inciso XVI, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017 e § 2º do artigo 107 da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005,

R E S O L V E:

Conceder a servidora do Grupo Polícia Civil, relacionada no anexo desta Resolução, ocupante do cargo de **ESCRIVÃO DE POLÍCIA**, POC 200, **Progressão Funcional** ao nível indicado, com fundamento no Artigo 107 da Lei Complementar nº 114 de 19 de dezembro de 2005 e Resolução "P" SEJUSP nº 152/16, de 02 de maio de 2016(Processo nº 31/001820/2019).

Campo Grande, 01 de outubro de 2019.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 487 de 01 de outubro de 2019.

Matrícula	Nome	Cargo	Tempo	Nível	A partir de
39710023	ELIS REGINA HERNÁNDEZ PASA	40281	3650	III	07/10/2019

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 488 – de 01 de outubro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, inciso XVI, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017 e § 2º do artigo 107 da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor do Grupo Polícia Civil, relacionado no anexo desta Resolução, ocupante do cargo de **INVESTIGADOR DE POLÍCIA**, POC 200, **Progressão Funcional** ao nível indicado, com fundamento no Artigo 107 da Lei Complementar nº 114 de 19 de dezembro de 2005 e Resolução "P" SEJUSP nº 152/16, de 02 de maio de 2016 (Processo nº 31/001820/2019).

Campo Grande, 01 de outubro de 2019.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 488 de 01 de outubro de 2019.

Matrícula	Nome	Cargo	Tempo	Nível	A partir de
102746025	ANDERSON IBANEZ NEVES	40286	3650	III	13/10/2019

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 489- de 01 de outubro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, inciso XVI, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017 e § 2º do artigo 107 da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005,

R E S O L V E:

Conceder a servidora do Grupo Polícia Civil, relacionada no anexo desta Resolução, ocupante do cargo de **PERITO PAPILOSCOPISTA**, POC 400, **Progressão Funcional** ao nível indicado, com fundamento no Artigo 107 da Lei Complementar nº 114 de 19 de dezembro de 2005 e Resolução "P" SEJUSP nº 152/16, de 02 de maio de 2016(Processo nº 31/001820/2019).

Campo Grande, 01 de outubro de 2019.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 489 de 01 de outubro de 2019.

Matrícula	Nome	Cargo	Tempo	Nível	A partir de
27069022	ANELISE FLAUSINO GODOY	40301	3650	III	14/10/2019

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 490 de 01 de outubro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, inciso XVI, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017 e § 2º do artigo 107 da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005,

R E S O L V E:

Conceder aos servidores do Grupo Polícia Civil, relacionados no anexo desta Resolução, ocupantes do cargo de **PERITO MEDICO LEGISTA**, POC 300, **Progressão Funcional** ao nível indicado, com fundamento no Artigo 107 da Lei Complementar nº 114 de 19 de dezembro de 2005 e Resolução "P" SEJUSP nº 152/16, de 02 de maio de 2016(Processo nº 31/001820/2019).

Campo Grande, 01 de outubro de 2019.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 490 de 01 de outubro de 2019.

Matrícula	Nome	Cargo	Tempo	Nível	A partir de
111333022	ADALBERTO ARÃO FILHO	40296	3650	III	14/10/2019
47079022	ARISTEU KATSUMI MITANI	40296	3650	III	14/10/2019

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 295, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 29, inciso I do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL); c/c com a Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

1. AUTORIZAR a averbação de 391 (trezentos e noventa e um) dias de tempo de serviço prestado ao Exército Brasileiro ao ST BM REINALDO DE ANDRADE TEIXEIRA, matrícula n. 50.380-024, conforme Certidão Militar emitida pelo Ministério do Exército/Comando Militar do Oeste/9ª DE/9ª Região Militar/30ª Circunscrição de

Serviço Militar (JRS CUIABÁ-MT – 1908), a serem computados para efeito de futura passagem para inatividade, com fulcro no art. 131, inciso I da Lei Complementar n. 053 de 30 de agosto de 1990; art. 1º, inciso I da Lei n. 6.555, de 17 de junho de 1992. (Processo n. 31/500.116/1995).

- EXÉRCITO BRASILEIRO – Período: 03.02.1983 a 29.02.1984 – Tempo de Contribuição: 391 (trezentos e noventa e um) dias – Função: Militar.

2. AUTORIZAR a averbação de 753 (setecentos e cinquenta e três) dias de tempo de contribuição ao ST BM REINALDO DE ANDRADE TEIXEIRA, matrícula n. 50.380-024, conforme Certidão de Tempo de Serviço emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS protocolo n. 35572/000370/95-91, a serem computados para efeito de futura passagem para inatividade, com fulcro no art. 132, incisos I e II, da Lei Complementar n. 053 de 30 de agosto de 1990; c/c o art. 1º, inciso VI do Decreto n. 6.555 de 17 de junho de 1992 (Processo n. 31/500.116/1995).

- SELETA-SOCIEDADE CARITATIVA HUMANITÁRIA – Período: 10.08.1981 a 28.09.1981 – Tempo de Contribuição: 50 (cinquenta) dias – Função: Office-Boy.

- DISCAUTOL DIST. CAMPOGRANDENSE DE AUTOMO – Período: 05.08.1982 a 29.01.1983 – Tempo de Contribuição: 178 (cento e setenta e oito) dias – Função: Lavador.

- FRIGORÍFICO BORDON S/A – Período: 23.03.1984 a 29.08.1985 – Tempo de Contribuição: 525 (quinhentos e vinte e cinco) dias – Função: Aux. Mec. Manuten. Industrial.

3. Tornar sem efeito a Portaria “P” n. 004/DP de 8 de janeiro de 1996, publicada no BG/CBMMS n. 016, de 23 de janeiro de 1996.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE SETEMBRO DE 2019.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA “P” CBMMS/DP-1 N. 293, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 29, inciso I do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL) c/c com a Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

1. AUTORIZAR a averbação 2.192 (dois mil, cento e noventa e dois) dias de tempo de serviço prestado ao Exército Brasileiro pelo CB BM CÉSAR MARTINS DA ROCHA, matrícula n. 89.181-022, conforme Certidão de tempo de Serviço Militar n. 42/2019 emitida pela Base de Administração e Apoio do Comando Militar do Oeste/Exército Brasileiro, a serem computados para efeito de futura passagem para a inatividade, com fulcro no Art. 131, inciso I da Lei Complementar n. 053 de 30 de agosto de 1990; c/c o Art. 1º, inciso I, do Decreto n. 6.555 de 17 de junho de 1992 (Processo n. 31/501.619/2019).

- EXÉRCITO BRASILEIRO – Período: 07.03.1994 a 06.03.2000 – Tempo de Contribuição: 2.192 (dois mil, cento e noventa e dois) dias – Função: Militar.

2. AUTORIZAR a averbação 1.687 (mil, seiscentos e oitenta e sete) dias de tempo de contribuição prestado junto à Agência de Previdência Social de MS - AGEPREV, pelo CB BM CÉSAR MARTINS DA ROCHA, matrícula n. 89.181-022, conforme Certidão de Tempo de Contribuição n. 658/2019, emitida pela Agência de Previdência Social de MS - AGEPREV, a serem computados para efeito de futura passagem para a inatividade, com fulcro no art. 131, inciso I, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, c/c o art. 1º, inciso I, do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992 (Processo: 31/501.619/2019).

- SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SED – Período: 02.08.2000 a 01.12.2000 – Tempo de Contribuição: 122 (cento e vinte e dois) dias - Função: Assistente de Administração.

- SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SED – Período: 20.03.2001 a 30.06.2005 – Tempo de Contribuição: 1.565 (mil, quinhentos e sessenta e cinco) dias - Função: Assistente de Administração.

2.1 Deixar de computar 110 (cento e dez) dias de tempo de contribuição prestado à Agência de Previdência Social de MS - AGEPREV, referente aos períodos de 20.06.2000 a 01.08.2000, 02.12.2000 a 19.03.2001 e ao dia 01.07.2005, por ter sido constatada concomitância com o tempo de contribuição prestado ao INSS e ao Corpo de Bombeiros Militar de MS, no qual sua inclusão se deu no dia 01.07.2005, de acordo com o art. 135 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 que veda a contagem de tempo de serviço público e ou da atividade privada, quando concomitantes.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE SETEMBRO DE 2019.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 249, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso X, da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.584, de 29 de janeiro de 2018, resolve:

REVERTER ao respectivo Quadro e Unidade, a contar de 30 de agosto de 2019, o AL SD Albert Einstein de Souza Freire, matrícula n. 432.849-021, lotado na Academia de Bombeiros Militar - ABM/CBMMS (Campo Grande-MS), por ter cessado o motivo de sua agregação, que se deu por ter sido julgado incapaz temporariamente para o serviço de Bombeiro Militar por tempo superior a 6 (seis) meses, conforme se fez público no DOEMS n. 9.864, de 19 de março de 2019, de acordo como o artigo 79, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2019.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 253, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 8º, incisos X e XII, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, resolve:

Prorrogar, pelo período de 1 (um) ano, o prazo concedido à Comissão instituída por meio da Portaria "P" CBMMS/DP-2 n. 181, de 19 de julho de 2019, publicada no DOEMS n. 9.951, de 26 de julho de 2019, para dar continuidade à análise do emprego do uniforme proposto.

Em consequência, designar o Comandante do CMB, proponente do uniforme, para planejar, coordenar e controlar a ampliação de utilização do uniforme no CBMMS, em caráter experimental, sem ônus para o Estado, a fim de obter informações mais amplas para subsidiar a análise da comissão (processo n. 31/550.232/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE SETEMBRO DE 2019.

JOILSON ALVES DO AMARAL – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 255, DE 1º DE OUTUBRO DE 2019.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, incisos I e VIII, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

TRANSFERIR, por necessidade do serviço, a 3º Sgt QBMP-1.a Carolina Noleto Rampazo Ruch, matrícula n. 105.769-021, do 7º SGBM/Ind./CBMMS (Chapadão do Sul-MS) para a Ajudância Geral/CBMMS (Campo Grande-MS), a contar da data da publicação.

Em consequência, conceder 30 (trinta) dias de trânsito à referida militar, de acordo com o artigo 59, inciso IV, da Lei Complementar n. 053 de 30 de agosto de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE OUTUBRO DE 2019.

LUIZ ANTONIO DE MELLO – CORONEL QOBM
Subcomandante-Geral do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CGPC/MS/Nº 30 DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 30, inc. VII c/c arts. 177 e 179, todos da Lei Complementar n.º 114, de 19 de dezembro de 2005:

Considerando o cumprimento de Mandado de Prisão Preventiva no processo nº 0033146-58.2019.8.12.0001, extraído dos autos de Medidas Investigatórias Sobre Organizações Criminosas, requerido pelo Grupo de Atuação Especial de Repressão ao Crime Organizado - GAECO, em desfavor de **MÁRCIO CAVALCANTI DA SILVA, Investigador de Polícia Judiciária, matrícula nº 1188024**, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria

de Estado de Justiça e Segurança Pública, lotado na Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Roubos e Furtos - DERF;

Considerando que o MM. Juiz de Direito da 7ª Vara Criminal de Competência Especial de Campo Grande/MS, nos autos supra mencionados (*Operação Omertá*), decretou a prisão preventiva, expedindo-se mandado de prisão, o qual foi devidamente cumprido, estando o servidor custodiado junto ao Centro de Triagem de Campo Grande/MS; Considerando a gravidade dos fatos imputados ao servidor, que será objeto de ação disciplinar neste órgão e, para fins de registros e cumprimento do afastamento provisório decretado pela justiça.

RESOLVE

Afastar compulsoriamente de suas funções o Investigador de Polícia Judiciária **MÁRCIO CAVALCANTI DA SILVA, Investigador de Polícia Judiciária, matrícula nº 1188024**, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, lotado na Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Roubos e Furtos - DERF, pelo prazo em que perdurar a medida imposta pela Justiça, devendo ser recolhida arma, carteira funcional e demais pertences do patrimônio público destinado ao referido policial e suspensão de senhas e *login* de acesso aos bancos de dados da instituição policial, suspensão de férias e avaliação para fins de promoção, caso tais medidas ainda não tenham sido adotadas, informando ao RH/SEJUSP/MS para fins pertinentes com fundamento nos artigos 177 e 178 da Lei Complementar nº 114 de 19 de dezembro de 2005, devendo ser contado o presente afastamento desde a data de sua prisão, ou seja, desde 27 de setembro de 2019.

JAIRO CARLOS MENDES

Delegado de Polícia
Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA "P" CGPC/MS/Nº 31 DE 01 DE OUTUBRO DE 2019

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 30, inc. VII c/c arts. 177 e 179, todos da Lei Complementar n.º 114, de 19 de dezembro de 2005:

Considerando o cumprimento de Mandado de Prisão Temporária no processo nº 0033146-58.2019.8.12.0001, extraído dos autos de Medidas Investigatórias Sobre Organizações Criminosas, requerido pelo Grupo de Atuação Especial de Repressão ao Crime Organizado - GAECO, em desfavor de **FREDERICO MALDONADO ARRUDA, Investigador de Polícia Judiciária, matrícula nº 37207024**, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, lotado na Delegacia Especializada de Polinter e Capturas - POLINTER;

Considerando que o MM. Juiz de Direito da 7ª Vara Criminal de Competência Especial de Campo Grande/MS, nos autos supra mencionados (*Operação Omertá*), decretou a prisão temporária, expedindo-se mandado de prisão, o qual foi devidamente cumprido, estando o servidor custodiado junto à 3ª Delegacia de Polícia de Campo Grande/MS;

Considerando a gravidade dos fatos imputados ao servidor, que será objeto de ação disciplinar neste órgão e, para fins de registros e cumprimento do afastamento provisório decretado pela justiça.

RESOLVE

Afastar compulsoriamente de suas funções o Investigador de Polícia Judiciária **FREDERICO MALDONADO ARRUDA, Investigador de Polícia Judiciária, matrícula nº 37207024**, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, lotado na Delegacia Especializada de Polinter e Capturas - POLINTER, pelo prazo em que perdurar a medida imposta pela Justiça, devendo ser recolhida arma, carteira funcional e demais pertences do patrimônio público destinado ao referido policial, suspensão de senhas e *login* de acesso aos bancos de dados da instituição policial, suspensão de férias e avaliação para fins de promoção, caso tais medidas ainda não tenham sido adotadas, informando ao RH/SEJUSP/MS para fins pertinentes com fundamento nos artigos 177 e 178 da Lei Complementar nº 114 de 19 de dezembro de 2005, devendo ser contado o presente afastamento desde a data de sua prisão, ou seja, desde 27 de setembro de 2019.

JAIRO CARLOS MENDES

Delegado de Polícia
Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA "P" CGPC/MS/Nº 32 DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 30, inc. VII c/c arts. 177 e 179, todos da Lei Complementar n.º 114, de 19 de dezembro de 2005:

Considerando o cumprimento de Mandado de Prisão Temporária no processo nº 0033146-58.2019.8.12.0001, extraído dos autos de Medidas Investigatórias Sobre Organizações Criminosas, requerido pelo Grupo de Atuação Especial de Repressão ao Crime Organizado - GAECO, em desfavor de **ELVIS ELIR CAMARGO LIMA, Investigador de Polícia Judiciária, matrícula nº 107791023**, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, lotado na Primeira Delegacia de Polícia de Ponta Porã/MS - 1ª DP/PP/MS;

Considerando que o MM. Juiz de Direito da 7ª Vara Criminal de Competência Especial de Campo Grande/MS, nos autos supra mencionados (*Operação Omertá*), decretou a prisão temporária, expedindo-se mandado de prisão, o qual foi devidamente cumprido, estando o servidor custodiado junto à 3ª Delegacia de Polícia de Campo Grande/MS;

Considerando a gravidade dos fatos imputados ao servidor, que será objeto de ação disciplinar neste órgão e, para fins de registros e cumprimento do afastamento provisório decretado pela justiça.

R E S O L V E

Afastar compulsoriamente de suas funções o Investigador de Polícia Judiciária **ELVIS ELIR CAMARGO LIMA, Investigador de Polícia Judiciária, matrícula nº 107791023**, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, lotado na Primeira Delegacia de Polícia de Ponta Porã/MS – 1ª DP/PP/MS, pelo prazo em que perdurar a medida imposta pela Justiça, devendo ser recolhida arma, carteira funcional e demais pertences do patrimônio público destinado ao referido policial e suspensão de senhas e *login* de acesso aos bancos de dados da instituição policial, suspensão de férias e avaliação para fins de promoção, caso tais medidas ainda não tenham sido adotadas, informando ao RH/SEJUSP/MS para fins pertinentes com fundamento nos artigos 177 e 178 da Lei Complementar nº 114 de 19 de dezembro de 2005, devendo ser contado o presente afastamento desde a data de sua prisão, ou seja, desde 27 de setembro de 2019.

JAIRO CARLOS MENDES

Delegado de Polícia
Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 590, DE 1 DE OUTUBRO DE 2019.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **RAFAEL DE SOUZA CARVALHO**, Delegado de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 57615023, Delegado Adjunto da Primeira Delegacia de Polícia de Nova Andradina/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma Delegacia, no período de 03 a 17 de outubro de 2019, em razão de gozo de férias de Luiz Quirino Antunes Gago.

Campo Grande, MS, 1 de outubro de 2019.

MARCELO VARGAS LOPES

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 591, DE 1 DE OUTUBRO DE 2019.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando requerimento protocolado nesta Delegacia-Geral sob nº 3263, em 30 de setembro de 2019;

R E S O L V E:

Remover, a pedido, atendido a conveniência do serviço, **GIOVANI MARTINS BONATO**, Investigador de Polícia Judiciária, 2ª Classe, matrícula nº 426343022, da Delegacia de Atendimento a Mulher de Dourados/MS para a Primeira Delegacia de Polícia de Dourados/MS, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 1 de outubro de 2019.

MARCELO VARGAS LOPES

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 592, DE 1 DE OUTUBRO DE 2019.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando requerimento protocolado nesta Delegacia-Geral sob nº 3264, em 30 de setembro de 2019;

R E S O L V E:

Remover, a pedido, atendido a conveniência do serviço, **FÁBIO DA SILVA**, Investigador de Polícia

Judiciária, 1ª Classe, matrícula nº 115293024, da Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Dourados/MS para a Delegacia de Atendimento a Mulher de Dourados/MS, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 1 de outubro de 2019.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 593, DE 1 DE OUTUBRO DE 2019.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 24938023, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Assessoria de Gestão de Processo e Planejamento/ ASSEGPP/MS, no período de 26 de setembro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, por não haver Delegado lotado na referida assessoria.

Campo Grande, MS, 1 de outubro de 2019.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 594, DE 1 DE OUTUBRO DE 2019.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **ADILSON STIGUIVITIS LIMA**, Delegado de Polícia, 1ª Classe, matrícula nº 129556023, Delegado Titular da Primeira Delegacia de Polícia de Dourados/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia Regional de Polícia de Dourados/MS, no período de 27 de setembro a 11 de outubro de 2019, em razão de gozo de férias de Lupersio Degerone Lucio.

Campo Grande, MS, 08 de fevereiro de 2018.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 595, DE 1 DE OUTUBRO DE 2019.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar JONY CARLOS MOREIRA, Investigador de Polícia Judiciária, 1ª Classe, matrícula nº 108141023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, da Delegacia Geral da Polícia Civil/MS, com validade a contar de 1 de outubro de 2019.

Campo Grande, MS, 1 de outubro de 2019.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA DGPC/MS Nº 600, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais constante do inciso VII do art. 13 da Lei Complementar n.º 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando a necessidade de adotar medidas supletivas que propiciem otimização e ganho de celeridade nas investigações dos crimes contra a vida, na área territorial sob circunscrição da Delegacia Regional de Polícia de Ponta Porã/MS, visando à apuração da autoria de referidos delitos e de suas circunstâncias;

R E S O L V E:

Designar **MÁRCIO SHIRO OBARA**, Delegado de Polícia, Titular da Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Homicídio/MS, para, com prejuízo de suas funções, prestar apoio à Delegacia Regional de Polícia de Ponta Porã/MS, a contar da data da publicação até ulterior deliberação.

Campo Grande, 01 de outubro de 2019.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA DGPC /MS Nº 601, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais constante do inciso VII do art. 13 da Lei Complementar n.º 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando a designação do Dr. Márcio Shiro Obara, Titular da Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Homicídios/MS para atuar, até ulterior deliberação, na área territorial sob circunscrição da Delegacia Regional de Polícia de Ponta Porã/MS, visando auxiliar supletivamente na apuração da autoria dos crimes contra a vida;

R E S O L V E:

Designar **PAULO HENRIQUE DE SÁ**, Delegado de Polícia, Titular da Delegacia Especializada de Ordem Política e Social/MS, para, sem prejuízo de suas funções, responder pelo expediente da Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Homicídios/MS, a contar da data da publicação até ulterior deliberação.

Campo Grande, 01 de outubro de 2019.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Agência Estadual de Metrologia

PORTARIA "P" AEM/MS/N.52 de 01 de outubro de 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA AEM/MS, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto "P" n.90. de 08 de janeiro de 2015, Portarias n.54 e 55 de 27 de janeiro de 2015 do Presidente do INMETRO e Decreto n.14.903 de 27 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, o servidor **Alberto do Amaral Gonçalves**, matrícula n. 17005021 - ocupante do cargo de Auxiliar Metrológico, função Auxiliar Metrológico, carreira Gestão de Metrologia Legal, pertencente ao Quadro de Pessoal da Agência Estadual de Metrologia de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Metrologia, em razão de adesão ao Programa de Desligamento Voluntário(**PDV**), com pedido deferido por meio do Edital n.03/SAD/2019, de 16 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 9988, de 17 de setembro de 2019, com fulcro no art.12 da Lei n.5.331, de 15 de abril de 2019, combinado com o art. 18 do Decreto n.15.233, de 30 de maio de 2019(Processo n. 55/000846/2019), com efeito a partir da data da publicação.

Campo Grande-MS, 01 de outubro de 2019.

Nilton Pinto Rodrigues
Diretor-Presidente
AEM/MS-INMETRO

PORTARIA "P" AEM/MS/N.53 de 01 de outubro de 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA AEM/MS, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto "P" n.90. de 08 de janeiro de 2015, Portarias n.54 e 55 de 27 de janeiro de 2015 do Presidente do INMETRO e Decreto n.14.903 de 27 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, o servidor **Thiago dos Santos Gonçalves**, matrícula n. 128716021 - ocupante do cargo de Agente Metrológico, função Agente Metrológico, carreira Gestão de Metrologia Legal, pertencente ao Quadro de Pessoal da Agência Estadual de Metrologia de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Metrologia, em razão de adesão ao Programa de Desligamento Voluntário(**PDV**), com pedido deferido por meio do Edital n.03/SAD/2019, de 16 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 9988, de 17 de setembro de 2019, com fulcro no art.12 da Lei n.5.331, de 15 de abril de 2019, combinado com o art. 18 do Decreto n.15.233, de 30 de maio de 2019(Processo n. 55/000938/2019), com efeito a partir da data da publicação.

Campo Grande-MS, 01 de outubro de 2019.

Nilton Pinto Rodrigues
Diretor-Presidente
AEM/MS-INMETRO

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 933, de 30 de setembro de 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a solicitação constante na CI Nº 773/2019/CG-CPA/AGEPEN,

RESOLVE:

SUSPENDER o curso do prazo processual, pelo período de **14/10/2019 a 28/10/2019**, nos autos dos Processos abaixo relacionados, considerando o período de férias, de 18/09/2019 a 27/09/2019, do servidor Jean Carlos da Silva Cunha, matrícula nº. 9656022, ocupante do cargo de Agente Penitenciário (a) Estadual, Presidente das comissões, ressalvando que os atos de expediente que não transgridam princípios do contraditório e da ampla defesa, poderão ser realizados por membro da Comissão em atividade.

Processo	Portaria de Instauração	Publicação da Portaria de Instauração
PAD 31/600.771/2015	PORTARIA AGEPEN "P" Nº 789, de 12/08/2019	DOE 9.963, DE 13/08/2019, pág. 57
PAD 31/601.015/2015	PORTARIA AGEPEN "P" Nº 801, de 14/08/2019	DOE 9.965, DE 15/08/2019, pág. 82/83
PAD 31/627.995/2016	PORTARIA AGEPEN "P" Nº 734, DE 25/07/2019	DOE 9.951, DE 26/07/2019, pág. 74
PAD 31/600.075/2017	PORTARIA AGEPEN "P" Nº 860, DE 03/09/2019	DOE 9.980, DE 05/09/2019, pág. 179
Sindicância 31/601.813/2017	PORTARIA AGEPEN "P" Nº 675, DE 11/07/2019	DOE 9.941, DE 12/07/2019, pág. 153/154
PAD 31/630.059/2018	PORTARIA AGEPEN "P" Nº 611, de 04/07/2019	DOE 9.936, de 05/07/2019, págs. 129
Sindicância 31/630.149/2018	PORTARIA AGEPEN "P" Nº 710, de 16/07/2019	DOE 9.944, de 17/07/2019, pág. 114
Sindicância 31/629.001/2019	PORTARIA AGEPEN "P" Nº 687, de 11/07/2019	DOE 9.941, de 12/07/2019, pág. 157/158
Sindicância 31/629.020/2019	PORTARIA AGEPEN "P" Nº 693, de 11/07/2019	DOE 9.941, de 12/07/2019, pág. 159
Sindicância 31/629.045/2019	PORTARIA AGEPEN "P" Nº 662, de 09/07/2019	DOE 9.939, de 10/07/2019, pág. 155
PAD 31/629.048/2019	PORTARIA AGEPEN "P" Nº 704, de 15/07/2019	DOE 9.943, de 16/07/2019, pág. 65
PAD 31/629.049/2019	PORTARIA AGEPEN "P" Nº 847, de 03/09/2019	DOE 9.979, de 04/09/2019, pág. 128
PAD 31/629.050/2019	PORTARIA AGEPEN "P" Nº 848, de 03/09/2019	DOE 9.979, de 04/09/2019, pág. 129
Sindicância 31/629.058/2019	PORTARIA AGEPEN "P" Nº 744, de 26/07/2019	DOE 9.952, de 29/07/2019, PÁG. 68
PAD 31/629.069/2019	PORTARIA AGEPEN "P" Nº 898, DE 18/09/2019	DOE 9.990, de 19/09/2019, pág. 148

Campo Grande, MS, 30 de setembro de 2019.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 934, de 30 de setembro de 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no caput do artigo 256, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos comissão processante designada pela PORTARIA AGEPEN "P" Nº 611, de 04 de julho de 2019, publicada na página 129 do Diário Oficial nº 9.936, de 05/07/2019; para apurar os fatos mencionados no processo n. 31/630.059/2018, a contar de 03/10/2019, observando-se o prazo prescricional.

Campo Grande, MS, 30 de setembro de 2019.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente
Mat. 18128021

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGEPEN

Na Portaria AGEPEN "P" Nº. 911, de 19 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 9.993, de 24 de setembro de 2019, página 148, que publicou gozo de Licença-prêmio por assiduidade do servidor **NICOLAU AQUINO INFRAN**, matrícula nº 57323021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, foi feita a seguinte apostila:

Onde constou: "CONCEDER gozo de Licença-Prêmio por assiduidade de 60 (trinta) dias,";
Passe a constar: CONCEDER gozo de Licença-Prêmio por assiduidade de 60 (sessenta) dias;
Processo nº. 31/601096/2019
Campo Grande - MS, 30 de setembro 2019.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente
Mat. 18128021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 01/2019 – AGEPEN PROGRAMA DE DESLIGAMENTO VOLUNTÁRIO (PDV)

O Diretor Presidente da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário - AGEPEN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei n. 5.331, de 15 de abril de 2019, e em conformidade com o parágrafo único do artigo 20 do Decreto n. 15.233, de 30 de maio de 2019, torna pública a CONVOCAÇÃO da servidora MICHELLI DE AVELAR GERALDIS, matrícula nº 24303022, que teve o Pedido de Desligamento Voluntário deferido, publicado no Diário Oficial n. 9.988, de 17 de setembro de 2019, para perícia médica demissional, assim descrito.

Data da Perícia: 09 de outubro de 2019

Local: Fundação de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul – FUNSAU Rua Franklin Roosevelt, 68 – Jardim Aclimação

Horário: 7h 30min

A servidora deverá comparecer à Perícia Médica Oficial do atestado de saúde física e mental, em conformidade com o parágrafo único, inciso I, do artigo 20 do Decreto n. 15.233, de 30 de maio de 2019.

Campo Grande- MS, 30 de setembro de 2019.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor Presidente da AGEPEN

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.434, DE 1º DE OUTUBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão por morte a ANTONIO POLETO, na condição de Cônjuge, beneficiário da servidora falecida, Norma Aparecida Seefelder Poletto, matrícula n. 35148022, que detinha o cargo de Professor, classe D, nível III, código 60001, da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art.31, inciso II, letra 'a', art. 44, inciso I, art. 45, inciso I, e art. 51, § 2º, inciso VIII, letra "b", item 6, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 4.963, de 29 de dezembro de 2016, a contar de 10 de agosto de 2019, o benefício será vitalício (Processo n. 55/504007/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE OUTUBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.435, DE 1º DE OUTUBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão por morte a AUGUSTO EMILIANO GAMA, na condição de Cônjuge, beneficiário da servidora falecida, Lenir de Castro Lima, matrícula n. 100017021, que detinha o cargo de Fiscal Tributário Estadual,

classe 242/H/461, código 30004, da Secretaria de Estado de Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art.31, inciso II, letra 'a', art. 44, inciso I, art. 45, inciso I, e art. 51, § 2º, inciso VIII, letra "b", item 6, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 4.963, de 29 de dezembro de 2016, a contar de 11 de agosto de 2019, o benefício será vitalício (Processo n. 55/503815/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 1ª DE OUTUBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.436, DE 1ª DE OUTUBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão por morte a JOÃO MACHADO, na condição de Cônjuge, beneficiário da servidora falecida, Maria Hieda Martins Machado, matrícula n. 32554022, que detinha o cargo de Professor, classe C, nível III, código 60001, da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art.31, inciso II, letra 'a', art. 44, inciso I, art. 45, inciso I, e art. 51, § 2º, inciso VIII, letra "b", item 6, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 4.963, de 29 de dezembro de 2016, a contar de 26 de agosto de 2019, o benefício será vitalício (Processo n. 29/038501/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 1ª DE OUTUBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.437, DE 1ª DE OUTUBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão por morte à ZULMAR SIRENE BARROS GONÇALVES PERALTA, na condição de Cônjuge, beneficiária do servidor falecido, Dionísio Peralta, matrícula n. 35699021, que detinha o cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe 242/H/459, código 30004, da Secretaria de Estado de Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art.31, inciso II, letra 'a', art. 44, inciso I, art. 45, inciso I, e art. 51, "caput", § 2º, inciso VIII, letra "b", item 6, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 4.963, de 29 de dezembro de 2016, a contar de 26 de julho de 2019, o benefício será vitalício (Processo n. 55/503589/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 1ª DE OUTUBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.438, DE 1ª DE OUTUBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão por morte a IVO DOS SANTOS, na condição de Cônjuge, beneficiário da servidora falecida, Erondina Henrique dos Santos, matrícula n. 63923021, que detinha o cargo de Copeira, classe D, nível VII, código 90235, da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art.31, inciso II, letra 'a', art. 44, inciso I, art. 45, inciso I, e art. 51, § 2º, letra "b", inciso VIII, item 6, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 4.963, de 29 de dezembro de 2016, a contar de 25 de julho de 2019, o benefício será vitalício (Processo n. 55/503890/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 1ª DE OUTUBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.439, DE 1ª DE OUTUBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n.

5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão por morte a RIVADAVIO DO AMARAL, na condição de Cônjuge, beneficiário da servidora falecida, Maria Coelho do Amaral, matrícula n. 32833021, que detinha o cargo de Auxiliar de atividades Educacionais, classe D, nível VI, código 60022, da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art.31, inciso II, letra 'a', art. 44, inciso I, art. 45, inciso I, e art. 51, § 2º, letra "b", inciso VIII, item 6, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 4.963, de 29 de dezembro de 2016, a contar de 18 de junho de 2019, o benefício será vitalício (Processo n. 55/503133/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 1ª DE OUTUBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.440, DE 1ª DE OUTUBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão por morte à TATIANA CALHEIRO LAPAS LEÃO, na condição de Cônjuge, beneficiária do servidor falecido, Hernani Barbosa Leão, matrícula n. 26912024, que detinha o cargo de Assistente de Serviços Operacionais, função Agente Condutor, de Veículos I, classe D, nível V, código 90266, do Instituto do Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art.31, inciso II, letra 'a', art. 44, inciso I, art. 45, inciso I, e art. 51, "caput", § 2º letra "b", inciso VIII, item 6, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 4.963, de 29 de dezembro de 2016, a contar de 10 de abril de 2019, o benefício será vitalício (Processo n. 55/503695/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 1ª DE OUTUBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV Nº 1.441, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

R E S O L V E:

Conceder afastamento, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias por motivo de Licença Maternidade, no período de 18 de setembro de 2019 a 15 de janeiro de 2020, à servidora Daniele Gonçales da Silva Lima, matrícula n. 102671024, ocupante do cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10, lotada na Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 147 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000. (Processo n. 55 / 504616/ 2019).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor - Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária

Situação: Inativo

Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
123962021	Donevil Alves	Fiscal Tributário Estadual	Ageprev	55/502371/2019

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 2.115/2019/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 1ª DE OUTUBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária

Situação: Inativo

Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
32517022	Juarez Félix da Cunha	Professor	Ageprev	55/503032/2019

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 2.135/2019/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE OUTUBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária

Situação: Inativo

Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
20914023	Angelo Paccelli Cipriano Rabelo	Tenente Coronel-PM	Ageprev	55/503948/2019

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 2.136/2019/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE OUTUBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária

Situação: Inativo

Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
47377022	Valdeci José dos Santos	3º Sargento-PM	Ageprev	55/503901/2019

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 2.070/2019/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE OUTUBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária

Situação: Inativo

Interessada:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
78937024	Maria Aparecida de Oliveira	Fiscal de Vigilância Sanitária	Ageprev	55/501883/2019

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 2.117/2019/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE OUTUBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária

Situação: Inativo

Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
21995024	Eleonir do Biscaya da Silva	Professor	Ageprev	55/503127/2019

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 2.045/2019/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE OUTUBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL
Assunto: Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária
Situação: Inativo
Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
87183023	Dagoberto Neri Lima	Advogado	Ageprev	55/503798/2019

DECISÃO: Defiro o pedido, com reavaliação para 1ª de março de 2022, com base na Manifestação n. 2.230/2019/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 1ª DE OUTUBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL
Assunto: Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária
Situação: Inativo
Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
3360022	José Martins Faustino	Fiscal Tributário Estadual	Ageprev	55/502746/2019

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 2.046/2019/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 1ª DE OUTUBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 353 DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER gozo de Licença Prêmio por Assiduidade de 30 (trinta) dias, ao servidor Celso Ramires de Oliveira, matrícula n. 66200022, ocupante do cargo de Agente de Serviços Sócio Organizacionais, Classe E, Nível VI pertencente ao Quadro Permanente da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, referente ao período aquisitivo 31/07/1990 a 31/07/1995, com fulcro no artigo 3º da Lei 1.756, de 15 de julho de 1.997, a ser usufruído no período de 1º a 30 de setembro de 2019. (Processo nº 71/601504/2019)

CAMPO GRANDE-MS, 26 de setembro de 2019.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 351, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo como responsáveis pela execução das etapas do projeto do convênio (SICONV) 799486/2013, celebrado entre a Superintendência de Desenvolvimento do Centro Oeste – SUDECO e a Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, com objetivo de Estimulo a Cadeia Produtiva da Erva Mate, durante sua Vigência – Processo nº 63/200672/2016, e revogar PORTARIA "P" AGRAER N. 210 de 1 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.712, de 3 de agosto de 2018.

Servidor	Função	Município
Emerson Costa Machado	Coordenador Municipal do Projeto	Amambai
Alexy Damiani Medeiros da Silva	Coordenador Municipal do Projeto	Antonio João
Eral Sajovic Pereira	Coordenador Municipal do Projeto	Aral Moreira
Emerson Moreira Batista	Coordenador Municipal do Projeto	Coronel Sapucaia

Miguel Sales Domingues	Coordenador Municipal do Projeto	Iguatemi
Hamilton Clovis de Oliveira	Coordenador Municipal de Projeto	Japorã
Massamori Reinaldo Miyasshiro	Coordenador Municipal do Projeto	Laguna Caarapã
Lidiane Vieira da Silva	Coordenador Municipal do Projeto	Paranhos
Antonio Carlos Peixoto de Oliveira	Coordenador Regional do Projeto	Ponta Porã
João Alfredo Neto da Silva	Coordenador Municipal do Projeto	
Gilberto Rodrigues	Coordenador do Projeto do Posto Avançado Itamarati	
Rozevane Proença Lago	Coordenador Municipal do Projeto	Tacuru

CAMPO GRANDE-MS, 24 de setembro de 2019.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 356 DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional aos servidores abaixo relacionados, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, para os Níveis especificados, com Fulcro no Art. 37 a 40 da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012.

Matrícula	Servidor	Nível		Validade	Processo
		Do	Para		
85028021	Alessandra de Afonseca e Silva	IV	V	27/09/2019	21/500280/2014
550450022	Paulo Marcio Vieira da Silva	IV	V	27/09/2019	21/500365/2014

CAMPO GRANDE-MS, 30 de setembro de 2019.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA "P" IAGRO N. 231, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Dispensar da Função de Confiança de Chefe da Divisão de Defesa Sanitária Vegetal - DDSV, no Escritório Central de Campo Grande/MS, o servidor FILIPE PORTOCARRERO PETELINKAR, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 132068022, com efeitos a contar de 01 de outubro de 2019.

Campo Grande/MS, 01 de Outubro de 2019.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 232, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Dispensar da Função de Confiança de Inspetor Local de Guia Lopes da Laguna - MS, a servidora NATACHA DA ROSA BARRETO, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 422780021, com efeitos a contar de 01 de outubro de 2019.

Campo Grande/MS, 01 de Outubro de 2019.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 233, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Dispensar da Função de Confiança de Chefe do Núcleo de Grandes Culturas, da Divisão de Defesa Sanitária Vegetal - DDSV, a servidora GISELE GARCIA DE SOUSA, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 61822023, com efeitos a contar de 01 de outubro de 2019.

Campo Grande/MS, 01 de Outubro de 2019.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 234, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Chefe da Divisão de Defesa Sanitária Vegetal - DDSV, no Escritório Central de Campo Grande/MS, a servidora GISELE GARCIA DE SOUSA, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 61822023, com efeitos a contar de 01 de outubro de 2019.

Campo Grande/MS, 01 de Outubro de 2019.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 235, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Inspetor Local de Naviraí - MS, o servidor CARISTON HIDEO ISCHIDA, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 86417021, em substituição do titular Luiz Carlos Rosa Vitoria, matrícula 52460022, que estará de férias regulamentares, no período de 14/10/2019 a 28/10/2019.

Campo Grande/MS, 01 de Outubro de 2019.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 236, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Lotar a servidora MARCIA MARIA ARAKAKI RABELO, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 117682021, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente desta Agência, na Diretoria da Presidência, com efeitos a contar de 01 de outubro de 2019.

Campo Grande/MS, 01 de Outubro de 2019.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 237, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Conceder a servidora JUCIMARA BARBOSA DE SOUZA, Agente Fiscal Agropecuário, matrícula 123863021, lotada na Unidade Local de Corumbá/MS, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente desta Agência, prorrogação de 60 (sessenta) dias de LICENÇA MATERNIDADE, no período de 18/10/2019 a 16/12/2019, com fundamentos na Lei Federal n. 11.770, de 09 de setembro de 2008 e, Lei Estadual n. 3.855, de 30 de março de 2010. (Processo n. 71/504368/2019).

Campo Grande/MS, 01 de Outubro de 2019.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 238, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Chefe do Núcleo de Grandes Culturas, da Divisão de Defesa Sanitária Vegetal - DDSV, o servidor PEDRO KODJAOGLANIAN MARTINS MOLINA, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 436257021, com efeitos a contar de 01 de outubro de 2019.

Campo Grande/MS, 01 de Outubro de 2019.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor-Presidente

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/MS

PROCESSO Nº : 31/703428/2019
SERVIDOR : **SIMONE PIMENTEL ARGUELHO**, matrícula nº 105692023, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito - 70069, lotada no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, município de Campo Grande.
ASSUNTO : Redução da jornada de trabalho
DESPACHO : Defiro com base na Manifestação nº 723/2019/PROJU/DETRAN/MS.

CAMPO GRANDE/MS, 25 DE SETEMBRO DE 2019.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA

Diretor-Presidente

DESPACHO DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/MS

PROCESSO Nº : 31/703492/2019
SERVIDOR : **SIMONE SUEMI ISERI**, matrícula nº 111997021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, Código 70069, lotado no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, município de Selvíria.
ASSUNTO : Remanejamento do município de Selvíria/MS para Aparecida do Taboado/MS.
DESPACHO : Indefiro com base no Despacho da Diretoria de Administração e Finanças do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS.

CAMPO GRANDE/MS, 25 DE SETEMBRO DE 2019

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 499 DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a Função Gratificada ao servidor abaixo relacionado, lotado no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, com fundamento no artigo 43, da Lei nº 3.841 de 29/12/2009, alterada pela Lei nº 4.790 de 21/12/2015, com validade a contar de 1º de outubro de 2019.

VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO DE VEÍCULOS / CÓDIGO 70327		
Matrícula	Nome	Município
96228021	Roney de Arruda Silva	Campo Grande

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE SETEMBRO DE 2019.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 500 DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora ADRIANA ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 6501021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Trânsito, Classe "A", Código 70069, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, com fulcro no inciso I do artigo 56 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 17 de dezembro de 2018. (Processo nº 31/705229/2012)

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE SETEMBRO DE 2019.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 501 DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Autorizar os servidores abaixo relacionados a conduzirem veículo oficial a serviço do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, pelo prazo de 01 (um) ano, com fundamento no artigo 6º do Decreto Estadual nº 13.571, de 28 de fevereiro de 2013.

MATRÍCULA	NOME	CNH	CAT.	Validade
470746022	Jose Edmilson Palhano de Souza	129136220-7	AD	Data da Publicação
476404022	Viviane Leandro Freitas da Silva	136154251-9	AB	Data da Publicação

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE SETEMBRO DE 2019.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 502 DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o servidor HAJIME LUNA KUBOTA, matrícula nº 126364021, ocupante do cargo de Assistente de Vistoria e Identificação Veicular, Código 70071, para responder pelo expediente da Divisão de Controle de Veículos do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, no período de 23/09/2019 a 07/10/2019, em virtude de férias do titular Rui Barbosa de Souza, matrícula nº 101105023, ocupante do cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DCA-7.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE SETEMBRO DE 2019.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 503 DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Dispensar da Função Gratificada, o servidor abaixo relacionado, lotado no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, com validade a contar de 25 de setembro de 2019.

GUARDA E RECEBIMENTO DE VEÍCULOS / CÓDIGO 70328		
Matrícula	Nome	Município
466909021	Wueiny Cristhian e Silva	Ponta Porã

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE SETEMBRO DE 2019.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 504 DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder aos servidores abaixo relacionados, Adicional por Tempo de Serviço, em percentual compatível com os períodos aquisitivos, considerando-se cargo, classe e validade de cada um, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, com fulcro no art. 111, da Lei n.º 1.102 de 10/10/90, com redação dada pela Lei n.º 2.157 de 26/10/00.

Matrícula	Nome	Cargo	Perc.	Período aquisitivo	Validade
37000021	Maria Vilaci de Andrade	Agente de Atividades de Trânsito	+5%	16/09/2014 a 14/09/2019	15/09/2019
4252021	Paula Danielly da Silva Colman Beltrão	Assistente de Atividades de Trânsito	+5%	07/09/2014 a 05/09/2019	06/09/2019
97657022	Sergio Gomes de Araujo	Assistente de Atividades de Trânsito	+5%	30/09/2014 a 28/09/2019	29/09/2019

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE SETEMBRO DE 2019.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 505 DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Determinar o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 31/705955/2018, com fundamento nas razões declinadas no relatório do Presidente da Comissão Processante.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE SETEMBRO DE 2019.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 506 DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde em pessoa da família da servidora abaixo relacionada, lotada no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, com fundamento no artigo 136 e 146, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26

de outubro de 2000, conforme especificação constante no quadro. (Processo nº 31/700176/2019)

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Dias	Pror.
20412021	Priscilla Miyahira Borges	Gestor de Educação e Segurança de Trânsito	30/07/2019 a 31/07/2019	02	Não

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE SETEMBRO DE 2019.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 507 DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento da Própria Saúde, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, com fulcro no artigo 136, da Lei n.º 1.102 de 10/10/90, com redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000. (Processo nº 31/700177/2019)

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Dias	Pror.
133488022	Anadelja Artigas	Agente de Atividades de Trânsito	11/09/2019 a 25/09/2019	15	Não
25105027	Antônio Henrique Picoli de Lima	Assistente de Atividades de Trânsito	13/09/2019 a 20/09/2019	08	Não
22327021	Celia Cristina Garcia Couto dos Santos	Gestão Intermediária e Assistência	16/09/2019 a 20/09/2019	05	Não
427505021	Fabiane Pereira da Silva Medeiros	Gestão e Assistência	20/09/2019 a 04/10/2019	15	Não
38754021	Idalina Maria de Brito	Agente de Atividades de Trânsito	16/09/2019 a 10/10/2019	25	Não
128617021	Jose Aparecido Dias de Souza	Assistente de Atividades de Trânsito	11/09/2019 a 24/09/2019	14	Não
24125022	Juliane Abbud Rodrigues Dias	Assistente de Atividades de Trânsito	17/09/2019 a 01/10/2019	15	Não
47038021	Lucia Sebastiana Gomes da Silva	Agente de Atividades de Trânsito	18/09/2019 a 20/09/2019	03	Não
466907021	Miguel Flavio Povh	Assistente de Atividades de Trânsito	16/09/2019 a 30/09/2019	15	Não
32592021	Simone Pereira de Menezes	Assistente de Atividades de Trânsito	18/09/2019 a 02/10/2019	15	Não
3903021	Solange de Fatima Rodrigues Oliveira	Assistente de Atividades de Trânsito	18/09/2019 a 02/10/2019	15	Não
8563021	Tadeu Vilela Leal	Assistente de Atividades de Trânsito	11/09/2019 a 25/09/2019	15	Não

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE SETEMBRO DE 2019

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 508 DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar MARIA DE LOURDES SOUZA CANO, Delegada de Polícia, matrícula nº 32204023 e WILSON XAVIER PAIVA, Escrivão de Polícia, matrícula nº 53357025, lotados no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, para constituírem a comissão sindicante, e sob a presidência da primeira, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria apurar os fatos mencionados no processo nº 31/703671/2019 e apresentar o respectivo relatório.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE SETEMBRO DE 2019

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 509 DE 30 DE SETEMBRO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o servidor EMERSON DA SILVA DIOGO, matrícula nº 10474021, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Gerais de Trânsito, Código 70059, para substituição de função gratificada na Assessoria Técnica de Expediente da Agência Regional de Trânsito de Campo Grande, no período de 01/10/2019 a 29/11/2019, em virtude de licença maternidade da titular Glayce Ferreira da Silva Levandoski, matrícula nº 98756022, ocupante da Função Técnica de Operação Intermediária.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2019

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 510 DE 30 DE SETEMBRO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados, para responderem pelo expediente das Agências de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS em virtude de férias dos titulares, bem como a autorização para assinar os Certificados de Registro de Veículos – CRV e os Certificados de Registro de Licenciamento de Veículos – CRLV emitidos nas referidas Agências.

Substituto				Titular	
Matrícula	Nome	Agência de Trânsito	Período	Matrícula	Nome
1716022	Pedro Pinheiro Torres	Deodápolis	01/10/2019 a 30/10/2019	302750021	Leandro da Silva Procopio
437717021	Flavia Cristina Bastos de Almeida	Sidrolândia	15/10/2019 a 29/10/2019	120086022	Juliane Muller

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2019

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 511 DE 30 DE SETEMBRO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados, para substituição de Função Gratificada no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS em virtude de férias dos titulares.

Substituto				Titular	
Matrícula	Nome	Setor	Período	Matrícula	Nome
477141021	Vivian Pegorini	Ouvidoria	04/10/2019 a 18/10/2019	23754021	Gabriella Silva de Almeida
133032021	Viviane Pereira da Rocha Barros	Diárias	21/10/2019 a 04/11/2019	85363022	Thiago Maeda Faquinello

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2019

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 512 DE 30 DE SETEMBRO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados, para responderem pelo expediente Divisões e Setores do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS em virtude de férias do titular.

Substituto				Titular	
Matrícula	Nome	Divisão/Setor	Período	Matrícula	Nome
125836022	Ariane Batista Ricarde	Expediente da Presidência	01/10/2019 a 07/10/2019	74703024	Rodrigo Giatti Sodre
42797021	Jean Carlo Lacerda	Setor de Registro Financeiro de Pessoal	14/10/2019 a 28/10/2019	43092024	Rosa Tsuruco Maecawa

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2019

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 513 DE 30 DE SETEMBRO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a servidora LUZIA TEREZINHA DA SILVA CORADO, matrícula nº 127645023, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, Código 70069, para substituição de função gratificada no Setor de Compras do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, no período de 01/10/2019 a 31/10/2019, em virtude de licença para tratamento de saúde da titular Norma Gaúna, matrícula nº 13309021, ocupante da Função Técnica de Operação Intermediária.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2019

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 514 DE 30 DE SETEMBRO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria "P" DETRAN Nº 463 DE 05/09/2019, publicada no Diário Oficial nº 9983 de 10/09/2019, que autorizou o afastamento para o gozo de licença prêmio por assiduidade do servidor abaixo relacionado. (Processo nº 31/703368/2019)

Matrícula	Nome	Cargo	Período aquisitivo	Dias	Período de gozo
3026021	Osmar Soares de Souza	Agente de Atividades de Trânsito	26/11/1990 a 24/12/1995	90	04/05/2020 a 01/08/2020

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2019

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 515 DE 30 DE SETEMBRO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Credenciar junto ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, os servidores da Agência Municipal de Trânsito e Transporte do município de Corumbá/MS, para executar fiscalização de Trânsito, notificar, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis pelas infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro, de

competência deste órgão, tendo em vista realização do curso de atualização – Agente de Fiscalização de Trânsito.

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO
5193	Alfredo Magalhaes da Silva Filho	15/07/2019 a 14/07/2022
10284	Douglas Soares dos Santos	30/08/2019 a 29/08/2022
5997	Ricardo Daniel Gonçalves Salles	16/07/2019 a 15/07/2022

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2019.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 516 DE 30 DE SETEMBRO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Dispensar da Função Gratificada, o servidor abaixo relacionado, lotado no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, com validade a contar de 1º de outubro de 2019.

FUNÇÃO TÉCNICA DE OPERAÇÃO INTERMEDIÁRIA / CÓDIGO 70330		
Matrícula	Nome	Município
121511021	Andre Canuto de Moraes Lopes	Campo Grande

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2019.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
Diretor-Presidente

**EDITAL Nº 003 / DETRAN / 2019
PROGRAMA DE DESLIGAMENTO VOLUNTARIO (PDV)**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto na Lei n. 5.331, de 15 de abril de 2019, e em conformidade com o parágrafo único do artigo 20 do Decreto n. 15.233, de 30 de maio de 2019, torna pública a CONVOCAÇÃO do servidor que teve o pedido de desligamento voluntario deferido, publicado no Diário Oficial n. 9.988 de 17 de setembro de 2019, página 79, para perícia medica demissional, conforme anexo I

CAMPO GRANDE – MS, 30 de setembro de 2019.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
Diretor-Presidente

ANEXO I

Data da Perícia: 09 de outubro de 2019
Local: Fundação de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul – FUNSAU
Rua Franklin Roosevelt, 68 – Jardim Aclimação
Horário: 7:30 min

O servidor deverá comparecer à Perícia Medica Oficial munido do atestado de saúde físico e mental, em conformidade com o parágrafo único, inciso I, do artigo 20 do Decreto n. 15.233, de 30 de maio de 2019.

Nome	Matrícula
Diego Rafael da Silva Rosa Carrilho	102985022

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/N.º 083/2019, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

A Diretora-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e pela competência atribuída pelo Decreto n. 12.750 de 12 de maio de 2009;

RESOLVE:

DESIGNAR os membros abaixo relacionados para comporem a comissão de análise documental vinculada ao "Edital de Chamamento Público Nº 007/2019, Para Seleção de Expositores para participar do Pavilhão MS Mostra MS – Espaço Economia Criativa/FCMS, Durante A Realização Do 15º Festival América do Sul Pantanal/ FASP - 2019.

Comissão de Análise Documental	
Nome	Matricula
Deise de Barros Arantes de Lima	427560024
Eliana Rodrigues	14144023

Campo Grande, 01 de outubro de 2019.

Mara Elisa Navacchi Caseiro
Diretora-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/N.º 084/2019, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

A Diretora-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e pela competência atribuída pelo Decreto n. 12.750 de 12 de maio de 2009;

RESOLVE:

DESIGNAR os membros abaixo relacionados para comporem a comissão especial de seleção dos segmentos: Artes Visuais, Editorial, Gastronomia e Saberes e Fazeres Tradicionais vinculada ao "Edital de Chamamento Público Nº 007/2019, Para Seleção de Expositores para participar do Pavilhão MS Mostra MS – Espaço Economia Criativa/FCMS, durante a realização Do 15º. Festival América do Sul Pantanal/FASP - 2019.

Comissão Especial de Seleção	
Titulares	Suplentes
<i>Caciano Silva Lima</i> Matricula: 100204022	<i>Melly Fatima Goes Sena</i> Matricula: 133204022
<i>Lúcia Monte Serrat Alves Bueno</i> Matricula: 469762023	<i>Athayde Alves de Oliveira</i> Matricula: 27690025
<i>Marilena da Silva Grolli</i> Matricula: 93131022	<i>Lidiane Alves Lima Ferreira</i> Matricula: 101046021

Campo Grande, 01 de outubro de 2019.

Mara Elisa Navacchi Caseiro
Diretora-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/N.º 085/2019, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

A Diretora-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e pela competência atribuída pelo Decreto n. 12.750 de 12 de maio de 2009;

RESOLVE:

DESIGNAR os membros abaixo relacionados para comporem a comissão especial de seleção dos segmentos: Design de objetos e móveis e Moda Sustentável vinculada ao "Edital de Chamamento Público Nº 007/2019, Para Seleção de Expositores para participar do Pavilhão MS Mostra MS – Espaço Economia Criativa/FCMS, durante a Realização do 15º. Festival América do Sul Pantanal/FASP - 2019.

Comissão Especial de Seleção	
Titulares	
Adriano Pereira de Castro Pacheco Pesquisador em Economia Criativa e Solidária e Doutorando em Administração pela Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, com ênfase na Gestão das Organizações & Sociedade; Criador do Portal "e-Criativo - Plataforma de Documentação e Memória da Economia Criativa" – RG: 1514646 SSP/MS	
Nádia Mattos Melo Coordenadora do Curso de Design de Interiores – UNIGRAN CAPITAL e Coordenadora Acadêmica da Associação Brasileira de Design – ABD/MS - RG: 936333 SSP/MS	
Kátia Alexandra de Godoi e Silva Doutorado em Educação e Currículo pela PUC-SP, mestrado em Design pela UFPR. Possui bacharelado em Design pela FAAP e licenciatura em Educação Artística pela UNESPAR. Estágio pós-doutoral em Educação pela UCDB, bolsista Capes/PNPD. Atualmente é coordenadora do curso de Pós-graduação em Design de Mobiliário e docente nos cursos de Arquitetura e Urbanismo e Design de Interiores da Unigran Capital. – RG: 20443760-x SSP/SP.	

Campo Grande, 01 de outubro de 2019.

Mara Elisa Navacchi Caseiro
Diretora-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/N.º 086/2019, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

A Diretora-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e pela competência atribuída pelo Decreto n. 12.750 de 12 de maio de 2009;

RESOLVE:

DESIGNAR os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão de Seleção conforme Art. 11º e 12º do Capítulo V do Edital nº008/2019 Seleção Pública/FCMS de Atrações Artísticas Sul-Mato-Grossenses para participação no 15º Festival América do Sul Pantanal. (Processo nº51/700416/2019)

MÚSICA

Titular
<p>Demétrius de Oliveira Hernandes Músico, professor, produtor cultural, coordenador dos cursos de áudio do IMP</p> <p>Márcio Breda Gestor de eventos protocolares/FCMS Matrícula: 121905024</p> <p>Ana Carolina Pereira de Carvalho Profissional de Promoção Cultural/FCMS Matrícula: 2800308</p>
Suplentes
<p>Vitor Hugo de Souza da Silva Maia Analista em atividades culturais Matrícula: 116543024</p> <p>Daniel Sampaio Gomes Reino Técnico em atividades culturais/FCMS Matrícula: 38263022</p> <p>Fábio Martins Cantero Assessor Jurídico – FIC Matrícula: 427500024</p>

DANÇA

Titular
<p>Emanoel Luiz Saez Licenciado em Artes Ciências - Teatro e Dança. Arte-educador, Coreógrafo, Dançarino, Diretor de criação e pesquisador em dramaturgia cênica. Colegiado Setorial de Dança de Campo Grande</p> <p>Carla Aparecida de Campos Melo Pesquisadora da cultura árabe, bailarina, coreógrafa e percussionista de músicas árabes. Conselheira Municipal de Cultura. Colegiado Setorial de Dança de Campo Grande</p> <p>Julia Aissa Vasconcelos Oliveira Produtora Cultural da Dança</p>
Suplentes
<p>Paulo Henrique dos Santos Oliveira Especialista em Arte e Educação e graduado em Artes Cênicas e Dança. Professor de dança, bailarino, diretor e coreógrafo. Colegiado Setorial de Dança de Campo Grande</p> <p>Jayme de Magalhães Júnior Colegiado Setorial de Dança de Campo Grande</p> <p>Luciana Kreutzer Brito Direção Executiva Superior e Assessoramento – Coordenadora do CCJOG/FCMS Matrícula: 470018022</p>

AUDIOVISUAL

Titular

Adilson Santério da Silva
Produtor Audiovisual
Colegiado Setorial de Audiovisual de MS

Mariana Sena Madureira Figueiró
Diretora e Produtora Audiovisual

Marinete da Costa Gomes Pinheiro
Gerência Executiva e Assessoramento – Coordenadora do MIS/MS/FCMS
Matrícula: 434368021

Suplentes

Fábio Lemes Gomes
Produtor Cultural/FCMS
Colegiado Setorial de Audiovisual de MS

Lidiane Alves Lima Ferreira
Técnica de Cinema e Vídeo/Produção/FCMS
Matrícula: 101046021

Alexandre Prado Sogabe
Gestor de Arte e Cultura/Artes Visuais/FCMS
Matrícula: 5140021

Campo Grande, 01 de outubro de 2019.

MARA ELISA NAVACCHI CASEIRO
Diretora-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/N.º 081/2019, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

A Diretora-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora ESTER ALVES DE SOUZA matrícula n.º 44680021, assistente Operador de Caixa, Classe G, código 70110, para responder pela coordenação da Casa da Artesão de Campo Grande no período de 07 a 21 de outubro de 2019, em virtude das férias da titular Eliane Torres da Silva Bezerra, matrícula n.º 58504022.

Campo Grande, 01 de outubro de 2019.

MARA CASEIRO
Diretora-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/N.º 082/2019, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

A Diretora-presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora ANGELA FERREIRA ALVARENGA matrícula n.º 21393021, Agente de Ações Sociais, classe B, para desempenhar a função de Chefe da Unidade de Recursos Humanos, no período de 14 a 28 de outubro de 2019, em virtude das férias da titular Jucicleia Berta da Cruz Rodrigues, matrícula n.º 117362022.

Campo Grande, 01 de outubro 2019

MARA CASEIRO
Diretora-Presidente

**Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa
de Mato Grosso do Sul**

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO NA PUBLICAÇÃO ORIGINAL DO DOE Nº 9.978 DE 03/09/2019, PÁGINA 167/168.

PORTARIA "P" FERTEL-MS/Nº 017/19, DE 29 DE AGOSTO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

DESIGNAR PATRICIA MENDES VIEIRA, matrícula n. 120634021, para desempenhar a função de chefe da Divisão de Execução Orçamentária da Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul, no período de 02 de setembro a 01 de outubro de 2019, em substituição à titular Rosilda Pereira de Souza, matrícula n. 111022024, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande (MS), 29 de agosto de 2019.

JOÃO BOSCO DE CASTRO MARTINS
DIRETOR-PRESIDENTE

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNDTUR N.º 57, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

O Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DIVULGAR, o gozo de férias dos servidores relacionados abaixo, lotados na Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, no período de **JULHO/2019**, com fulcro no art. 123, da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n.º 2.964, de 23 de dezembro de 2004:

Matricula	Servidor	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Total de dias
476244021	CAMILLE SAHIB GUIMARÃES CITINO	28/06/2018 a 27/06/2019	11/07/2019 a 25/07/2019	15
95888022	CLAUDIA SOARES DA SILVA ALMEIDA	31/05/2017 a 30/05/2018	15/07/2019 a 29/07/2019	15
435916021	DANIELLE CARDOSO DE MOURA	19/01/2018 a 18/01/2019	01/07/2019 a 15/07/2019	15
113666022	DAX PERES GOULART	08/01/2018 a 08/01/2019	01/07/2019 a 30/07/2019	30
43244022	EDNA JOANA DUARTE SLAVEC	01/09/2017 a 31/08/2018	15/07/2019 a 29/07/2019	15
115555021	FABIANY COELHO FORTES	03/01/2018 a 02/01/2019	01/07/2019 a 15/07/2019	15
65367022	JAQUESON MARIO BORGES DOS SANTOS	31/05/2018 a 30/05/2019	22/07/2019 a 05/08/2019	15
130599021	LEDA DE CASSIA DOS SANTOS CARBONERA	19/07/2017 a 18/07/2018	15/07/2019 a 29/07/2019	15
113487021	RAQUEL SIMEIA LOPES DOS PASSOS	19/07/2017 a 18/07/2018	08/07/2019 a 22/07/2019	15
44450021	RHEA SILVIA GONÇALVES GOMES	24/02/2018 a 23/02/2019	17/07/2019 a 31/07/2019	15
66231023	TEREZINHA FARIAS AZAMBUJA	01/02/2017 a 31/01/2018	01/07/2019 a 15/07/2019	15
473361021	THATIANE POIATO CASTELANI COELHO	08/01/2018 a 07/01/2019	08/07/2019 a 22/07/2019	15

Campo Grande - MS, 26 de setembro de 2019.

Bruno Wendling
Diretor-Presidente

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNTRAB Nº 69/19 DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

O Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Autorizar a servidora Cristiane Soares da Silva, matrícula 12585021, Assistente de Ações Sociais, a desempenhar suas funções na Casa do Trabalhador do município de Aquidauana/MS, com efeitos a partir da data da publicação.

Campo Grande, 30 de Setembro de 2019.

Enelvo Iradi Felini
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FUNTRAB N.º 79/19 DE 1º DE OUTUBRO DE 2019.

O Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Revogar a Portaria na parte em que consta o nome do servidor abaixo relacionado, lotado na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, para conduzir veículo oficial, conforme artigo 9º, do Decreto nº 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, com validade a contar da publicação.

MATRÍCULA	NOME	PORTARIA	PUB. DOE/PÁG.
117182021	Breno Cesar Villalba Conturbia	Portaria "P" FUNTRAB N° 41/15 de 10/08/15	DOE N° 8.982, pág. 64 de 12/08/15

Campo Grande, 1º de outubro de 2019.

Enelvo Iradi Felini
Diretor-Presidente

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Republica-se por ter constado erro no original publicado no Diário Oficial nº 9.996 de 27/09/2019, à página 85.

PORTARIA "P"/UEMS nº 868, de 26 de setembro de 2019.

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO extratos de rescisão dos contratos de trabalho por prazo determinado** que tiveram como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

CONTRATANTE.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa : Reitor LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.122.0046.2905.002	01000000002	31.90.11.51

CONTRATADO.

Alexandre Jeronimo Correia Lima					CPF: 052.359.239-60
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Até	Regime de execução	Remuneração
77/000027/2019	10h	30/09/2019	30/09/2019	Excepcional interesse público	R\$ 2.174,85
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 117/2018 - PRODHS(publicada no DOE n.9740 de 13 de setembro de 2018)					
Anailton de Souza Gama					CPF: 542.808.501-00
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Até	Regime de execução	Remuneração
77/000151/2019	24h	24/09/2019	24/09/2019	Excepcional interesse público	R\$ 5.219,64

Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 03/2019 - PRODHS(publicada no DOE n.9822 de 16 de janeiro de 2019)					
Daiane Alencar da Silva					CPF: 001.059.791-39
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Até	Regime de execução	Remuneração
77/000176/2019	24h	23/09/2019	23/09/2019	Excepcional interesse público	R\$ 5.219,64
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 52/2017 - PRODHS(publicada no DOE n.9548 de 07 de dezembro de 2017)					

Eunice Stella Jardim Cury					CPF: 163.984.241-15
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Até	Regime de execução	Remuneração
77/000017/2018	20h	24/09/2019	24/09/2019	Excepcional interesse público	R\$ 3.086,31

Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 39/2017 - PRODHS/UEMS(publicada no DOE n.9475 de 17 de agosto de 2017)

Christine Grutzmann Faustino					CPF: 706.559.011-91
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Até	Regime de execução	Remuneração
77/000025/2018	20h	24/09/2019	24/09/2019	Excepcional interesse público	R\$ 4.349,43

Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 07/2017 PRODHS/UEMS(publicada no DOE n.9339 de 30 de janeiro de 2017)

Anailton de Souza Gama					CPF: 542.808.501-00
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Até	Regime de execução	Remuneração
77/000072/2019	14h	24/09/2019	24/09/2019	Excepcional interesse público	R\$ 3.044,79

Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 03/2019 - PRODHS(publicada no DOE n.9822 de 16 de janeiro de 2019)

Fabiana de Pieri					CPF: 220.972.028-10
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Até	Regime de execução	Remuneração
77/000217/2018	20h	30/09/2019	30/09/2019	Excepcional interesse público	R\$ 3.086,31

Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 57/2017-PRODHS/UEMS(publicada no DOE n.9552 de 13 de dezembro de 2017)

Leandro Antero da Silva					CPF: 029.963.651-86
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Até	Regime de execução	Remuneração
77/000244/2018	40h	24/09/2019	24/09/2019	Excepcional interesse público	R\$ 8.698,87

Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 39/2017-PRODHS(publicada no DOE n.9475 de 17 de agosto de 2017)

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 889, de 1º de outubro de 2019.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 81 de 30 de agosto de

2016, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21, do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder à servidora a seguir relacionada, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível IV, código 60082, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Progressão Funcional para o nível V, código 60082, por atender a todos os requisitos, com fulcro na Resolução COUNI-UEMS nº 462, de 16 de setembro de 2015, alterada pela Resolução COUNI-UEMS nº 517, de 09 de abril de 2018.

Matrícula	Nome do Servidor	Processo nº.	a partir de
48898021	Adriana de Fátima Gomes Gouvêa	29/500775/2012	23/07/2019

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 890, de 1º de outubro de 2019.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º. 81 de 30 de agosto de 2016, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, prevista no artigo 146, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, ao servidor a seguir relacionado:

Nome Matrícula	Cargo	Classe/Nível Código/Proc.nº.	Dias	Período	Pror.
Wilson Itamar Maruyama 11531021	Professor de Ensino Superior	V 60082 29/550239/2019	1	20/09/2019 a 20/09/2019	Não

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 891, de 1º de outubro de 2019.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º. 81 de 30 de agosto de 2016, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença para Tratamento de Saúde, prevista no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, aos servidores a seguir relacionados que exercem a função de docente contratado, em caráter temporário.

Nome Matrícula	Cargo	Classe/Nível Código	Dias	Período	Prorr.
Daniele Silva Lamblém Tavares 322476021	Docente Contratado	II 800234	15	23/09/2019 a 07/10/2019	Sim
Diego Bianchi de Oliveira 120991024	Docente Contratado	III 800234	15	13/08/2019 a 27/08/2019	Sim
Layla Oliveira Campos Leite Machado 470593023	Docente Contratado	III 800234	12	21/08/2019 a 01/09/2019	Sim
Priscilla Pereira de Toledo Espíndola 473829024	Docente Contratado	III 800233	15	04/09/2019 a 18/09/2019	Sim

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 893, de 1º de outubro de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Delegar competência aos servidores a seguir relacionados, lotados na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para autorizar despesas e movimentar contas da administração do Regime Financeiro Especial, a partir da data da publicação.

Nome Matrícula	Cargo	Nível Código	Função	No âmbito da
Aguinaldo Lenine Alves 55392022	Professor de Ensino Superior	V 60082	Titular	Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social
Alencar Ferri 43269022	Técnico de Nível Superior	III 60033	Titular	Diretoria de Infraestrutura
Gláucia Gabriel Sass 23548022	Professor de Ensino Superior	V 60082	Titular	Diretoria de Educação à Distância
Jéssica Bassani de Oliveira 114982022	Professor de Ensino Superior	III 60082	Titular	Diretoria de Informática
Luciana Ferreira da Silva 33238021	Professor de Ensino Superior	V 60082	Titular	Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Marcia Regina Martins Alvarenga 18790021	Professor de Ensino Superior	V 60082	Titular	Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários
Maria José de Jesus Alves Cordeiro 34255023	Professor de Ensino Superior	V 60082	Titular	Pró-Reitoria de Ensino
Robsom Marques de Amorim 112552021	Técnico de Nível Superior	III 60033	Titular	Pró-Reitoria de Administração e Planejamento

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

Republica-se por ter constado erro no original publicado no Diário Oficial nº 9.987, de 16/09/2019, à página 117.

PORTARIA "P"/UEMS nº 842, de 13 de setembro de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002, e os documentos que constam do Processo nº 29/500809/2019.

RESOLVE:

Autorizar o Registro de Tempo de Contribuição, requerido pela servidora ENILDA FERNANDES, matrícula nº. 30165024, ocupante do cargo de Professor, Nível IV, código 60030, do Quadro Permanente da Secretaria de Estado de Educação, cedida sem ônus, para Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme especificação abaixo:

I - Para todos os efeitos, com fulcro no inciso I do art. 82, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 33 da Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul, sendo:

- 119 (cento e dezenove) dias correspondentes ao período de 25/05/1988 a 20/09/1988, do cargo de Professora substituta da Secretaria de Estado de Educação;
- 331 (trezentos e trinta e um) dias correspondentes ao período de 26/01/1989 a 22/12/1989, do cargo de Professora substituta da Secretaria de Estado de Educação;
- 128 (cento e vinte e oito) dias correspondentes ao período de 05/02/1990 a 12/06/1990, do cargo de Professora substituta da Secretaria de Estado de Educação.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor – UEMS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" IMASUL N. 149 DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

O GERENTE de ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO INSTITUTO de MEIO AMBIENTE de MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere a Portaria/IMASUL "P" N. 120, de 07 de novembro de 2017, resolve:

DIVULGAR a relação dos servidores, conforme anexo único desta Portaria, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - Imasul, que gozam férias no mês de SETEMBRO de 2019, com fulcro no art. 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO FERIAS
118458021	Adriana dos Santos Damiao	Fiscal Ambiental	10/10/2016 a 09/10/2017	06/09/2019 a 20/09/2019
120381021	Alesandro Copatti	Fiscal Ambiental	10/10/2016 a 09/10/2017	02/09/2019 a 01/10/2019
93961021	Auristela Silva dos Santos	Fiscal Ambiental	14/08/2017 a 13/08/2018	25/09/2019 a 09/10/2019
62543022	Claudia Regina Macedo Coutinho Netto	Fiscal Ambiental	05/10/2015 a 04/10/2016	23/09/2019 a 07/10/2019
7414021	Cleuza Maria Gomes Viana	Fiscal Ambiental	21/06/2017 a 20/06/2018	16/09/2019 a 30/09/2019
435725021	Darcio dos Santos Oliveira	Técnico em Recursos Humanos	18/01/2018 a 17/01/2019	23/09/2019 a 07/10/2019
112978021	Edilce Amaral Maia	Técnico de Serviços Ambientais	30/11/16 a 29/11/2017	02/09/2019 a 16/09/2019
42390021	Ellayne Fatima Loureiro de Freitas	Fiscal Ambiental	02/08/2018 a 01/08/2019	25/09/2019 a 09/10/2019
111582021	Erlisson Rocha de Souza	Fiscal Ambiental	29/11/14 a 28/11/15	02/09/2019 a 01/10/2019
25489021	Helena Maria de Amorim Tomczak	Fiscal Ambiental	21/07/2017 a 20/07/2018	16/09/2019 a 30/09/2019
65499023	Juarez Casser da Cunha Clemente	Fiscal Ambiental	30/04/2017 a 29/04/2018	09/09/2019 a 08/10/2019
107095022	Leonardo Tostes Palma	Fiscal Ambiental	14/08/2017 a 13/08/2018	25/09/2019 a 09/10/2019
87793023	Luciana Carla Mancino	Fiscal Ambiental	24/05/2018 a 23/05/2019	16/09/2019 a 30/09/2019
54989021	Luciene Freire Boabaid	Fiscal Ambiental	25/08/2017 a 24/08/2018	02/09/2019 a 16/09/2019
91961023	Luclécia Carnáuba da Costa Terra	Fiscal Ambiental	03/11/2017 a 02/11/2018	09/09/2019 a 23/09/2019
14676021	Marcelo Cancini de Souza	Analista Ambiental	25/10/2017 a 24/10/2018	26/09/2019 a 10/10/2019
84776026	Marcelo Ferreira Armôa Gomes	Gestor Ambiental	02/01/2017 a 01/01/2018	02/09/2019 a 01/10/2019
76281021	Marcia Sulek de Carvalho	Fiscal Ambiental	18/01/2018 a 17/01/2019	23/09/2019 a 07/10/2019
53207022	Marco Aurelio Carneiro	Fiscal Ambiental	18/01/2018 a 17/01/2019	25/09/2019 a 09/10/2019
39193021	Maria Helena Salomão	Fiscal Ambiental	13/04/2017 a 12/04/2018	02/09/2019 a 16/09/2019
25381024	Regina Célia de Carvalho Cavalcanti	Técnico de Serviços Ambientais	12/12/16 a 11/12/2017	09/09/2019 a 23/09/2019
47310022	Ricardo Eboli Gonçalves Ferreira	Fiscal Ambiental	01/01/2018 a 31/12/2018	10/09/2019 a 09/10/2019
61807022	Vander Melquíades Fabricio de Jesus	Fiscal Ambiental	03/11/2017 a 02/11/2018	10/09/2019 a 09/10/2019

45831022	Vania Pereira de Oliveira Rizzardo	Gestor Ambiental	25/08/2018 a 24/08/2019	02/09/2019 a 16/09/2019
39412026	Willian Pedro Karamalac de Godoy	Fiscal Ambiental	01/06/2018 a 31/05/2019	02/09/2019 a 16/09/2019

CAMPO GRANDE, 24 DE SETEMBRO DE 2019.

ROBERTO SILVEIRA BARBOSA
Gerente de Administração e Finanças

PORTARIA "P" IMASUL N. 150 DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

O GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere a Portaria/IMASUL "P" N. 120, de 07 de novembro de 2017, resolve:

CONCEDER Licença para Tratamento da Própria Saúde a servidora abaixo relacionada, lotada neste Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, homologada pela Junta Médica Regional – SIPEM/MS.

Matrícula	Servidor	Tipo	Dias	Período	Processo
125774022	Maria de Lourdes Oliveira Dias	Prorrogação	10	18/09/2019 a 27/09/2019	61/401837/2016

CAMPO GRANDE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

ROBERTO SILVEIRA BARBOSA
Gerente de Administração e Finanças

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" JUCEMS/GP Nº 089/2019 DE 01 DE OUTUBRO DE 2019

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Autorizar o gozo de férias regulamentares, prevista no artigo 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei 2.157, de 26 de outubro de 2000, aos servidores a seguir relacionados.

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
62146021	Cecília da Silva Pavão	03/08/17 a 02/08/18	19/11/19 a 03/12/19 2ª etapa
91015022	Gilsano Costa	01/10/17 a 30/09/18	18/11/19 a 02/12/19 2ª etapa
90871021	Ricardo Mattos Libório	21/02/18 a 20/02/19	04/11/19 a 18/11/19 1º etapa
109454021	Jorge Ferreira Dias	01/01/17 a 31/12/17	20/11/19 a 04/12/19 2º etapa
46823021	Eduardo Ferrari	01/12/18 a 31/01/19	04/11/19 a 03/12/19 1º e 2º etapa

Campo Grande/MS, 01 de outubro de 2019

Augusto César Ferreira de Castro
Presidente

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Fábio Rogério Rombi da Silva

PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Valdirene Gaetani Faria

CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

SUBCORREGEDORA-GERAL: Geni Tibúrcio Zawierucha

Atos Normativos

DIÁRIAS PAGAS NO MÊS DE SETEMBRO/2019

Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública Estadual

Amparo Legal: Resolução nº 055/DPGE, de 17 de setembro de 2013

Servidor	Itinerário	Autorização	Período	Qtd	Valor	Data Pgto	OB
Antônio Vicente Rodrigues Barbosa	C. Grande Dourados	Aut. 495/2019	03/09/2019	0,5	141,62	03/09/2019	596
Ari Rodrigues dos Santos Filho	C. Grande Corumbá	Aut. 537/2019	20/09/2019	0,5	141,62	18/09/2019	638
Ari Rodrigues dos Santos Filho	C. Grande Ponta Porã	Aut. 539/2019	23 a 24/09/2019	1,5	424,86	20/09/2019	641
Breno Nabhan Benetti	C. Grande Três Lagoas	Aut. 489/2019	03/09/2019	0,5	141,62	03/09/2019	597
Breno Nabhan Benetti	C. Grande Coxim	Aut. 490/2019	06/09/2019	0,5	141,62	05/09/2019	601
Bruna Ortega Usero Castro	C. Grande Três Lagoas	Aut. 488/2019	03/09/2019	0,5	141,62	03/09/2019	598
Bruna Ortega Usero Castro	C. Grande Coxim	Aut. 491/2019	06/09/2019	0,5	141,62	05/09/2019	602
Eder Junil Sandré Pereira	C. Grande Sidrolândia	Aut. 503/2019	5 a 06/09/2019	1,5	424,86	05/09/2019	606
Edinaldo Gomes Valência	C. Grande Coronel Sapucaia	Alteração de pedido de pgto nº 008/2019	16 a 17/08/2019	1	283,24	05/09/2019	612
Evandro Luiz Santos Higuchi	C. Grande Rio de Janeiro	Aut. 497/2019	05/09/2019	0,5	240,75	05/09/2019	605
Fernando de Lima Ramos	C. Grande Sidrolândia	Alteração de pedido de pgto nº 007/2019	15 a 16/08/2019	1	283,24	05/09/2019	611
Fernando de Lima Ramos	C. Grande Ap. do Taboado	Aut. 528/2019	16 a 18/09/2019	2,5	708,10	16/09/2019	631
Fernando de Lima Ramos	C. Grande Mundo Novo	Aut. 550/2019	23 a 26/09/2019	3,5	991,34	20/09/2019	643
Magno Marcio de Souza Ferreira	C. Grande Três Lagoas	Aut. 502/2019	03/09/2019	0,5	141,62	05/09/2019	608
Matheus Augusto Costa de Almeida	C. Grande Ponta Porã	Aut. 545/2019	23 a 24/09/2019	1,5	424,86	20/09/2019	642
Matheus Augusto Costa de Almeida	C. Grande São Gabriel do Oeste	Aut. 546/2019	26/09/2019	0,5	141,62	25/09/2019	650
Matheus Augusto Costa de Almeida	C. Grande Cassilândia	Aut. 547/2019	30/09/2019	0,5	141,62	27/09/2019	658
Natalino Barbosa Antunes	C. Grande Sidrolândia	Alteração de pedido de pgto nº 006/2019	15 a 16/08/2019	1	283,24	05/09/2019	610
Natalino Barbosa Antunes	C. Grande Camapuã	Aut. 534/2019	17 a 19/09/2019	2	566,48	18/09/2019	637
Natalino Barbosa Antunes	C. Grande Camapuã	Alteração de pedido de pgto nº 009/2019	19 a 20/09/2019	1	283,24	24/09/2019	648

Nathaly Conceição Munarini Otero	C. Grande Corguinho	Aut. 476/2019	28/07/2019	0,5	212,43	27/09/2019	659
Patrik Maia	C. Grande Três Lagoas	Aut. 492/2019	03/09/2019	0,5	141,62	03/09/2019	595
Patrik Maia	C. Grande Sonora	Aut. 494/2019	4 a 06/09/2019	2,5	708,10	05/09/2019	603
Patrik Maia	C. Grande Sidrolândia	Alteração de pedido de pgto nº 005/2019	15 a 16/08/2019	1	283,24	05/09/2019	609
Patrik Maia	C. Grande Ap. do Taboado	Aut. 527/2019	16 a 18/09/2019	2,5	708,10	16/09/2019	632
Patrik Maia	C. Grande Mundo Novo	Aut. 549/2019	23 a 26/09/2019	3,5	991,34	20/09/2019	644
Ramão da Silva Freitas	C. Grande Sidrolândia	Aut. 504/2019	5 a 06/09/2019	1,5	424,86	05/09/2019	607
Ramão da Silva Freitas	C. Grande Camapuã	Aut. 533/2019	17 a 19/09/2019	2	566,48	18/09/2019	636
Ramão da Silva Freitas	C. Grande Camapuã	Alteração de pedido de pgto nº 010/2019	19 a 20/09/2019	1	283,24	24/09/2019	649
Rodrigo Barreto Lopes	C. Grande Sonora	Aut. 496/2019	4 a 06/09/2019	2,5	708,10	05/09/2019	604
Samuel Evangelista Xavier Batista	C. Grande Dourados	Aut. 513/2019	13/08/2019	0,5	141,62	19/09/2019	640
Vândirson Fabricio de Jesus	C. Grande Pedro Gomes	Aut. 506/2019	31/08/2019	0,5	141,62	16/09/2019	630
Vândirson Fabricio de Jesus	C. Grande Ponta Porã	Aut. 532/2019	20/09/2019	0,5	141,62	18/09/2019	635
Vândirson Fabricio de Jesus	C. Grande São Gabriel do Oeste	Aut. 556/2019	26/09/2019	0,5	141,62	25/09/2019	651

Defensores Públicos Estaduais**Amparo legal: Resolução nº 20/DPGE, de 12 de dezembro de 2011**

Servidor	Itinerário	Autorização	Período	Qtd	Valor	Data Pgto	OB
Carlos Renato Cotrim Leal	Camapuã Figueirão	Aut. 441/2019	22/11/2017	1 S/ Pernoite	275,92	18/09/2019	1416
Carlos Renato Cotrim Leal	Camapuã Bandeirantes	Aut. 481/2019	23/08/2019	1 S/ Pernoite	276,30	26/09/2019	1463
Carlos Renato Cotrim Leal	Camapuã Bandeirantes	Aut. 498/2019	30/08/2019	1 S/ Pernoite	276,30	26/09/2019	1464
Carlos Renato Cotrim Leal	Camapuã Bandeirantes	Aut. 469/2019	16/08/2019	1 S/ Pernoite	276,30	26/09/2019	1465
Edmeiry Silara Broch Festi	C. Grande Várzea Grande	493/2019	26 a 28/06/2019	2	1.572,16	18/09/2019	1387
Elisiane Cristina Boço do Rosário	Bataguassu Santa rita do Pardo	Aut. 472/2019	23/07/2019	1 S/ Pernoite	261,37	30/09/2019	1486
Fábio Rogério Rombi da Silva	C. Grande Porto Alegre	Aut. 552/2019	25 a 26/07/2019	1 e 1 S/ Pernoite	1.336,34	26/09/2019	1472
Fábio Rogério Rombi da Silva	C. Grande Rio de Janeiro	Aut. 553/2019	05 a 07/08/2019	2	1.572,16	26/09/2019	1473
Gustavo Henrique Pinheiro Silva	C. Grande Ribas do rio Pardo	Aut. 484/2019	30/09/2019	1 S/ Pernoite	322,29	30/09/2019	1487
Homero Lupo Medeiros	C. Grande Maceió	501/2019	26 a 31/08/2019	3 e 1 S/ Pernoite	2.908,50	16/09/2019	1360
Janaina Gabriela Caetano de Souza	Água Clara Ribas do Rio Pardo	509/2019	31/07/2019	1 S/ Pernoite	262,85	18/09/2019	1400
Janaina Gabriela Caetano de Souza	Água Clara Ribas do rio Pardo	505/2019	22/07/2019	1 S/ Pernoite	262,85	18/09/2019	1401

Janaina Gabriela Caetano de Souza	Água Clara C. Grande	Aut. 340/2019	28 a 29/06/2019	1 S/ Pernoite	411,12	19/09/2019	1419
Joanara Hanny Messias Gomes	Glória de Dourados Deodápolis	134/2018	05/02/2018	1 S/ Pernoite	152,40	16/09/2019	1363
Juliana Esteves Teixeira	Rio Verde de Mato Grosso C. Grande	358/2019	27 a 28/06/2019	1 S/ Pernoite	202,19	18/09/2019	1405
Kricilaine Oliveira da Silva Souza	Rio Brilhante Nova Alvorada do Sul	435/2019	29/01/2019	1 S/ Pernoite	231,50	16/09/2019	1356
Marcelo Marinho da Silva	Amambai Paranhos	434/2018	02/02/2018	1 S/ Pernoite	250,25	16/09/2019	1366
Mateus Augusto Sutana e Silva	C. Grande Corumbá	321/2019	26 a 27/06/2019	1	320,05	18/09/2019	1399
Mateus Augusto Sutana e Silva	C. Grande Corguinho	Aut. 520/2019	28/07/2019	1 S/ Pernoite	321,11	26/09/2019	1457
Mateus Augusto Sutana e Silva	C. Grande Brasília	Aut. 521/2019	10/09/2019	1 S/ Pernoite	522,74	26/09/2019	1458
Mauricio Augusto Barbosa	Bela Vista Jardim	Aut. 462/2019	15/08/2019	1 S/ Pernoite	276,68	26/09/2019	1459
Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira	C. Grande Goiânia	511/2019	22 a 27/08/2019	1	786,08	16/09/2019	1361
Pedro de Luna Souza Leite	Amambai C. Grande	325/2019	25 a 27/10/2018	1	653,57	16/09/2019	1364
Pedro de Luna Souza Leite	Amambai Laguna Carapã	324/2019	25/10/2018	1 S/ Pernoite	225,85	16/09/2019	1365
Pollyana Siqueira de Oliveira	Iguatemi C. Grande	322/2019	27 a 28/06/2019	1	288,84	16/09/2019	1355
Pollyana Siqueira de Oliveira	Iguatemi Sete Quedas	297/2019	13/06/2019	1 S/ Pernoite	276,32	16/09/2019	1357
Pollyana Siqueira de Oliveira	Iguatemi Sete Quedas	296/2019	06/06/2019	1 S/ Pernoite	276,32	16/09/2019	1359
Pollyana Siqueira de Oliveira	Iguatemi Sete Quedas	414/2019	30/07/2019	1 S/ Pernoite	276,32	18/09/2019	1408
Pollyana Siqueira de Oliveira	Iguatemi Sete Quedas	412/2019	11/07/2019	1 S/ Pernoite	276,32	18/09/2019	1409
Rafael Duque de Freitas	Pedro Gomes Sonora	339/2019	28 a 29/05/2019	1 S/ Pernoite	524,98	16/09/2019	1359
Rafael Duque de Freitas	Pedro Gomes Sonora	388/2019	16 a 17/07/2019	1 S/ Pernoite	276,68	18/09/2019	1403
Rafael Duque de Freitas	Pedro Gomes Sonora	387/2019	9 a 10/07/2019	1 S/ Pernoite	276,68	18/09/2019	1404
Rafael Duque de Freitas	Pedro Gomes Sonora	Aut. 386/2019	2 a 03/07/2019	1 S/ Pernoite	276,68	19/09/2019	1418
Rafael Duque de Freitas	Pedro Gomes Sonora	Aut. 516/2019	27/08/2019	1 S/ Pernoite	276,68	26/09/2019	1456
Rafael Duque de Freitas	Pedro Gomes Sonora	Aut. 477/2019	20 a 21/08/2019	1 S/ Pernoite	553,36	26/09/2019	1460
Rafael Duque de Freitas	Pedro Gomes Sonora	Aut. 467/2019	13 a 14/08/2019	1 S/ Pernoite	553,36	26/09/2019	1461
Rafael Duque de Freitas	Pedro Gomes Sonora	Aut. 449/2019	06 a 07/08/2019	1 S/ Pernoite	553,36	26/09/2019	1462
Rafael Duque de Freitas	Pedro Gomes	Aut. 396/2019	23 a 24/07/2019	1 S/ Pernoite	276,68	19/09/2019	1424
Salette de Fátima do Nascimento	C. Grande Ponta Porã	Aut. 540/2019	23 a 26/09/2019	3,5	602,85	20/09/2019	1426

Saete de Fátima do Nascimento	C. Grande São Gabriel do Oeste	Aut. 541/2019	26/09/2019	1 S/ Pernoite	248,24	26/09/2019	1474
Thaís Roque Sagin Lazzaroto	Bonito Bela Vista	397/2019	25/07/2019	1 S/ Pernoite	350,98	16/09/2019	1354
Túlio Cruz Nogueira	Glória de Dourados C. Grande	336/2019	27 a 30/06/2019	1 s/ Pernoite	560,45	18/09/2019	1402
Túlio Cruz Nogueira	Glória de Dourados Deodápolis	349/2019	03/07/2019	1 S/ Pernoite	177,36	18/09/2019	1410
Túlio Cruz Nogueira	Glória de Dourados Deodápolis	359/2019	08/07/2019	1 S/ Pernoite	177,36	18/09/2019	1413
Túlio Cruz Nogueira	Glória de Dourados Deodápolis	314/2019	24/06/2019	1 S/ Pernoite	177,36	18/09/2019	1414
Túlio Cruz Nogueira	Glória de Dourados Deodápolis	313/2019	14/03/2019	1 S/ Pernoite	177,36	18/09/2019	1415
Vandir Zulato Jorge	Naviraí Itaquiraí	Aut. 473/2019	02/05/2019	1 S/ Pernoite	231,50	19/09/2019	1420
Vinícius Fernandes Cherem Curi	Itaquiraí PA Santo Antônio	Aut. 480/2019	16/08/2019	1 S/ Pernoite	248,30	19/09/2019	1421
Vinícius Fernandes Cherem Curi	Itaquiraí PA Santo Antônio	Aut. 479/2019	09/08/2019	1 S/ Pernoite	248,30	19/09/2019	1422
Vinícius Fernandes Cherem Curi	Itaquiraí PA Santo Antônio	Aut. 478/2019	02/08/2019	1 S/ Pernoite	248,30	19/09/2019	1423

Fábio Rogério Rombi da Silva
Ordenador de Despesas

Republica-se por incorreção matéria publicada no D.O n. 9.993 de 24 de setembro de 2019, Página 157.

EXTRATO DO EMPENHO Nº 736/2019

PROCESSO Nº 33/008.021/2019

TIPO DE LICITAÇÃO: NÃO SE APLICA

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: Pagamento de obrigação patronal que poderá vir a incidir

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso II, § 1º c/c. art. 13, inciso VI da Lei n. 8.666/93 e alterações, no art. 7º, §6º, incisos II e VIII da Lei Complementar n. 111/2005 e, ainda, com fulcro no art. 2º, Incisos I e art. 5º, inciso I, ambos da Resolução DPGE n. 012/2007.

VALOR TOTAL: R\$ 540,00 (Quinhentos e quarenta reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 33.901.03.128.0007.2895.0001;

- Natureza de Despesas: 339047.02;

- Fonte de Recurso: 0240000000.

DATA DO EMPENHO: 19/09/2019

ORDENADOR DE DESPESA: Valdirene Gaetani Faria

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

ÓRGÃO: Defensoria Pública Geral do Estado de MS

Despesas autorizadas com emissão de empenhos, abaixo relacionados, referentes ao mês de Setembro/2019:

Amparo legal: Art. 16 da lei 8666/93

UNIDADE: UG 330101 DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MS

Nota de Empenho	TIPO	CNPJ:	Credor:	Fonte	Valor:
2019NE000196	E	489.644.331-49	MS/DPGE/SF/EDSON MARCELO CAMELO	100	5.754,00
2019NE000197	E	223.975.388-90	MS/DPGE/SF/ELISIANE CRISTINA BOCO DO ROSARIO	100	300,00
2019NE000198	E	10.306.292/0001-49	AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	100	570.075,56
2019NE000199	E	00.000.000/4816-02	BANCO DO BRASIL S/A	100	1.000,00
2019NE000200	A	489.644.331-49	MS/DPGE/SF/EDSON MARCELO CAMELO	100	-413,85
2019NE000201	E	032.071.161-75	MS/DPGE/SF/JESSICA DE OLIVEIRA SANTOS	100	800,00
2019NE000202	E	PF0000001	VENCIMENTOS	100	12.161,77

2019NE000203	E	PF0000171	AUXILIO TRANSPORTE	100	347.915,15
2019NE000204	E	PF7000322	ASSIST. MEDICO-HOSP	100	625.875,58
2019NE000205	E	PF0000001	VENCIMENTOS	100	1.066.711,69
2019NE000206	E	PF0000001	VENCIMENTOS	100	90.857,49
2019NE000207	E	PF0000001	VENCIMENTOS	100	314.788,89
2019NE000208	E	PF0000172	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	100	742.903,19
2019NE000209	E	PF0000001	VENCIMENTOS	100	62.409,07
2019NE000210	E	PF0000001	VENCIMENTOS	100	36.766,47
2019NE000211	E	PF0000001	VENCIMENTOS	100	5.940,83
2019NE000212	E	PF0000001	VENCIMENTOS	100	8.554.782,80
2019NE000213	E	04.574.626/0001-62	UNISAUDE - MS	100	31.772,79
2019NE000214	E	04.311.093/0001-26	CASSEMS - CAIXA ASSIST DOS SERVIDORES DE MS	100	46.212,31
2019NE000215	E	29.979.036/0084-78	INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	100	347.729,96
2019NE000216	E	10.306.292/0001-49	AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	100	1.671.514,14
2019NE000217	E	04.311.093/0001-26	CASSEMS - CAIXA ASSIST DOS SERVIDORES DE MS	100	25.977,61
2019NE000218	E	04.574.626/0001-62	UNISAUDE - MS	100	3.200,14

Fábio Rogério Rombi da Silva
Ordenador de Despesas

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

ÓRGÃO: Defensoria Pública Geral do Estado de MS

Despesas autorizadas com emissão de empenhos, abaixo relacionados, referentes ao mês de SETEMBRO/2019:

Amparo legal: Art. 16 da lei 8666/93

UNIDADE: UG 330901 FUNDO ESPECIAL PARA APERFEIÇOAMENTO E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA DE MS

Nota de Empenho	TIPO	CNPJ:	Credor:	Fonte	Valor:
2019NE000648	E	055.020.738-40	VALDIR TAKAHASHI GULO	240	9.500,00
2019NE000649	E	17.989.045/0001-33	EBS ENGENHARIA LTDA-ME	240	14.500,00
2019NE000650	E	962.226.381-04	JEAN CLAYSON MARTINS	240	3.500,00
2019NE000651	E	636.631.981-20	FLÁVIA DREVES MARCON DE CASTRO	240	2.700,00
2019NE000652	E	294.762.591-91	VALTER PETRELI BRANCO	240	2.831,28
2019NE000653	E	792.479.701-72	CARLA TATIANA AZEVEDO MENEZES	240	2.000,00
2019NE000654	E	897.623.209-72	SUMICO OUBUTI	240	9.000,00
2019NE000655	E	126.914.701-30	JOAREZ JOÃO BANDEIRA DE MELO	240	3.441,37
2019NE000656	E	06.048.539/0001-05	S.H. INFORMATICA	240	14.000,00
2019NE000657	E	06.048.539/0001-05	S.H. INFORMATICA	240	6.000,00
2019NE000658	E	15.413.826/0001-50	ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A	240	66.412,50
2019NE000659	E	03.982.931/0001-20	EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A SANESUL	240	4.000,00
2019NE000660	E	02.328.280/0001-97	ELEKTRO REDES S.A	240	3.984,75
2019NE000661	E	15.528.821/0001-72	INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE - I.M.C.G	240	35.506,00
2019NE000662	E	29.737.981/0001-36	TESLA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ELEVADORES LTDA	240	150,00
2019NE000663	E	24.598.492/0001-27	AZ INFORMÁTICA LTDA	240	4.500,00
2019NE000664	E	04.089.570/0001-50	AGUAS GUARIROBA S/A	240	17.267,25
2019NE000665	E	22.730.118/0001-08	VT60 VIDEOPRODUTORIA EIRELI ME	240	517,90
2019NE000666	E	22.730.118/0001-08	VT60 VIDEOPRODUTORIA EIRELI ME	240	517,90
2019NE000667	E	22.730.118/0001-08	VT60 VIDEOPRODUTORIA EIRELI ME	240	517,90
2019NE000668	E	22.730.118/0001-08	VT60 VIDEOPRODUTORIA EIRELI ME	240	
2019NE000669	E	22.730.118/0001-08	VT60 VIDEOPRODUTORIA EIRELI ME	240	517,90
2019NE000670	E	22.730.118/0001-08	VT60 VIDEOPRODUTORIA EIRELI ME	240	517,90

2019NE000671	E	22.730.118/0001-08	VT60 VIDEOPRODUTORIA EIRELI ME	240	517,90
2019NE000672	E	22.730.118/0001-08	VT60 VIDEOPRODUTORIA EIRELI ME	240	517,90
2019NE000673	E	22.730.118/0001-08	VT60 VIDEOPRODUTORIA EIRELI ME	240	517,90
2019NE000674	E	22.730.118/0001-08	VT60 VIDEOPRODUTORIA EIRELI ME	240	517,90
2019NE000675	E	22.730.118/0001-08	VT60 VIDEOPRODUTORIA EIRELI ME	240	517,90
2019NE000676	E	22.730.118/0001-08	VT60 VIDEOPRODUTORIA EIRELI ME	240	517,90
2019NE000677	E	22.730.118/0001-08	VT60 VIDEOPRODUTORIA EIRELI ME	240	776,85
2019NE000678	E	22.730.118/0001-08	VT60 VIDEOPRODUTORIA EIRELI ME	240	906,33
2019NE000679	E	22.417.301/0001-58	BOLDORI & MACHADO LTDA	240	4.908,77
2019NE000680	E	40.432.544/0001-47	CLARO S.A	240	56.969,60
2019NE000681	E	40.432.544/0001-47	CLARO S.A	240	3.146,50
2019NE000682	E	34.028.316/0009-60	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	240	18.500,00
2019NE000683	E	34.028.316/0009-60	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	240	3.000,00
2019NE000684	E	09.283.075/0001-00	ELEVAENGE COM. A TÉC. EM ELEVADORES LTDA	240	5.676,25
2019NE000685	A	22.417.301/0001-58	BOLDORI & MACHADO LTDA	240	-4.908,77
2019NE000686	E	01.452.651/0001-85	TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	240	8.851,25
2019NE000687	E	01.452.651/0001-85	TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	240	2.400,42
2019NE000688	E	01.452.651/0001-85	TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	240	273,75
2019NE000689	E	06.048.539/0001-05	S.H. INFORMATICA	240	671,00
2019NE000690	E	06.048.539/0001-05	S.H. INFORMATICA	240	425,00
2019NE000691	E	22.417.301/0001-58	BOLDORI & MACHADO LTDA	240	4.660,00
2019NE000692	E	17.450.002/0001-85	PEREZ & FILHO LTDA - ME	240	28.191,98
2019NE000693	E	17.450.002/0001-85	PEREZ & FILHO LTDA - ME	240	27.100,00
2019NE000694	E	08.240.598/0001-06	IMOBILIARIA MUZZI EIRELI - ME	240	6.033,17
2019NE000695	E	05.000.053/0001-26	PORTAL EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	240	56.322,00
2019NE000696	E	437.177.131-91	ZÉLIA BONFIM DAS VIRGENS	240	1.375,00
2019NE000697	E	220.006.888-37	LUDMILA BONFIM DAS VIRGENS	240	825,00
2019NE000698	E	797.718.828-72	CARLOS AUGUSTO MACHADO	240	5.742,00
2019NE000699	E	061.061.370-72	EURICO ALVES DE SOUZA	240	4.227,53
2019NE000700	E	366.744.608-00	JOSE ANTONIO TEIXEIRA MARCONDES	240	7.300,00
2019NE000701	E	22.899.600/0001-76	ELM PARTICIPAÇÕES LTDA	240	45.000,00
2019NE000702	E	28.787.127/0001-11	SHIGEMOTO & CIA LTDA	240	48,30
2019NE000703	E	09.271.251/0001-85	IMEDIATO COMERCIAL ELETRICA E FERRAMENTAS	240	1.699,90
2019NE000704	E	11.778.795/0001-80	EVOQUE LOGÍSTICA E CONTRUÇÕES EIRELI	240	2.077,00
2019NE000705	E	07.734.851/0001-07	FAMAHA - COM. DE MATERIAL DE INFORMÁTICA LTDA	240	850,00
2019NE000706	E	13.266.239/0001-50	MAPPE BRASIL LTDA	240	5.249,50
2019NE000707	E	01.045.759/0001-53	QUIPOS COM. REP. EQUIP. ELET. E UNIF. EIRELI	240	2.450,00
2019NE000708	E	26.305.083/0001-10	R2T TECNOLOGIA LTDA	240	718,22
2019NE000709	E	26.305.083/0001-10	R2T TECNOLOGIA LTDA	240	16.374,50

2019NE000710	E	33.149.502/0001-38	I.R. COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	240	439,38
2019NE000711	E	32.302.947/0001-43	DAMIAO, LIZOTTI & CIA LTDA	240	16.489,80
2019NE000712	E	28.314.084/0001-57	BRASUMIX EIRELI - ME	240	33.805,00
2019NE000713	E	05.807.475/0001-08	SEGINFO COMERCIO & SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI	240	847,20
2019NE000714	E	26.202.210/0001-56	4KSEG SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELI	240	819,40
2019NE000715	E	30.041.676/0001-94	VIVO LICITAÇÕES EIRELI	240	2.549,50
2019NE000716	E	30.019.250/0001-34	INTERLABEL SOLUÇÕES EM ROTULAGEM EIRELI	240	2.300,00
2019NE000717	A	09.473.928/0001-68	EZ TECHS IMPORT. EXPORT. E REPRESENTAÇÕES	240	-7.594,52
2019NE000718	E	25.132.007/0001-98	ANGELITA BRUN TREINAMENTOS	240	2.960,00
2019NE000719	E	09.473.928/0001-68	EZ TECHS IMPORT. EXPORT. E REPRESENTAÇÕES	240	7.594,52
2019NE000720	E	29.136.844/0001-46	MÁXIMO INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	240	17.650,00
2019NE000721	E	259.355.908-08	TIAGO DUQUE	240	608,54
2019NE000722	E	29.979.036/00084-78	INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	240	121,70
2019NE000723	E	01.798.250/0001-81	PRINT & COPY EQUIP E SERVIÇOS LTDA - EPP	240	44.042,00
2019NE000724	E	10.882.019/0001-62	AEA CURSOS LTDA	240	1.090,00
2019NE000725	E	05.583.680/0001-37	IMAGETECH TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA	240	111.750,00
2019NE000726	E	275.933.418-01	DANIEL AMORIM ASSUMPCÃO NEVES	240	1.200,00
2019NE000727	E	281.982.968-67	CAMILO ZUFELATO	240	1.200,00
2019NE000728	E	29.979.036/00084-78	INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	240	480,00
2019NE000729	E	72.381.189/0010-01	DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA	240	163.680,00
2019NE000730	E	28.498.016/0001-95	VIP TOUR EVENTOS E TURISMO EIRELI - ME	240	192,00
2019NE000731	E	28.498.016/0001-95	VIP TOUR EVENTOS E TURISMO EIRELI - ME	240	192,00
2019NE000732	E	28.498.016/0001-95	VIP TOUR EVENTOS E TURISMO EIRELI - ME	240	192,00
2019NE000733	E	22.730.118/0001-08	VT60 VIDEOPRODUTORA - EIRELI - ME	240	517,90
2019NE000734	E	338.043.971-15	ESTELA MARCIA RONDINA SCANDOLA	240	1.500,00
2019NE000735	E	199.980.071-00	ANTONIO JOSE MOTTI	240	1.200,00
2019NE000736	E	29.979.036/00084-78	INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	240	540,00
2019NE000737	E	76.535.764/0001-43	OI S/A	240	20.002,78
2019NE000738	E	28.498.016/0001-95	VIP TOUR EVENTOS E TURISMO EIRELI - ME	240	192,00
2019NE000739	A	17.989.045/0001-33	EBS ENGENHARIA LTDA - ME	240	-1,08
2019NE000740	A	055.020.738-40	VALDIR TAKAHASHI GULO	240	-258,68
2019NE000741	A	366.744.608-00	JOSE ANTONIO TEIXEIRA MARCONDES	240	-132,83
2019NE000742	A	012.109.399-91	KASUCIQUE OUBUTI	240	-177,92
2019NE000743	A	412.972.371-53	MEIRE TEREZINHA M. FILGUEIRAS FIGUEIREDO	240	-3,21
2019NE000744	A	792.479.701-72	CARLA TATIANA AZEVEDO MENEZES	240	-36,31
2019NE000745	A	797.718.828-72	CARLOS AUGUSTO MACHADO	240	-44,37
2019NE000746	A	636.631.981-20	FLAVIA DREVES MARCON DE CASTRO	240	-56,46

2019NE000747	A	041.484.418-19	APARECIDA BRAGA	240	-155,01
2019NE000748	A	962.226.381-04	JEAN CLAYSON MARTINS	240	-66,83
2019NE000749	A	294.762.591-91	VALTER PETRELI BRANCO	240	-59,56
2019NE000750	E	07.318.201/0001-80	DEFFENZA SEGURANÇA ELETROINICA LTDA-ME	240	59.357,64
2019NE000751	E	804.081.681-53	SPENSY KMITTA PIMENTEL	240	1.500,00
2019NE000752	E	356.852.188-18	ELIS REGINA SOUZA CORNEJO	240	1.200,00
2019NE000753	E	913.051.281-68	FERNANDA LOURENÇO ESTEVES CORRÊA DA SILVA	240	500,00
2019NE000754	E	29.979.036/0084-78	INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	240	640,00
2019NE000755	E	03.703.179/0001-31	GUATOS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI	240	135.995,82
2019NE000756	E	33.589.081/0001-66	GAVANSKI ENGENHARIA LTDA	240	22.783,58

Fábio Rogério Rombi da Silva
Ordenador de Despesas

Atos de Pessoal

Republica-se por incorreção a Portaria "D" DPGE n. 479/2019, de 25 de setembro de 2019, publicada no D.O.E. n. 9.996, de 27 de setembro de 2019, página 100.

PORTARIA "D" DPGE n. 479/2019, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o Defensor Público VINÍCIUS FERNANDES CHEREM CURTI, matrícula n. 5511798-1, integrante da classe de Defensor Público de Primeira Entrância, símbolo DP-23, titular da Defensoria Pública de Itaquiraí-MS, designado, com prejuízo de suas funções, para atuar na Defensoria Pública de Itaporã, a realizar, sem prejuízo de suas funções, **atendimento itinerante, quinzenalmente, as sextas-feiras, no período matutino**, em Douradina-MS. (Protocolo 33/054667/2019)

Campo Grande, 25 de setembro de 2019.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 512/2019, DE 1º DE OUTUBRO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, o Defensor Público nominado neste ato, que atuou nas audiências por videoconferência da comarca de Rio Verde de Mato Grosso-MS, conforme especificado no quadro: (Protocolo n. 33/054548/2019)

DEFENSOR PÚBLICO	AUTOS	DATAS
Helton Campos da Costa – Coordenador da 1ª Regional de Campo Grande/MS	0001127-2018.8.12.0042	20/8/2019

Campo Grande, 1º de outubro de 2019.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 513/2019, DE 1º DE OUTUBRO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR os membros da Defensoria Pública, abaixo nominados, para atuarem nos seguintes Juizados Especiais e Turmas Recursais:

1ª REGIONAL – Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
------------------	------------------	---------

ALCEU CONTERATO JÚNIOR	6º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/10/2019
AMARILDO CABRAL	2º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 13/10/2019
ANDERSON CHADID WARPECHOWSKI	3º Juizado Especial de Campo Grande	1º/10/2019
ANTÔNIO FARIAS DE SOUZA	9º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/10/2019
ANTONIO CÉSAR BAUERMEISTER DE ARAÚJO	4º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/10/2019
APARECIDO MARTINEZ ESPÍNOLA	11º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/10/2019
ARTHUR DEMLEITNER CAFURE	Juizado Especial de Sidrolândia	1º a 10/10/2019
CAHUÊ DUARTE E URDIALES	4º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 4/10/2019
CAHUÊ DUARTE E URDIALES	1º Juizado Especial de Campo Grande	5 a 31/10/2019
CARLOS EDUARDO BRUNO MARIETTO	9º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/10/2019
CARMEN LÚCIA TRINDADE DUTRA	7º Juizado Especial de Campo Grande	16 a 31/10/2019
DANIEL PROVENZANO PEREIRA	7º Juizado Especial de Campo Grande	14 e 15/10/2019
FABER PEREIRA KAMACHI	10º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 16/10/2019
FÁBIO ODACIR MARINHO DE REZENDE	1º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/10/2019
FABRÍCIO CEDRO DIAS DE AQUINO	6º Juizado Especial de Campo Grande	2 a 31/10/2019
FRANCIANNY CRISTINE DA SILVA SANTOS	3º Juizado Especial de Campo Grande	2 e 31/10/2019
HELTON CAMPOS DA COSTA	1º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 4/10/2019
HIRAM NASCIMENTO CABRITA DE SANTANA	6º Juizado Especial de Campo Grande	1º/10/2019
HUMBERTO BERNARDINO SENA	6º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/10/2019
JOANARA HANNY MESSIAS	Juizado Especial de Sidrolândia	11 a 31/10/2019
JOSÉ GONÇALVES DE FARIAS	1º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/10/2019
JULIANA CLÁUDIA HONÓRIO LYRIO	4º Juizado Especial de Campo Grande	5 a 31/10/2019
KÁTIA MARIA SOUZA CARDOSO	6º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/10/2019

LAURO MOREIRA SCHÖLER	10º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/10/2019
LINDA MARIA SILVA COSTA	2º Juizado Especial de Campo Grande	14 a 31/10/2019
MARIA AMÉLIA DE ARAÚJO SANT'ANA	5º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 13/10/2019
NILTON MARCELO DE CAMARGO	6º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/10/2019
PAULO DINIS MARTINS BRUM	5º Juizado Especial de Campo Grande	2 a 31/10/2019
PAULO HENRIQUE PAIXÃO	7º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 13/10/2019
PAULO HENRIQUE PAIXÃO	5º Juizado Especial de Campo Grande	14 a 31/10/2019
PAULO ROBERTO MATTOS	11º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/10/2019
RENATA GOMES BERNARDES LEAL	10º Juizado Especial de Campo Grande	17 a 31/10/2019
RODRIGO ANTONIO STOCHIERO SILVA	3º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/10/2019
RODRIGO ZOCCAL ROSA	7º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/10/2019
VALDIR FLORENTINO DE SOUZA	2º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 13/10/2019
WILLIAM COELHO ABDONOR	2º Juizado Especial de Campo Grande	14 a 31/10/2019

2ª REGIONAL – Corumbá

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
CARLOS FELIPE GUADANHIM BARIANI	Juizado Especial de Corumbá	1º a 31/10/2019
DANILO IANO SHIROMA	Juizado Especial de Corumbá	1º a 16/10/2019
MARCEL ANTÃO DE MACEDO	Juizado Especial de Corumbá	17 a 31/10/2019
MARCEL LEONARDO PELAGIO GAIO	Juizado Especial de Corumbá	1º a 30/10/2019

3ª REGIONAL – Coxim, Camapuã, Bandeirantes, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ANNA CLAUDIA RODRIGUES SANTOS	Juizado Especial de São Gabriel do Oeste	1º a 31/10/2019
CARLOS RENATO COTRIM LEAL	Juizado Especial de Camapuã	1º a 31/10/2019
CRISTIANO RONCHI LOBO	Juizado Especial de Coxim	1º a 13 e 29 a 31/10/2019

DANIEL DE OLIVEIRA FALLEIROS CALEMES	Juizado Especial de Coxim	14 a 31/10/2019
JAMILE GONÇALVES SERRA AZUL	Juizado Especial de Rio Negro	1º a 31/10/2019
JULIANA ESTEVES TEIXEIRA	Juizado Especial de Rio Verde de MT	1º a 31/10/2019
PEDRO DE LUNA SOUZA LEITE	Juizado Especial de Bandeirantes	1º a 31/10/2019
RAFAEL DUQUE DE FREITAS	Juizado Especial de Pedro Gomes	1º a 31/10/2019

4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodópolis, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Maracaju, Nova Alvorada do Sul e Rio Brilhante

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
AGENOR MARINHO DE SOUZA JÚNIOR	Juizado Especial de Caarapó	1º a 31/10/2019
ALBERTO OSKMAN	Juizado Especial de Rio Brilhante	1º a 13/10/2019
ALÉSCIO ARTIOLLE	1º Juizado Especial de Dourados	1º a 31/10/2019
ASTOLFO LOPES CANÇADO NETTO	1º Juizado Especial de Dourados	1º a 31/10/2019
DANILO HAMANO SILVEIRA CAMPOS	Juizado Especial de Nova Alvorada do Sul	1º a 9/10/2019
DANILO HAMANO SILVEIRA CAMPOS	2º Juizado Especial de Dourados	7 a 21/10/2019
HAROLDO HERMENEGILDO RIBEIRO	Juizado Especial de Fátima do Sul	1º a 13 e 24 a 31/10/2019
INÊS BATISTI DANTAS VIEIRA	2º Juizado Especial de Dourados	1º a 6 e 22 a 31/10/2019
KRICILAINE OLIVEIRA DA SILVA SOUZA	Juizado Especial de Rio Brilhante	14 a 31/10/2019
LUANA SIMÕES DE OLIVEIRA GOMES	Juizado de Nova Alvorada do Sul	10 a 31/10/2019
MARIA INÊZ DIAS DOS SANTOS	1º Juizado Especial de Dourados	1º a 31/10/2019
MARIZA FATIMA GONÇALVES	1º Juizado Especial de Dourados	1º a 31/10/2019
REGINALDO MARINHO DA SILVA	2º Juizado Especial de Dourados	1º a 31/10/2019

RODRIGO VASCONCELOS COMPRI	2º Juizado Especial de Dourados	1º a 31/10/2019
SANTINA DOMINGUES DE OLIVEIRA	2º Juizado Especial de Dourados	1º a 31/10/2019
THALES CHALUB CERQUEIRA	Juizado Especial de Maracaju	1º a 31/10/2019
TÚLIO CRUZ NOGUEIRA	Juizado Especial de Glória de Dourados	1º a 31/10/2019
VAGNER FABRICIO VIEIRA FLAUSINO	Juizado Especial de Deodópolis	15 a 31/10/2019
VINÍCIUS FERNANDES CHEREM CURI	Juizado Especial de Itaporã	1º a 31/10/2019

5ª REGIONAL – Jardim, Bela Vista, Bonito, Nioaque e Porto Murtinho

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ANDRÉA PEREIRA NARDON BRAGA	Juizado Especial de Jardim	1º a 31/10/2019
MAURICIO AUGUSTO BARBOSA	Juizado Especial de Porto Murtinho	1º a 31/10/2019
THAÍS ROQUE SAGIN LAZZAROTO	Juizado Especial de Bonito	1º a 31/10/2019
VITOR PLENAMENTE DE CALAZANS RAMOS	Juizado Especial de Nioaque	1º a 31/10/2019

6ª REGIONAL – Nova Andradina, Anaurilândia, Angélica, Batayporã e Ivinhema

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ANDRÉ SANTELLI ANTUNES	Juizado Especial de Ivinhema	17 a 31/10/2019
CÁSSIO SANCHES BARBI	Juizado Especial de Angélica	1º a 31/10/2019
DIEGO BORTOLONI DISPERATI	Juizado Especial de Nova Andradina	1º a 31/10/2019
EDSON CARDOSO	Juizado Especial de Nova Andradina	10 a 31/10/2019
MARCOS BRAGA DA FONSECA	Juizado Especial de Batayporã	1º a 31/10/2019 (exceto de 14 a 28)
NATANAEL CLAUDINO DE ARAUJO JUNIOR	Juizado Especial de Anaurilândia	1º a 31/10/2019
RIVANA DE LIMA SOUZA COIMBRA	Juizado Especial de Nova Andradina	1º a 9/10/2019

SEME MATTAR NETO	Juizado Especial de Ivinhema	1º a 16/10/2019
------------------	------------------------------	-----------------

7ª REGIONAL – Paranaíba, Aparecida do Taboado e Inocência

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
CAROLINA ESTRELA DE OLIVEIRA SACCHI	Juizado Especial de Inocência	10 a 31/10/2019
FÁBIO LUIZ SANT'ANA DE OLIVEIRA	Juizado Especial de Paranaíba	1º a 31/10/2019
GUSTAVO PERES DE OLIVEIRA TERRA	Juizado Especial de Paranaíba	1º a 31/10/2019
NILSON DA SILVA GERALDO	Juizado Especial de Aparecida do Taboado	1º e 2 e 18 a 31/10/2019
SARA ZAM SEGURA MARÇAL	Juizado Especial de Inocência	1º a 9/10/2019

8ª REGIONAL – Ponta Porã, Amambai, Sete Quedas e Coronel Sapucaia

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ALEX BATISTA DE SOUZA	Juizado Especial de Ponta Porã	1º a 13/10/2019
FERNANDO EDUARDO SILVA DE ANDRADE	Juizado Especial de Sete Quedas	1º a 31/10/2019
JULIANE DE ASSIS E SILVA HOLMES LINS	Juizado Especial de Ponta Porã	7 a 31/10/2019
LEONARDO FERREIRA MENDES	Juizado Especial de Coronel Sapucaia	9 a 31/10/2019
LUCAS COLARES PIMENTEL	Juizado Especial de Ponta Porã	1º a 6 e 21 a 31/10/2019
MARCELO MARINHO DA SILVA	Juizado Especial de Amambai	1º a 31/10/2019
RAFAEL RIBAS BIZIAK	Juizado Especial de Ponta Porã	1º a 31/10/2019

9ª REGIONAL – Naviraí, Eldorado, Iguatemi, Itaquiraí e Mundo Novo

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
DENISE BANCII DOS SANTOS COCAROLI	Juizado Especial de Naviraí	1º a 31/10/2019
GUILHERME LUNELLI	Juizado Especial de Eldorado	1º a 31/10/2019
STELA MARIA PEREIRA DE SOUZA	Juizado Especial de Mundo Novo	1º a 31/10/2019

POLLYANA SIQUEIRA DE OLIVEIRA	Juizado Especial de Iguatemi	1º a 31/10/2019
VANDIR ZULATO JORGE	Juizado Especial de Naviraí	16 a 31/10/2019

10ª REGIONAL – Três Lagoas, Água Clara, Bataguassu e Brasilândia

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
BRUNO HENRIQUE GOBBO GUTIERREZ	Juizado Especial de Três Lagoas	1º a 31/10/2019
DANILO AUGUSTO FORMÁGIO	Juizado Especial de Três Lagoas	17 a 31/10/2019
ELIAS AUGUSTO DE LIMA FILHO	Juizado Especial de Brasilândia	1º a 26/10/2019
ELIAS AUGUSTO DE LIMA FILHO	Juizado Especial de Bataguassu	27 a 31/10/2019
ELISIANE CRISTINA BOÇO DO ROSÁRIO	Juizado Especial de Bataguassu	1º e 26/10/2019
EVANDRO CESAR CASALI	Juizado Especial de Três Lagoas	1º a 31/10/2019
FLÁVIO ANTONIO DE OLIVEIRA	Juizado Especial de Três Lagoas	1º a 16/10/2019
GIULIANO STEFAN RAMALHO DE SENA ROSA	Juizado Especial de Brasilândia	27 a 31/10/2019
JANAINA GABRIELA CAETANO DE SOUZA PEREIRA	Juizado Especial de Água Clara	1º a 31/10/2019
OLAVO COLLI JÚNIOR	Juizado Especial de Três Lagoas	1º a 31/10/2019

11ª REGIONAL – Aquidauana, Anastácio, Dois Irmãos do Buriti, Miranda e Terenos

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ESTER QUINTANILHA NOGUEIRA	Juizado Especial de Terenos	1º a 31/10/2019
JANAÍNA DE ARAÚJO SANT'ANA	Juizado Especial de Aquidauana	1º a 31/10/2019
JOSÉ RICARDO MERINI	Juizado Especial de Aquidauana	1º a 31/10/2019
MARIA CLARA DE MORAIS PORFÍRIO	Juizado Especial de Miranda	1º a 31/10/2019

NÁDIA BEATRIZ FARIAS DA SILVA MAGIONI	Juizado Especial de Dois Irmãos do Buriti	1º a 27/10/2019 (exceto 1º, 8, 15 e 22)
SARA CURCINO MARTINS DE OLIVEIRA	Juizado Especial de Anastácio	1º a 31/10/2019

12ª REGIONAL – Chapadão do Sul, Cassilândia e Costa Rica

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ERNANY ANDRADE MACHADO	Juizado Especial de Chapadão do Sul	1º a 6/10/2019
MARIANE VIEIRA RIZZO	Juizado Especial de Cassilândia	1º a 6 e 22 a 31/10/2019
KATHERINE ALZIRA AVELLAN NEVES	Juizado Especial de Costa Rica	1º a 31/10/2019

SEGUNDA INSTÂNCIA

DEFENSOR PÚBLICO	TURMA RECURSAL	PERÍODO
ALMIR SILVA PAIXÃO	3ª Turma Recursal Cível	1º a 31/10/2019
FRANCISCO JOSÉ SOARES BARROSO	2ª Turma Recursal Cível	1º a 31/10/2019
MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO	1ª Turma Recursal Cível	1º a 31/10/2019
MÔNICA MARIA DE SALVO FONTOURA	2ª Turma Recursal Criminal	1º a 31/10/2019
OZIEL MNIRANDA	1ª Turma Recursal Criminal	1º a 31/10/2019
VERA REGINA PRADO MARTINS	3ª Turma Recursal Criminal	1º a 31/10/2019

Campo Grande, 1º de outubro de 2019.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 514/2019, DE 1º DE OUTUBRO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os membros da Defensoria Pública, abaixo nominados, para atuarem em substituição nas seguintes Defensorias Públicas:

1ª REGIONAL – Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
-----------------------------	-------------------------	---------

AMARILDO CABRAL 40ª DPE de Campo Grande	1ª DPIJ de Campo Grande	1º a 10/10/2019
ANDERSON CHADID WARPECHOWSKI 12ª DPCrim de Campo Grande	2ª DPCrim de Campo Grande	14 a 16/10/2019
ANTONIO CÉSAR BAUERMEISTER DE ARAÚJO 1ª DPH de Campo Grande	3ª DPH de Campo Grande	1º/10/2019
APARECIDO MARTINEZ ESPÍNOLA 7ª DPCCON de Campo Grande	15ª DPCCON de Campo Grande	1º a 31/10/2019
ARTHUR DEMLEITNER CAFURE DP Criminal de Sidrolândia	1ª DP Cível de Sidrolândia	1º a 9/10/2019
ARTHUR DEMLEITNER CAFURE DP Criminal de Sidrolândia	2ª DP Cível de Sidrolândia	1º a 31/10/2019
CAHUÊ DUARTE E URDIALES 6ª DPAP de Campo Grande	2ª DPAP de Campo Grande	1º a 31/10/2019
CARLOS EDUARDO BRUNO MARIETTO 8ª DPFAMS de Campo Grande	6ª DPFAMS de Campo Grande	1º a 31/10/2019
CARMEN LÚCIA TRINDADE DUTRA 12ª DPFAMS de Campo Grande	10ª DPFAMS de Campo Grande	16 a 31/10/2019
CLAUDIA BOSSAY ASSUMPCÃO FASSA 2ª DPCCON de Campo Grande	10ª DPCCON de Campo Grande	1º a 31/10/2019
DANIEL PROVENZANO PEREIRA 15ª DPFAMS de Campo Grande	12ª DPFAMS de Campo Grande	14 e 15/10/2019
DANIEL PROVENZANO PEREIRA 15ª DPFAMS de Campo Grande	13ª DPFAMS de Campo Grande	16 a 31/10/2019
EDMEIRY SILARA BROCH FESTI 2ª DPM de Campo Grande	1ª DPM de Campo Grande	1º a 31/10/2019
ENI MARIA SEZERINO DINIZ 4ª DPCCON de Campo Grande	19ª DPCCON de Campo Grande	17 a 31/10/2019
EUCLIDES NUNES JÚNIOR 7ª DPAP de Campo Grande	5ª DPAP de Campo Grande	1º a 4 e 22 a 31/10/2019
EUGÊNIO LUIZ DAMEÃO 3ª DPIJ de Campo Grande	4ª DPIJ de Campo Grande	1º a 31/10/2019
FABER PEREIRA KAMACHI 19ª DPCCON de Campo Grande	20ª DPCCON de Campo Grande	1º a 16/10/2019
FÁBIO ODACIR MARINHO DE REZENDE 8ª DPCrim de Campo Grande	7ª DPCrim de Campo Grande	14 a 28/10/2019

FRANCIANNY CRISTINE DA SILVA SANTOS 3ª DPH de Campo Grande	4ª DPH de Campo Grande	02 a 31/10/2019
GRAZIELE CARRA DIAS 3ª DPM de Campo Grande	4ª DPM de Campo Grande	1º a 31/10/2019
GUILHERME CAMBRAIA DE OLIVEIRA 1ª DPCrim de Campo Grande	2ª DPCrim de Campo Grande	1º a 13/10/2019
HELKIS CLARK GHIZZI 12ª DPCCON de Campo Grande	16ª DPCCON de Campo Grande	1º a 31/10/2019
HELTON CAMPOS DA COSTA 10ª DPCrim de Campo Grande	9ª DPCrim de Campo Grande	1º a 31/10/2019
KÁTIA MARIA SOUZA CARDOSO 2ª DPFP de Campo Grande	1ª DPFP de Campo Grande	1º a 31/10/2019
IGOR CÉSAR DE MANZANO LINJARDI 6ª DPCrim de Campo Grande	5ª DPCrim de Campo Grande	1º a 31/10/2019
ILTON BARRETO DA MOTTA 6ª DPCCON de Campo Grande	14ª DPCCON de Campo Grande	1º a 31/10/2019
JOSÉ GONÇALVES DE FARIAS 11ª DPCrim de Campo Grande	4ª DPAP de Campo Grande	1º a 31/10/2019
JOSÉ GONÇALVES DE FARIAS 11ª DPCrim de Campo Grande	12ª DPCrim de Campo Grande	8 e 9/10/2019
JULIANA CLÁUDIA HONÓRIO LYRIO 8ª DPAP de Campo Grande	7ª DPAP de Campo Grande	7 a 21/10/2019
KRISCIA CAVALCANTE NAKASONE GUSSO 18ª DPCCON de Campo Grande	17ª DPCCON de Campo Grande	1º a 31/10/2019
LAURO MOREIRA SCHÖLER 11ª DPCCON de Campo Grande	3ª DPCCON de Campo Grande	1º a 31/10/2019
LESLIE DOS REIS GONÇALVES 13ª DPCCON de Campo Grande	5ª DPCCON de Campo Grande	7 a 21/10/2019
LINDA MARIA SILVA COSTA 11ª DPFAMS de Campo Grande	9ª DPFAMS de Campo Grande	1º a 8/10/2019
LINDA MARIA SILVA COSTA 11ª DPFAMS de Campo Grande	13ª DPFAMS de Campo Grande	14 e 15/10/2019
LUCIENNE BORIN LIMA 4ª DPCrim de Campo Grande	3ª DPCrim de Campo Grande	21 a 31/10/2019
NILTON MARCELO DE CAMARGO 4ª DPSPI de Campo Grande	2ª DPSPI de Campo Grande	1º/10/2019

MARCELO MORAES SALLES 13ª DPFAMS de Campo Grande	15ª DPFAMS de Campo Grande	1º a 10/10/2019
MARIA AMÉLIA DE ARAÚJO SANT'ANA 4ª DPFAMS de Campo Grande	10ª DPFAMS de Campo Grande	14 e 15/10/2019
PAULO DINIS MARTINS BRUM 1ª DPFAMS de Campo Grande	2ª DPFAMS de Campo Grande	3 e 7 a 31/10/2019
PAULO HENRIQUE PAIXÃO 14ª DPFAMS de Campo Grande	10ª DPFAMS de Campo Grande	1º a 13/10/2019
PAULO HENRIQUE PAIXÃO 14ª DPFAMS de Campo Grande	16ª DPFAMS de Campo Grande	14 a 28/10/2019
PAULO JOSÉ PATUTO 1ª DPAP de Campo Grande	5ª DPAP de Campo Grande	5 a 21/10/2019
PAULO JOSÉ PATUTO 1ª DPAP de Campo Grande	8ª DPAP de Campo Grande	1º a 3/10/2019
PAULO ROBERTO MATTOS 1ª DPCCON de Campo Grande	8ª DPCCON de Campo Grande	1º a 31/10/2019
RENATA GOMES BERNARDES LEAL 9ª DPCCON de Campo Grande	20ª DPCCON de Campo Grande	17 a 31/10/2019
RENATO RODRIGUES DOS SANTOS 2ª DPFAMS de Campo Grande	1ª DPFAMS de Campo Grande	1º/10/2019
RODRIGO ANTONIO STOCHIERO DA SILVA 16ª DPCrim de Campo Grande	18ª DPCrim de Campo Grande	1º a 31/10/2019
RODRIGO OLIVEIRA ALVAREZ 2ª DPH de Campo Grande	4ª DPH de Campo Grande	1º/10/2019
RODRIGO ZOCCAL ROSA 5ª DPIJ de Campo Grande	40ª DPE de Campo Grande	14 a 31/10/2019
RONALD CALIXTO NUNES 17ª DPCrim de Campo Grande	15ª DPCrim de Campo Grande	1º a 12/10/2019
THAISA RAQUEL MEDEIROS DE ALBUQUERQUE DEFANTE 3ª DPAP de Campo Grande	9ª DPAP de Campo Grande	1º a 31/10/2019
VALDIR FLORENTINO DE SOUZA 16ª DPFAMS de Campo Grande	12ª DPFAMS de Campo Grande	1º a 13/10/2019
WILLIAM COELHO ABDONOR 9ª DPFAMS de Campo Grande	7ª DPFAMS de Campo Grande	14 a 31/10/2019

2ª REGIONAL – Corumbá

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
CARLOS FELIPE GUADANHIM BARIANI 1ª DP Criminal de Corumbá	2ª e 3ª DP Criminal de Corumbá	1º a 31/10/2019

3ª REGIONAL – Coxim, Camapuã, Bandeirantes, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ANNA CLAUDIA RODRIGUES SANTOS 1ª DP de São Gabriel do Oeste	2ª DP de São Gabriel do Oeste	1º a 31/10/2019
CARLOS RENATO COTRIM LEAL 1ª DP de Camapuã	2ª DP de Camapuã	1º a 31/10/2019
CRISTIANO RONCHI LOBO 2ª DP de Coxim	1ª DP de Coxim	1º a 13 e 29 a 31/10/2019
CRISTIANO RONCHI LOBO 2ª DP de Coxim	3ª DP de Coxim	1º a 9/10/2019
DANIEL DE OLIVEIRA FALLEIROS CALEMES 3ª DP de Coxim	1ª e 2ª DP de Coxim	14 a 28/10/2019
RAFAEL DUQUE DE FREITAS DP de Pedro Gomes	DP de Sonora	1º a 31/10/2019 (com deslocamento dias 2, 9, 16, 21 e 30)

4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodópolis, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Maracaju, Nova Alvorada do Sul e Rio Brilhante

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
AGENOR MARINHO DE SOUZA JÚNIOR 1ª DP de Caarapó	2ª DP de Caarapó	1º a 31/10/2019
ALBERTO OKSMAN DP de Bandeirantes	DP Cível de Rio Brilhante	1º a 11/10/2019
ALÉSCIO ARTIOLLE 2ª DP Cível Residual de Dourados	6ª DP Cível Residual de Dourados	1º a 31/10/2019
BRUNO BERTOLI GRASSANI 1ª DPIJ de Dourados	DP da Cidadania Criminal e Execução Penal de Dourados	1º a 13 e 29 a 31/10/2019
CÍCERO FEITOSA DE LIMA 2ª DP Criminal de Dourados	2ª DPTJ de Dourados	1º a 31/10/2019
HAROLDO HERMENEGILDO RIBEIRO 2ª DP de Fátima do Sul	1ª DP de Fátima do Sul	1º a 13 e 24 a 31/10/2019
INÊS BATISTI DANTAS VIEIRA DP de Defesa da Mulher de Dourados	DP de Defesa da Saúde de Dourados	1º a 6 e 22 a 31/10/2019
MARIA ARNAR RIBEIRO 1ª. DP Cível Residual de Dourados	3ª DP Cível Residual de Dourados	2 a 21/10/2019
MARIA INÊZ DIAS DOS SANTOS 5ª. DP Cível Residual de Dourados	4ª DP Cível Residual de Dourados	1º a 31/10/2019

MARIZA FATIMA GONÇALVES 2ª DP de Defesa do Consumidor de Dourados	1ª DP de Defesa do Consumidor de Dourados	1º a 31/10/2019
REGINALDO MARINHO DA SILVA 1ª DP de Família e Sucessões de Dourados	3ª DP de Família e Sucessões de Dourados	1º a 31/10/2019
LIGIANE CRISTINA MOTOKI 1ª DPTJ de Dourados	DP da Cidadania Criminal e Execução Penal de Dourados	14 a 28/10/2019
SAMUEL SEBASTIÃO MAGALHÃES 4ª DP Criminal de Dourados	1ª. DPIJ de Dourados	14 a 28/10/2019
SANTINA DOMINGUES DE OLIVEIRA 2ª DP da Família e Sucessões de Dourados	4ª DP de Família e Sucessões de Dourados	1º a 31/10/2019
THALES CHALUB CERQUEIRA 2ª DP de Maracaju	1ª DP de Maracaju	1º a 29/10/2019
TÚLIO CRUZ NOGUEIRA DP de Glória de Dourados	DP de Deodápolis	1º a 14/10/2019
TÚLIO CRUZ NOGUEIRA DP de Glória de Dourados	1ª DP de Fátima do Sul	14/10/2019
TÚLIO CRUZ NOGUEIRA DP de Glória de Dourados	2ª DP de Fátima do Sul	14 a 23/10/2019
VAGNER FABRÍCIO VIEIRA FLAUSINO DP de Deodápolis	1ª DP de Fátima do Sul	15 a 23/10/2019

5ª REGIONAL – Jardim, Bela Vista, Bonito, Nioaque e Porto Murinho

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ANDRÉA PEREIRA NARDÓN BRAGA 2ª DP de Jardim	1ª DP de Jardim	1º a 31/10/2019
MAURICIO AUGUSTO BARBOSA DP de Porto Murinho	DP de Bela Vista	1º a 7/10/2019 (exceto dia 2)

6ª REGIONAL – Nova Andradina, Anaurilândia, Angélica, Batayporã e Ivinhema

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
DIEGO BORTOLONI DISPERATI 1ª DP Criminal de Nova Andradina	3ª DP Cível de Nova Andradina	1º a 9/10/2019
NATANAEL CLAUDINO DE ARAUJO JUNIOR DP Anaurilândia	DP de Batayporã	14 a 28/10/2019

RIVANA DE LIMA SOUZA COIMBRA 1ª DP Cível de Nova Andradina	2ª DP Cível de Nova Andradina	1º a 31/10/2019
---	-------------------------------	-----------------

7ª REGIONAL – Paranaíba, Aparecida do Taboado e Inocência

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
GUSTAVO PERES DE OLIVEIRA TERRA 2ª DP Cível de Paranaíba	1ª e 2ª DP de Aparecida do Taboado	3 a 17/10/2019
NILSON DA SILVA GERALDO 2ª DP de Aparecida do Taboado	1ª DP de Aparecida do Taboado	1º e 2 e 18 a 31/10/2019

8ª REGIONAL – Ponta Porã, Amambai, Sete Quedas e Coronel Sapucaia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ALEX BATISTA DE SOUZA 2ª DP Criminal de Ponta Porã	1ª DP Criminal de Ponta Porã	7 a 13/10/2019
FERNANDO EDUARDO SILVA DE ANDRADE DP de Sete Quedas	DPCrim de Amambai	1º a 8/10/2019
JULIANE DE ASSIS E SILVA HOLMES LINS 1ª DP Cível de Ponta Porã	3ª DP Cível de Ponta Porã	7 a 31/10/2019
LEONARDO FERREIRA MENDES DPCrim de Amambai	DP de Coronel Sapucaia	9 a 31/10/2019
LUCAS COLARES PIMENTEL 1ª DP Criminal de Ponta Porã	3ª DP Cível de Ponta Porã	1º a 6/10/2019
LUCAS COLARES PIMENTEL 1ª DP Criminal de Ponta Porã	2ª DP Criminal de Ponta Porã	21 a 31/10/2019
MARCELO MARINHO DA SILVA 1ª DPCível de Amambai	2ª DPCível de Amambai	1º a 31/10/2019
MARCELO MARINHO DA SILVA 1ª DPCível de Amambai	DP de Coronel Sapucaia	1º a 8/10/2019
RAFAEL RIBAS BIZIAK 2ª DP Cível de Ponta Porã	1ª DP Criminal de Ponta Porã	14 a 19/10/2019
RAFAEL RIBAS BIZIAK 2ª DP Cível de Ponta Porã	2ª DP Criminal de Ponta Porã	14 a 20/10/2019

9ª REGIONAL – Naviraí, Eldorado, Iguatemi, Itaquiraí e Mundo Novo

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
DENISE BANCÍ DOS SANTOS COCAROLI 1ª DP Cível de Naviraí	2ª DP Cível de Naviraí	1º a 15/10/2019

GUILHERME LUNELLI DP de Eldorado	DP de Itaquiraí	1º a 31/10/2019 (com deslocamento dias 2, 9, 16, 23 e 30/10/2019)
MARTA ROSANGELA DA SILVA 1ª DP de Mundo Novo	1ª DP Criminal de Naviraí	1º a 13/10/2019
STELA MARIA PEREIRA DE SOUZA 2ª DP de Mundo Novo	2.ª DP Criminal de Naviraí	1º a 15/10/2019
STELA MARIA PEREIRA DE SOUZA 2ª DP de Mundo Novo	1ª DP de Mundo Novo	14 a 18/10/2019
VANDIR ZULATO JORGE 2ª DP Criminal de Naviraí	1ª DP Criminal de Naviraí	16 a 31/10/2019

10ª REGIONAL – Três Lagoas, Água Clara, Bataguassu e Brasilândia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
BRUNO HENRIQUE GOBBO GUTIERREZ 1ª DP Criminal de Três Lagoas	4ª DP Criminal de Três Lagoas	3 a 31/10/2019
DANILO AUGUSTO FORMÁGIO 3ª DP Criminal de Três Lagoas	2ª DP Criminal de Três Lagoas	1º a 31/10/2019
ELIAS AUGUSTO DE LIMA FILHO 1ª DP de Bataguassu	DP de Brasilândia	1º a 26/10/2019
FLÁVIO ANTONIO DE OLIVEIRA 4ª DP Cível de Três Lagoas	3ª DP Cível de Três Lagoas	1º a 30/10/2019
OLAVO COLLI JÚNIOR 1ª DP Cível de Três Lagoas	DP de Atendimento à Mulher de Três Lagoas	14 a 28/10/2019

11ª REGIONAL – Aquidauana, Anastácio, Dois Irmãos do Buriti, Miranda e Terenos

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ESTER QUINTANILHA NOGUEIRA DP de Terenos	DP de Dois Irmãos do Buriti	29 a 31/10/2019
MARIA CLARA DE MORAIS PORFÍRIO 1ª DP de Miranda	2ª DP de Miranda	1º a 31/10/2019

12ª REGIONAL – Chapadão do Sul, Cassilândia e Costa Rica

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ERNANY ANDRADE MACHADO 2ª DP de Chapadão do Sul	1ª DP de Chapadão do Sul	1º a 6/10/2019

FÁBIO LUIZ SANT'ANA DE OLIVEIRA DP Criminal de Paranaíba	1ª e 2ª DP de Costa Rica	7 a 21/10/2019
KATHERINE ALZIRA AVELLAN NEVES 1ª DP de Costa Rica	2ª DP de Costa Rica	1º a 4/10/2019
MARIANE VIEIRA RIZZO 2ª DP de Cassilândia	1ª DP de Cassilândia	1º a 6 e 22 a 31/10/2019

SEGUNDA INSTÂNCIA

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ALMIR SILVA PAIXÃO 11ª DP Cível de 2ª Instância	6ª DP Cível de 2ª Instância	1º a 15/10/2019
ANGELA ROSSETI CHAMORRO BELLI 10ª DP Criminal de 2ª Instância	9ª DP Criminal de 2ª Instância	1º a 31/10/2019
ANTONIO JOÃO DE ANDRADE 5ª DP Criminal de 2ª Instância	7ª DP Criminal de 2ª Instância	2 a 16/10/2019
CACILDA KIMIKO NAKASHIMA 13ª DP Cível de 2ª Instância	8ª DP Cível de 2ª Instância	1º/10/2019
FRANCISCO CARLOS BARIANI 14ª DP Criminal de 2ª Instância	13ª DP Criminal de 2ª Instância	1º a 30/10/2019
FRANCISCO JOSÉ SOARES BARROSO 3ª DP Cível de 2ª Instância	5ª DP Cível de 2ª Instância	1º a 31/10/2019
GLÓRIA DE FÁTIMA FERNANDES GALBIATI 2ª DP Cível de 2ª Instância	7ª DP Cível de 2ª Instância	1º/10/2019
IRAN PEREIRA DA COSTA NEVES 12ª DP Criminal de 2ª Instância	16ª DP Criminal de 2ª Instância	1º a 31/10/2019
MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO 10ª DP Cível de 2ª Instância	12ª DP Cível de 2ª Instância	1º/10/2019
MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO 10ª DP Cível de 2ª Instância	7ª DP Cível de 2ª Instância	2 a 31/10/2019
MARISA NUNES DOS SANTOS RODRIGUES 1ª DP Cível de 2ª Instância	9ª DP Cível de 2ª Instância	1º a 9/10/2019

NEYLA FERREIRA MENDES 12ª DP Cível de 2ª Instância	8ª DP Cível de 2ª Instância	2 a 31/10/2019
OZIEL MIRANDA 11ª DP Criminal de 2ª Instância	8ª DP Criminal de 2ª Instância	1º a 31/10/2019
SILVIO FERNANDO DE BARROS CORRÊA 15ª DP Cível de 2ª Instância	14ª DP Cível de 2ª Instância	1º a 30/10/2019
ZELIANA LUZIA DELARISSA SABALA 4ª DP Criminal de 2ª Instância	3ª DP Criminal de 2ª Instância	1º a 10/10/2019
ZELIANA LUZIA DELARISSA SABALA 4ª DP Criminal de 2ª Instância	7ª DP Criminal de 2ª Instância	17 a 31/10/2019

Art. 2º DESIGNAR, o membro da Defensoria Pública, abaixo nominado, para atuar **em auxílio**, conforme artigo 1º, inciso III, da Resolução DPGE n. 048, de 28/2/2013, nos seguintes períodos e Defensorias Públicas:

1ª REGIONAL – Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
PAULO JOSÉ PATUTO 1ª DPAP de Campo Grande	1ª, 2ª, 3ª e 4ª DPH de Campo Grande	1º a 31/10/2019	21	-

Art. 3º Nas comarcas desprovidas de servidores, o Defensor Público poderá deslocar-se juntamente com seu respectivo assessor.

Campo Grande, 1º de outubro de 2019.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 515/2019, DE 1º DE OUTUBRO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, os membros da Defensoria Pública, integrantes da classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, para atuarem, sem prejuízo das designações anteriores, nos seguintes órgãos de atuação:

2ª REGIONAL – Corumbá

Defensor Substituto	Órgão de Atuação	Período	COM Deslocamento	SEM Deslocamento
DANILO IANO SHIROMA	2ª e 3ª DP Cível de Corumbá	31/10/2019	-	-

4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodópolis, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Maracaju, Nova Alvorada do Sul e Rio Brilhante

Defensor Substituto	Órgão de Atuação	Período	COM Deslocamento	SEM Deslocamento
---------------------	------------------	---------	------------------	------------------

DANILO HAMANO SILVEIRA CAMPOS	1ª DP Cível Residuais de Dourados	1º/10/2019	-	-
DANILO HAMANO SILVEIRA CAMPOS	DP de Defesa da Mulher de Dourados e DP de Defesa da Saúde de Dourados	7 a 21/10/2019		
DANILO HAMANO SILVEIRA CAMPOS	DP de Nova Alvorada do Sul	1º a 9/10/2019		
DANILO HAMANO SILVEIRA CAMPOS	3ª DP Cível Residuais de Dourados	1º e 22 a 31/10/2019	-	-
LUANA SIMÕES DE OLIVEIRA GOMES	DP de Nova Alvorada do Sul	10 a 31/10/2019	-	-

7ª REGIONAL – Paranaíba, Aparecida do Taboado e Inocência

Defensor Substituto	Órgão de Atuação	Período	COM Deslocamento	SEM Deslocamento
SARA ZAM SEGURA MARÇAL	DP de Inocência	1º a 9/10/2019	-	-

12ª REGIONAL – Chapadão do Sul, Cassilândia e Costa Rica

Defensor Substituto	Órgão de Atuação	Período	COM Deslocamento	SEM Deslocamento
EDUARDO ADRIANO TORRES	1ª e 2ª DP de Chapadão do Sul	7 a 31/10/2019	4	-

Campo Grande, 1º de outubro de 2019.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Pública-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 378/2019, DE 1º DE OUTUBRO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR os servidores nominados neste ato, integrantes do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para comporem a Escala de Plantão Administrativo, conforme especificado no quadro: (Protocolo n. 33/054749/2019)

MATRÍCULA	SERVIDOR	UNIDADE	PERÍODO
5501210-3	Gracyelly Betramello de Oliveira	FÓRUM	1º a 31/10/2019
5501458-3	Ana Paula Gimenez da Silva	FÓRUM	1º a 30/11/2019
5501326-3	Rodrigo de Farias Rueda	BELMAR	1º a 19/12/2019

Campo Grande, 1º de outubro de 2019.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Água Clara

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº. 177/2019. Tomada de Preço nº. 004/2019.

ADJUDICO E HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº. 004/2019, tendo como OBJETO contratação de empresa para reforma do Poli Esportivo Municipal "Fernando Bastos Junior", conforme memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte. EMPRESA VENCEDORA: Construtora Gomes – LTDA – ME, inscrita no CNPJ Nº. 08.602.663/001-98, no menor valor global de R\$ R\$ 43.782,66 (quarenta e três mil setecentos e oitenta e dois reais e sessenta e seis centavos). Água Clara/MS, 01 de outubro de 2019.

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bataguassu

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2019. O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Prefeito Municipal e do Setor de Compras e Licitações, torna público que esta aberta à licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo "Menor Preço Unitário", nos termos do Decreto Municipal nº 002/09 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.**OBJETO:** O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preços para aquisição compartilhada de medicamentos, pactuados e não pactuados, com fornecimento parcelado, em proveito de Municípios consorciados: Anaurilândia; Angélica; Bataguassu; Batayporã; Brasilândia; Glória de Dourados; Ivinhema; Nova Andradina; Novo Horizonte do Sul; Santa Rita do Pardo e Taquarussu, através do Consórcio Público de Desenvolvimento Vale do Ivinhema – MS, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações constantes no Edital e seus Anexos.**TIPO:** Menor Preço Unitário.**HORÁRIO DA ABERTURA:** 07:30**EDITAL A ÍNTEGRA:** Os interessados poderão adquirir a pasta contendo o edital completo pelo site www.bataguassu.ms.gov.br e maiores informações referente ao certame, poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal nos seguintes horários 07:00 às 11:00 horas, no setor de Compras e Licitações, na Rua Dourados, nº 163, Bataguassu – MS ou através do telefone (67) 3541-5105 ou licitacao@bataguassu.ms.gov.br.**DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES:** O Credenciamento, Documentação de Habilitação e Proposta de Preço deverão ser entregues até o dia 17/10/2019 às 07:30 horas, na Sala de Licitações do Município de BATAGUASSU-MS, Rua Dourados, 163, Centro.BATAGUASSU/MS, 01 de outubro de 2019.

ROSIMEIRE GUIRADO ÂNGELO
Chefe do Setor de Compras e Licitação

Prefeitura Municipal de Batayporã

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 051/2019

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e equipe de apoio, TORNA PÚBLICO o resultado do Pregão Presencial 051/2019. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para a aquisição de materiais elétricos para reposição de componentes da rede de iluminação pública, no perímetro urbano e nas áreas urbanas dos assentamentos São Luiz e Mercedina, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, desenvolvimento econômico, Turismo e Meio Ambiente, através da CI/SODETA nº 118/2019, processo administrativo nº 084/2019. ADJUDICO as empresas: GOLED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – CNPJ Nº 32.617.419/0001-83, que apresentou proposta para os itens: 01, 04, 05, 20, 41, 42, 45 e 46 no valor total de R\$ 15.796,70 (quinze mil, setecentos e noventa e seis reais e setenta centavos); MARISTELA S B MENDONÇA EIRELI – CNPJ Nº 33.440.338/0001-13, que apresentou proposta para os itens: 02, 03, 14, 23, 25, 28 e 36 no valor total de R\$ 39.728,00 (trinta e nove mil setecentos e vinte e oito reais); CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 17.889.948/0001-42, que apresentou proposta para os itens: 07, 15, 18, 26, 29, 30 e 40 no valor total de R\$ 17.088,00(dezessete mil e oitenta e oito reais); WEB ELETRICA EIRELI – CNPJ Nº 26.492.610/0001-43, que apresentou proposta para os itens: 08, 09, 16, 19, 31, 32, 34 e 35 no valor total de R\$ 27.693,50 (vinte e sete mil, seiscentos e noventa e três reais e cinquenta centavos); DILUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP – CNPJ Nº 11.997.015/0001-92, que apresentou proposta para os itens: 10, 12, 13, 17, 22, 24, 27, 33, 37, 38, 39 e 44 no valor total de R\$ 34.937,10 (trinta e quatro mil, novecentos e trinta e sete reais e dez centavos) e DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME – CNPJ Nº 37.227.550/0001-58, que apresentou proposta para os itens: 21 e 43 no valor total de R\$ 56.090,00 (cinquenta e seis mil e noventa reais) sendo declaradas vencedoras do certame. Os itens: 06 e 11 ficaram prejudicados. BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE – Pregoeiro. HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo Pregoeiro, ficando convocadas as licitantes para assinarem a da Ata de Registro de Preços, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação da homologação/adjudicação. Batayporã-MS, 27 de setembro de 2019. SIDNEI OLEGÁRIO MARQUES - Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento. Secretário Interino.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2019

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2019, tipo menor preço por item, EXCLUSIVAMENTE para Microempresas e/ou Empresas de Pequeno, objetivando à aquisição de material permanente (carroceria de madeira), a ser instalada em um caminhão Ford Cargo 712 – 3/4, visando atender as necessidades do setor rodoviário do município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Desenvolvimento Econômico, Turismo e meio Ambiente, através da CI/SODETA Nº 197/2019, processo administrativo nº 088/2019. O Edital poderá ser adquirido no Setor de licitação ou solicitado no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min e no portal da transparência do município. Entrega e abertura das Propostas dia 17 de outubro de 2019 às 08h00min. Batayporã-MS, 01 de outubro de 2019. BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE – PREGOEIRO.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2019

HOMOLOGO a presente licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 013/2019, tendo como objeto a contratação de serviços de engenharia e assessoramento ambiental, visando o licenciamento e efetiva operacionalização do aterro sanitário municipal de Batayporã-MS localizado na Rod. MS 276 km 05, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, através da CI/PMB/SODETA nº 209/2019, Processo nº 084/2019 e ADJUDICO a empresa WF ENGENHARIA AMBIENTAL EIRELLI – CNPJ: 18.776.788/0001-98, que apresentou sua proposta no valor total de R\$ 137.000,00 (cento e trinta e sete mil reais), com base na Ata emitida pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 53/2019 de 03 de abril de 2019. Batayporã-MS, 01 de outubro de 2019. SIDNEI OLEGÁRIO MARQUES - Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento. Secretário Interino.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2019

DAS PARTES - O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ/MS, E A EMPRESA K.C.R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ. Nº 09.251.627/0001-90. OBJETO - Aquisição de material permanente (balança rodoviária para aterro sanitário), com a finalidade de atender ao controle de resíduos sólidos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura e Meio Ambiente, através da CI/SODETA Nº 173/2019, processo administrativo nº 079/2019. RECURSO - As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 04.05.1.072.4.4.90.52.04.00.00.00(162/2019). VALOR - R\$ 69.500,00(sessenta e nove mil e quinhentos reais). FISCAL - Fernanda Caroline Santos Frutuoso. VIGÊNCIA - A vigência do contrato será de até 03(três) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme art. 57 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993. DATA - 12 de setembro de 2019. SIDNEI OLEGÁRIO MARQUES - Secretário Municipal de Adm. Fin. E Planejamento - Ordenador de Despesas.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2019

DAS PARTES - O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS e a empresa V. BORGES INSTALADORA EIRELI, inscrita no CNPJ. Nº 21.747.810/0001-86. OBJETO - Construção de velório municipal, com área total a ser construída de 235,31m², conforme projetos e planilhas em anexos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, através da CI/SODETA Nº 179/2019, processo administrativo 075/2019. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA - As despesas decorrentes com a execução deste contrato correrão pela seguinte dotação orçamentária: 04.04.1.016.4.4.90.51.00.00.00(122/2019). VALOR - R\$ 253.685,43 (duzentos e cinquenta e três mil seiscentos e oitenta e cinco reais e quarenta e três centavos). DIREÇÃO E FISCALIZAÇÃO. GABRIEL JORGE DO SANTOS BARBOSA. VIGÊNCIA - A vigência do presente contrato será de 12(doze) meses, contados da data da assinatura, podendo ser alterado através de Termo Aditivo, observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93. DATA - 12 de setembro de 2019. Sidnei Olegário Marques - Secretário Municipal de Adm. Fin. E Planejamento - Ordenador de Despesas.

Prefeitura Municipal de Bela Vista**EXTRATO - TERMO DE CONTRATO Nº. 090/2019**

Processo Licitatório nº 096/2019

Pregão Presencial nº 47/2019

Partes: Prefeitura Municipal de Bela Vista e a Empresa Eletroinox Comércio de Equipamentos de Eletrônicos Eireli.

Objeto: Aquisição de geladeiras tipo duplex, para atender as unidades da Secretaria Municipal de Educação.

Valor Global: R\$ 51.760,00(cinquenta e um mil e setecentos e sessenta reais)

Vigência: 12 (doze) meses

Data assinatura: 11/09/2019

Dotação Orçamentária: 07.01.12.365.108.1051.449052. Secretaria Municipal de Educação.

Bela Vista/MS, 11/09/2019.

Assinam: Reinaldo Miranda Benites (Contratante).

Anderson Araújo Bonfim (Contratado)

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Bela Vista/MS, através da Pregoeira Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

Processo Licitatório nº 096/2019

Pregão Presencial nº 047/2019

Objeto: Aquisição de geladeiras tipo duplex, para atender as unidades da Secretaria Municipal de Educação.

Vencedor: ELECTROINOX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E ELETRONICOS EIRELI EPP.

Valor Global: R\$ 51.760,00(cinquenta e um mil e setecentos e sessenta reais)

Bela Vista/MS, 10 de setembro de 2019.

MAGNO RODRIGUES CABALLERO

Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo n.º 096/2019, apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pela Pregoeira.

Bela Vista/MS, 10 de setembro de 2019.

REINALDO MIRANDA BENITES

Prefeito Municipal

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/2019

Processo nº 055/2019

Tomada de Preço nº 005/2019

Partes: Prefeitura Municipal de Bela Vista e Interface Engenharia e Serviços Técnicos Eireli Me.

Objeto: Aditamento ao Contrato nº 44/2019, das condições mediante alteração da "Cláusula Quinta – Do Valor".

Valor Global R\$: 15.023,40 (quinze mil vinte e três reais e quarenta centavos)

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data: 18/09/2019

Assinam: Reinaldo Miranda Benites (contratante)

Mayara Rondon da Silva (contratada)

Prefeitura Municipal de Campo Grande

AVISO DE RESULTADO

CONCORRÊNCIA Nº 029/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40.761/2019-32

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação – DICOM, torna público que, para atender ao objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO – SEGES, LOCALIZADA NA AV. AFONSO PENA, Nº 3.297, CENTRO, CAMPO GRANDE - MS, referente ao certame licitatório em epígrafe, resultou vencedora a empresa GOMES & AZEVEDO LTDA-EPP, sendo adjudicado e homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito, em 30 de setembro de 2019, conforme parecer.

Campo Grande – MS, 01 de outubro de 2019.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

Diretor-Geral de Compras e Licitação

LEONARDO BARBIRATO JUNIOR

Presidente da CPL

AVISO DE REVOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 027/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65.816/2018-81

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação – DICOM, torna público que o evento em epígrafe, o qual teve por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE REFORMA DA UBSF DRª MARLY ANNA T. B. G. PEREIRA – JARDIM MARABÁ, LOCALIZADO NA TRAVESSA CINCO DE OUTUBRO ESQUINA COM RUA TORQUATO NETO – BAIRRO MARGARIDA EM CAMPO GRANDE – MS, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde – SESAU, com interveniência da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SISEP, foi REVOGADO conforme parecer e decisão da autoridade competente, nos termos da legislação vigente.

Campo Grande – MS, 01 de outubro de 2019.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

Diretor-Geral de Compras e Licitação

LEONARDO BARBIRATO JÚNIOR

Presidente da CPL

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 174/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 77.472/2019-52

OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO PODER EXECUTIVO DESTA MUNICÍPIO.

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação – DICOM, CONVOCA os representantes das empresas vencedoras do certame em epígrafe, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 134/2019, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente aviso, nos termos do subitem 9.5 e 9.8 do edital, no ato da assinatura será verificada a regularidade fiscal e trabalhista e, estando vencidas as certidões apresentadas no certame, a adjudicatária deverá reapresentá-las.

A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada das 08h às 11h e das 13h às 17h na Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM/SEGES, sito Av. Afonso Pena, nº 3.297, Térreo, Centro, Paço Municipal (informações 67 3314-3267 - ramal: 2507), conforme subitem 9.5.1 do edital, e o não comparecimento para assinatura da mesma poderá acarretar em sanções previstas em edital.

Campo Grande - MS, 1º de outubro de 2019.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

Diretor-Geral de Compras e Licitação

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº 004/2019**

PARTES: IPMCS – INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CHAPADÃO DO SUL – MS E QUALITY SISTEMAS LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para locação e cessão de software especializado em gestão pública com serviços de conversão de dados, instalação, configuração e treinamento, incluindo suporte técnico e atualização de licenças, conforme as especificações mínimas descritas no Anexo XII (memorial descritivo).

DO PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem sua vigência fixada em 12(DOZE) meses da assinatura do presente contrato, sendo de: 01/10/2019 a 30/09/2020.

DO VALOR: de R\$ **35.800,00** (Trinta e cinco mil e oitocentos reais.), sendo pagos em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ **2.900,00** (dois mil e novecentos reais), e 01 (uma) parcela de R\$ **1.000,00** (Hum mil reais) referente aos serviços de implantação e treinamento.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária: dotação 80 – IPMCS - 16.101.09.272.0901.2097-3.3.90.39.00.0 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações.

DATA: 01/10/2019

ASSINAM: **AGNES MARLI MAIER SCHEER MILER** – DIRETORA PRESIDENTE DO IPMCS – CONTRATANTE E **MARCOS LUIZ DA MAIA** - CONTRATADA

Prefeitura Municipal de Corumbá**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 060/2019

ORGÃO: Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo (forma, caneca, copo, talher e outros) para atender a Secretaria Municipal de Saúde. O município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Saúde, com base na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 207/2006, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório Pregão Público Presencial nº 060/2019 - Processo Administrativo nº 349/2019 em favor da(s) empresa(s): 1) VERSATIL COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO & SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.663.596/0001-84, 2) STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.706.257/0001-42, 3) SPORTS EMPORIO PAPELARIA E INFORMATICA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.596.082/0001-47, 4) SIMEIA A.H.M.MUSTAFA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.602.765/0001-60, vencedoras do certame do objeto acima citado, conforme os valores constantes do resultado da licitação publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.959 de 07/08/2019 pág. 158/159, Diário Oficial do Município de Corumbá – Ed. nº 1.724 de 07/08/2019 pág. 02.

Ordenador de Despesas: Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde.
Corumbá-MS, 27 de Setembro de 2.019.

AVISO DE LICITAÇÃO.

O Município de Corumbá – MS, torna publico, através do Grupo Executivo de Licitações de Obras – GELIC, que fará realizar a abertura da licitação abaixo relacionada, com os licitantes nos termos da Lei 8.666 e alterações. CONCORRÊNCIA nº 04/2019 - Processo nº 26892/2019. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ESTRUTURAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICA DA CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS – CTR, DO CONSÓRCIO ENTRE OS MUNICÍPIOS DE CORUMBÁ/MS E LADÁRIO/MS. Data da Abertura: 19 de Novembro de 2019, às 09:00hs. O edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala de licitação 1º andar - GELIC, situada na Rua Gabriel Vandoni de Barros, Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS - Telefone: (67) 3234-3544, pelo e-mail: gelic.obras@gmail.com e Portal da Transparência no endereço <http://www.corumba.ms.gov.br>.
Corumbá/MS, 01 de Outubro de 2019.

Prefeitura Municipal de Coxim**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 396/2019

PREGAO PRESENCIAL Nº 046/2019 O MUNICIPIO DE COXIM – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio de sua PREGOEIRA nomeada pelo Decreto Municipal nº 007/2019, de 07 de Janeiro de 2019, na forma da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e da Lei Complementar Federal nº 123/06, TORNA PÚBLICO o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa no ramo para a aquisição parcelada de passagens rodoviárias intermunicipais e interestaduais em ônibus de linha, visando atender as pessoas em situação de vulnerabilidade social, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste EDITAL e seus ANEXOS.

EMPRESA (s) VENCEDORA(s):

VIAÇÃO MOTTA LTDA R\$331.679,60

EMPRESA DE TRANSPORTES ANDORINHA S/A R\$309.003,20

Total Geral do Pregão: R\$640.682,80 (seiscentos e quarenta mil e seiscentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos).

Coxim MS, 01 de Outubro de 2019.

Niuza de Souza Silva

Pregoeira

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 428/2019

PREGAO PRESENCIAL Nº 047/2019 O MUNICIPIO DE COXIM – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio de sua **PREGOEIRA** nomeada pelo Decreto Municipal nº 007/2019, de 07 de Janeiro de 2019, na forma da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e da Lei Complementar Federal nº 123/06, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa no ramo pertinente para a aquisição parcelada de emulsão asfáltica de ruptura lenta (RL-1C) destinadas à operação "tapa buracos" nas vias urbanas desta Cidade de Coxim-MS, a ser executada de forma direta.

Em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Infraestrutura. Conforme especificações e quantidades estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

EMPRESA (S) VENCEDORA(S):

DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA/ CNPJ /MF 26.917.005/0001-77

Total Geral do Pregão: R\$ 248.000,00 (duzentos e quarenta e oito mil reais).

Coxim MS, 30 de Setembro de 2019.

Niuza de Souza Silva

Pregoeira

Prefeitura Municipal de Dourados

RESULTADO DE JULGAMENTO FINAL CONCORRÊNCIA Nº 2/2019

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação do Município de Dourados-MS, torna público o resultado de julgamento final da **Concorrência nº 002/2019**, que trata da **"contratação de 1 (uma) agência de propaganda para a prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, objetivando atender a Prefeitura Municipal de Dourados-MS"** conforme segue.

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Dourados-MS torna público que, de acordo com o resultado das Propostas Técnicas e de Preços, bem como de habilitação, fica declarada vencedora da licitação referenciada a proponente **ART E TRAÇO PUBLICIDADE & ASSESSORIA LTDA**.

Dourados-MS, 01 de outubro de 2019.

Laryssa de Vito Rosa

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Ivinhema

RESULTADO DO LEILÃO-PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 149/2019-LEILÃO N. 001/2019 – Tipo Melhor Preço-O Município de Ivinhema-MS, através de seu Leiloeiro, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Leilão, tipo melhor preço, conforme disciplinado na Lei n. 8.666/93, em seu art. 17, inciso II e § 6º, tem por objeto a alienação, pelo Município, da Estrutura Metálica de 01 (um) Barracão de propriedade do Município abaixo avaliado pela Comissão Municipal de Avaliação de Bens Móveis, designada pelo Decreto n. 162/2018, de 16/04/2018, sendo que o LAUDO DE AVALIAÇÃO integra este edital como seu anexo. **ARREMATANTE: LOTE 1** – arrematado por: ALESSANDRO PIERETTI DE OLIVEIRA, portador do CPF n. 762.618.321-53 e RG n. 689749 SSP/MS, no valor de: R\$ 56.600,00 (cinquenta e seis mil e seiscentos reais). Ivinhema – MS, 30 de Setembro de 2019. Eder Uilson França Lima- Prefeito Municipal.

Processo Administrativo nº 148/2019.Pregão Presencial nº 097/2019Ata de Registro de Preço Nº 45/2019.PARTES: O Município de Ivinhema-MS e **S. H. INFORMATICA LTDA** **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA** de empresa especializada para intermediação de fornecimento de Combustíveis (GASOLINA, OLEO DIESEL COMUM E OLEO DIESEL S10), através do serviço de sistema de gerenciamento de informatizado por meio de cartão magnético, para atendimento da frota de veículos (relação anexa) dos órgãos da administração direta do poder executivo do Município de Ivinhema - MS, e outros que poderão ser adquiridos, e em veículos que vierem a ser locados, cedidos ou utilizados como objeto de possíveis convênios e contratos em que seja previsto os abastecimentos.**VIGÊNCIA:** Os preços registrados neste procedimento terão **validade de 12 meses**, a partir da data de publicação do extrato da Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município.**VALOR:** O **valor total estimado** da presente Ata de Registro de Preços é de **R\$ 2.877.800,00 (dois milhões oitocentos e setenta e sete mil e oitocentos reais)**.**ASSINATURAS:** Eder Uilson França Lima e **Saulo Marcos Gusso Teixeira****FORO:** Ivinhema-MS, 30 de setembro de 2019.**Eder Uilson França Lima****Prefeito Municipal**

Prefeitura Municipal de Jaraguari**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS DE Nº. 003/2019**

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 728/2019.PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE Nº. 052/2019.A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI - MS, através de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria de nº 275, de 03 de Junho de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul, em 06 de Junho de 2019, torna público para conhecimento dos interessados que estará reunida para receber as Documentações e as Propostas da TOMADA DE PREÇOS de Nº. 003/2019, do tipo "Menor Preço Global", Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA SEGUNDA AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS, TENDO COMO OBJETIVO O ATENDIMENTO DA DEMANDA REPRIMIDA E USUARIOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS E MELHOR ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DAS AREAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE E AMBIENTAÇÃO DOS PROFISSIONAIS, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS. Os interessados em adquirir cópia gratuita do edital deverão acessar o site da Prefeitura - Portal da Transparência - Editais de Licitação. Sessão Pública: 22/10/2019 às 08h. Data: 01/10/2019

Luciana Almada Serrano
Presidente C.P.L.

Prefeitura Municipal de Naviraí**AVISOS DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005, 024/2014 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 209/2019

* OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ULTRASSONOGRRAFIA CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER OS PACIENTES DO SUS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.

* DATA: A sessão acontecerá no dia 16/10/2019, às 8h (horário local)

* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí - MS, 01 de outubro de 2019.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 198/2019 - REPUBLICA-SE

* OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE IMPLATAÇÃO, MANUTENÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO DE SOFTWARE PÚBLICO i-EDUCAR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.

* DATA: A sessão acontecerá no dia 16/10/2019, às 14h (horário local)

* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí - MS, 01 de outubro de 2019.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 210/2019

* OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE PASSAGENS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, PARA ATENDER DEMANDA DAS GERENCIAS DE ASSISTENCIA SOCIAL E DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.

* DATA: A sessão acontecerá no dia 18/10/2019, às 8h (horário local)

* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí - MS, 01 de outubro de 2019

Prefeitura Municipal de Nova Andradina**EXTRATO DO CONTRATO 271/2019**

CONTRATANTES: de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e de outro lado a empresa **ROBUST SERVICE CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP**.

DO OBJETO O objeto da presente licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECAPEAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS VIAS URBANA, no Município de Nova Andradina - MS, através do CONTRATO DE REPASSE nº 867175/2018/MCIDADES/CAIXA, conforme solicitação da CI. nº 141/2019/SEMINFRA/DGOP e Solicitação nº 1380/2019; a pedido da Secretaria Municipal de Infraestrutura, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na proposta de preços, anexo III, planilha orçamentaria, cronograma físico financeiro, memorial quantitativo, planilha de composição de preços unitários, projeto, termo de referência - anexo I e condições previstas no edital.

VALOR DA OBRA: O valor global para a execução do objeto deste Contrato é de **R\$ 507.481,98 (quinhentos e sete mil quatrocentos e oitenta e um reais e noventa e oito centavos)**.

DOS PRAZOS: A vigência do contrato será de 05 (cinco) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, caso haja interesse da Contratante, desde que plenamente justificado, conforme Art. 57 da Lei 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correm à conta da Dotação Orçamentária:

- Proj./Ativ.: 2.117 – Manutenção e enc. c/ recapeamento de vias; Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00.00.00.01.0023 – Obras e Instalações, consignados no orçamento para 2019.

Nova Andradina – MS, 24 de setembro de 2019.

JOSÉ GILBERTO GARCIA
Prefeito Municipal
Contratante

JULIO CESAR CASTRO MARQUES
Secretário Municipal de Infraestrutura
Ordenador de despesas
Contratante

ROBUST SERVICE CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP
Marcio Luis Santos Diogo
Empresa Contratada

EXTRATO DO CONTRATO 273/2019

CONTRATANTES: de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA** e de outro lado a empresa **D MARTINS DE LIMA – ME**.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato tem fundamento legal na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, Legislação Complementar, conformidade com o Edital de Tomada de Preços Nº 027/2019, aprovado pela Assessoria Jurídica e pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitações, procedimento licitatório homologado e respectivo objeto adjudicado pelo Sr. Secretário Municipal, em 13/09/2019, anexo ao Processo Administrativo n.º 75.963/2019.

DO OBJETO: O objeto da presente licitação **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA CONSTRUÇÃO DE ACESSO AOS PRÉDIOS DA BANDA MUNICIPAL; ESF HORTO FLORESTAL E CENTRO SOCIAL PARA JOVENS E CRIANÇAS**, esquina com a Rua Elizabeth Robiano com a Rua Ineri Périgo, no Município de Nova Andradina - MS, através da solicitação da CI. Nº 136/2019/SEMINFRA/DGOP e Solicitação nº 1324/2019; a pedido da Secretaria Municipal de Infraestrutura, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na proposta de preços, anexo III, planilha orçamentaria, cronograma físico financeiro, memória de cálculo, planilha de composição de preços unitários, planta de projeto, termo de referência – anexo I e condições previstas no edital.

VALOR DA OBRA: O valor global para a execução do objeto deste Contrato é de **R\$ 18.607,52 (dezoito mil seiscentos e sete reais e cinquenta e dois centavos)**.

DOS PRAZOS: A vigência do contrato será de 04 (quatro) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, caso haja interesse da Contratante, desde que plenamente justificado, conforme Art. 57 da Lei 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correm à conta da Dotação Orçamentária:

- Proj./Ativ.: 2.080 – Reforma e Ampliação de Prédios Públicos; Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00.00.00.02.01.0080 – Obras e Instalações, consignados no orçamento para 2019.

Nova Andradina – MS, 25 de setembro de 2019.

JULIO CESAR CASTRO MARQUES
Secretário Municipal de Infraestrutura
Ordenador de despesas
Contratante

D MARTINS DE LIMA – ME
Danilo Martins de Lima
Empresa Contratada

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2019 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2019

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI Nº 147/2014.

O MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE – MS, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, licitação exclusiva para **Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI)**, nos termos da **Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/2014**, processado e julgado em conformidade com a **Lei nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93** e suas alterações e **Decreto Municipal nº 20.507/2014** e suas alterações.

DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES (01 – PROPOSTA E 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO): às 08:00 horas do dia 18 de outubro de 2019.

LOCAL: Sede Administrativa da Prefeitura Municipal.

OBJETO: Registro de preços para a escolha da melhor proposta na aquisição de cartuchos e toners para atender: Procuradoria Geral do Município, Secretaria Municipal de Administração, FUNCERB, Secretaria Municipal de Finanças Planejamento e Controle, Gabinete, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e AGETRAT. Fica designado como Pregoeiro no processo licitatório pela modalidade PREGÃO, em obediência a Portaria nº 333/2019, de 12 de março de 2.019, o **Sr. Valderi da Silva Leite**.

Local e horário para retirada do edital: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante – MS, Rua Prefeito Athayde Nogueira nº 1.033 – Centro, fone: 0**(67) 3452-7391 – ramal 217, das 07:00 às 13:00 horas ou no site www.riobrilhante.ms.gov.br (portal transparência).

Rio Brilhante - MS, 01 de outubro de 2019.

VALDERI DA SILVA LEITE - Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Rio Negro

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 005/2019 PROCESSO Nº 072/2019

A Prefeitura Municipal de Rio Negro-MS, torna público que no **dia 22 de Outubro de 2019 até às 08:30 horas**, estará recebendo, na sala de licitações, no Prédio da Prefeitura sito a Rua Mitsuo Ezoé, Nº 575, Centro, na cidade de Rio Negro-MS, documentação e proposta relativas à licitação TOMADA DE PREÇO Nº 005/2019, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para execução de obra para construção de Unidade Básica de Saúde, visando atender a Proposta nº 12144238000113001, celebrado entre o Município de Rio Negro/MS e o Ministério da Saúde. O envelope da documentação relativa à habilitação e o envelope contendo a proposta serão recebidos até as 08:30 horas, do 22 de Outubro de 2019. Cópias do Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitações, no endereço acima referido, no horário de 07h:00 às 12h:00 horas ou pelo telefone (067) 3278-2166, e-mail: licitacao.rionegro@gmail.com. Rio Negro/MS, 01 de Outubro de 2019. Fábio Silva Assunção / Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

Resultado de Licitação Pública Modalidade Pregão Presencial nº 118/2019

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 118/2019, que tem por objeto **seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando Seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a aquisição de Cal para pintura de meio fio das Ruas do Município, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito**, sagrou-se **vencedora** a Empresa: **Volmir Antonio Bernardi Eireli ME**, com o valor total de R\$ 25.865,00 (Vinte e cinco mil, oitocentos e sessenta e cinco reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 01 de outubro de 2019.

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

Aviso de mudança de data de Licitação Pública Modalidade Pregão Presencial nº 123/2019

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que em virtude do feriado de 11 de outubro de 2019, fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, com a finalidade de seleção de proposta mais vantajosa para a Administração pública, visando a contratação de suporte, sob demanda, para prestação de serviços técnicos especializados na área de tecnologia da informação para análise, planejamento, implantação, configuração, detecção e correção de problemas, ajustes de desempenho, migrações, e demais atividades, nos termos e condições constantes no Termo de Referência do presente Edital e seus anexos, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em sessão pública, **às 08:00hs do dia 15 de outubro de 2019**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

São Gabriel do Oeste – MS, 01 de outubro de 2019.

Ronilso Freitas Brandão – **Pregoeiro**

Prefeitura Municipal de Selvíria

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM. N.º 062/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2019

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de computadores e suprimentos de informática, em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Selvíria-MS, conforme especificações constantes do Termo de referência. Data da realização do Pregão: dia 17/10/2019, às 08:00 (MS), no Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Av. João Selvirio de Souza n.º 997, Centro, Selvíria/MS. O edital está na íntegra no site www.selviria.ms.gov.br. Selvíria – MS, 01 de Outubro de 2019. José Fernando Barbosa Dos Santos. Prefeito Municipal.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

REQUERIMENTO

BARALDI & CALISTO LTDA –EPP, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAI a Licença Ambiental de Instalação/Ampliação para atividade de Posto Revendedor –PR, localizada na Av. Pedro Manvail, 1524, Bairro Centro, município de Amambai-MS.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ELEIÇÕES SINDICAIS

Pelo presente edital, façamos saber que no dia **08 de dezembro de 2019**, no período das 08:00 às 16:00 horas, na sede Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Sidrolândia, que alterou a denominação para Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Sidrolândia-MS, sito à Rua Targino de Souza Barbosa, 05, nesta Cidade, funcionará a Mesa coletora número 01 e no Acampamento Novo Horizonte, BR 060, Km 386, funcionará a Mesa Coletora número 02, para eleição da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes deste Sindicato e respectivos suplentes, ficando aberto o **prazo de 30 (trinta) dias para registro de chapas**, que correrá a contar da data da publicação deste Edital, de acordo com artigo 35, do Estatuto Social. O requerimento acompanhado de todos os documentos exigidos para o registro será dirigido à Comissão Eleitoral, podendo ser assinado por qualquer dos componentes da chapa. A Secretaria da entidade funcionará no horário das 07:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, onde encontrará à disposição dos interessados, pessoa habilitada para atendimento, prestação de informações concernentes ao processo eleitoral, recebimento de documentações e fornecimento do correspondente recibo. A impugnação de candidaturas deverá ser feita no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação do Edital que comunica as chapas registradas. Caso não seja obtido quórum em primeira convocação, a eleição será realizada em segunda e última convocação no dia 15 de dezembro de 2019. Em caso de empate entre chapas mais votadas, realizar-se-á nova eleição 15 dias após. As eleições serão realizadas das 08:00 às 16:00 horas. Sidrolândia-MS, 01 de Outubro de 2019. COMISSÃO ELEITORAL: Ismael Thomasi CPF: 414.070.169-20, João Belarmino de Souza CPF: 203.175.731-87, João Alves de Mira CPF: 110.274.441-72 e Marilsa Vilhargas Wakuta CPF: 761.437.591-20.

ZMACQ Agropecuária S.A.

CNPJ/ME nº 17.976.627/0001-85 – NIRE 54.300.005.690

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 09 de setembro de 2019

Data, Hora e Local: Aos 09/09/2019, às 10:00 horas, na sede social da ("Companhia"), na Cidade de Naviraí-MS, na Estrada Rodovia Naviraí, Porto Caiuá, Km 37, Escritório C. **Convocação:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença dos acionistas representando a totalidade do capital social. **Mesa:** Presidente: Michael Lewin Feibelmann; Secretário: Reginaldo Lúcio. **Ordem do Dia:** Deliberar acerca das seguintes matérias: **(i)** distribuição antecipada de resultados da Companhia; **(ii)** grupamento das ações de emissão da Companhia; **(iii)** alterar o Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, em razão do grupamento das ações, se aprovado; **(iv)** aumentar o capital social da Companhia; **(v)** novamente alterar o Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, em razão do aumento do capital social, se aprovado; e **(vi)** outros assuntos de interesse social. **Deliberações:** Instalada a presente Assembleia e procedida à leitura da ordem do dia, após as devidas discussões, os acionistas, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições ou ressalvas, deliberam por: **(i)** Observadas as disposições do Artigo 22 do Estatuto Social e o Acordo de Acionistas da Companhia, os acionistas deliberam aprovar a distribuição antecipada dos resultados do exercício de 2019 da Companhia, no montante global de R\$ 4.200.000,00, de maneira proporcional à participação dos acionistas no capital social da Companhia, de modo que é atribuído ao acionista **José Paulo Ferraz do Amaral** o montante de R\$ 2.142.000,00, e à acionista **Macquarie Crop Partners, L.P.** o montante de R\$ 2.058.000,00. Referidos montantes serão pagos aos acionistas até 31/10/2019, em uma única parcela ou em diversas tranches, observadas as condições econômicas/financeiras e a disponibilidade de caixa da Companhia. **(i.1)** Os acionistas, em sua totalidade e sem quaisquer ressalvas, declararam expressamente estarem de acordo distribuição antecipada dos resultados da Companhia, conforme deliberação ora aprovada. **(i.2)** Os acionistas autorizam expressamente a Diretoria da Companhia a praticar todos os atos e firmar todos os documentos necessários a fim de efetivar a distribuição antecipada de dividendos da Companhia ora aprovada. **(ii)** Aprovar o grupamento da totalidade das 45.269.861 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia, na proporção de 1,0146205090241436 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal para 1 ação ordinária, nominativa e sem valor nominal. **(iii)** Aprovar a alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, em razão do agrupamento de ações ora aprovado, o qual passa a vigorar, a partir da presente data, com a seguinte nova redação: "**Artigo 5.** O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 44.617.530,00, dividido em 44.617.530 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. **Parágrafo 1.** Os acionistas terão direito de preferência na subscrição de novas ações, proporcionalmente às ações já por eles detidas. Se qualquer acionista renunciar a seu direito de preferência por escrito ou, após notificação, deixar de responder dentro de 30 dias após a data da referida notificação, os outros acionistas terão o direito de subscrever tais ações na proporção das ações do capital social detidas pelo referido acionista. **Parágrafo 2.** As ações são indivisíveis no que tange à Companhia. Cada ação ordinária nominativa dará o direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais de Acionistas". **(iv)** Aprovar o aumento do capital social da

Companhia, atualmente de R\$ 44.617.530,00, para o montante de R\$ 45.717.530,00, perfazendo um aumento no valor de R\$ 1.100.000,00, mediante a emissão de 1.100.000 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, subscritas e integralizadas neste ato, mediante a Capitalização da Reserva Legal da Companhia, pelos acionistas **José Paulo Ferraz do Amaral e Macquarie Crop Partners, L.P.**, anteriormente qualificados, nos termos dos Boletins de Subscrição que integram a presente ata na forma de **Anexos I e II. (v)** Aprovar, novamente, a alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, em razão do aumento do capital social ora aprovado, o qual passa a vigorar, a partir da presente data, com a seguinte nova redação: "**Artigo 5. O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 45.717.530,00, dividido em 45.717.530 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. Parágrafo 1. Os acionistas terão direito de preferência na subscrição de novas ações, proporcionalmente às ações já por eles detidas. Se qualquer acionista renunciar a seu direito de preferência por escrito ou, após notificação, deixar de responder dentro de 30 dias após a data da referida notificação, os outros acionistas terão o direito de subscrever tais ações na proporção das ações do capital social detidas pelo referido acionista. Parágrafo 2. As ações são indivisíveis no que tange à Companhia. Cada ação ordinária nominativa dará o direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais de Acionistas.**"

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, determinou o Sr. Presidente que se lavrasse a presente Ata, a qual, após lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Assinaturas: Mesa: Presidente – Michael Lewin Feibelman e Secretário – Reginaldo Lúcio. Acionistas: José Paulo Ferraz do Amaral e Macquarie Crop Partners, L.P. (p.p. Cesar Amendolara e Michael Lewin Feibelman). (Confere com o original lavrado em livro próprio) Naviraí/MS, 09/09/2019. ass. Mesa: **Michael Lewin Feibelman** – Presidente (assinado por certificado digital); **Reginaldo Lúcio** – Secretário (assinado por certificado digital). Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul. Certifico registro sob o nº 54609094 em 25/09/2019 e protocolo 190861231 de 20/09/2019. Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário Geral.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
COMPARECIMENTO À SESSÃO DE JULGAMENTO
TURMA JULGADORA 2**

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis 14ª Região – Mato Grosso do Sul (CRECI/MS), no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que, por meio do presente EDITAL, **NOTIFICA** os Corretores de Imóveis, Imobiliárias e seus respectivos Responsáveis Técnicos relacionados no item "4. Dados da Notificação", *infra*, que se encontram em lugar incerto e não sabido, para: **(1) FINALIDADE:** tomar conhecimento: (A) da data e horário em que, na sede do CRECI/MS, será realizada a sessão de instrução do referido Processo Administrativo Disciplinar, na Comissão de Ética e Fiscalização Profissional; **(2) NOTIFICAÇÕES ACESSÓRIAS:** (A) o respectivo Processo Administrativo Disciplinar está à disposição para vista pessoal da pessoa notificada ou do procurador legalmente habilitado; (B) as sessões individuais de instrução iniciar-se-ão de acordo com a ordem crescente de chegada das partes interessadas ou dos procuradores legalmente habilitados, aferida pela assinatura no livro de presenças; (C) o Processo Administrativo Disciplinar será instruído independentemente do comparecimento da parte interessada ou do procurador legalmente habilitado nas sessões de instrução; **(3) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** a presente notificação tem como fundamentos: (A) art. 20 e incisos, Lei n.º 6.530/78; (B) art. 38, incisos, Decreto n.º 81.871/78; (C) art. 26, §4º, art. 28, Lei n.º 9.784/99; (D) Art.11, §3º, art. 19, art. 20 e art. 27, Resolução-COFECI n.º 146/82 **(4) DADOS DA NOTIFICAÇÃO:**

DATA DA SESSÃO JULGAMENTO: 25/10/2019 - HORÁRIO DA SESSÃO: 08H00

Nome do Notificado:	N.º do Auto de Infração	N.º do Processo Disciplinar
IASMIN RODRIGUES VARGAS	10.269	2018.14.2001.6317
IGOR COSTA RAMIRES	10.169	2017.14.2001.5967
HELOIZA MIRELA DA SILVA SOUZA MORAES	10.231	2018.14.2001.6302
ALEXANDRO SOARES GUIMARÃES	10.070	2018.14.2001.5291
ANGENILTON DOS SANTOS RIBEIRO	10.167	2018.14.2001.6318
BRUNA SILVA DE LIMA	10.069	2018.14.2001.5292
GABRIELA VILALBA	10.166	2018.14.2001.6319
GUILHERME BARBOSA HERRERIAS	10.216	2018.14.2001.6311
GILDO CASTANHEIRA LOPES	10.152	2018.14.2001.6301
FÁBIO HENRIQUE PINTO DA SILVA	10.151	2018.14.2001.5719
GEORGE LÚCIO NUNES DIAS	9241	2015.14.2001.9698
GABRIELLE BARBOSA DE JESUS	173	2018.14.2001.6418
EDNOR DO NASCIMENTO	10.108	2018.14.2001.5720
FABIANA DOS SANTOS MORAES	10.076	2018.14.2001.5723
DAYSE MARA MEDEIROS RIBEIRO	10.105	2018.14.2001.5580
BRUNO HENRIQUE BARBOSA SILVA	10.218	2018.14.2001.6315
CÉLIO AUGUSTO PEDROSA MARQUES	10.057	2018.14.2001.5721
CAMILA BENATTI PENTEADO	10.149	2018.14.2001.5718

Dispositivo legal: art. 2º e 3º da Lei n.º 6.530/78 cc art. 1º e 2º do Decreto n.º 81.871/78 e arts. 1º e 2º da Resolução COFECI Nº 327/92. Para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital para publicação no diário oficial. Campo Grande,MS, 26 de SETEMBRO de 2019.

ELI RODRIGUES

Presidente – CRECI 1070

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COMPARECIMENTO A SESSÃO DE JULGAMENTO

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis 14ª Região – Mato Grosso do Sul (CRECI/MS), no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que por meio do presente EDITAL notifica, pessoa acima identificada (item II e III *supra*), que se encontra em lugar incerto e não sabido, para: **(1) FINALIDADE:** tomar conhecimento: (A) Da data e horário em que, na sede do CRECI/MS, será realizada sessão de julgamento do referido Processo ético-disciplinar, pela TURMA JULGADORA 2, do CRECI-MS; **(2) NOTIFICAÇÕES ACESSÓRIAS:** (A) o respectivo Processo ético-disciplinar está à disposição para vista pessoal da pessoa notificada ou do procurador legalmente habilitado; (B) as sessões individuais de julgamento iniciar-se-ão de acordo com a ordem crescente de chegada das partes interessadas ou dos procuradores legalmente habilitados, aferida pela assinatura no livro de presenças; (C) o Processo ético-disciplinar será julgado independentemente do comparecimento da parte interessada ou do procurador legalmente habilitado na sessão de julgamento; **(3) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** a presente notificação tem como fundamentos: (A) art. 20 e incisos, Lei n.º 6.530/78; (B) art. 38, incisos, Decreto n.º 81.871/78; (C) art. 26, §4º, art. 28, Lei n.º 9.784/99; (D) Art.11, §3º, art. 19, art. 20 e art. 27, Resolução-COFECI n.º 146/82.

Para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital para publicação em jornal e afixação de uma via no quadro geral de avisos do CRECI/MS.

- I. PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR N.º: 2017.14.2001.4166
- II. NOTIFICADOS(requerido): Thiago Carvalho Stein Arruda - CRECI 4491
- II. NOTIFICADO(requerente): Allan Ald Batista dos Santos – CRECI 6669
- III. SESSÃO DE JULGAMENTO: 25 DE outubro DE 2019, às 08h00min.

- I. PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR N.º: 2016.14.2001.3366
- II. NOTIFICADO(requerente): Jakeline Freitas Ojeda
- II. NOTIFICADO(requerente): JONAS DE LUCENA
- II. NOTIFICADO(requerido): FACUNDO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS – CRECI 492-J
- II. NOTIFICADO(requerido): CÉSAR AUGUSTO BUENO – CRECI 4908
- III. SESSÃO DE JULGAMENTO: 25 DE outubro DE 2019, às 08h00min.

- I. PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR N.º: 2016.14.2001.1805
- II. NOTIFICADO(requerido): IMOBILIÁRIA 2001 LTDA - CRECI 74-J
- II. NOTIFICADO(requerente): BERNADETE SCHUELTER JASPER
- III. SESSÃO DE JULGAMENTO: 25 DE outubro DE 2019, às 08h00min.

27 de setembro de 2019, Campo Grande-MS

ELI RODRIGUES

Presidente do CRECI/MS

CRECI 1070

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COMPARECIMENTO À SESSÃO DE JULGAMENTO

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis 14ª Região – Mato Grosso do Sul (CRECI/MS), no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que, por meio do presente EDITAL, **NOTIFICA** os Corretores de Imóveis, Imobiliárias e seus respectivos Responsáveis Técnicos relacionados no item "4. Dados da Notificação", *infra*, que se encontram em lugar incerto e não sabido, para: **(1) FINALIDADE:** tomar conhecimento: (A) da data e horário em que, na sede do CRECI/MS, será realizada a sessão de julgamento do referido Processo Administrativo Disciplinar, na Comissão de Ética e Fiscalização Profissional; **(2) NOTIFICAÇÕES ACESSÓRIAS:** (A) o respectivo Processo Administrativo Disciplinar está à disposição para vista pessoal da pessoa notificada ou do procurador legalmente habilitado; (B) as sessões individuais de julgamento iniciar-se-ão de acordo com a ordem crescente de chegada das partes interessadas ou dos procuradores legalmente habilitados, aferida pela assinatura no livro de presenças; (C) o Processo Administrativo Disciplinar será julgado independentemente do comparecimento da parte interessada ou do procurador legalmente habilitado nas sessões de julgamento; **(3) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** a presente notificação tem como fundamentos: (A) art. 20 e incisos, Lei n.º 6.530/78; (B) art. 38, incisos, Decreto n.º 81.871/78; (C) art. 26, §4º, art. 28, Lei n.º 9.784/99; (D) Art.11, §3º, art. 19, art. 20 e art. 27, Resolução-COFECI n.º 146/82 **(4) DADOS DA NOTIFICAÇÃO:**

Data da Sessão Julgamento: 21.10.2019 às 08 horas
arts. 2º,3º e 6º da Lei n.º 6.530/78 cc art. 1º,2º,3º do Decreto n.º 81.871/78 e art. 1º, 2º e 40 da Resolução-COFECI n.º 327/92 .

Nome do Notificado	n.CRECI	N.º do Auto de Infração	N.º do Proc Disciplinar
Cristiane Guirado da Silveira	7436	4405	2018.14.2001.6280
Francisco Leite Brum	7288	10.128	2018.14.2001.5574

arts. 20, inciso III da Lei n.º 6.530/78 cc art. 38, inciso IX do Decreto n.º 81.871/78 e Resolução COFECI 1065/07.

Nome do Notificado	n.CRECI	N.º do Auto de Infração	N.º do Proc Disciplinar
ALTINA VIANA MEDEIROS	5318	10.064	2018.14.2001.5150
APARECIDO DEVANIR FERNANDES	5453	10.066	2018.14.2001.5170
PATRICIA DOS SANTOS ALENCAR	7349	10.176	2018.14.2001.5970
ADALBERTO PEREIRA CAMARGO FILHO	2899	10.114	2018.14.2001.6038
ELIZEU COSTA MACHADO	7280	10.127	2018.14.2001.5568
LOMANTO ALVES MAIDANA LHOPES	5147	10.194	2018.14.2001.6036

arts. 20, inciso V da Lei n.º 6.530/78 cc art. 38, inciso VI do Decreto n.º 81.871/78 .

Nome do Notificado	n.CRECI	N.º do Auto de Infração	N.º do Proc Disciplinar
ADRIANA PARIZOTTO CASSOL	9231	10.091	2018.14.2001.5553
ALINE CRISTINA DE OLIVEIRA RUAS	9232	10.125	2018.14.2001.5557
ANA LUIZA LUVEZUTO RODRIGUES	6081	10.085	2018.14.2001.5282
CARLA MARIA CÉSAR OLIVA DE SOUZA	8871	10.120	2018.14.2001.5556
DIULI GUARIENTI DE MATTOS	5825	10.148	2018.14.2001.5713
FLÁVIO DOS REIS ACOSTA	6904	9948	2018.14.2001.5152
JENIPHER KAROLLINY NOBRE DE MIRANDA PALHANO CARDOSO - ME	5064-J	10.171	2018.14.2001.5983
LUPAR REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME	5430-J	10.084	2018.14.2001.5270
LUIZ PAULO CORDEIRO	7322	10.204	2018.14.2001.6429
SENZANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	6847-J	10.134	2018.14.2001.5554
MILANO INTERMEDIações IMOBILIÁRIAS LTDA	8139-J	10222	2018.14.2001.5995
MÁRCIO VINÍCIUS DOS SANTOS SOARES	5268	10123	2018.14.2001.6290
RICARDO ARGUELHO BRAGA	8289	10.133	2018.14.2001.5555

Para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital para publicação no diário oficial.

Campo Grande,MS, 27 de setembro de 2019.

ELI RODRIGUES
Presidente do CRECI/MS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO DO SUL, nos termos da Resolução COFEN nº 600/2018, convoca os profissionais de enfermagem abaixo relacionados para que compareçam na sede do Regional, situada na Av. Monte Castelo, 269, Bairro Monte Castelo, CEP de nº 79010-400 em Campo Grande/MS, diante da abertura de procedimentos administrativos para lançamento de Dívida Ativa. Serve a presente publicação como notificação para o início dos procedimentos. **Prazo de 15 dias para considerar-se notificado, a partir desta publicação. Prazo para defesa ou pagamento: 30 dias a partir da notificação.** Caso já tenha o profissional efetuado o pagamento, solicita-se que encaminhe os comprovantes para a baixa no sistema. Informa-se que foram encaminhadas correspondências para os endereços constantes no cadastro desta autarquia, tendo os ARs retornado sem sucesso. **Ficam os profissionais intimados ainda a efetivarem a atualização dos endereços no cadastro no mesmo prazo.**

NOME	QUADRO	NUMERO DE INSCRIÇÃO
ANIELLI DA CUNHA MIRANDA	I	280472
CLAUDIO GOMES FERREIRA	III	582473
DANIELA MARIANA GOMES DE FREITAS	II	871576
DELVAIR DO CARMO BENITES ANTUNES	III	370350

DELZIRA DE ANDRADE AGUIAR COSTA	III	423448
DERCÍ ZOLETT	III	663354
KELLY CRISTINA VARGAS DE ANDRADE	II	276539
LEOMARINA LOPES MONTEIRO	II	480605
MARCOLINA VICENTE CABROCHA	III	606903
MARCOS ANTONIO DOMINGUES	III	324114
MARIA AMARILIA GUIMARÃES	II	734296
MARIA CONCEIÇÃO DE LIMA	II	722339
MARIA HELENA ZANARI DA SILVA	III	344150
MARIA JOSE PALMEIRA DE MACEDO ALVES FERR	III	90057
MARIA JOSÉ PEREIRA CAVALCANTE	III	367612
MARIA LÚCIA NORBERTO DOS SANTOS	II	332421
MARIA SAMPAIO DA SILVA DE FREITAS	II	962897
MARIA SOLANGE DE CAMARGO BAYLÃO	III	235674
MARIANA GIMENEZ	II	609796
MÁRIO APARECIDO PEREIRA GOMES	III	612639
MARIO TERCIVS ROMANO BACHA	II	446638
MARLI DE OLIVEIRA ALMEIDA	III	591254
MATHEUS SANTOS SILVA	II	857828
MATILDE DE OLIVEIRA	III	139565
MAURO LUIZ GOULART	III	267178
MAX DA SILVA VAGNER	II	1007229
MAYSE HELENA RIBEIRO ALVES SANTANA	I	449883
MEDIAN PEREZ NOTÁRIO	III	426452
MELINA LOPEZ MATIAS AJALA	II	985846
MICHELE CECILIA DA SILVA CONTRERA	II	609544
MONIQUE MACEDO FERRAZ LEAL	II	816491
MORGANA RODRIGUES DA CRUZ	II	972435
MORIMEY DOS ANJOS ALEIXO	II	1044787
NADIR BERNADETE GOETZ OJEDA	II	180566
NAIR VITAL DA SILVA	III	378498
NAUELI DA COSTA LIMA SILVA	III	240790
NAYHARA BANDEIRA DUARTE FEITOSA DE QUEIROZ	II	1000936
NEIDE GARCIA MORENO	III	628423
NEIDE KATH DE OLIVEIRA	II	969807
NEIDE VERÃO ARANDA	II	187396
NEIVA SCHAVETOCK DA SILVA	II	845320
NELSA OLÍVIO	III	353208
NICELMA MARIA RODRIGUES ACUNHA	III	468010
NILSON COSTA RODRIGUES	III	304741
NILZA MARIA OSSUNA	III	93136
NILZENEIA COSTA	III	190802
OIVETE MARIA MARAFON	II	276428
OLIVIA MARIA DO NASCIMENTO	II	356193
RAQUEL BARROS PEREIRA DA SILVA	II	78387
REGINA FÁTIMA MARTINS TERRA	II	293477
REGINA FAUSTINO BARLERA DE ANDRADE	III	457819
RENATA CRISTINA DE OLIVEIRA CLAUSI	II	114354
RENATA DOS SANTOS	II	684975
RENATA FERREIRA RODRIGUES	III	629910
RENATA JUNGES SELLI	II	838872
RICARDO CARDOSO	I	245461
ROENER BATISTA MENDES	III	714386

Campo Grande, 26 de Setembro de 2019.

Sebastião Júnior Henrique Duarte
Presidente do COREN/MS
COREN/MS 85.775